



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 2, DE 2021*

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28, de 2020, que Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021.

PRESIDENTE: Deputada Federal Flávia Arruda

RELATOR: Senador Marcio Bittar

04 de Março de 2021

* Republicação do parecer em virtude de aprovação de alteração ao Relatório Preliminar com emendas pela Comissão na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de março de 2021.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

PARECER PRELIMINAR sobre o Projeto de Lei nº 28/2020, do Congresso Nacional, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021”.

RELATOR-GERAL: Senador MARCIO BITTAR (MDB-AC)

Em atendimento ao disposto no art. 51 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, submetemos à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) o Parecer Preliminar sobre o Projeto de Lei nº 28/2020, do Congresso Nacional, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021” (PLOA 2021), encaminhado ao Congresso Nacional em cumprimento ao disposto nos arts. 84, inciso XXIII, e 166, § 6º, da Constituição.

Nos termos do art. 52 da referida resolução, este Parecer Preliminar compõe-se de Parte Geral e Parte Especial. A Parte Geral apresenta visão geral do projeto; examina o cenário macroeconômico e as metas fiscais consideradas em sua elaboração; trata da compatibilidade da proposta orçamentária com o PPA e as diretrizes orçamentárias; analisa as despesas previstas no projeto; e cuida das obras com indícios de irregularidades graves. Vale ressaltar que o aprofundamento do trabalho de análise do PLOA 2021, por área temática, será efetuado, oportunamente, pelos relatores setoriais.

A Parte Especial define regras que deverão orientar o processo de apreciação e alteração do projeto de lei orçamentária no âmbito do Congresso Nacional, tais como: critérios para apreciação de emendas individuais e coletivas; dotações passíveis de serem canceladas pelos relatores setoriais e relator-geral; vedações ao cancelamento de dotações; constituição, distribuição e utilização da reserva de recursos; competências dos relatores; conteúdo dos relatórios setoriais e geral.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

PARTE GERAL

I – Visão Geral do PLOA 2021

No PLOA 2021, as projeções de receita e de despesa totalizam R\$ 4.291,9 bilhões. No entanto, parte das operações de crédito, no valor de R\$ 453,7 bilhões, ultrapassa o limite constitucional conhecido como “regra de ouro” das finanças públicas. Nesse caso, as previsões de receitas e despesas correspondentes a esse excedente das operações de créditos não podem ser autorizadas pela lei orçamentária. Assim, embora constem das programações da receita e da despesa do PLOA 2021, esses recursos têm a execução condicionada à aprovação de projeto de lei de crédito suplementar pela maioria absoluta do Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 167, inciso III, da Constituição.

Do valor total do PLOA 2021, R\$ 144,3 bilhões referem-se ao orçamento de investimento das estatais e R\$ 4.147,6 bilhões aos orçamentos fiscal e da seguridade social. Destes, R\$ 1.603,5 bilhões referem-se ao refinanciamento da dívida pública, que consiste na amortização do principal da dívida contratual ou mobiliária com recursos obtidos a partir da realização de novas operações de crédito (emissão de títulos)¹.

Os montantes relativos a cada orçamento integrante do projeto, inclusive valores líquidos do refinanciamento da dívida pública, são apresentados na Tabela 1.

TABELA 1 - PLOA 2021 - PRINCIPAIS COMPONENTES

Descrição	PLOA 2021					
	Total		Refinanciamento da Dívida		Líquido de Refinanciamento	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	4.147,6	4.147,6	1.603,5	1.603,5	2.544,1	2.544,1
Fiscal	3.286,5	2.990,2	1.603,5	1.603,5	1.683,0	1.386,7
Parcela que depende de crédito adicional ⁽¹⁾	453,7	162,0			453,7	162,0
Seguridade Social	861,0	1.157,4			861,0	1.157,4
Parcela que depende de crédito adicional ⁽¹⁾		291,7				291,7
(+) Orçamento de Investimento das Estatais	144,3	144,3			144,3	144,3
(=) Total do Projeto	4.291,9	4.291,9	1.603,5	1.603,5	2.688,4	2.688,4
Parcela que depende de crédito adicional ⁽¹⁾	453,7	453,7	0,0	0,0	453,7	453,7

Fonte: PLOA 2021.

Divergências de somatório decorrem de arredondamentos.

1) A ser encaminhado pelo Poder Executivo em 2021, o projeto de lei somente poderá ser aprovado pelo Congresso Nacional por maioria absoluta.

Considerando-se os valores líquidos de refinanciamento da dívida, a projeção de receita para 2021 relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social alcança R\$ 2.544,1 bilhões, sendo R\$ 1.628,9 bilhões (64,0%) referentes à receita corrente e R\$ 915,2 bilhões (36,0%) à receita de capital. A receita corrente líquida (RCL), apurada em conformidade com o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000, está estimada em R\$ 804,5 bilhões, conforme item IX das informações complementares ao PLOA 2021.

¹ No refinanciamento, receita de operações de crédito e despesa com amortização têm o mesmo valor, não afetando de imediato o montante da dívida pública. O efeito incremental ocorre posteriormente em função de juros e encargos incidentes.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

A Tabela 2 apresenta os valores estimados, líquidos de refinanciamento, para receitas e despesas no PLOA 2020 e no PLOA 2021.

TABELA 2 - COMPARAÇÃO ENTRE PLOA 2020 E PLOA 2021
(LÍQUIDOS DE REFINANCIAMENTO)

R\$ bilhões

Descrição	PLOA 2020 (Mensagem Modificativa) ⁽¹⁾		PLOA 2021 ⁽¹⁾		Variação %	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
Projeto de Lei Orçamentária	2.762,8	2.762,8	2.688,4	2.688,4	- 2,7	- 2,7
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.641,4	2.641,4	2.544,0	2.544,0	- 3,7	- 3,7
Orçamento Fiscal	1.736,4	1.453,1	1.683,0	1.386,7	- 3,1	- 4,6
Orçamento da Seguridade Social	905,0	1.188,3	861,0	1.157,4	- 4,9	- 2,6
Orçamento de Investimento das Estatais	121,4	121,4	144,3	144,3	18,9	18,9

Fonte: Siga Brasil

1) Os projetos consideram projeções de receita e despesa não autorizadas com a publicação da lei orçamentária, mas dependentes da aprovação de projeto de lei de crédito adicional por maioria absoluta do Congresso Nacional (art. 167, inciso III, da Constituição). Essas projeções correspondem a R\$ 361,5 bilhões no PLOA 2020 e R\$ 453,7 no PLOA 2021.

Em relação ao PLOA 2020, a proposta orçamentária atual prevê redução de R\$ 97,4 bilhões (-3,7%) no total dos orçamentos fiscal e da seguridade social, tomados por valores líquidos de refinanciamento da dívida pública. A Tabela 3 sintetiza essa variação por grupo de natureza da despesa.

TABELA 3 - COMPARAÇÃO ENTRE PLOA 2020 E PLOA 2021 POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (LÍQUIDOS DE REFINANCIAMENTO)

Grupo de Natureza da Despesa (GND)	PLOA 2020 ⁽¹⁾	PLOA 2021 ⁽¹⁾	Variação (PLOA 2020 – PLOA 2019)	
			R\$ bilhões	%
1 - Pessoal e Encargos Sociais	350,4	363,7	13,3	3,8%
2 - Juros e Encargos da Dívida	409,6	362,6	- 47,0	- 11,5%
3 - Outras Despesas Correntes	1.379,5	1.397,4	17,9	1,3%
4 - Investimentos	22,5	25,9	3,4	15,1%
5 - Inversões Financeiras	154,2	80,8	-73,4	-47,6%
6 - Amortização da Dívida	275,9	270,3	-5,6	-2,0%
9 - Reserva de Contingência	49,3	43,5	-5,8	-11,8%
Total	2.641,4	2.544,0	-97,4	- 3,7%

Fonte: Siga Brasil.

1) Os projetos consideram projeções de receita e despesa não autorizadas com a publicação da lei orçamentária, mas dependentes da aprovação de projeto de lei de crédito adicional por maioria absoluta do Congresso Nacional (art. 167, inciso III, da Constituição). Essas projeções correspondem a R\$ 361,5 bilhões no PLOA 2020 e R\$ 453,7 no PLOA 2021.

Destaque-se que a integralidade das despesas da seguridade social (R\$ 1.157,4 bilhões) não pode ser suficientemente atendida por suas receitas (R\$ 861,0 bilhões). Assim, o *deficit* de R\$ 296,4 bilhões é coberto por recursos do orçamento fiscal, no qual se projetam receitas de R\$ 1.683,0 bilhões e despesas de R\$ 1.386,7 bilhões. Esse *deficit* cresceu 4,6% em relação ao PLOA 2020, onde alcançou R\$ 283,3 bilhões.

Quanto ao orçamento de investimento das estatais, há um aumento de 18,9% nos valores propostos para 2021. As receitas estimadas (R\$ 144,3 bilhões) originam-se de recursos próprios (R\$ 138,3 bilhões), aporte de recursos para aumento de capital (R\$ 4,3 bilhões) e operações de crédito de longo prazo (R\$ 1,7 bilhão).

II – Compatibilidade do PLOA com a Legislação Aplicável (Constituição, PPA, LDO etc.)



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

A Constituição Federal estabelece que o projeto de lei orçamentária deve ser elaborado de forma compatível com a lei que instituir o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) estabelece essa leitura, expressamente, em seu art. 5º, e acrescenta na relação a própria LRF.

Em relação à compatibilidade com o PPA 2020-2023, com a LDO 2020, e com a LRF, o PLOA segue as principais diretrizes desses normativos. A compatibilidade com as normas constitucionais será feita de forma mais detida nos tópicos seguintes deste Relatório.

III – Cenário e consistência dos parâmetros macroeconômicos

Em função da pandemia da Covid-19 que se apresenta, o significado, a interpretação e a utilidade deste cenário como elemento de previsão de variáveis macroeconômicas estão consideravelmente comprometidos, dada a situação de desequilíbrio agudo das economias brasileira e mundial. Poucas certezas há, exceto a de que houve no ano passado considerável contração da atividade econômica que terá reflexos no ano em curso. Some-se a isso a expansão fiscal emergencial decorrente da crise sanitária. Consequentemente, houve um *deficit* público substancial em 2020, alimentando o aumento da dívida pública, mesmo com a redução da taxa de juros básica (Selic) pelo Banco Central.

Os parâmetros econômicos, como a expectativa de inflação, o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), a massa salarial, as taxas de juros e de câmbio, são fatores condicionantes do desempenho da arrecadação de receitas da União e balizam a maioria das projeções orçamentárias, tanto de receita quanto de despesa. Por isso, avaliam-se a magnitude e a consistência dos parâmetros adotados nas projeções, de modo a minimizar erros de estimativas e contribuir para tornar a peça orçamentária mais próxima possível da realidade.

O exercício de projetar parâmetros econômicos assume, ainda que implicitamente, que haja um bom grau de continuidade dos pilares de sustentação da economia. Em situações de normalidade econômica, quando essa hipótese corresponde a uma representação suficientemente próxima da realidade, o exercício de projeção fornece resultados satisfatórios. No entanto, atualmente, em função da crise sanitária, há de se questionar essa hipótese básica. As evidências, corroboradas por números oficiais, sugerem uma descontinuidade da atividade de setores importantes da economia.

A Tabela 4 apresenta os principais parâmetros econômicos de relevância normalmente utilizados na análise do projeto de lei orçamentária, comparados com as estimativas disponíveis no Relatório Focus, divulgado pelo Banco Central do Brasil.

TABELA 4 – PRINCIPAIS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS – 2020-2023

Parâmetro	2020		2021		2022		2023	
	Aval. 5º Bimestre	Mercado	PLOA 2021	Mercado	PLOA 2021	Mercado	PLOA 2021	Mercado
Crescimento real do PIB (%)	- 4,50	- 4,37*	3,20	3,47	2,50	2,50	-	2,50
PIB nominal (R\$ bilhões)	7.221,0	-	7.662,0	-	-	-	-	-
IPCA acumulado (%)	3,1	4,52**	3,24	3,60	3,50	3,49	-	3,25
INPC acumulado (%)	4,1	-	2,09	-	-	-	-	-
IGP-DI acumulado (%)	21,0	-	4,11	-	-	-	-	-



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

IGP-M Mediana Agregado (%)	-	23,14**	-	6,65	-	4,00	-	3,73
Taxa Over – SELIC Média (%)	2,64	-	2,13	-	3,85	-	-	-
Meta Taxa Selic Mediana – fim de período (%)	-	2,00**	-	3,50	-	4,00	-	6,00
Taxa de câmbio média (R\$/US\$)	5,20	-	5,11	-	4,93	-	-	-
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	-	5,20**	-	5,01	-	5,00	-	4,86
Preço médio do Petróleo (US\$/barril)	41,2	-	44,49	-	-	-	-	-
Salário mínimo (R\$1,00)	1.045,0	-	1.067,0	-	-	-	-	-
Massa salarial nominal (%)	- 3,7	-	4,05	-	-	-	-	-

A indicação “-” significa “não disponível” na fonte de informação.

A indicação “**” significa informação do Boletim Focus de 08/01/2021, último a conter as expectativas de 2020.

A indicação “***” significa informação realizada e não mais meramente expectativa para 2020.

Fontes: Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias - 5º bimestre/2020, PLOA 2021 e Boletim Focus de 05/02/2021

Para 2020, a expectativa do Poder Executivo, constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 5º bimestre, é de contração do PIB da ordem de 4,50%, enquanto que a projeção do Boletim Focus é de contração de 4,37%. Para 2021, a projeção da taxa de crescimento real do PIB estimada pelo mercado (3,47%) se apresenta um pouco mais otimista que a do Poder Executivo (3,20%). Para 2022, há uma coincidência de projeções do crescimento do PIB de 2,50%. O mercado projeta ainda um crescimento de 2,50% em 2023. De modo global, as informações contidas no PLOA 2021 e seus anexos sugerem que, apesar do impacto adverso imediato da pandemia, o cenário macroeconômico projetado tanto pelo Poder Executivo como pelo Boletim Focus para o biênio 2021-2022 prevê recuperação da atividade econômica já a partir de 2021. Contudo, o crescimento econômico projetado em 2021 não é suficiente para recuperar as perdas de 2020. De fato, projeta-se que o restabelecimento da atividade econômica ao nível de 2019 ocorra apenas em 2022.

Segundo o IBGE, no acumulado do terceiro trimestre de 2020 a economia cresceu 7,7%, em relação ao segundo trimestre de 2020. Esse resultado foi insuficiente, no entanto, para compensar as perdas acumuladas no ano de tal modo que a economia do país se encontrava em setembro de 2020 no mesmo patamar de 2017, com uma perda acumulada de 3,9% de janeiro a setembro de 2020.

Pelo lado da oferta, parte da expansão do PIB no terceiro trimestre de 2020 foi causada, segundo o IBGE, pelo crescimento da Indústria, em especial no setor de Transformação (+23,7%). Da mesma forma, houve resultados positivos no trimestre em Eletricidade e gás, água, esgoto, atividades de gestão de resíduos (8,5%), Construção (5,6%) e Indústrias extrativas (2,5%).

Reforçando o resultado da Indústria, o setor de Serviços, que têm o maior peso no PIB (73%), apresentou crescimento em todos os segmentos: Comércio (15,9%), Transporte, armazenagem e correio (12,5%), Outras atividades de serviços (7,8%), Informação e comunicação (3,1%), Administração, defesa, saúde e educação públicas e seguridade social (2,5%), Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados (1,5%) e Atividades imobiliárias (1,1%). Globalmente, os Serviços caíram 9,4% no segundo trimestre e cresceram 6,3% no terceiro trimestre.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Pela ótica da despesa, o que mais pesa é o consumo das famílias (65%), que teve expansão de 7,6% no terceiro trimestre de 2020, num patamar muito parecido com o do PIB. Consumo das famílias havia caído 11,3% no segundo trimestre, mas no terceiro o consumo de bens subiu bastante – especialmente bens duráveis e bens alimentícios da cadeia agroalimentar.

Os investimentos (Formação Bruta de Capital Fixo) cresceram 11% no terceiro trimestre de 2020. Mas esse desempenho está relacionado à base de comparação com o segundo trimestre em que havia caído 16,5%. No acumulado do ano, a queda é de 5,5%.

No que se refere ao setor externo, as Exportações de Bens e Serviços tiveram queda de 2,1%, enquanto que as Importações de Bens e Serviços caíram 9,6% em relação ao segundo trimestre de 2020.

Quanto à inflação de 2020, é notória a dispersão das taxas medidas segundo diferentes indicadores, conforme se observa na Tabela 4, apresentada anteriormente. Quanto ao IPCA, a taxa foi de 4,52%, dentro da faixa estabelecida para a meta anual (o teto é de 5,5% e o centro da faixa da meta é de 4%). No que se refere ao IGP-M, a taxa foi de 23,14%.

Diferentes indicadores de inflação refletem o comportamento dos preços de diferentes bens (produtos e serviços) com efeitos distintos sobre diferentes agentes econômicos. Essa discrepância entre as projeções do IPCA e do IGP-M pode estar associada à ociosidade dos fatores de produção. Em circunstâncias assim, o repasse da elevação de custos (por conta, por exemplo, da alta do dólar) ao consumidor final tende a ser incompleto, levando comerciantes e produtores a suportar reduções em suas margens de lucro.

Apesar das dificuldades atuais, a partir de 2021 as projeções do Boletim Focus para as taxas de inflação segundo o IPCA e o IGP-M voltam a ser próximas entre si e coerentes com a projeção do Poder Executivo para o IPCA. Além disso, ambas as projeções do IPCA ficam dentro da faixa da meta de inflação. Isso sugere que o governo e o mercado convergem em suas expectativas quanto ao retorno da situação econômica a um bom grau de equilíbrio em 2021. Entende-se que são insuficientes, no PLOA 2021 e em seus anexos e acessórios, os elementos que fundamentem tais expectativas.

IV – Política Fiscal

A Mensagem Presidencial destaca os méritos da política de ajuste fiscal implementada em 2019, primeiro ano do atual mandato. Nesse ano houve a aprovação da reforma da previdência e foi preservada a âncora fiscal do teto de gastos.

O *deficit* primário da União, incluindo estatais federais, continuou recuando, para 1,1% do PIB, de um pico de 2,6% do PIB em 2016. Em 2019, o *deficit* primário do governo central calculado acima da linha pelo Tesouro Nacional ficou em R\$ 95,1 bilhões, R\$ 43,9 bilhões abaixo do resultado negativo admitido na LDO. Os gastos federais sujeitos a limites ficaram R\$ 33,9 bilhões abaixo do teto estabelecido pela EC nº 95/2016. O chamado “empoçamento”² de despesas do Executivo sujeitas a programação, somado o limite financeiro não pleiteado pelos Ministérios, foi de R\$ 24,4 bilhões³.

² Diferença apurada ao fim do exercício entre os limites de pagamento autorizados na programação financeira e os montantes das despesas pagas.

³ Ver em https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:7115.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Austeridade e ritmo modesto de crescimento nos últimos anos vinham se refletindo na queda da taxa e dos juros nominais incidentes sobre a dívida do setor público, que declinaram de 6,5% do PIB em 2016 para cerca de 5% do PIB em 2019. A dívida bruta do governo geral, cuja trajetória foi rapidamente ascendente entre 2015 e 2017, alcançou quase 76% do PIB em 2019 e a dívida líquida do setor público subiu a 56% do PIB. Assim, o quadro de endividamento público pré-pandemia já inspirava cuidados.

Em 2020 os indicadores de política fiscal pioraram sensivelmente a partir de abril, com a pandemia da Covid-19. Em julho de 2020, a dívida bruta já havia atingido 84,5% do PIB e a líquida, 58,8% do PIB, sendo que as operações compromissadas do Banco Central, que oscilaram em torno de 17% do PIB entre 2016 e 2019, chegaram a 20,4% do PIB. O *deficit* primário da União acumulado no ano até julho foi a 12,1% do PIB e o acumulado em doze meses alcançou 7,6% do PIB. Em dezembro, o déficit primário da União foi de 10,07% do PIB (R\$ 745,9 bilhões), a dívida líquida do setor público de 63% do PIB e a dívida bruta do governo geral de 89,3%. Esses saltos, em grande parte, devem-se à adoção de medidas emergenciais pelo governo federal para atenuar o choque negativo do distanciamento social sobre a demanda agregada, o emprego e a renda, bem como aos efeitos da retração econômica sobre a arrecadação. As medidas de proteção social tiveram elevadíssimo custo fiscal, estimado na Mensagem em mais de 5% do PIB (hoje em mais de 7% do PIB), e incluíram o auxílio emergencial, apoio financeiro a estados e municípios e o benefício emergencial de preservação do emprego e da renda (Lei nº 14.020/2020).

Por trás do fraco desempenho da economia estão as incertezas no cenário econômico, seja externo, seja interno. As projeções de crescimento para 2020 efetuadas em relatórios de acompanhamento fiscal foram revistas substancialmente, passando de 2,4% positivos, em janeiro, para zero em março, e para queda de 4,7% em maio e julho, enquanto o orçamento aprovado para 2020 previa crescimento de 2,3% do PIB. O índice de atividade econômica estimado pelo Banco Central apontou queda de 4,05% em 2020.

No primeiro e no segundo trimestres de 2020, o PIB caiu, configurando recessão técnica, pressionado pelo setor de serviços e pela indústria, que somados representam 95% do Produto. A queda no primeiro trimestre, após revisão, foi de 1,6% frente ao trimestre anterior e, observando mesmo critério de comparação, de 9,6% no segundo trimestre. No terceiro trimestre houve forte recuperação, de 7,7%, porém ainda insuficiente para recuperar as perdas anteriores. A retração acumulada em quatro trimestres ao fim do terceiro trimestre, último dado publicado pelo IBGE, era de 3,4%.

O projeto prevê crescimento de 3,20% para 2021, abaixo dos 3,47% esperados pelos analistas do mercado financeiro consultados pelo Banco Central, bem como do prognóstico de setembro da OCDE⁴ (3,6%), mesma previsão de janeiro do FMI⁵. FMI e OCDE, a propósito, calculavam crescimento global em 2021 de 5,5% e de 5,2%, respectivamente.

A Mensagem não destaca medidas específicas de política fiscal a serem adotadas em 2021, mas faz referência ao teto de gastos, que está mantido na proposta, e a reformas estruturantes a caminho, que repercutiriam benéficamente nas contas públicas. O teto, para além de ser o pilar da consolidação fiscal, permitirá, na visão do governo, fortalecer o arcabouço

⁴ Ver em https://www.oecd-ilibrary.org/economics/oecd-economic-outlook_16097408.

⁵ Ver em <https://www.imf.org/en/Publications/WEO/Issues/2021/01/26/2021-world-economic-outlook-update>. Esse mesmo relatório previu queda do PIB brasileiro de 4,5% em 2020.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

de proteção social, transferindo-se recursos de programas sociais ineficientes para os de comprovada eficácia no combate à pobreza.

O comunicado presidencial chama atenção para a estratégia que combina diretriz de política fiscal com recondução do País ao crescimento:

[...] mesmo gastos públicos produtivos, tais como o investimento em infraestrutura, têm efeito negativo sobre o crescimento, à medida que o nível de dívida aumenta, pois o custo em termos de retorno ao investimento da elevação da dívida passa a ser maior que o retorno de tais gastos. No caso de dívida tão elevada como a brasileira, o impacto do aumento de gastos, mesmo sendo investimento público, teria um resultado final negativo sobre o crescimento econômico. A única possibilidade de aumento de investimento público elevar o crescimento nesse cenário seria com a redução de gastos em consumo e custeio do setor público.

Várias propostas em debate e em implementação na atualidade têm o objetivo de implementar um conjunto amplo de reformas pró-mercado.

As reformas citadas são a aprovação do novo marco regulatório do saneamento básico e do setor de gás natural; abertura comercial; reforma tributária (foi encaminhado ao Congresso o PL nº 3.887/2020, instituindo a contribuição social sobre operações com bens e serviços - CBS); e a agenda de concessões e privatizações. O governo federal estaria diminuindo sua presença em atividades que cabem ao setor privado, com a redução de sua participação no capital de empresas estatais, e abrindo-lhe espaço para que faça investimentos em infraestrutura, antes prioritariamente a cargo do Estado: petróleo e gás, ferrovias, cabotagem, energia e saneamento. Pela frente haveria iniciativas no sentido de tornar mais eficientes as políticas de emprego, com redução dos custos para se contratar; de aprimorar a legislação de falências e recuperação judicial; de fortalecer e desburocratizar o mercado de crédito, de capitais e de garantias; de desburocratizar e facilitar a abertura de empresas e a adoção de novas tecnologias. Citadas na apresentação do PLOA 2021 constante do site do Ministério da Economia e ausentes na Mensagem, o rol inclui a aprovação das PECs do Pacto Federativo e da Reforma Administrativa; a redução e racionalização dos subsídios concedidos pela União; a persistência em ações de desestatização e de liberalização comercial; e a autonomia do Banco Central.

A Mensagem silencia sobre dois aspectos da proposta orçamentária encaminhada ao Congresso Nacional que poderão ter que ser revistos durante a tramitação do projeto de lei orçamentária para 2021 ou na execução do orçamento.

Em primeiro lugar, a proposta não considerou a derrubada pelo Congresso do veto presidencial apostado ao dispositivo da Lei nº 14.020/2020 que prorroga até 2021 a desoneração da folha de pagamento para dezessete setores da economia (VET nº 26/2020). O benefício estava programado para terminar no final de 2020 (Lei nº 12.546/2011). Com a derrubada do veto, a sua prorrogação implicará que, mantidas as demais despesas, o teto de gastos será ultrapassado, porque o valor da compensação do Tesouro Nacional à Seguridade Social sujeita-se a esse limite constitucional. Os R\$ 3,7 bilhões constantes da proposta como ressarcimento dessa desoneração é carregamento de 2020. Caberá ao Congresso cortar outras despesas em R\$ 4,4 bilhões, conforme estimativa do Executivo, e ainda comprometer o teto de gastos de 2021 no equivalente a cerca de quatro meses de benefício. A composição das receitas orçamentárias também será afetada, mas não haverá reflexo no resultado primário estimado.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

O outro aspecto diz respeito ao eventual remanejamento de recursos entre programas sociais, sublinhado na Mensagem, mas que não está contemplada na proposta orçamentária, nem a Mensagem sugere como será conduzido. A possibilidade desse remanejamento parece corresponder à intenção de criar o Renda Brasil ou Renda Básica que permitiria a transferência, pelo que se especulou, entre R\$ 250,00 e R\$ 300,00 para famílias em condições de vulnerabilidade, a um custo de cerca de R\$ 75 bilhões. O teto de gastos seria cumprido nesse caso, e não haveria reflexo no resultado primário. Seria preciso reduzir outras despesas e remanejar a dotação do Bolsa Família (R\$ 34,9 bilhões na proposta) e de outras programações de caráter assistencial para criar um novo programa social em 2021. Outras fontes de financiamento, que não o cancelamento de despesas, têm sido sugeridas, embora esta solução não supere a necessidade do atendimento da regra do teto de gastos. Estender o Auxílio Emergencial por apenas quatro meses, em menor valor, e a um público reduzido à metade custaria cerca de R\$ 30 bilhões. Alternativa em debate é a extensão do Bolsa Família para candidatos que já estão na fila do programa, cujo impacto fiscal seria de aproximadamente R\$ 10 bilhões, ou seja, mais facilmente acomodado por meio de remanejamentos e sem impactar o teto de gastos e a meta de resultado primário.

O projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2021 (PLDO 2021) previa que o teto de gastos estabelecido pela EC nº 95/2016 seria a única regra a limitar as despesas da União, em razão das incertezas quanto ao comportamento das receitas no período posterior à pandemia. A meta primária, de acordo com o PLDO 2021, deveria sofrer novos ajustes a cada avaliação bimestral de receitas e de despesas até a avaliação final de 2021 quando seriam feitos os ajustes finais na meta, de modo que a acomodar o *deficit* primário do exercício financeiro. Assim, observado o teto de gasto, o *deficit* primário estimado na proposta orçamentária poderia aumentar em função de diversos fatores, tais como: (i) frustração de arrecadação; (ii) abertura de créditos extraordinários; (iii) abertura de créditos suplementares ou especiais para o aumento de capital de empresas estatais não dependentes; (iv) pagamento de restos a pagar referentes a créditos extraordinários abertos em 2020. Essa metodologia, excepcional suspenderia o mecanismo de contingenciamento de quaisquer despesas primárias, sujeitas ou não ao teto, e supostamente facilitaria o planejamento e reduziria o empoçamento de recursos.

Diante de reações negativas quanto a ausência de meta primária, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso nova proposta de resultado fiscal que foi aprovada pelo parlamento. O *deficit* primário do governo central para 2021 será de R\$ 247,1 bilhões, o equivalente a 3,2% do PIB. Em 2020, considerando medidas emergenciais adotadas para enfrentamento da pandemia, o *deficit* primário do governo central foi de 10,06% do PIB. É notável o ajuste fiscal previsto para 2021, da ordem de 7% do PIB. Não obstante, o endividamento público continuará a se agravar.

A Mensagem afirma que as estimativas das necessidades de financiamento do setor público estão compatíveis com a meta fiscal necessária à estabilização da relação dívida/PIB no médio prazo, “conforme as atuais diretrizes de política fiscal e as mudanças ocorridas no cenário econômico”.

A meta para as estatais federais, exceto as dos Grupos Petrobras e Eletrobras, é de *deficit* de R\$ 3,97 bilhões (0,05% do PIB) em 2021. Já a meta, apenas indicativa, prevista para Estados e Municípios é de *superavit* de R\$ 0,2 bilhão, valor quase nulo em termos de percentual do PIB.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Só em 2023 pode-se esperar um desempenho fiscal comparável ao de 2018, com o *deficit* primário do governo central reduzido a 1,68% do PIB, de acordo com a estimativa do Ministério da Economia. Empresas estatais federais e Estados, DF e Municípios, com resultados em torno de zero, praticamente não alteram essa previsão para o setor público consolidado. As projeções oficiais são de crescimento econômico de 2,5% em 2022 e em 2023. O resultado nominal do setor público seria de 6,82%, 6,87% e 7,30% em 2021, 2022 e 2023, respectivamente. Dívidas bruta e líquida continuarão em alta nos três anos seguintes chegando em 2023 a, respectivamente, 95,29% e 75,75% do PIB.

As projeções e hipóteses de resultados fiscais oficiais para o período 2021-2023 são, mesmo desatualizadas, mais cautelosas que os prognósticos dos analistas do mercado consultados, conforme boletins Focus e Prisma, particularmente em relação aos resultados primários.

Para 2021, o mercado (Boletim Focus) estima o tamanho do *deficit* primário do setor público em 2,7% do PIB, pouco abaixo da previsão oficial mais recente de 3,2% do PIB. É também mais otimista quanto ao *deficit* do governo central (Prisma), estimado em R\$ 211,8 bilhões (2,7% do PIB) em lugar de R\$ 247,1 bilhões (3,16% do PIB). Para o resultado nominal, a projeção do mercado é de *deficit* de 7% do PIB.

As receitas primárias totais no PLOA 2021 (apuradas antes da repartição com entes subnacionais) estão estimadas em R\$ 1.560,1 bilhões para 2021, equivalentes a 20,4% do PIB, 0,6% a mais do que o esperado em 2020. O desempenho da receita continua aquém do desejável, embora caiba a ressalva de que não estão sendo consideradas, em 2021, estimativas de receitas decorrentes de novas medidas legislativas, nem de novos esforços de arrecadação.

Desse montante, R\$ 975,0 bilhões são receitas administradas pela RFB, R\$ 417,5 bilhões referem-se à arrecadação líquida do RGPS e R\$ 167,6 bilhões são relativos às demais receitas primárias. A receita administrada pela RFB ficará em 12,7% do PIB, a meio caminho dos desempenhos de 2018-2019 e 2020. A arrecadação do RGPS continuará sua trajetória de queda moderada, para 5,4% do PIB em 2021. Em demais receitas, destaca-se o pequeno volume relativo a concessões em 2021, não tendo sido considerada a possibilidade de capitalização/desestatização⁶ da Eletrobras em 2021 (que pode render R\$ 16,2 bilhões pela renovação de contratos de concessão com empresas do grupo, conforme estimativa de 2020), ainda que permaneça no horizonte da equipe econômica do governo. As receitas de concessões fortaleceram as finanças federais em 2018 e, principalmente, em 2019. As contribuições dos servidores ao regime próprio de seguridade aumentaram R\$ 3,3 bilhões em 2020 e R\$ 0,6 bilhão em 2021.

O total das despesas primárias do governo central consideradas no PLOA 2021, líquidas de repartição de receita, é de R\$ 1.516,8 bilhões, ou 19,8% do PIB, sendo (i) R\$ 337,3 bilhões para pessoal e encargos sociais; (ii) R\$ 704,4 bilhões para benefícios previdenciários; (iii) R\$ 224,1 bilhões para as despesas obrigatórias sem controle de fluxo; (iv) R\$ 154,8 bilhões para despesas obrigatórias com controle de fluxo do Poder Executivo; e (v) R\$ 96,1 bilhões para despesas discricionárias do Poder Executivo (R\$ 92,1 bilhões se descontados os aportes para aumento de capital em estatais). O total das despesas discricionárias nunca foi tão baixo, consequência, em grande parte, da aplicação do teto de gastos da União desde 2017. Deve-se

⁶ O PL nº 5877/2019 prevê o aumento do capital social da Eletrobras mediante subscrição pública de ações ordinárias, com renúncia do direito de subscrição por parte União.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

observar, contudo, que o PLDO 2021 previa espaço fiscal um pouco maior para essas despesas, de modo que alcançaria R\$ 103,1 bilhões.

Na apresentação do PLOA 2021, foram apontados os seguintes aspectos em relação às despesas, na comparação com 2020: (i) as despesas com benefícios do RGPS diminuem em percentual do PIB, indicando, na avaliação do governo, que os efeitos da reforma previdenciária começam a ser sentidos nas contas públicas; (ii) não está previsto ganho real para o salário mínimo em 2021; (iii) a despesa com pessoal cai em percentual do PIB, refletindo o controle sobre seu crescimento, que admitiu apenas os reajustes já concedidos; e (iv) estão previstos R\$ 4,0 bilhões para a constituição de capital de empresa estatal a ser criada para controlar a Itaipu Binacional e a Eletrobras Termonuclear S.A.

Um grave problema fiscal que ocorre no Brasil é a rigidez orçamentária. Na União, desconsiderando-se a reserva de contingência primária, 93% das despesas do PLOA 2021 são obrigatórias. Ademais, atualmente essas despesas representam 109% das receitas primárias líquidas. Para reverter esse quadro, há em tramitação no Senado as PECs nº 186/2019 e 188/2019, as quais têm sido denominadas PEC Emergencial e PEC do Pacto Federativo, respectivamente.

As despesas em 2020 foram excepcionalmente altas, por conta dos gastos necessários para combater a pandemia da Covid-19 e atenuar seus efeitos econômicos e sociais. Destacam-se as despesas referentes ao apoio financeiro a Estados e Municípios, de R\$ 78,2 bilhões (1,1% do PIB); autorizadas por créditos extraordinários, de R\$ 429,5 bilhões (5,8% do PIB); e relativas a subsídios e subvenções, de R\$ 20,8 bilhões (0,3% do PIB).

As despesas obrigatórias, em particular, consideram: (i) a EC nº 108/2020, que alterou a complementação da União ao Fundeb, passando de 10% das receitas desse fundo para 12% em 2021, o que representa aumento de despesas em relação a 2020 de R\$ 3,2 bilhões; e (ii) o acordo firmado entre a União, os Estados e o Distrito Federal no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 25 (ADO 25), que deu origem ao PLP nº 133/2020. Em consonância com o acordo homologado pelo STF em 20/05/2020, o PLP nº 133/2020 prevê o repasse da União aos demais entes da Federação no montante de R\$ 58,0 bilhões no período de 2020 e 2037 (R\$ 4,0 bilhões anuais até 2030; a partir de 2031, o valor deve ser reduzido em R\$ 0,5 bilhão a cada ano), bem como a transferência de R\$ 4,0 bilhões condicionada à realização de leilões para a concessão da exploração de petróleo nos Blocos de Atapu e Sépia, situados no Pré-Sal. Em contraposição, abrindo espaço sob o teto dos gastos, houve a extinção, já em 2020, do complemento para o FGTS. Chama atenção o comportamento das despesas com subsídios e subvenções, excepcionalmente altas em 2020 conforme já mencionado, que mostraram trajetória de forte queda desde 2016, e que devem crescer R\$ 3 bilhões em 2021 relativamente a 2019. Deve-se destacar ainda o montante que alcançaram as despesas com precatórios e sentenças judiciais que, somadas as parcelas associadas a pessoal, RGPS e custeio e capital, chegam R\$ 52,7 bilhões, conforme PLOA 2021. Considerando que em 2018 essas despesas alcançaram R\$ 35,7 bilhões, verifica-se aumento de quase 50% em 3 anos.

Das despesas financeiras constantes da proposta, a estimativa é de que, dados os parâmetros macroeconômicos e fiscais que prevaleceram na elaboração da proposta de orçamento, o pagamento de juros e encargos da dívida recue 1 ponto percentual do PIB, para 4,7% do PIB em 2021. De outro lado, com o aumento acelerado da dívida pública e o encurtamento de seu prazo de rolagem, despesas com a amortização da dívida crescem rapidamente de 2018-2019, de uma média de 11,0% do PIB, para 24,5% do PIB em 2021.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

V – Análise da Proposta Orçamentária

V.1. Receitas

V.1.1. Receitas Primárias

A estimativa do PLOA 2021 para a receita primária, líquida de transferências por repartição dos recursos⁷, totaliza R\$ 1.283,2 bilhões (16,7% do PIB), com crescimento nominal de R\$ 87,9 bilhões em relação ao valor reestimado para 2020, mantendo-se inalterada a proporção do PIB.

Para fins de comparação da trajetória da receita primária, convém dividir a série histórica dessas receitas em dois períodos: o primeiro de 2007 a 2013, e o segundo de 2014 até o presente momento. Tal divisão se justifica pelas marcantes diferenças econômico-fiscais desses dois períodos, em que um ciclo de obtenção de *superávits* primários recorrentes cede espaço para um ciclo de consecutivos *deficits* primários.

Dessa maneira, como mostra a Tabela 5, o crescimento nominal de 7,1% previsto para a receita primária no PLOA 2021 está abaixo da média (11,5%) e da mediana (9,4%) do primeiro período, mas acima da média (5,6%) e da mediana (5,2%) do ciclo econômico mais recente. A propósito, a maior convergência entre média e mediana indica maior regularidade e previsibilidade de resultados.

TABELA 5 - RECEITA PRIMÁRIA REALIZADA, REESTIMADA E PREVISTA - 2007 A 2021

Exercício Financeiro	Receita Primária				IPCA	Variação da Receita Prim. Líquida deflacionada
	Total ⁽¹⁾		Líquida de Transferências			
	R\$ milhões nominais	Variação Anual	R\$ milhões nominais	Variação Anual (a)		
2007	620.357,3	-	517.797,2	-	4,5%	-
2008	717.442,2	15,6%	588.935,0	13,7%	5,9%	7,4%
2009	740.627,8	3,2%	620.496,5	5,4%	4,3%	1,1%
2010	921.054,9	24,4%	787.844,0	27,0%	5,9%	19,9%
2011	991.037,9	7,6%	832.603,7	5,7%	6,5%	-0,8%
2012	1.060.245,0	7,0%	890.307,8	6,9%	5,8%	1,0%
2013	1.178.987,7	11,2%	991.320,8	11,3%	5,9%	5,1%
Média 2007 a 2013 (realizada)	-	11,5%	-	11,7%	5,7%	5,7%
Mediana 2007 a 2013 (realizada)	-	9,4%	-	9,1%	5,9%	3,0%
2014	1.221.465,6	3,6%	1.015.573,7	2,4%	6,4%	-3,8%
2015	1.248.644,3	2,2%	1.051.132,2	3,5%	10,7%	-6,5%
2016	1.314.952,9	5,3%	1.093.993,6	4,1%	6,3%	-2,1%
2017	1.383.081,6	5,2%	1.154.606,8	5,5%	2,9%	2,5%
2018	1.484.238,1	7,3%	1.227.514,5	6,3%	3,7%	2,5%
2019	1.635.111,0	10,2%	1.346.780,2	9,7%	4,3%	5,2%
Média 2014 a 2019 (realizada)	-	5,6%	-	5,3%	5,7%	-0,4%
Mediana 2014 a 2019 (realizada)	-	5,2%	-	4,8%	5,3%	-0,5%
LOA 2020 reestimada	1.456.227,3	-10,9%	1.195.348,3	-11,2%	1,6% ⁽²⁾	-12,6%

⁷ A receitas primárias, bruta ou líquida de transferência por repartição de recursos, são estimadas e realizadas por seus valores líquidos de restituições e incentivos fiscais.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

PLOA 2021 prevista	1.560.099,2	7,1%	1.283.231,6	7,4%	3,2% (2)	4,0%

Fonte: PLOA 2021 e notas técnicas conjuntas anteriores (2007 a 2017).

1) Abrange parcelas de receitas tributárias a serem repartidas com os demais entes federados; 2) Mensagem Presidencial do PLOA 2021.

No contexto da Tabela 5, parece relativamente otimista a expectativa de que o crescimento da receita primária total supere a variação do nível geral de preços (apurada pelo IPCA) considerada na proposta orçamentária⁸. Parte desse otimismo aparentemente decorre da esperada redução de 10,9% das receitas primárias nominais reestimadas para 2020, em relação a 2019. Ou seja, além da mudança de perfil das receitas, com redução relativa da participação das transferências constitucionais, haverá diminuição do denominador utilizado no cálculo da variação entre 2020 e 2021. Assim, o crescimento nominal de 7,4% das receitas primárias líquidas (superior ao crescimento das receitas primárias brutas, de 7,1%) indica crescimento real de 4,0% no próximo ano, ficando abaixo apenas do ocorrido em 2019, quando a receita líquida cresceu nominalmente 9,7% e, em termos reais, 5,2%.

Contudo, esse potencial crescimento real da receita líquida não cria espaço fiscal que permita ampliar o montante das despesas discricionárias, em virtude do teto de gastos instituído pela EC nº 95/2016. De outro lado, deve-se considerar que a redução esperada de 11,2% na arrecadação líquida de 2020 aumenta o grau de incertezas futuras.

Isso posto, é certo que o aumento real na arrecadação de receitas primárias contribui, desde que haja controle efetivo do crescimento das despesas primárias, para reduzir o *deficit* primário e, portanto, para controlar a trajetória da dívida pública federal, para a qual não há limite global, apesar da previsão constante do art. 52, inciso VI, da Constituição e art. 30, inciso I, da LRF.

A Tabela 6 detalha a receita primária total prevista de R\$ 1.560,1 bilhões, equivalentes a 20,4% do PIB. Esse valor representa crescimento nominal de R\$ 103,9 bilhões (0,1 p.p. do PIB), em relação ao valor de R\$ 1.456,2 bilhões reestimados para 2020, consoante Mensagem Presidencial que encaminhou o PLOA 2021.

TABELA 6 - PREVISÃO DA RECEITA PRIMÁRIA – REESTIMADA EM 2020 E PREVISTA PARA 2021

Discriminação	Reprogramação 2020		PLOA 2021		Variação		
	R\$ milhões nominais (a)	% PIB (b)	R\$ milhões nominais (c)	% PIB (d)	R\$ milhões (d=c-a)	p.p. do PIB (e=d-b)	% (f=c/a-1)
1 RECEITA TOTAL (1.1+1.2+1.3)	1.456.227,3	20,3%	1.560.099,2	20,4%	103.871,9	0,1	7,1%
1.1 Receitas Administradas pela RFB, exceto RGPS	891.436,4	12,4%	975.004,3	12,7%	83.567,9	0,3	9,4%
1.1.1 Imposto de Importação	39.076,5	0,5%	44.669,6	0,6%	5.593,1	0,1	14,3%
1.1.2 IPI	45.451,4	0,6%	53.096,2	0,7%	7.644,8	0,1	16,8%
1.1.3 Imposto de Renda	380.774,0	5,3%	400.816,0	5,2%	20.042,0	-0,1	5,3%
1.1.4 IOF	29.124,6	0,4%	47.040,3	0,6%	17.915,7	0,2	61,5%
1.1.5 COFINS	231.002,9	3,2%	246.518,4	3,2%	15.515,5	0,0	6,7%
1.1.6 Contribuição para o PIS/PASEP	63.031,5	0,9%	67.567,1	0,9%	4.535,6	0,0	7,2%
1.1.7 CSLL	79.204,9	1,1%	81.928,3	1,1%	2.723,4	0,0	3,4%
1.1.8 CIDE-Combustíveis	2.278,2	0,0%	2.610,3	0,0%	332,1	0,0	14,6%
1.1.9 Outras Receitas Adm. pela RFB	21.492,5	0,3%	30.758,1	0,4%	9.265,6	0,1	43,1%
1.2 Incentivos Fiscais	-141,9	0,0%	-1,8	0,0%	140,1	0,0	-98,7%
1.3 Arrec. Líq. RGPS	401.042,4	5,6%	417.543,1	5,4%	16.500,7	-0,2	4,1%
1.4 Receitas Não Administradas pela RFB	163.890,4	2,3%	167.553,7	2,2%	3.663,3	-0,1	2,2%
1.4.1 Concessões e Permissões	4.748,8	0,1%	5.240,0	0,1%	491,2	0,0	10,3%

⁸ Destaca-se que, segundo o IBGE, o IPCA encerrou 2020 em 4,52%, valor superior ao considerado no PLOA 2021.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

1.4.2 Contribuição FGTS	63,3	0,0%	67,7	0,0%	4,4	0,0	7,0%
1.4.3 Contribuição do Servidor ao RPPS	17.254,2	0,2%	17.853,2	0,2%	599,0	0,0	3,5%
1.4.4 Contribuição do Salário-Educação	20.472,5	0,3%	20.924,5	0,3%	452,0	0,0	2,2%
1.4.5 Royalties/Comp.Financ. Rec. Nat.	57.329,5	0,8%	60.034,7	0,8%	2.705,2	0,0	4,7%
1.4.6 Dividendos e Participações	6.038,6	0,1%	9.736,9	0,1%	3.698,3	0,0	61,2%
1.4.7 Operações com Ativos	1.159,1	0,0%	1.159,1	0,0%	0,0	0,0	0,0%
1.4.8 Rec. Próprias (Fontes 50, 63 e 81)	13.832,4	0,2%	14.795,7	0,2%	963,3	0,0	7,0%
1.4.9 Demais Receitas Não Administradas	42.992,1	0,6%	37.741,9	0,5%	-5.250,2	-0,1	-12,2%
2 TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO.	260.879,0	3,6%	276.867,6	3,6%	15.988,6	0,0	6,1%
2.1 CIDE-Combustíveis	679,7	0,0%	748,6	0,0%	68,9	0,0	10,1%
2.2 Exploração de Recursos Naturais	36.165,5	0,5%	38.093,4	0,5%	1.927,9	0,0	5,3%
2.3 Contribuição do Salário-Educação	12.283,5	0,2%	12.554,7	0,2%	271,2	0,0	2,2%
2.4 FPE/FPM/IIPI-EE	200.827,7	2,8%	213.955,4	2,8%	13.127,7	0,0	6,5%
2.5 Fundos Constitucionais	9.024,3	0,1%	9.449,5	0,1%	425,2	0,0	4,7%
2.6 Demais	1.898,2	0,0%	2.066,1	0,0%	167,9	0,0	8,8%
3 REC. LÍQ. DE TRANSFERÊNCIAS (1-2)	1.195.348,3	16,7%	1.283.231,6	16,7%	87.883,3	0,0	7,4%

Fonte: Mensagem Presidencial do PLOA 2021.

As receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), exceto as do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), estão estimadas em R\$ 975,0 bilhões (62,5% da receita primária total), com crescimento de R\$ 86,3 bilhões (9,4%) em relação à reestimativa para 2020. Das receitas administradas pela RFB, em valores absolutos, a que mais sofre variação é o Imposto de Renda, com R\$ 20,0 bilhões de aumento, seguido pela COFINS, com R\$ 15,5 bilhões de acréscimo. A propósito, o Imposto de Renda é das poucas receitas com discreta variação negativa (-0,1 p.p.) em relação ao PIB.

A previsão da receita líquida do RGPS é de R\$ 417,5 bilhões (26,8% da receita total), com elevação prevista de R\$ 16,5 bilhões (4,1%). Destaca-se que, apesar da reforma previdenciária aprovada no ano de 2019, há também discreta variação negativa (-0,2 p.p.) dessas receitas em relação ao PIB.

Quanto às receitas não administradas pela RFB, estimadas em R\$ 167,6 bilhões (10,7% da receita total), o aumento projetado é de R\$ 3,7 bilhões (2,2%). Em sua composição, destacam-se as estimativas de R\$ 60,0 bilhões de *royalties*/compensações financeiras pela exploração de recursos naturais, enquanto dividendos e participações apresentam o maior aumento nominal, de R\$ 3,7 bilhões.

V.1.1.1 Renúncia de Receitas Tributárias

Por determinação constitucional (art. 165, § 6º), o projeto de lei orçamentária deve estar acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e as despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Quanto aos benefícios, mais especificamente aos gastos tributários, relativos a impostos e contribuições, a estimativa de renúncia de receitas constante das informações complementares do Poder Executivo é de R\$ 307,9 bilhões para 2021, ou 4,0% do PIB. Esse índice é inferior à projeção de 4,3% do PIB contida no PLOA 2020. O montante estimado representa redução nominal em relação a 2020 da ordem de R\$ 23,0 bilhões.

A distribuição dos benefícios tributários relativos às receitas administradas pela RFB, inclusive contribuições para o RGPS, é apresentada na Tabela 7, classificada segundo as



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

regiões e por tributo. As informações do Poder Executivo também indicam que os gastos tributários correspondem a quase 21% das receitas arrecadadas.

TABELA 7 – ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA

R\$ milhões

Tributo	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total	PIB (%)
Imposto sobre Importação - II	3.757,2	93,3	17,4	738,3	131,2	4.737,4	0,06
Imposto sobre a Renda Pessoa Física – IRPF	2.276,8	8.562,1	5.876,5	30.557,0	8.665,3	55.937,8	0,73
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica – IRPJ	4.787,7	11.126,7	4.861,8	31.973,2	7.798,1	60.547,5	0,79
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF	185,2	668,5	450,0	5.942,1	1.267,8	8.513,6	0,11
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	8.507,8	4.459,5	207,7	1.739,9	543,4	15.458,2	0,20
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	4.048,2	14,1	1,6	363,9	15,5	4.443,3	0,06
Imposto sobre Operações Financeiras – IOF	275,6	848,8	529,9	1.395,7	559,9	3.609,8	0,05
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR	2,4	23,6	0,9	7,9	12,7	47,5	0,00
Contribuição Social para o PIS-PASEP	1.409,4	1.331,6	1.734,6	7.353,5	2.674,1	14.503,2	0,19
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	437,5	1.621,5	1.039,2	9.364,3	2.787,9	15.250,4	0,20
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS	6.644,2	6.888,5	8.827,9	38.694,4	13.635,1	74.690,2	0,97
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-	-	-	1,6	-	1,6	0,00
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM	461,1	426,3	-	12,8	2,1	902,3	0,01
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE	0,0	0,0	0,2	34,9	0,0	35,2	..
Contribuição para a Previdência Social	1.672,4	5.642,4	6.488,5	24.579,1	10.871,1	49.253,5	0,64
TOTAL	34.465,7	41.706,9	30.036,3	152.758,4	48.964,2	307.931,5	4,02
Gastos / Arrecadação (%)	92,8	38,5	16,6	16,0	23,6	20,7	

Fonte: PLOA 2021 – Informações Complementares

Os maiores benefícios tributários decorrem de desonerações concedidas no âmbito do IR (R\$ 125,0 bilhões ou 40,6% desses gastos), da Cofins (R\$ 74,7 bilhões ou 24,3% dos gastos) e da Contribuição para o RGPS (R\$ 49,3 bilhões ou 16% dos gastos), que juntos respondem por quase 81% do total do gasto tributário estimado para o exercício.

Comparando os percentuais constantes das informações complementares do PLOA 2020 e do PLOA 2021, percebe-se uma pequena redistribuição dos benefícios tributários. Entretanto, a região Sudeste continua recebendo a maior parcela, em valores absolutos, com



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

R\$ 152,8 bilhões ou 49,6% do total. Nas demais regiões, a distribuição percentual dos benefícios é de: Sul com 15,9%; Nordeste com 13,5%; Norte, 11,2%; e Centro-Oeste, 9,8%.

Considerando o objetivo fundamental da República de redução das desigualdades sociais e regionais e do comando para que os orçamentos fiscal e de investimento das estatais reduzam desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional (art. 3º, III, e art. 165, § 7º), é de se notar que 65,5% das renúncias tributárias beneficiam as regiões Sudeste e Sul.

A Tabela 8 apresenta os principais tipos de benefícios tributários concedidos pela União, com destaque para os referentes ao Simples Nacional, no valor de R\$ 74,3 bilhões (24,1% do total), à isenção e não tributação da renda de pessoas físicas, no valor de R\$ 33,5 bilhões (10,9%), à Agricultura e Agroindústria, no valor de R\$ 32,7 bilhões (10,6%), a entidades sem fins lucrativos, no valor de R\$ 29,3 bilhões (9,5%) e à Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio, no valor de R\$ 24,2 bilhões (7,9%).

TABELA 8 – PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS

Benefício Tributário	R\$ milhões	
	Valor	%
Simples Nacional	74.301,2	24,1%
Rendimentos Isentos e Não Tributáveis – IRPF	33.523,0	10,9%
Agricultura e Agroindústria	32.651,5	10,6%
Entidades Sem Fins Lucrativos - Imunes / Isentas	29.254,7	9,5%
Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio	24.223,5	7,9%
Deduções do Rendimento Tributável – IRPF	22.185,5	7,2%
Medicamentos, Produtos Farmacêuticos e Equipamentos Médicos	14.370,1	4,7%
Benefícios do Trabalhador	14.317,9	4,7%
Desenvolvimento Regional	11.831,1	3,8%
Poupança e Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	6.876,0	2,2%
Informática e Automação	6.596,4	2,1%
Setor Automotivo	5.944,8	1,9%
Embarcações e Aeronaves	4.502,3	1,5%
Pesquisas Científicas e Inovação Tecnológica	4.382,3	1,4%
MEI - Microempreendedor Individual	3.150,3	1,0%
Demais	19.820,7	6,4%

Fonte: PLOA 2021 – Informações Complementares

V.1.2. Receitas Financeiras

Consoante a Mensagem Presidencial, em 2019, foram recolhidos ao erário federal R\$ 1.354,0 bilhões de receitas financeiras (18,9% do PIB), enquanto para 2020 estão previstos R\$ 1.921,4 bilhões (26,8% do PIB).

As projeções dessas receitas, no PLOA 2021, somam R\$ 2.587,5 bilhões (33,8% do PIB), dos quais cerca de R\$ 1.603,5 bilhões (62,0% do total das receitas financeiras) correspondem a refinanciamento da dívida e R\$ 827,9 bilhões (32,0% do total das receitas financeiras) a emissão de títulos destinados a outras finalidades (R\$ 453,7 bilhões dependem de aprovação



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, conforme art. 167, inciso III, da Constituição). Assim, 94,0% das receitas financeiras estão relacionadas a operações de crédito por emissão de títulos, destinados à rolagem da dívida existente ou para suportar demais despesas, correntes e de capital.

V.1.3. Regra de Ouro das Finanças Públicas

A Constituição, em seu art. 167, inciso III, veda a realização de operações de crédito em montante superior ao das despesas de capital (investimento, inversão financeira e amortização da dívida), salvo quando o excesso de endividamento e as despesas correntes que devam por ele ser suportadas forem autorizados por meio de projetos de lei de créditos adicionais (suplementares e/ou especiais) aprovados por maioria absoluta do Congresso Nacional⁹.

O limite para a realização de operação de crédito constante do mencionado dispositivo constitucional é comumente denominado “regra de ouro” das finanças públicas. Em decorrência desse preceito, o montante dos gastos correntes necessários ao funcionamento da administração pública federal e ao cumprimento de suas obrigações (despesas correntes primárias obrigatórias e discricionárias e despesas correntes financeiras) não pode ser financiado por operações de crédito, devendo contar com outros recursos da União, sejam receitas correntes (tributos, ingressos decorrentes da exploração do patrimônio, juros e encargos recebidos, remuneração de aplicações financeiras, venda de serviços etc.) ou outras receitas de capital além das operações de crédito (alienação de ativos, amortização de empréstimos concedidos, saldos de exercícios anteriores etc.).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 (LDO 2021), seguindo a sistemática já adotada na LDO de 2020, propõe ser permitido que a lei orçamentária contenha, em órgão orçamentário específico, operações de crédito excedentes ao limite constitucional, bem como gastos correntes primários a serem por elas cobertos.

A execução dessas receitas e despesas, contudo, mesmo após a publicação da lei orçamentária, estará condicionada ao cumprimento do disposto no art. 167, inciso III, da Constituição, que exige a aprovação de projeto de lei de crédito adicional por maioria absoluta do Congresso Nacional.

O § 3º do art. 23 da LDO 2021 prevê que o valor do projeto de lei a ser aprovado pelo Congresso Nacional por maioria absoluta poderá ser inferior ao montante inicialmente considerado no projeto e na lei orçamentária. Essa disposição possibilita ao Poder Executivo, ao longo da execução do orçamento de 2021, utilizar recursos referentes a saldos de exercícios anteriores (acumulados até 31 de dezembro de 2020), bem como eventual excesso de arrecadação, para substituir operações de crédito excedentes, caso em que poderá abrir créditos suplementares por ato próprio.

A proposta orçamentária apresenta necessidade de realização de operações de crédito acima do limite constitucional no montante de R\$ 453,7 bilhões, bem como indica as despesas

⁹ CF, art. 167 – São vedados:

(...)

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

a serem suportadas por esses recursos. Assim como ocorre na LOA 2020, no PLOA 2021 as despesas condicionadas concentram-se unicamente no Poder Executivo.

A Tabela 9 detalha a projeção da despesa primária constante do PLOA 2021 relativa a cada órgão do Poder Executivo¹⁰, repartindo-a em duas parcelas. Uma delas somente estará autorizada após a aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional. A outra estará autorizada logo que a lei orçamentária entrar em vigência.

TABELA 9 - PROJEÇÕES DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DO PODER EXECUTIVO POR ÓRGÃO PLOA 2021

Órgão do Poder Executivo ⁽¹⁾	Projeção Total do PLOA 2021	Parcela Autorizada no PLOA 2021	R\$ milhões	
			Parcela Condicionada à Aprovação de Crédito Suplementar	
20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1.359,1	722,7	636,4	46,8%
22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	13.771,5	7.525,8	6.245,7	45,4%
24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES	5.268,3	2.954,3	2.314,0	43,9%
25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA	825.849,8	537.580,5	288.269,3	34,9%
26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	113.471,9	64.935,4	48.536,4	42,8%
30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	15.400,5	8.898,4	6.502,1	42,2%
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	8.001,7	6.925,7	1.076,0	13,4%
35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	4.075,7	1.841,9	2.233,8	54,8%
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	135.071,6	132.815,0	2.256,6	1,7%
37000 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	1.016,7	407,8	608,9	59,9%
39000 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	12.895,0	10.756,1	2.138,9	16,6%
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	2.972,6	1.939,4	1.033,2	34,8%
44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	2.151,3	1.254,3	897,0	41,7%
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA	110.784,2	60.038,7	50.745,5	45,8%
53000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	8.917,2	6.296,8	2.620,4	29,4%
54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO	1.225,0	642,3	582,7	47,6%
55000 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA	104.181,8	103.115,3	1.066,5	1,0%
60000 - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	15,8	5,6	10,2	64,6%
63000 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	3.678,9	1.454,9	2.224,0	60,5%
71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	39.489,5	14.260,7	25.228,8	63,9%
73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	292.610,2	288.132,4	4.477,8	1,5%
74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	11.100,8	7.225,6	3.875,2	34,9%
81000 - MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS	289,4	153,5	135,8	46,9%
90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.054,6	9.054,6	-	0,0%
Total	1.722.653,0	1.268.937,6	453.715,4	26,3%

Fonte: Siga Brasil / PLOA 2021.

1) Consideram-se as unidades orçamentárias originárias e as que lhe são correspondentes situadas no órgão 93000.

Como se observa, no âmbito do Poder Executivo, do total das despesas primárias projetadas para o exercício de 2021 (R\$ 1.722,6 bilhões), 26,3% somente poderão ser autorizadas por instrumento distinto da lei orçamentária anual (R\$ 453,7 bilhões). No âmbito dos demais Poderes e Órgãos, não há no PLOA 2021 indicação de projeções de despesa a ser autorizadas posteriormente, a partir da aprovação de projeto de crédito suplementar.

¹⁰ Cada órgão da tabela considera o conjunto das unidades orçamentárias originárias e as que lhe são correspondentes situadas no órgão "93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa Prevista no Inciso III do Art. 167 da Constituição".



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Em termos de montante condicionado, destacam-se o Ministério da Economia, com R\$ 288,3 bilhões, o Ministério da Defesa, com R\$ 50,7 bilhões, e o Ministério da Educação, com R\$ 48,5 bilhões. Somados, esses três órgãos representam 85,4% das despesas condicionadas.

Em termos de percentual da despesa primária condicionada, há cinco órgãos orçamentários com valores acima de 50%: Gabinete da Vice-Presidência da República (64,6%), Encargos Financeiros da União (63,9%), Advocacia-Geral da União (60,5%), Controladoria-Geral da União (59,9%) e Ministério das Relações Exteriores (54,8%).

De outro lado, importantes Ministérios, como o da Saúde e o da Cidadania, possuem baixo volume de despesas condicionadas, tanto em números absolutos (R\$ 2,3 bilhões e R\$ 1,1 bilhão, respectivamente) quanto em percentual do montante de suas despesas primárias (1,7% e 1,0%, respectivamente).

A Tabela 10 reorganiza as informações constantes da tabela anterior, com vistas a apresentar as informações segundo determinados conjuntos de ações orçamentárias.

TABELA 10 - PROJEÇÕES DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DO PODER EXECUTIVO PARA 2021

Despesa	Projeção Total do PLOA 2021	Parcela Autorizada no PLOA 2021	R\$ milhões	
			Parcela Condicionada à Aprovação de Crédito Suplementar	
Benefícios Previdenciários - RGPS	712.012,6	439.859,6	272.153,0	38,2%
Pessoal e Encargos Sociais	286.726,1	167.492,6	119.233,5	41,6%
LOAS/RMV	66.122,5	65.899,4	223,2	0,3%
Sentenças Judiciais (exceto RGPS, pessoal e LOAS)	20.646,2	5.531,6	15.114,7	73,2%
Complementação FUNDEB	19.604,4	5.213,1	14.391,3	73,4%
Subsídios, subvenções econômicas e Proagro	11.752,1	8.051,4	3.700,7	31,5%
Compensação ao RGPS pelas desonerações	3.704,9	1.852,5	1.852,5	50,0%
Acordo entre União, Estados e Distrito Federal (ADO 25)	4.000,0	1.877,6	2.122,4	53,1%
Demais Obrigatórias	485.686,9	481.788,5	3.898,4	0,8%
Bolsa Família	34.858,2	34.322,5	535,7	1,5%
Benefícios aos servidores	14.513,2	11.909,2	2.604,0	17,9%
Demais	436.315,5	435.556,8	758,7	0,2%
Discricionárias	112.397,2	91.371,6	21.025,7	18,7%
Total	1.722.653,0	1.268.937,6	453.715,4	26,3%

Fonte: Siga Brasil / PLOA 2021.

Como se observa, as despesas condicionadas estão maciçamente concentradas em dois grupos: nos benefícios previdenciários e nas despesas com pessoal e encargos sociais. Esses dois grupos somam R\$ 391,4 bilhões em despesas condicionadas, perfazendo 86,3% do total condicionado. Nessas despesas, o percentual da parcela condicionada frente à despesa total correspondente é de 38,2% e 41,6%, respectivamente.

Com relação às despesas com a complementação da União ao FUNDEB, não apenas o montante condicionado é relevante em termos absolutos (R\$ 14,4 bilhões), mas também seu percentual é elevado, totalizando 73,4% da despesa total, o que pode trazer dificuldades para a execução orçamentária desta ação.

Outras despesas com alto índice de postergação da autorização orçamentária referem-se a precatórios relativos a pessoal e encargos sociais (87,8%) e pessoal militar ativo e inativo, das Forças Armadas e dos ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara (75,0%), as quais podem enfrentar óbices para a execução orçamentária.

V.1.4 Desvinculação de Receitas da União (DRU)



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

A constituição das fontes de recursos decorrente da estimativa de receita constante do PLOA 2021 considera o efeito da Emenda Constitucional nº 93, de 2016, que prorroga a vigência da Desvinculação das Receitas da União (DRU) até 31 de dezembro de 2023. Por meio desse instrumento, são desvinculados de órgão, fundo ou despesa 30% da arrecadação federal de contribuições sociais contribuições de intervenção no domínio econômico e de taxas, o que reduz o grau de rigidez orçamentária quanto à alocação dos recursos. Até 2015, o percentual da DRU era de 20% e incidia também sobre impostos, mas não sobre taxas.

Na esfera federal, a desvinculação não abrange as contribuições para o Regime Geral da Previdência Social e a do Salário-Educação, em conformidade com ressalvas contidas no *caput* e § 2º do art. 76 do ADCT.

No PLOA 2021, informações substantivas sobre a DRU, por natureza de receita orçamentária, constam das informações complementares que acompanharam a proposta inicial, na forma do “Demonstrativo da Desvinculação das Receitas da União - DRU no PLOA 2021”.

Os recursos desvinculados totalizam R\$ 7,4 bilhões, dos quais R\$ 4,4 bilhões (59,8%) estão associados a contribuições econômicas; R\$ 0,7 bilhão (9,0%), a contribuições sociais; e R\$ 2,3 bilhões (31,2%), a taxas.

Destaca-se, ademais, que, na proposta orçamentária para 2019, o montante de recursos desvinculados foi estimado em R\$ 132,8 bilhões, enquanto na proposta para 2020 o valor estimado foi de R\$ 11,3 bilhões. A abrupta queda experimentada a partir do PLOA 2020 deve-se ao fato de que, no bojo da reforma da previdência (aprovada pela EC nº 103, de 12/11/2019), foram excluídas da base de cálculo da DRU todas as contribuições sociais destinadas ao custeio da seguridade social (saúde, previdência e assistência social)¹¹.

V.2. Despesas

As projeções de despesa constantes da proposta orçamentária totalizam R\$ 4.291,9 bilhões, dos quais R\$ 4.147,6 bilhões referem-se aos orçamentos fiscal e da seguridade social e R\$ 144,3 bilhões ao orçamento de investimento das empresas estatais. A Tabela 11 resume o total de despesas e, para os orçamentos fiscal e da seguridade social, as agrupa quanto à influência sobre o resultado primário e à possibilidade de limitação de empenho.

TABELA 11 - DESPESAS TOTAIS DO ORÇAMENTO EM GRANDES NÚMEROS

Detalhamento	2020				2021		Variação % (b/a-1)
	PLOA	%	LOA ⁽¹⁾ (a)	%	PLOA (b)	%	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	3.558,5	96,7	3.565,5	96,7	4.147,6	96,6	16,3
Despesas Primárias	1.749,4	47,5	1.756,4	47,6	1.788,2	41,7	1,8
Obrigatórias	1.639,0	44,5	1.620,5	44,0	1.666,1	38,8	2,8
Discricionárias	110,4	3,0	135,9	3,7	122,1	2,8	-10,1
Despesas Financeiras	1.809,1	49,2	1.809,1	49,1	2.359,3	55,0	30,4
Orçamento de Investimento	121,4	3,3	121,4	3,3	144,3	3,4	18,8
TOTAL	3.679,9	100,0	3.686,9	100,0	4.291,9	100,0	16,4

Fonte: PLOA 2020 e 2021 / Siga Brasil

1) Valores relativos ao Autógrafo do PLOA 2020.

¹¹ Nas informações complementares ao PLOA 2020, já se assumia a hipótese de aprovação da reforma da previdência na forma da PEC nº 6/2019.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

O total das despesas no PLOA 2021 cresceu 16,4% em comparação com a LOA 2020, fortemente influenciado pelas despesas financeiras¹². Dos R\$ 604,9 bilhões ampliados no PLOA 2021, R\$ 550,2 bilhões (90,9%) referem-se ao aumento de despesas financeiras causado pela necessidade de refinanciamento de parte da dívida pública, relativa a títulos com vencimento em 2021.

Ainda contrastando o PLOA 2021 com a LOA 2020, verifica-se que as despesas primárias sofreram pequena ampliação (1,8%), já que grande parte do aumento das despesas obrigatórias foi compensado por redução de 10,1% nas discricionárias. Comparando-se o PLOA 2021 com o PLOA 2020, no entanto, identifica-se variação positiva de 10,6% nas despesas discricionárias, sendo -0,7% em outras despesas correntes, 35,7% em investimentos e 253,3% em inversões financeiras, causada principalmente pelas ações “00SC - Participação da União no Capital de nova Estatal controladora de Itaipu Binacional e a Eletrobras Termonuclear S.A.” (R\$ 4,0 bilhões) e “00OP - Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais” (R\$ 1,2 bilhão).

V.2.1.Observância de Limites Constitucionais e Legais

V.2.1.1 Teto para a Despesa Primária

Em decorrência do Novo Regime Fiscal - NRF, instituído pela EC nº 95/2016 para vigorar por vinte exercícios financeiros a partir de 2017, as despesas primárias dos orçamentos fiscal e da seguridade social da União devem observar limites individualizados, definidos para o Poder Executivo e para os Órgãos dos demais Poderes e órgãos independentes elencados nos incisos II a V do *caput* do art. 107 do ADCT.

As bases de cálculo dos limites individualizados correspondem aos montantes das despesas pagas, inclusive à conta de restos a pagar, e de outras operações que tenham afetado o resultado primário de 2016. Essas bases foram corrigidas em 7,2% para se chegar aos limites aplicáveis ao exercício de 2017. Para os anos subsequentes, os limites de cada ano correspondem aos limites do ano anterior, atualizados pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de doze meses encerrado em junho – dois meses antes do envio do projeto de lei orçamentária ao Congresso Nacional (art. 107, § 1º, inciso II, do ADCT)¹³.

O conjunto desses limites individualizados representa o teto da União para despesas primárias, o qual, no entanto, não se aplica aos gastos a seguir relacionados, previstos no § 6º do art. 107 do ADCT:

I - com transferências constitucionais relativas:

- a) ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF – art. 21, inciso XIV, da Constituição e Lei nº 10.633/2002);
- b) à repartição de recursos arrecadados a título de participação no resultado e de compensação financeira referentes à produção de petróleo e gás natural, de

¹² As despesas financeiras são formadas principalmente por amortização de dívidas (inclusive para fins de refinanciamento), juros e outros encargos.

¹³ A metodologia de cálculo dos limites individualizados pode sofrer revisão a partir de 2026, décimo ano de vigência no novo regime fiscal, mediante envio ao Congresso Nacional de projeto de lei complementar.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais (art. 20, § 1º, da Constituição);

c) à repartição de impostos (art. 146, parágrafo único, inciso III; art. 153, § 5º; art. 157; art. 158, incisos I e II; e art. 159);

d) à repartição da contribuição do salário educação (art. 212, § 6º, da Constituição);

e) à complementação da União ao Fundeb (art. 60, *caput*, incisos V e VII, ADCT);

II - decorrentes da abertura de créditos extraordinários;

III - não recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições; e

IV - com aumento de capital de empresas estatais não dependentes.

Ademais, permite-se que os pagamentos de restos a pagar inscritos até 2015 não se submetam aos limites individualizados (§ 11 do art. 107 do ADCT), até o excesso de resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social do exercício em relação à meta fixada na lei de diretrizes orçamentárias.

V.2.1.2 Limites individualizados aplicáveis a 2021

Para o exercício de 2021, os limites individualizados vigentes em 2020 (R\$ 1.454,9 bilhões) são atualizados pelo IPCA acumulado em doze meses encerrados em junho/2020 (2,13%), de modo que o teto de gastos da União alcança R\$ 1.485,9 bilhões.

Destaca-se que o teto de gastos aplicável a 2020, inicialmente calculado em R\$ 1.454.470,3 milhões, sofreu ajustes posteriores que o aumentaram em R\$ 475,8 milhões. As alterações dizem respeito aos limites individualizados do Poder Judiciário e do Ministério Público da União em decorrência dos Acórdãos nºs 3.072/2019 e 362/2020, ambos do Plenário do TCU¹⁴.

Em consonância com o § 3º do art. 107 do ADCT, a mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária deve demonstrar os valores máximos de programação compatíveis com os limites individualizados. A Tabela 12 seguinte foi elaborada com base nos dados informados na Mensagem Presidencial, de modo a evidenciar o valor máximo global de programação no PLOA 2021.

TABELA 12 - LIMITE PARA DESPESA PRIMÁRIA E VALOR MÁXIMO DE PROGRAMAÇÃO

R\$ milhões			
Item	Mensagem do PLOA 2021	Ajustes ⁽¹⁾	Valores Ajustados
Limite Aplicável a 2021	1.485.936,4		1.485.936,4
(+) Ajuste Caixa/Competência (<i>Float</i>) ⁽²⁾	9.737,5	-1.372,9	8.364,6
Benefícios Previdenciários	7.596,4		7.596,4
Pessoal	1.039,8		1.039,8
Subsídios, Subvenções e Proagro	1.101,3	-1.372,9	-271,6
(-) Demais Operações que afetam o Resultado Primário ⁽³⁾	15.331,5	-1.372,9	13.958,6
Fabricação de cédulas e moedas	1.003,7		1.003,7
Subsídios aos Fundos Constitucionais	9.449,5		9.449,5

¹⁴ Esses acórdãos, proferidos no âmbito do TC 040.306/2019-4, impõem que as parcelas de auxílio moradia pagas à conta de dotações autorizadas pelo crédito extraordinário aberto pela MP nº 711/2016 sejam consideradas nos limites individualizados do ano base (2016), aumentando-os.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Operações <i>Net Lending</i>	3.367,9	-1.372,9	1.995,0
Impacto Primário do FIES	1.510,3		1.510,3
(=) Valor máximo de programação no PLOA 2021	1.480.342,5		1.480.342,5
(-) Valor programado no PLOA 2021	1.480.342,5		1.480.342,5
(=) Valor passível de programação	0,0		0,0

Fonte: PLOA 2021 (Quadro 2 da Mensagem Presidencial e Quadro 9B constante do Volume I) e informações prestadas pela SOF.

- 1) Ajustes decorrentes de erros ocorridos na elaboração do "Quadro 2: Demonstrativo da Compatibilidade do PLOA 2021 com os limites estabelecidos no art. 107 do ADCT", constante da Mensagem Presidencial.
- 2) Exclusão das despesas de 2021 que devam ser pagas em 2022 e inclusão das despesas de 2020 que devam ser pagas em 2021.
- 3) Despesas que não tramitam pelos orçamentos fiscal e da seguridade social, mas afetam o resultado primário.

Conforme se observa, partindo do limite aplicável a 2020 e procedendo-se ao ajuste dos regimes de caixa e competência e à dedução das operações extraorçamentárias que impactam o resultado primário, que ocorrem apenas ao âmbito do Poder Executivo, chega-se ao valor máximo de R\$ 1.480.342,5 milhões que podem ser programados em 2021.

O demonstrativo dos limites individualizados por órgão e Poder consta da Tabela 13, que confronta cada limite individualizado com o respectivo valor máximo de programação e com o valor constante do PLOA 2021, de forma a demonstrar a compatibilidade da proposta com o novo regime.

TABELA 13 - LIMITES INDIVIDUALIZADOS E VALORES MÁXIMOS DE PROGRAMAÇÃO

Órgão	R\$ milhões					
	Limite Aplicável a 2021	Ajuste Caixa/ Competência	Demais Operações que Afetam o Resultado Primário	Valor Máximo de Programação. PLOA 2020	Valor Programado. no PLOA 2021	Diferença
	a	b	C	d=a+b-c	e	f = e - d
PODER EXECUTIVO	1.421.604,1	8.364,6	13.958,6	1.416.010,1	1.415.948,4	61,7
DEMAIS PODERES	64.332,3			64.332,3	64.394,0	- 61,7
PODER JUDICIÁRIO	44.188,8			44.188,8	44.188,8	-
Supremo Tribunal Federal	659,5			659,5	659,5	-
Supremo Tribunal de Justiça	1.550,1			1.550,1	1.550,1	-
Justiça Federal	11.435,8			11.435,8	11.435,8	-
Justiça Militar da União	557,2			557,2	557,2	-
Justiça Eleitoral	7.535,6			7.535,6	7.535,6	-
Justiça do Trabalho	19.495,0			19.495,0	19.495,0	-
Justiça do DF e Territórios	2.754,1			2.754,1	2.754,1	-
Conselho Nacional de Justiça	201,4			201,4	201,4	-
PODER LEGISLATIVO	12.837,5			12.837,5	12.837,5	-
Câmara dos Deputados	6.166,1			6.166,1	6.166,1	-
Senado Federal	4.538,8			4.538,8	4.538,8	-
Tribunal de Contas da União	2.132,6			2.132,6	2.132,6	-
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	6.746,6			6.746,6	6.808,3	- 61,7
Ministério Público da União	6.661,0			6.661,0	6.722,7	- 61,7
CNMP	85,6			85,6	85,6	-
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	559,4			559,4	559,4	-
TOTAL	1.485.936,4	8.364,6	13.958,6	1.480.342,5	1.480.342,5	-

PLOA 2021 e SIGA Brasil



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Conforme já mencionado, os limites individualizados dos órgãos do Poder Judiciário e do MPU sofreram correções em decorrência dos Acórdãos nºs 3.072/2019 e 362/2020, ambos do Plenário do TCU, o que teve reflexos também no limite total das despesas primárias da União.

Tendo sido recalculado o limite individualizado do MPU, despacho do Ministro Relator Bruno Dantas, no âmbito do processo TC 040.306/2019, assegurou ao órgão a possibilidade de realizar despesas em montantes que não puderam ser incluídas nos orçamentos de 2017 e de 2018, totalizando R\$ 228,5 milhões. Desse valor, R\$ 166,8 milhões constaram do PLN nº 23/2020 (Lei nº 14.050/2020), restando ainda R\$ 61,7 milhões, ora incorporados ao orçamento de 2021. Dessa forma, tanto em 2020, como no exercício atual, as despesas do MPU devem ultrapassar seu limite individualizado, em montantes correspondentes às parcelas referidas.

Assim como fez em 2020, o Poder Executivo se propõe a reduzir suas despesas em 2021 em montante equivalente, como forma de o teto de gastos da União ser observado.

V.2.2. Gastos com Educação

Por força do art. 110, inciso II, do ADCT, a aplicação mínima em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) para 2021 deve corresponder ao valor mínimo para 2020 (R\$ 54,4 bilhões) corrigido pelo IPCA.

Assim, ao se considerar a inflação de 2,13% medida pelo referido índice no período de julho/2019 a junho/2020, chega-se a R\$ 55,6 bilhões referente ao valor mínimo que deve ser aplicado em MDE em 2021.

A aplicação dos recursos em MDE está indicada na programação orçamentária pelo identificador de uso - IU 8¹⁵. O montante chega a R\$ 98,9 bilhões, consideradas todas as fontes de recursos, conforme demonstrado nos Quadros 8A, 8B e 8C do Volume I da proposta orçamentária. Esse montante indica que estariam sendo aplicados R\$ 43,3 bilhões acima do valor mínimo.

No entanto, nesse montante de R\$ 98,9 bilhões há despesas que, apesar de serem classificadas como MDE, não devem ser computadas, por força de normas vigentes, na apuração do cumprimento do valor mínimo. Trata-se das seguintes despesas: R\$ 13,7 bilhões referentes a 70% da Complementação da União ao Fundeb¹⁶; R\$ 4,3 bilhões da fonte “113 - Contribuição do Salário-Educação”¹⁷; R\$ 2,2 bilhões da fonte “142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos”¹⁸; e parte da fonte “108 - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde”¹⁹, no valor de R\$ 2,2 bilhões, não alocada na Complementação da União ao Fundeb. Dessa forma, deve-se observar que a aplicação em MDE acima do definido em disposições constitucionais e legais é de apenas R\$ 20,9 bilhões.

¹⁵ De acordo com o art. 7º, § 10, inciso VIII, da LDO 2021, o IU 8 refere-se à identificação das despesas com MDE, observado o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996, no âmbito do Ministério da Educação.

¹⁶ Art. 212-A, inciso VIII, da Constituição.

¹⁷ Art. 212, § 5º, da Constituição.

¹⁸ O art. 4º da Lei nº 12.858/2013, combinado com o inciso I do art. 2º, estabelece que os recursos dessa fonte são adicionais ao mínimo obrigatório.

¹⁹ O art. 4º da Lei nº 12.858/2013, combinado com o inciso III do art. 2º, estabelece que os recursos dessa fonte são adicionais ao mínimo obrigatório. Os demais R\$ 5,2 bilhões de fonte 108 foram alocados, no limite admitido de 70%, na Complementação da União ao Fundeb. No caso, o PLOA 2021 corretamente não considera esse valor para fins de demonstrar o cumprimento do valor mínimo a ser aplicado em MDE.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

O PLOA 2021 deve indicar como despesa com MDE apenas programações no âmbito do Ministério da Educação (MEC), nos termos do art. 7º, § 10, inciso VIII, da LDO 2021. Contudo, observa-se que o PLOA 2021 alocou R\$ 55,6 bilhões no órgão “26000 – Ministério da Educação” e R\$ 43,3 bilhões no órgão “93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição”, como recursos sob supervisão das unidades orçamentárias vinculadas ao MEC.

Dos recursos programados para a manutenção e desenvolvimento do ensino, R\$ 43,3 bilhões são oriundos da fonte “944 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações - Condicionados”²⁰; R\$ 27,4 bilhões, da fonte “100 - Recursos Primários de Livre Aplicação”; R\$ 12,4 bilhões, da fonte “151 - Recursos Livres da Seguridade Social”; R\$ 7,4 bilhões, da fonte “108 - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde”; R\$ 4,3 bilhões, da fonte “113 - Contribuição do Salário-Educação”; e R\$ 4,1 bilhões, das demais fontes.

O art. 12, inciso XII, da LDO 2021 estabelece que o projeto de lei orçamentária discrimine, em categoria de programação específica, a dotação destinada à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

No PLOA 2021, os recursos da mencionada complementação estão alocados nas dotações “00SB – Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Novo FUNDEB” (no valor de R\$ 19,6 bilhões) e “0E36 – Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB” (no valor de R\$ 10,0 mil).

Na proposta orçamentária, a complementação da União está estimada em R\$ 19,6 bilhões, com recursos oriundos das fontes “108 - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e Saúde” (R\$ 5,2 bilhões), alocados na UO “26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação”, e “944 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações - condicionados” (R\$ 14,4 bilhões), programados na UO “93268 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (26298)”.

Verifica-se, portanto, que do total da complementação da União ao Fundeb (R\$ 19,6 bilhões), 73,4% (R\$ 14,4 bilhões) estão no órgão “93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição” e 26,6% (R\$ 5,2 bilhões) estão alocados no órgão “26000 - Ministério da Educação”.

V.2.3. Gastos com Saúde

O piso constitucional de saúde para 2021 é de R\$ 123,8 bilhões. O montante corresponde ao piso de 2020, no valor de R\$ 121,2 bilhões, corrigido em 2,13% (variação do IPCA entre julho de 2018 a junho de 2019). A esse valor, devem ser acrescidos R\$ 729,3 milhões, oriundos das receitas decorrentes de *royalties* e de participação especial pela exploração de petróleo e gás natural aplicadas na saúde por força da Lei 12.858/2013, conforme apresentado na Tabela 14.

²⁰ Recursos alocados no órgão “93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição”, em unidades orçamentárias vinculadas ao MEC.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

TABELA 14 – GASTOS MÍNIMOS EM SAÚDE – PLOA 2021

ITENS	R\$ milhões
Piso constitucional da saúde	123.828,8
Receita de royalties e participação especial aplicada à saúde (art. 4º Lei nº 12.858/2013)	729,3
TOTAL	124.558,1

Fonte: PLOA 2021

Para 2021, as programações classificadas como ações e serviços públicos de saúde - ASPS totalizam R\$ 124,6 bilhões (R\$ 729,3 milhões em fonte derivada de *royalties* e participação especial - art. 4º Lei nº 12.858/2013 - e R\$ 123,8 bilhões nas demais fontes), integralmente alocadas no Órgão 36000 – Ministério da Saúde. No PLOA 2021, não foram consignadas dotações a ASPS no “Órgão 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição”.

Dentro do montante previsto no PLOA 2021 para ASPS, há R\$ 7,3 bilhões em reservas de contingência destinadas a atendimento de emendas individuais (EC nº 86, de 2015) e emendas de bancada estadual com execução obrigatória (EC nº 100, de 2019). A Tabela 15 apresenta esses valores.

TABELA 15 – DOTAÇÕES CLASSIFICADAS COMO ASPS – PLOA 2021

ITEM	R\$ milhões
ASPS (programações regulares)	116.538,8
Programações custeadas com Royalties e Participação Especial	729,3
Reserva de Contingência	7.289,9
Emendas individuais (EC nº 86, de 2015)	4.835,1
Emendas de Bancada (EC nº 100, de 2019)	2.454,8
TOTAL	124.558,1

Fonte: PLOA 2021

É importante destacar que, das mencionadas reservas, ao menos R\$ 4,8 bilhões serão destinados ao atendimento de programações decorrentes de emendas individuais (valor correspondente a 50% do volume de emendas individuais) e tal parcela obrigatoriamente será aplicada em ASPS, por força do disposto no art. 166, § 9º, da Constituição.

Por sua vez, R\$ 2,4 bilhões foram alocados no Ministério da Saúde para atendimento de programações decorrentes de emendas de bancada estadual de execução obrigatória. Contudo, diferentemente das emendas individuais, não existe norma que imponha que esse montante seja aplicado em ASPS.

V.2.4. Pessoal e encargos sociais

As despesas com pessoal e encargos sociais (GND 1) dizem respeito ao gasto com a folha de pagamento do pessoal civil e militar, abrangendo ativos, inativos e pensionistas.

O PLOA 2021 prevê R\$ 338,4 bilhões para gastos primários com pessoal e encargos sociais. Esse valor, que se inclui integralmente entre as despesas obrigatórias, indica acréscimo de 5,3% em relação ao executado em 2020, no valor de R\$ 321,3 bilhões. Esse crescimento é superior ao percentual de atualização do limite de despesas primárias previsto na EC nº 95/2016



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

(2,13%, correspondentes à variação do IPCA no período de doze meses completado em junho/2020).

Acrescentando-se as despesas financeiras (contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor), que somam R\$ 25,3 bilhões, o gasto total com pessoal em 2021 foi estimado em R\$ 363,7 bilhões. Esse montante é 5,8% superior ao total de gastos realizados em 2020.

As despesas com pessoal e encargos sociais encontram-se programadas por Poder e órgão autônomo (Ministério Público da União - MPU e Defensoria Pública da União - DPU) conforme Tabela 16.

TABELA 16 - DISTRIBUIÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS POR PODER - PLOA 2021

PODER / ÓRGÃO AUTÔNOMO	Despesa		Total	% relação despesa primária	Limite % da RCL Conforme LRF ⁽¹⁾	% de Utilização da RCL no PLOA 2021 ⁽²⁾
	Primária	Financeira				
Legislativo	10,33	0,67	11,00	3,1%	2,50%	1,28%
Judiciário	35,75	5,14	40,89	10,6%	6,40%	4,44%
Judiciário (exceto TJDF)	33,46	4,81	38,27	9,9%	6,00%	4,16%
TJDF	2,29	0,33	2,62	0,7%	0,40%	0,28%
MPU	5,34	0,80	6,14	1,6%	0,73%	0,66%
MPU (exceto MPDFT)	4,63	0,70	5,33	1,4%	0,60%	0,58%
MPDFT	0,71	0,11	0,82	0,2%	0,13%	0,09%
DPU	0,29	0,05	0,34	0,1%		
Executivo	286,73	18,60	305,33	84,7%	40,37%	35,64%
Executivo (exceto Ex-Territórios, sentenças judiciais e FPDF)	260,94	17,37	278,31	77,1%	37,90%	32,44%
Ex-Território de Roraima	0,95	0,07	1,01	0,3%	0,10%	0,12%
Ex-Território de Amapá	1,51	0,15	1,66	0,4%	0,17%	0,19%
FPDF	13,46	0,21	13,68	4,0%	2,20%	1,67%
Sentenças Judiciais	9,87	0,80	10,67	2,9%		
TOTAL	338,44	25,27	363,71	100,0%	50,00%	42,03%

Fonte: PLOA/2021.

1) Limite previsto na LRF e no Decreto nº 10.120/2019;

2) considera-se somente a parcela primária em relação à RCL prevista para 2021, de R\$ 804,49 bilhões.

Do valor total das despesas primárias com pessoal (R\$ 338,4 bilhões), 84,7% são alocados no Poder Executivo (R\$ 286,7 bilhões). Do restante, 10,6% (R\$ 35,7 bilhões) são aplicados pelo Judiciário, 3,1% (R\$ 10,3 bilhões) pelo Legislativo, 1,6% (R\$ 5,3 bilhões) pelo MPU e 0,1% (R\$ 0,3 bilhão) pela DPU.

Quanto aos limites da LRF, as estimativas de gastos com os ex-Territórios de Roraima e Amapá superam os limites estabelecidos no Decreto nº 10.120, de 21/11/2019, mesmo considerando-se apenas a parcela primária das despesas, procedimento adotado na elaboração da tabela. A verificação exata quanto ao descumprimento desses limites dependerá de avaliação que considere o total da despesa com pessoal (com a inclusão da parcela financeira), bem como das deduções permitidas pelo § 1º do art. 19 da LRF.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Quanto aos demais órgãos e Poderes, verifica-se que a previsão de gastos é inferior aos limites estabelecidos nos arts. 19, inciso I, e 20, inciso I, da LRF²¹, ainda que, nessa avaliação, não tenha sido computada a parcela financeira e nem efetuadas as deduções a que se refere o § 1º do art. 19 do mesmo diploma.

O Anexo V do PLOA 2021 prevê um impacto primário de R\$ 2,4 bilhões para provimento, admissão ou contratação de 50.946 servidores, distribuídos em todos os Poderes. Desse montante, R\$ 2,1 bilhões dos recursos estão reservados para aplicação pelo Poder Executivo. Quanto à alteração de estrutura de carreiras, consta a autorização para aprovação do PL nº 7.836/2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios para os defensores público da União. O Anexo não traz o impacto fiscal do citado projeto de lei.

O atual Regime Próprio de Previdência do Servidor (RPPS), previsto no art. 40 da Constituição, constitui sistema previdenciário de caráter contributivo e solidário, baseado na arrecadação de contribuições patronal, de servidores civis ativos, de inativos e de pensionistas. Em paralelo ao RPPS, existe o regime de inatividade remunerada e de pensões de militares.

O PLOA 2021 projeta *deficit* consolidado do RPPS e das pensões dos militares de R\$ 63,6 bilhões, correspondentes a 0,83% do PIB²². Projeta-se, então, queda do *deficit*, que em 2020 atingiu 0,99% do PIB. O gráfico seguinte apresenta os resultados consolidados do RPPS e das pensões militares nos últimos anos, em valores correntes e em percentual do PIB. Os gastos com a inatividade remunerada dos militares não estão contemplados nos dados a seguir.

²¹ Art. 19. Para os fins do disposto no [caput do art. 169 da Constituição](#), a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

[...]

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os [incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição](#) e o [art. 31 da Emenda Constitucional no 19](#), repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

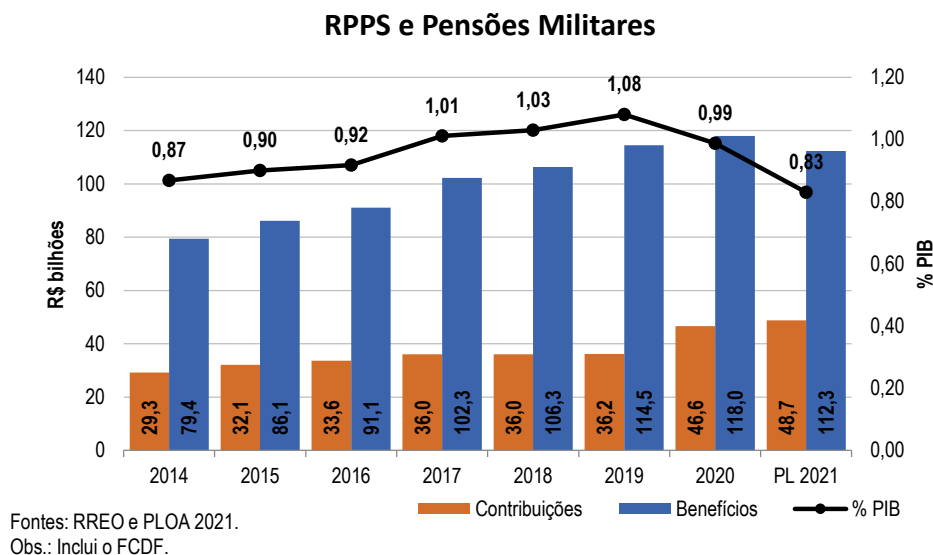
d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

²² Inclui as receitas e as despesas com o FCDF (exceto inatividade remunerada).



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO



Todavia, os regimes jurídicos aplicáveis ao RPPS e às pensões militares são distintos. Por conseguinte, convém apresentar adicionalmente os dados de forma segregada.

No caso do RPPS da União, cabe lembrar que a Lei nº 12.618/2012 instituiu o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargos efetivos da União e autorizou a criação de até três fundos de previdência complementar, um para cada Poder. Com a criação desses fundos, os servidores que ingressaram no serviço público a partir de 31 de janeiro de 2013, bem como os já pertencentes aos quadros que optaram pelo regime de previdência complementar, têm teto de aposentadoria igual ao dos beneficiários do RGPS. A complementação da aposentadoria para esses servidores, cuja renda superar o teto, ocorrerá pelo respectivo fundo, mediante plano de benefícios na modalidade de contribuição definida²³.

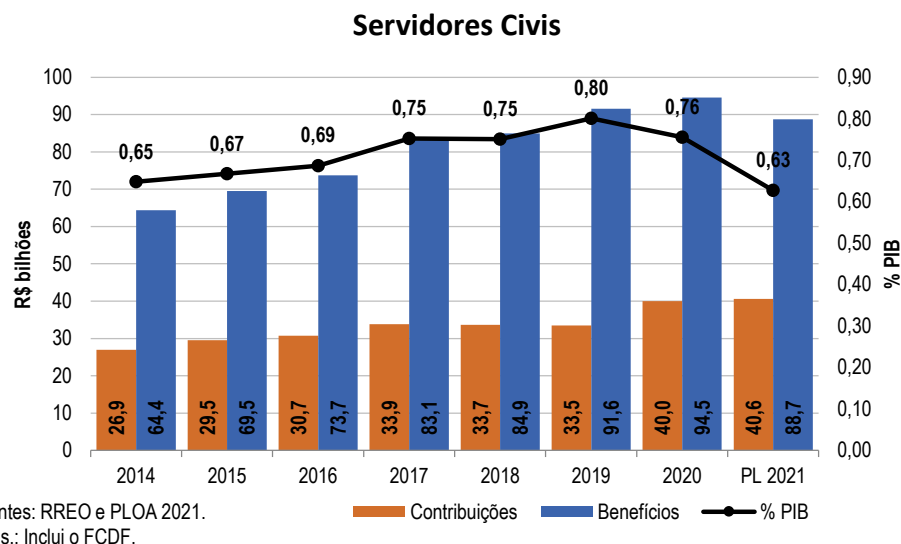
De acordo com os dados observados desde 2014, nota-se tendência de alta do *deficit* em proporção do PIB até 2019. A partir daí, verifica-se uma redução da necessidade de financiamento em relação ao PIB, estimada em 0,63% para 2021.

²³ Nesse sistema, o benefício a ser recebido depende das contribuições efetuadas ao longo dos anos trabalhados e da capitalização dos investimentos realizados pelo fundo, que conta em seu Conselho Deliberativo com três representantes da União e três representantes dos servidores participantes.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO



A queda do *deficit* observada após 2019 pode estar relacionada, especialmente, com a EC nº 103, de 12/11/2019, que reformou o sistema de previdência social. De acordo com dados divulgados pela Secretaria de Previdência²⁴ e apresentados na Tabela 17, a reforma da previdência deve gerar, em 10 anos, economia de R\$ 159,8 bilhões no Regime Próprio de Previdência do Servidor.

TABELA 17 - ECONOMIA COM A EC 103/2019

	R\$ bilhões										
DECOMPOSIÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	10 anos
RPPS União (Total)	4,8	8,2	11,4	13,9	17,3	19,7	22,0	19,7	21,1	21,6	159,8
Aposentadorias	1,5	4,2	6,8	8,7	11,4	13,3	15,2	13,2	14,3	14,5	103,2
Pensão por Morte	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9	1,1	1,2	1,6	1,8	2,0	11,2
Receita da postergação de benefícios	0,0	0,8	1,5	2,0	2,8	3,2	3,7	2,9	3,2	3,2	23,5
Novas Alíquotas de Contribuição	3,2	3,0	2,8	2,8	2,6	2,5	2,2	2,4	2,2	2,2	25,7
IRPF RPPS	-0,5	-0,4	-0,4	-0,4	-0,4	-0,4	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3	-3,8

Fonte: Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

Relativamente ao regime de inatividade remunerada e de pensões dos militares, vale destacar que a AGU, com base no Parecer nº 00016/2015/ASSE/CGU/AGU, de 02/06/2015, sustenta o entendimento de que não é possível se falar em Regime Próprio de Previdência dos Militares, por ausência de plano de custeio paralelo a um plano de benefício, restando prejudicados os preceitos relativos a uma avaliação atuarial. Nessa linha, a avaliação somente seria possível em relação às pensões militares, que contam com Plano de Benefício e Plano de Custeio, regulados pela Lei nº 3.765/1960 (atualizada pela Lei nº 13.954/2019).

No entanto, o TCU reiterou a necessidade de que os dispêndios com militares da reserva remunerada e reformados constem de demonstrativos de cálculo atuarial dos compromissos financeiros da União com os integrantes das Forças Armadas. No voto que orientou o Acórdão nº 2.314/2015-TCU-Plenário, o qual teve por objeto o monitoramento das determinações e

²⁴ http://sa.previdencia.gov.br/site/2019/07/18_07_19_Impacto_Fiscal_PEC_06_R_9335milhoes_1oturno.pdf



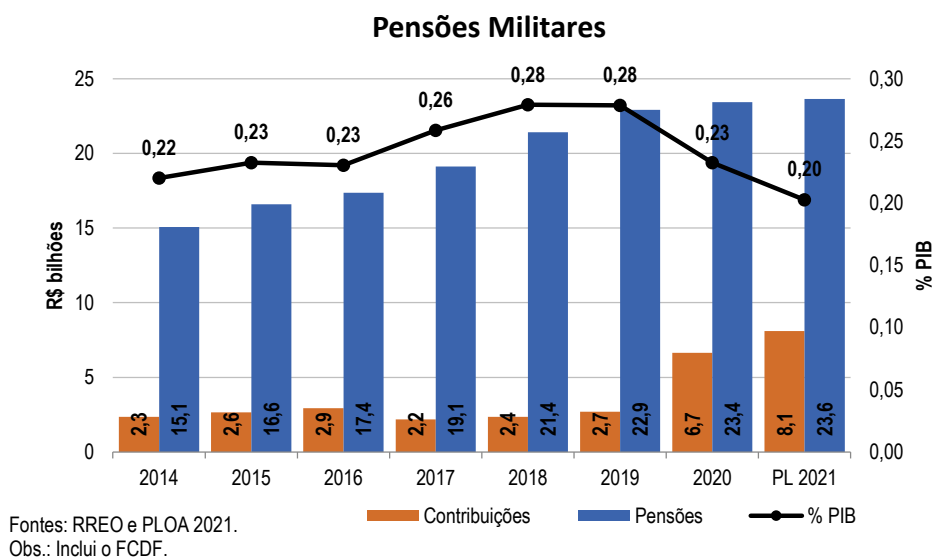
CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

recomendações expedidas pelo Acórdão nº 2.059/2012-TCU-Plenário, com as alterações introduzidas pelo Acórdão nº 2.468/2013-TCU-Plenário, ficou assim consignado:

com essas determinações, esta Corte de Contas não pretende rever a natureza das aposentadorias militares, mas meramente refletir adequadamente o montante de recursos que deverão ser despendidos pelo Tesouro Nacional para pagamento dessas despesas no longo prazo, de acordo com os princípios delineados na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e para a melhor transparência da gestão pública.

Assim, a análise dessas parcelas é feita separadamente. No caso das pensões militares, observa-se tendência de alta do *deficit* em proporção do PIB entre 2014 e 2018. A partir de 2019, observa-se uma redução do *deficit* proporcional ao PIB, inclusive em relação ao projetado para 2021.

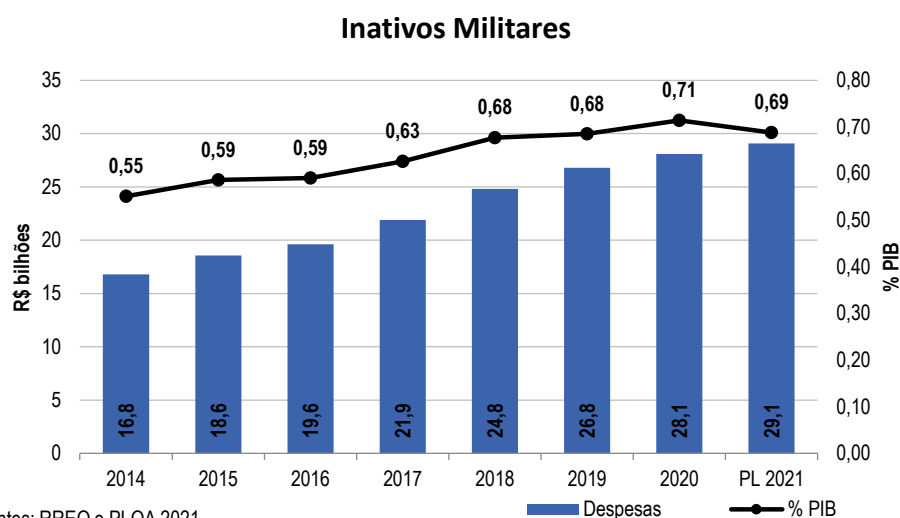


Quanto às despesas com a inatividade dos militares em proporção do PIB, há crescimento dos gastos ao longo do período. Todavia, para 2021, estima-se a redução dessas despesas.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO



A expectativa da redução do *deficit* com as pensões militares e das despesas com inativos deve estar relacionada, também, com a aprovação da Lei nº 13.954, de 16/12/2019, que modificou a legislação da carreira militar, inclusive o sistema de proteção dos militares. Segundo informações constantes da exposição de motivos do PL nº 1.645/2019 (que deu origem à Lei nº 13.954/2019), a elevação de despesas com pessoal em virtude da reestruturação de carreira estava estimada em R\$ 21,2 bilhões até 2022. Esse aumento seria compensado pela elevação das receitas no montante esperado de R\$ 23,4 bilhões no mesmo período.

TABELA 18 - ESTIMATIVA DE IMPACTO FISCAL DECORRENTE DO PL 1.645/2019

ANO	TOTAL DE DESPESAS	TOTAL DE RECEITAS	R\$ bilhões
			RESULTADO RECEITA X DESPESAS
2020	4,73	5,49	0,76
2021	7,06	7,87	0,81
2022	9,37	10,09	0,72
TOTAL	21,16	23,45	2,29

Fonte: Exposição de Motivos sobre o PL nº 1.645, de 2019.

V.2.5. Benefícios Previdenciários e Resultado do Regime Geral de Previdência Social

O PLOA 2021 prevê que as despesas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) alcançarão o montante de R\$ 712,0 bilhões, representando um crescimento nominal de 7,2% frente ao executado em 2020, de R\$ 663,9 bilhões, segundo divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional²⁵.

Do total para 2021, R\$ 685,6 bilhões serão destinados ao pagamento de benefícios normais (aposentadorias, pensões e demais auxílios), R\$ 22,2 bilhões ao cumprimento de

²⁵ Disponível em <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estatisticas-fiscais-e-planejamento/resultado-do-tesouro-nacional-rtn>, acesso em 09/02/2021.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

sentenças judiciais e R\$ 4,2 bilhões à compensação entre os regimes previdenciários. As projeções de despesas contemplam crescimento vegetativo dos benefícios de 1,78%, variação projetada do INPC para 2020 de 2,09% e reajuste de 2,11% do salário mínimo que deveria vigorar a partir de janeiro de 2021.

Por outro lado, as receitas previdenciárias estão estimadas em R\$ 417,5 bilhões, correspondendo a aumento nominal de 3,1% em relação ao montante arrecadado em 2020, que alcançou R\$ 404,8 bilhões. A estimativa da receita contempla previsão de crescimento da massa salarial nominal de 4,0%.

Do confronto entre as receitas, incluindo a compensação mencionada, e as despesas do RGPS, verifica-se para 2021 a previsão de ocorrência de *deficit* de R\$ 294,5 bilhões (equivalentes a 3,8% do PIB). Foram considerados, no cálculo desse resultado, os valores orçamentários a fim de manter o critério observado nos anos anteriores. Na Mensagem, o critério foi alterado, com adoção da ótica financeira. Em razão das diferenças entre os regimes de caixa e de competência, as despesas financeiras são R\$ 7,5 bilhões inferiores às despesas orçamentárias. Em consequência, o *deficit* também diminui no mesmo montante, correspondendo a R\$ 286,9 bilhões.

Em 2020, foi apurada uma necessidade de financiamento do RGPS de R\$ 259,1 bilhões (aproximadamente 3,6% do PIB)²⁶

Desde 2012, o *deficit* do RGPS vem crescendo, tanto em termos reais quanto em proporção do PIB, saltando de 0,8% em 2011 para 3,6% projetados para 2020. Esse comportamento é associado, em parte, ao crescimento do gasto com o pagamento de benefícios, haja vista que a receita previdenciária se mantém relativamente estável como proporção do PIB nos últimos anos.

De acordo com as projeções atuariais enviadas ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo no âmbito do PLDO 2021, a dinâmica de receitas e despesas previdenciárias levará a crescentes necessidades de financiamento do RGPS nas próximas décadas, atingindo o percentual de 7,6% do PIB em 2060.

Por fim, segundo esclarece a citada Mensagem Presidencial, nas despesas previstas para 2020 está incluído o pagamento da oitava de dez parcelas anuais decorrentes de decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Segundo a Mensagem “após a alteração do art. 202 da Constituição, pela EC nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, procedeu à substituição da técnica de cálculo dos benefícios. O Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, ao regulamentar as alterações, estabeleceu que, na hipótese de contar o segurado com menos de 144 contribuições (hipótese possível para os benefícios citados), seria considerada a integralidade dos salários de contribuição. Essa sistemática trazia o valor da média para baixo, pelo que foram ajuizadas inúmeras ações questionando a legitimidade da regulamentação. As regras de cálculo foram revogadas pelo Decreto nº 6.939, de 18 de agosto de 2009, que lançou parâmetros compatíveis com a literalidade das alterações trazidas pela Lei nº 9.876, de 1999”.

V.2.6. Assistência Social

²⁶ PIB de 2020 estimado em R\$ 7.221,0 bilhões, no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 5º bimestre de 2020.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

V.2.6.1 Benefício de Prestação Continuada e Renda Mensal Vitalícia

Benefício de Prestação Continuada (BPC) é o benefício assistencial de um salário-mínimo, previsto na Constituição (art. 203, inciso V), devido ao idoso a partir de 65 anos e à pessoa com deficiência que tenham renda mensal familiar per capita inferior a um quarto do salário mínimo. A Renda Mensal Vitalícia (RMV) é benefício em extinção, também no valor de um salário-mínimo, devido àqueles que já eram beneficiários até dezembro de 1995. Considerando que o volume de recursos despendidos com a RMV é decrescente e inferior a 2% dos gastos com o BPC, concentra-se a análise na avaliação deste último.

No PLOA 2021, são previstos gastos o BPC de R\$ 64,70 bilhões.

O dispêndio com o BPC é significativamente influenciado pelo crescimento vegetativo dos benefícios e pelo valor do salário mínimo. No que se refere ao crescimento vegetativo, o PLOA 2021 prevê variação de 6% no quantitativo de benefícios em relação ao PLOA 2020. De 2016 a 2021, estima-se variação acumulada de 16% no quantitativo de benefícios concedidos à pessoa com deficiência e de 14% ao idoso. Já o valor do salário mínimo, reajustado pela variação do INPC considerada no PLOA 2021 (2,09%), com arredondamento para a unidade real imediatamente superior, deveria passar de R\$ 1.045,00 para R\$ 1.067,00 a partir de janeiro de 2021. Considerando-se que para cada R\$ 1,00 de aumento no salário mínimo há impacto de R\$ 52,3 milhões no BPC, o reajuste previsto implicaria aumento da despesa da ordem de R\$ 1,1 bilhão.

No entanto, tem-se que o INPC encerrou 2021 em 5,45%, patamar superior ao projetado na proposta orçamentária. Em decorrência, a Medida Provisória nº 1.021, de 2020, em trâmite no Congresso Nacional, fixou o valor do salário mínimo para o exercício atual em R\$ 1.100,00, o que refletirá nos montantes despendidos com o BPC.

Em valores nominais e em percentual do PIB, o dispêndio com o BPC tem apresentado crescimento anual, passando de R\$ 53,5 bilhões (0,77% do PIB) em 2016 para R\$ 61,6 bilhões ao final de 2020 (0,85% do PIB), conforme previsões. Para 2021, contudo, o PLOA projeta variação nula da despesa como percentual do PIB, mesmo com acréscimo nominal de R\$ 4,4 bilhões.

V.2.6.2. Programa Bolsa Família

O programa Bolsa-Família foi instituído pela MP nº 132/2003, convertida na Lei nº 10.836/2004, e beneficia famílias em situação de extrema pobreza (com renda familiar *per capita* de até R\$ 89,00) e em situação de pobreza (com renda familiar *per capita* entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00). O valor médio do benefício, em agosto de 2020, foi de R\$ 191,18.

Em função do pagamento do auxílio emergencial, o gasto total nominal das transferências de renda do programa e sua participação no PIB encerraram 2020 com queda em relação a 2019 (de 41,9% e 40,3%, respectivamente). O PLOA 2021 propõe recuperação do valor do Bolsa Família, que passará a R\$ 34,8 bilhões, o que representa elevação nominal de 28,6% e aumento de 18,4% na participação do PIB,

Do montante do programa para 2021, R\$ 535,7 milhões estão condicionados à aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, em conformidade com o que impõe o art. 167, inciso III, da Constituição, uma vez que essa



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

parcela do Bolsa Família deve ser suportada por operações de crédito excedentes ao limite estabelecido no referido dispositivo constitucional (regra de ouro).

V.2.7. Proteção e Benefício ao Trabalhador

V.2.7.1. Seguro desemprego

O aumento do quantitativo formal de trabalhadores, a política de concessão de aumentos reais do salário mínimo e a elevada rotatividade da mão-de obra aumentaram significativamente os dispêndios com seguro-desemprego nos últimos quinze anos. Em termos nominais, os gastos passaram de R\$ 7,2 bilhões em 2004 (0,37% do PIB) para R\$ 40,4 bilhões em 2019 (0,56% do PIB).

A fim de conter a expansão das despesas, foi editada a Lei nº 13.134/2015, originária da MP nº 665/2014. O impacto das normas foi sentido já no exercício de 2015, ano no qual a despesa alcançou R\$ 38,1 bilhões, o que representou variação nominal anual de 5,8%. Tal variação foi significativamente inferior à variação média anual verificada nos quatro anos anteriores, de 15,2% (2011 a 2014).

Para 2021, estima-se gasto com seguro-desemprego da ordem de R\$ 41,0 bilhões (0,53% do PIB), o que indica aumento nominal anual de 0,9% em relação ao autorizado para 2020, de R\$ 40,6 bilhões (0,57% do PIB), inferior, no entanto, ao crescimento nominal do PIB.

V.2.7.2. Abono Salarial

A Lei nº 13.134/2015 também promoveu alterações no abono salarial, a fim de conter o avanço das despesas, que saltaram, em termos nominais, de R\$ 2,3 bilhões em 2004 (0,12% do PIB) para R\$ 17,9 bilhões em 2016 (0,29% do PIB). O acréscimo nas despesas foi motivado pelo aumento dos contratos formais de trabalho e pela elevação do salário mínimo.

É importante destacar que, em 2016, a despesa sofreu acréscimo considerável em razão da mudança do calendário de pagamento do abono salarial, determinada pela Resolução CODEFAT nº 748/2015. Essa mudança determinou que 50% dos benefícios relativos ao exercício 2015/2016 fossem pagos somente em 2016.

Mudanças no calendário de pagamento também ocorreram para os exercícios subsequentes, com vista a adequar o fluxo financeiro com o orçamento. Para 2016/2017²⁷, o CODEFAT aprovou pagamento de 50% do benefício no segundo semestre de 2016 e 50% no primeiro trimestre de 2017. No caso do exercício 2017/2018²⁸, 50% foram pagos em 2017 e 50% no terceiro trimestre de 2018.

Estima-se que essa despesa atinja R\$ 18,0 bilhões (0,23% do PIB) em 2021, indicando expressiva redução de 9,4% em relação ao autorizado para 2020, de R\$ 20,0 bilhões (0,28% do PIB).

V.2.8. Compensação pela perda do ICMS e fomento às exportações

²⁷ Resolução CODEFAT nº 768/2016.

²⁸ Resolução CODEFAT nº 790/2017.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

As discussões sobre recursos para a “Lei Kandir” geralmente se referem a transferências que tenham por objetivo a compensação da perda de arrecadação do ICMS, que se baseia no art. 91 do ADCT, e o auxílio financeiro a Estados e Municípios para o fomento das exportações. A falta de regulamentação do referido dispositivo constitucional gerou inúmeros impasses durante a tramitação das leis orçamentárias no Congresso Nacional.

Ante a falta de consenso para legislar sobre regulamentação do art. 91 do ADCT, em setembro de 2019, representantes da União, de todos os Estados e do Distrito Federal criaram uma comissão especial de conciliação para debaterem propostas acerca do assunto, as quais resultaram em acordo homologado pelo Plenário do STF em sessão de 20/05/2020.

Esse acordo, aprovado nos termos da Lei Complementar nº 176/2020, prevê que a União deverá repassar aos entes federados pelo menos R\$ 58 bilhões entre 2020 e 2037 (R\$ 4,0 bilhões anuais até 2030; a partir de 2031, o valor deve ser reduzido em R\$ 0,5 bilhão a cada ano), bem como a transferência de R\$ 4,0 bilhões condicionada à realização de leilões para a concessão da exploração de petróleo nos Blocos de Atapu e Sépia, situados no Pré-Sal. Para receber as parcelas que lhe cabem, deve o ente da Federação reconhecer a quitação de alegados valores devidos, vencidos e vincendos, incluída a parcela de seus municípios, decorrentes do disposto no art. 91 do ADCT.

Para atender ao disposto no acordo supracitado, no PLOA 2021 foi incluída a ação “00SE - Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos Termos do Acordo nos Autos da ADO nº 25 – Nacional”, no montante de R\$ 4,0 bilhões, dos quais R\$ 2,1 bilhões ficarão na dependência da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, nos termos do art. 167, inciso III, da Constituição.

V.2.9. Despesas decorrentes de sentenças judiciais

Os pagamentos decorrentes de decisões judiciais, regulados pelo art. 100 da Constituição²⁹, constituem significativa despesa obrigatória da União, cujo valor alcança R\$ 55,5 bilhões no PLOA 2021³⁰ e se refere a gastos com pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e inversões financeiras.

Os valores propostos pelo PLOA 2021 para cumprimento de sentenças judiciais representam aumento nominal de 33,3% em relação ao pago no exercício de 2019 (R\$ 41,6 bilhões)³¹ e de 7,4% sobre o executado em 2020 (R\$ 51,7 bilhões).

²⁹ “Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

[...]

§ 3º O disposto no caput deste artigo relativamente à expedição de precatórios não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em leis como de pequeno valor que as Fazendas referidas devam fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

[...]

§ 5º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente”.

³⁰ Programa “0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais”.

³¹ Incluindo restos a pagar.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

A tabela abaixo demonstra as despesas decorrentes de sentenças judiciais por órgão e grupo de natureza de despesa no PLOA 2021:

TABELA 19 - DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS POR ÓRGÃOS – PLOA 2021

ÓRGÃO	R\$ milhões			
	INVERSÕES FINANCEIRAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL
22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	2.101,9	207,0	165,9	2.474,7
24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES	-	0,7	23,8	24,5
25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA	-	24.402,1	1.380,2	25.782,2
26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	8,4	139,1	789,2	936,6
30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	0,4	6,8	40,2	47,5
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	-	2,6	58,9	61,5
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	-	51,9	128,5	180,4
39000 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	8,6	56,8	17,6	83,0
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	-	17,4	22,5	39,9
44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	24,4	7,7	40,8	73,0
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA	-	4,5	15,7	20,2
53000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0,4	50,8	204,5	255,7
54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO	-	0,1	8,0	8,1
55000 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA	-	1.420,2	-	1.420,2
71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	808,7	14.934,9	8.358,4	24.101,9
81000 - MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS	-	10,4	-	10,4
TOTAL	2.952,8	41.313,0	11.254,2	55.520,0

Fonte: PLOA 2021.

Dos R\$ 55,5 bilhões destinados aos pagamentos decorrentes de decisões judiciais, R\$ 22,9 bilhões (41,23%) estão no “Órgão 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição”.

V.2.10. Investimentos

No PLOA 2021, as despesas com investimentos perfazem o total de R\$ 170,2 bilhões (2,2% do PIB), sendo R\$ 25,9 bilhões dos orçamentos fiscal e da seguridade social e R\$ 144,3 bilhões do orçamento de investimento das estatais, conforme apresenta a Tabela 20.

TABELA 20 - INVESTIMENTOS (GND 4) POR ESFERA ORÇAMENTÁRIA – 2020-2021

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	R\$ Milhões			
	PLOA 2020	% PIB	PLOA 2021	% PIB
Orçamento Fiscal	19.557,8	0,3%	23.106,5	0,3%
Orçamento da Seguridade Social	2.905,9	0,0%	2.787,0	0,0%
Orçamento de Investimento das Estatais	121.421,0	1,7%	144.292,1	1,9%
TOTAL	143.884,6	2,0%	170.185,6	2,2%

Fonte: Siga Brasil e SIOP/SOF.

Os investimentos nos orçamentos fiscal e da seguridade programados no PLOA 2021 apresentam aumento de 15,3% em relação ao PLOA 2020. Nada obstante, ao analisar a evolução das despesas com investimentos nos orçamentos fiscal e da seguridade social desde 2012, verifica-se significativa tendência de redução nos valores propostos, autorizados e executados, conforme dados da Tabela 21.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

TABELA 21 - INVESTIMENTOS - 2012 A 2021
(Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social)

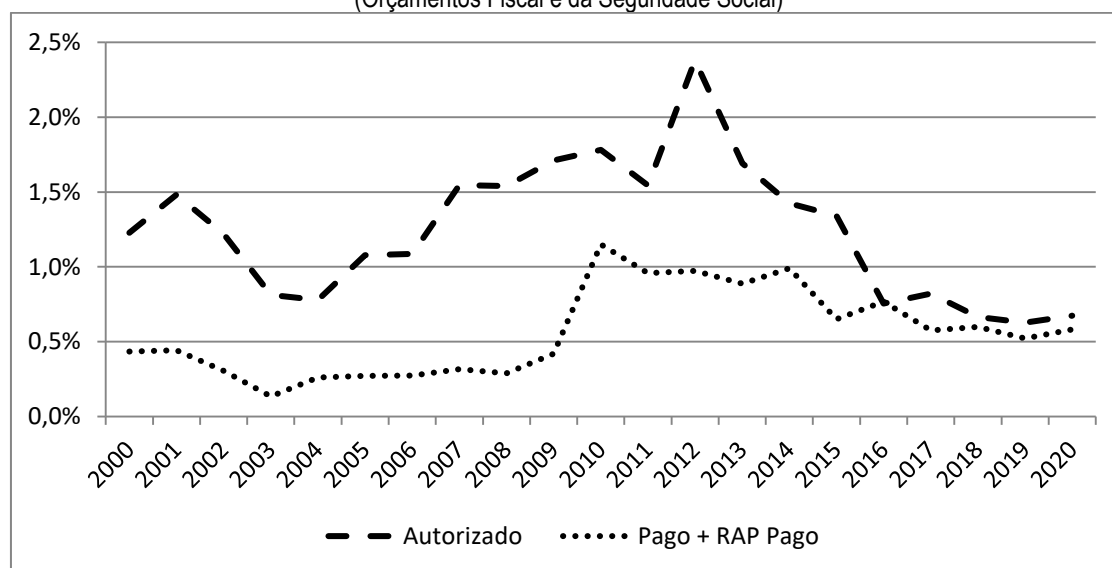
R\$ milhões				
Exercício	PLOA	LOA	Autorizado	Empenhado
2012	57.928,2	80.332,8	114.580,8	66.662,6
2013	65.785,0	86.555,8	90.195,8	66.695,0
2014	67.176,8	81.406,1	82.335,3	56.011,7
2015	60.925,9	83.090,6	80.424,5	37.573,7
2016	37.644,7	45.362,4	47.264,1	38.122,5
2017	39.282,1	58.135,5	54.112,7	45.103,2
2018	29.765,7	44.033,1	45.737,7	44.103,8
2019	26.510,9	36.199,7	45.501,7	42.499,2
2020 ⁽¹⁾	22.463,6	40.930,4	48.686,7	47.237,2
2021	25.893,4	0,0	0,0	0,0

Fonte: Siga Brasil e SIOP/SOF.

(1) A execução dos investimentos em 2020 foi favorecida pela flexibilização das regras fiscais em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.

Para se ter uma visão mais ampla de como vêm se comportando os gastos com investimentos, o gráfico abaixo apresenta os valores autorizados e os pagos, incluídos os restos a pagar, em percentual do PIB, de 2000 a 2020. Observa-se que entre 2004 e 2012 a trajetória dos valores autorizados foi de crescimento. A partir de 2013 essa trajetória foi de queda, culminando em 2020 no menor valor autorizado no período. A trajetória dos valores pagos, incluindo os restos a pagar, teve um curto período de crescimento, mais precisamente entre 2009 e 2010, encontrando-se em 2019 perto dos valores observados em 2009.

GRAFICO 5 - INVESTIMENTOS EM PERCENTUAL DO PIB - 2000 A 2020
(Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social)



No tocante ao indicador de resultado primário (RP), os investimentos distribuem-se conforme a Tabela 22.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

TABELA 22 - INVESTIMENTOS POR INDICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO E ESFERA ORÇAMENTÁRIA
PLOA 2021

R\$ milhões

DESPESA POR INDICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO (RP)	Esfera Orçamentária			Total
	Fiscal	Seguridade Social	Investimento das Estatais	
1 – Primária Obrigatória	2.651,7	254,5		2.906,1
2 – Primária Discricionária	20.454,8	2.532,5	4.052,8	27.040,1
4 – Primária discricionária constante do Orçamento de Investimento e não considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta			140.239,3	140.239,3
TOTAL	23.106,5	2.787,0	144.292,1	170.185,6

Fonte: Siga Brasil e SIOP/SOF.

Já a Tabela 23 demonstra os investimentos regionalizados por esfera orçamentária, onde se observa predominância de dotação das estatais na região Sudeste (57,5%), seguida pela concentração de dotação com regionalização Nacional (29,1%). No que se refere à dotação na região Sudeste, essa se deve à concentração geográfica das anomalias geológicas com importância econômica, reunindo as operações das empresas de combustíveis fósseis, do grupo Petrobras.

TABELA 23 – INVESTIMENTOS POR REGIÃO E ESFERA ORÇAMENTÁRIA NO PLOA 2021

R\$ milhões

REGIÃO	Esfera Orçamentária		Total	
	Fiscal e Seguridade Social	Investimento das Estatais	Valor	%
Exterior	71,2	9.383,5	9.454,8	5,6%
Nacional	16.583,8	32.939,0	49.522,8	29,1%
Região Centro-Oeste	1.597,4	39,8	1.637,3	1,0%
Região Nordeste	3.648,2	4.306,3	7.954,5	4,7%
Região Norte	1.361,8	767,8	2.129,6	1,3%
Região Sudeste	1.303,7	96.558,7	97.862,4	57,5%
Região Sul	1.327,3	296,9	1.624,2	1,0%
TOTAL	25.893,4	144.292,1	170.185,6	100%

Fonte: Siga Brasil e SIOP/SOF.

Os investimentos alocados com regionalização “Nacional”, ou seja, sem identificar as regiões ou unidades da Federação destinatárias dos recursos, devem-se a casos em que a localização do gasto não é possível, como na compra de equipamentos de grande valor (aeronaves militares, equipamentos aeroportuários, programa espacial etc.). Em outros casos, trata-se de programações com designação genérica de seus objetos, cujos recursos serão aplicados em diferentes partes do território nacional. Contudo, nos casos em que a localização discriminada é possível, observa-se que a ausência de regionalização das dotações concede ao Poder Executivo excessiva discricionariedade na definição dos locais onde os investimentos devem ser realizados.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Considerando somente as aplicações previstas nos orçamentos fiscal e da seguridade social, a participação das dotações com subtítulo “Nacional” atinge o patamar de 64,0% do total dos investimentos. No PLOA 2020, esse percentual foi de 58,3%.

Quanto ao orçamento de investimento, deve-se observar que este abrange apenas as empresas estatais não dependentes³² e, nos termos do art. 43, § 1º, da LDO 2021, considera somente os investimentos relativos a: (i) aquisição de bens classificáveis no ativo imobilizado³³; (ii) benfeitorias realizadas em bens da União por empresas estatais; e (iii) benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. A Tabela 24 demonstra a distribuição das dotações do orçamento de investimento por órgão supervisor.

TABELA 24 – INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO – PLOA 2020-2021
(Orçamento de Investimento das Estatais)

ÓRGÃO	PLOA 2020		PLOA 2021	
	R\$	%	R\$	%
32000 - Ministério de Minas e Energia	112.400,9	92,6%	133.007,5	92,2%
25000 - Ministério da Economia	5.879,1	4,8%	7.577,7	5,3%
52000 - Ministério da Defesa	1.401,3	1,2%	1.642,2	1,1%
39000 - Ministério da Infraestrutura	666,7	0,5%	1.181,2	0,8%
41000 - Ministério das Comunicações*			639,4	0,4%
36000 - Ministério da Saúde	190,6	0,2%	235,4	0,2%
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações ⁽¹⁾	868,1	0,7%	7,0	0,0%
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	14,3	0,0%	1,8	0,0%
TOTAL	121.421,0	100,0%	144.292,1	100,0%

Fonte: Siga Brasil e SIOP/SOF

* A MP nº 980, de 10/06/2020 promoveu a extinção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e a criação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e do Ministério das Comunicações.

Destacam-se, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, os investimentos programados pelos Grupos Petrobras e Eletrobras, que juntos alcançam 92,2% do orçamento de investimento das estatais proposto para 2021.

V.2.11. Inversões financeiras

As inversões financeiras abrangem despesas com aquisição de imóveis ou de bens de capital já em utilização, aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, constituição ou aumento de capital de empresa, concessão de empréstimos e financiamentos e aquisição de produtos para revenda.

A Tabela 25 detalha as dotações destinadas a inversões financeiras por órgão, conforme projetos de lei orçamentária relativos aos exercícios financeiros de 2016 a 2021.

TABELA 25 - INVERSÕES FINANCEIRAS – PLOA 2016 - PLOA 2021
(Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social)

R\$ milhões

³² Receitas e despesas orçamentárias das empresas estatais dependentes são consideradas integralmente nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

³³ Excetuados aqueles que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio da empresa ou de terceiros, valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado e transferência de ativos entre empresas pertencentes ao mesmo Grupo, controladas direta e/ou indiretamente pela União, cuja aquisição tenha constado do orçamento de investimento.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

ÓRGÃO ⁽¹⁾	PLOA 2016	PLOA 2017	PLOA 2018	PLOA 2019	PLOA 2020	PLOA 2021
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.652,0	1.900,4	1.400,0	3.449,0	2.949,3	3.500,8
25000 - Ministério da Economia				19.763,3	23.562,3	18.668,9
32000 - Ministério de Minas e Energia	3,1	3,0	3,0	3.503,0	3,0	4.000,0
40000 - Ministério do Trabalho	16.801,0	16.540,0	17.966,4			
56000 - Ministério das Cidades	11.260,0	4.929,5	3.197,1			
71000 - Encargos Financeiros da União	4.951,2	6.208,3	9.677,4	13.772,0	10.454,1	10.712,5
74000 - Operações Oficiais de Crédito	46.604,9	47.890,6	45.681,5	43.613,9	42.841,8	41.506,2
90000 - Reserva de Contingência					72.118,0	
Demais	6.033,2	4.543,4	4.440,8	9.299,0	2.292,4	2.409,0
Total	88.305,4	82.015,2	82.366,3	93.400,3	154.220,8	80.797,3

Fonte: SIGA Brasil e SIOP/SOF.

1) Em 2019, a Lei nº 13.844/2019, originária da MP nº 870/2019, promoveu a transformação, extinção e criação de diversões órgãos.

Em relação ao PLOA 2020, as inversões financeiras apresentam previsão de redução de 47,6% para 2021. Tal redução é motivada, em grande parte, pela exclusão de dotação que figurou no PLOA 2020 destinada à ação “00RT - Recursos para Programações em Despesas de Capital”, no âmbito do Ministério da Economia (R\$ 3,8 bilhões), e da Reserva de Contingência (R\$ 72,1 bilhões), totalizando R\$ 75,9 bilhões.

As dotações consignadas para inversões financeiras no PLOA 2021 destinam-se basicamente às seguintes finalidades:

- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: formação de estoques públicos (R\$ 1,4 bilhão) e pagamento de sentenças judiciais (R\$ 2,1 bilhões);
- Ministério da Economia: empréstimo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) ao BNDES para financiamento de programas de desenvolvimento econômico³⁴ (R\$ 18,6 bilhões). Até 2018 tais empréstimos eram alocados no extinto Ministério do Trabalho;
- Ministério de Minas e Energia: participação da União na constituição do capital de empresa estatal a ser criada para controlar a Itaipu Binacional e a Eletrobras Termonuclear S.A. (R\$ 4,0 bilhões);
- Encargos Financeiros da União: promoção de investimentos no Brasil e no Exterior - Fundo Social (R\$ 8,7 bilhões) e Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais (R\$ 1,2 bilhão); e
- Operações Oficiais de Crédito: financiamentos ao agronegócio do café (R\$ 6,0 bilhões), concessão de financiamento estudantil - FIES (R\$ 8,5 bilhões), financiamentos à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval (R\$ 5,7 bilhões), financiamento aos setores produtivos do semiárido da

³⁴ Da arrecadação da contribuição para o PIS/PASEP que cabe ao FAT, no mínimo 28% são entregues ao BNDES a título de empréstimo, com fundamento no art. 239, § 1º, da Constituição, para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

região Nordeste (R\$ 4,1 bilhões) e financiamento aos setores produtivos da região Nordeste (R\$ 4,1 bilhões).

V.2.12. Despesas Financeiras

As despesas financeiras (ou não primárias) correspondem a gastos que não pressionam o resultado primário nem alteram o endividamento líquido do setor público. Dizem respeito, principalmente, ao pagamento de juros e encargos³⁵ e de amortização de dívidas, à concessão de empréstimos e financiamentos, à aquisição de títulos de crédito e representativos de capital integralizado e às reservas de contingência.

Conforme a Tabela 26, reproduzida da Mensagem Presidencial que encaminhou o PLOA 2021, as despesas financeiras totalizam R\$ 2.359,3 bilhões, sendo R\$ 362,6 bilhões de juros e encargos, R\$ 1.873,8 bilhões de amortização da dívida e R\$ 122,9 bilhões referentes às demais despesas financeiras. Tais montantes equivalem, respectivamente, a 4,7%, 24,5% e 1,6% do PIB. Em relação aos exercícios anteriores, destacam-se a queda do montante das despesas com juros e encargos da dívida e a elevação do montante da amortização da dívida.

TABELA 26 – DESPESAS FINANCEIRAS DO GOVERNO CENTRAL

DISCRIMINAÇÃO	Realizado 2019		Reprogramação LOA 2020		PLOA 2021	
	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB
XV.1. Juros e Encargos da Dívida	285.231,0	4,0	409.567,2	5,7	362.618,2	4,7
XV.2. Amortização da Dívida	752.534,5	10,5	1.193.081,2	16,6	1.873.784,8	24,5
XV.3. Demais	78.534,2	1,1	206.474,6	2,9	122.942,3	1,6
TOTAL	1.116.299,7	15,6	1.809.123,0	25,2	2.359.345,3	30,8

Fonte: Mensagem Presidencial (PLOA 2021), p. 39.

1) os valores da "Reprogramação LOA 2020" não se alteraram em relação àqueles constantes da LOA 2020 original.

VI. Reservas de contingência

O PLOA 2021 contém reservas de contingência que totalizam R\$ 55,8 bilhões, constituídas em consonância com dispositivos da LDO 2021 e registradas nas ações "OZ00 - Reserva de Contingência Financeira" (R\$ 28,1 bilhões) e "OZ01 - Reserva de Contingência Fiscal – Primária" (R\$ 27,8 bilhões).

A LDO 2021 prevê a inclusão de reserva de contingência geral em montante correspondente a, no mínimo, 0,2% da receita corrente líquida, destinada à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, em observância ao art. 5º, inciso III, da LRF.

Consta da proposta orçamentária dotação de R\$ 1,6 bilhão integralmente classificada como despesa financeira (RP 0), na fonte "188 – Remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional". Esse montante representa valor pouco superior ao mínimo previsto na LDO 2021.

Considera-se que, devendo destinar-se a dar cumprimento ao art. 5º, inciso III, da LRF, seria desejável que o montante dessa reserva de contingência fosse classificado como despesa

³⁵ Juros e encargos impactam a dívida líquida quando do reconhecimento pelo regime de competência. O pagamento de juros e encargos e de amortizações não impactam a dívida líquida (redução do caixa simultânea à redução dos passivos), mas impactam a dívida bruta.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

primária, de modo a possibilitar a cobertura de riscos fiscais sem afetar o resultado primário quando de sua efetiva utilização.

Contudo, no PLOA 2021, a totalidade da reserva está classificada como despesa financeira, de modo que, ao invés de atender à disposição da LRF, o montante assim classificado contribui apenas para o cumprimento da meta de resultado primário na proposta orçamentária. Essa escolha do Executivo leva em consideração também as limitações impostas pelo teto de gastos das despesas primárias.

Além da reserva de contingência geral, destinada a dar cumprimento ao art. 5º, inciso III, da LRF, a LDO 2021 prevê a constituição de outras reservas no PLOA 2021, conforme detalhado abaixo:

- Com fundamento no art. 14, § 1º, inciso I, da LDO 2021, foram constituídas reservas à conta de receitas próprias e vinculadas de diversos órgãos, totalizando R\$ 25,5 bilhões;
- Com fundamento no art. 14, § 1º, inciso II, da LDO 2021, foram constituídas reservas para atender programação ou necessidade específica, no caso despesas com pessoal e encargos sociais, totalizando R\$ 12,4 bilhões; e
- Com fundamento no art. 14, § 3º, da LDO 2021, duas reservas de contingências no montante total de R\$ 16,3 bilhões, sendo R\$ 9,7 bilhões para as emendas individuais e R\$ 6,7 bilhões para as emendas de bancada.

VII - Autorização para Abertura de Crédito Suplementar

O art. 165, § 8º, da Constituição e o art. 7º da Lei nº 4.320/1964 contemplam o princípio orçamentário da exclusividade, segundo o qual a lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, ressalvada a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito.

A autorização para a abertura de créditos suplementares por ato próprio dos Poderes, do MPU, do CNMP e da DPU revela-se adequada até o ponto em que lhes proporciona flexibilidade razoável para a execução eficiente das políticas públicas. Para não ultrapassar essa fronteira, é importante que haja certo comedimento no seu estabelecimento, de modo a não prejudicar prerrogativas do Congresso Nacional quanto à definição da alocação dos recursos públicos.

Em relação à lei orçamentária vigente, o PLOA 2021 traz diversas modificações, dentre as quais se destacam:

- Para fins de obtenção de recursos que possam dar suporte à suplementação de despesa obrigatória, a proposta orçamentária exclui a restrição de cancelamento máximo de 20% de outras programações também obrigatórias. Tal limite de 20% já constava da proposta orçamentária de 2020 encaminhada pelo Poder Executivo, mediante Mensagem Modificativa, e foi mantida pelo Congresso Nacional. Observa-se ainda que, mantendo-se disposição constante da LOA vigente, não há limite para anulação de despesa primária discricionárias para fins da suplementação de despesa obrigatória;



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

- No que tange às despesas discricionárias, o projeto mantém dispositivo que permite ampliar a suplementação de despesas classificadas como investimentos e inversões financeiras, mediante a anulação de até 15% do montante das dotações consignadas a essas despesas. Essa regra não limita o cancelamento por subtítulo, permitindo que incida sobre o total das dotações destinadas a essas despesas nos orçamentos fiscal e da seguridade social. Isso permite que, em determinados subtítulos, o cancelamento das dotações destinadas a investimentos e inversões financeiras atinja 100%;
- Também quanto às despesas discricionárias, observa-se que o PLOA mantém a possibilidade de ajuste da regra geral de suplementação da dotação de um subtítulo, permitindo que o limite de 20% seja ampliado em até dez pontos percentuais; e
- Em linha com a lei orçamentária vigente, o PLOA 2021 autoriza a suplementação das dotações originárias destinadas a despesas primárias a partir do cancelamento de dotações consignadas no órgão “93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição”, desde que seja efetivada substituição de fontes de recursos. A suplementação poderá ocorrer quando as despesas forem suportadas por (i) recursos não provenientes de operação de crédito (reduzindo a necessidade de realização de operação de crédito excedente ao limite constitucional, que no PLOA 2021 está projetada em R\$ 453,7 bilhões), ou (ii) recursos provenientes de operações de crédito, caso esteja em vigor estado de calamidade pública nacional previsto na EC nº 106/2020, hipótese em que o limite para a realização dessas operações (geralmente denominado regra de ouro), também previsto no mencionado dispositivo constitucional, fica suspenso durante todo o exercício financeiro, tornando desnecessária a aprovação de projeto de lei para autorizar as despesas.

VIII - Obras com Indícios de Irregularidades Graves

O Anexo VI do PLOA 2021 trata da relação de obras e serviços nos quais o TCU identificou indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação, em atenção ao previsto no art. 138, § 1º, inciso IV, da LDO 2021. Esses indícios correspondem a indicadores de atos e fatos materialmente relevantes, em relação ao valor total contratado, com potencialidade para ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:

- a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou
- b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública federal.

O Anexo VI relaciona quatro empreendimentos que poderão ter a execução física, orçamentária e financeira suspensa pelo Congresso Nacional caso os respectivos gestores não adotem as providências necessárias para sanear ou esclarecer as pendências até a aprovação da peça orçamentária. São eles: (i) obras de implantação do novo trecho da BR-040-RJ para a subida da Serra de Petrópolis, (ii) obras de construção na BR-290/RS, (iii) adequação de trecho rodoviário na BR-116/BA e (iv) construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

É de se destacar que não há impedimento legal para que as programações constantes do Anexo VI recebam dotações orçamentárias no PLOA 2021. Entretanto, se isso ocorrer, essas programações deverão ficar bloqueadas até a regularização das pendências, devendo a retomada da obra ou serviço ser autorizada previamente pela CMO, nos termos estabelecidos no art. 138, § 2º, da LDO 2021.

Cabe ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves (COI), nos termos dos arts. 24 e 123 da Resolução nº 1/2006-CN, apresentar relatório para deliberação desta Comissão a fim de atualizar a lista das obras que irão compor o Anexo VI da LOA 2021, segundo as informações do TCU e dos gestores das obras questionadas.

IX – Análise das Despesas por Área Temática

De acordo com o art. 52, inciso I, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o Relatório Preliminar deverá conter análise das despesas, divididas por área temática, incluindo a execução recente.

A tabela 27 apresenta a execução orçamentária no exercício de 2020 no âmbito de cada área temática, bem como o montante da dotação constante do PLOA 2021.

TABELA 27 - DESPESAS POR ÁREA TEMÁTICA
(Orçamento Fiscal e da Seguridade Social)

Área Temática	Execução Orçamentária 2020 (*)					R\$ milhões
	LOA	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	PLOA 2021
01 - Infraestrutura	22.140,6	22.590,1	14.679,0	10.912,6	10.559,6	18.940,6
02 - Saúde	138.954,8	198.088,3	175.073,1	163.291,3	160.160,8	136.761,3
03 - Desenvolvimento Regional	17.855,1	19.501,0	18.345,5	9.393,3	9.107,6	9.104,4
04 - Educação	118.264,9	119.416,4	116.138,8	104.604,0	99.444,8	122.056,8
05 - Cidadania e Esporte	96.446,4	414.233,9	384.545,6	380.700,0	378.273,8	104.282,4
06 - Agricultura	17.039,1	17.292,2	15.333,7	13.095,5	12.494,2	15.743,9
07 - Turismo e Cultura	2.905,1	2.968,7	2.374,9	1.009,9	953,3	1.978,3
08 - Defesa	114.388,3	115.521,6	111.142,2	105.834,7	100.083,3	115.950,3
09 - Justiça e Segurança Pública	17.961,0	19.281,9	17.856,8	15.368,6	14.591,4	17.586,0
10 - Economia	2.841.115,1	3.081.401,7	2.765.137,5	2.701.945,6	2.657.326,2	3.483.077,8
11 - Ciência & Tecnologia e Comunicações	13.722,1	14.322,8	8.704,5	7.776,8	7.466,0	14.701,6
12 - Meio Ambiente	2.853,0	2.963,2	2.438,7	2.275,7	2.163,3	2.621,1
13 - Presidência e Relações Exteriores	10.019,6	11.415,1	11.126,8	10.565,1	10.149,8	10.971,3
14 - Minas e Energia	6.323,3	7.978,8	5.374,6	4.944,2	4.819,5	9.985,3
15 - Poderes	69.281,0	70.634,1	69.171,1	67.395,8	67.324,0	72.247,4
16 - Mulher, Família e Direitos Humanos	673,7	852,8	701,8	405,1	396,8	449,9
17 - Relator-Geral	75.577,0	80.027,3	0,0	0,0	0,0	11.121,9
Total	3.565.520,1	4.198.489,8	3.718.144,7	3.599.518,1	3.535.314,3	4.147.580,3

Fonte: Siop e Siga Brasil. Consulta realizada em 9/2/2021. (*) Nos valores autorizado, empenhado, liquidado e pago estão incluídas despesas destinadas ao enfrentamento da COVID-19.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Ressalte-se, por fim, que as programações do projeto referentes a cada área temática serão objeto de exame detalhado por parte dos respectivos relatores setoriais designados por esta Comissão.

X – Da atuação da Relatoria Geral

X.1. Autorizações para emendas de Relator-Geral

Neste relatório preliminar, propõem-se autorizações para que o Relator-Geral possa efetuar ajustes no PLOA 2021 que decorram da necessidade do atendimento de requisitos técnicos e legais ou visem ao aperfeiçoamento dos orçamentos da União. Esses ajustes, promovidos a partir de emendas do Relator-Geral, podem decorrer, inclusive, de solicitações do Poder Executivo, encaminhadas por meio de ofícios expedidos pelo Ministério da Economia, ou de outras demandas que tenham a finalidade de melhorar a alocação dos recursos públicos.

X.2. Cortes realizados no parecer preliminar

A fim de se obter recursos para o atendimento de emendas, propõe-se a realização de corte prévio linear nas programações discricionárias (RP2) do Poder Executivo classificadas como outras despesas correntes (GND 3), investimento (GND 4) e inversões financeiras (GND 5), quando suportadas por fontes de recursos passíveis de utilização no atendimento das emendas³⁶. Esse procedimento implica redução de 2,2% no total dos recursos alocados em programações discricionárias do Poder Executivo.

³⁶ Fontes 100, 151 e 188.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

PARTE ESPECIAL

Esta seção estabelece normas complementares à Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, para fins de apreciação do projeto de lei orçamentária referente ao exercício de 2021, especialmente quanto à autorização aos relatores para apresentação de emendas, atendimento das emendas apresentadas e elaboração dos relatórios setoriais e final.

I – Da Apreciação de Emendas Individuais e Coletivas

1. Cabe aos relatores apreciar as emendas individuais e coletivas apresentadas ao PLOA 2021 nos termos regimentais.
2. O Anexo I – Relação dos Órgãos por Área Temática deste parecer discrimina os órgãos pertencentes a cada área temática, em conformidade com a Instrução Normativa nº 1/2021 da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.
 - 2.1. As programações das unidades orçamentárias integrantes do Órgão “93000 - Programações condicionadas à aprovação legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição” devem ser associadas, para fins de determinação da abrangência das Áreas Temáticas, às unidades e aos órgãos orçamentários originários.
3. Na análise das emendas, os relatores poderão, em seus votos, propor ajustes de ordem técnica e legal necessários à correção de impropriedades que possam inviabilizar a execução das respectivas programações orçamentárias, observado o seguinte:
 - I. Na elaboração de seus votos, o relator-geral e os relatores setoriais considerarão as solicitações de ajustes de emendas encaminhadas por meio do Sistema de Solicitações de Ajuste de Emendas (Sisel) ou, no caso de parlamentar que não esteja no exercício do mandato, por intermédio de ofício encaminhado à CMO.
 - II. O relator-geral e os relatores setoriais deverão indicar em seus relatórios os remanejamentos de valores entre emendas do mesmo autor solicitados nos termos do art. 78 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional.
 - III. Na análise das emendas de bancada estadual e de comissão permanente, o relator-geral e os relatores setoriais deverão observar, ainda, as decisões do Comitê de Exame de Admissibilidade de Emendas (CAE).
4. Os relatores setoriais devem realizar os ajustes necessários no orçamento de investimento em decorrência da aprovação de emenda destinada à constituição ou aumento de capital de empresa estatal não dependente, exceto a elaboração da correspondente emenda à receita, a cargo da relatoria-geral nos termos do item 34.V deste parecer.
5. É vedada a aprovação de emendas que contrariem disposições constitucionais, legais e regulamentares, em especial as disposições deste parecer e as restrições estabelecidas no Relatório de Atividades do CAE, previsto no art. 21 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

6. Os relatores observarão, em seus relatórios, os limites individualizados a que se refere o art. 107, incisos I a V, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, demonstrados na Mensagem que encaminhou o PLOA 2021.
7. É vedada a aprovação de emenda que destine recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social a empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização (Lei 9.491/1997).
8. Constitui fonte de recursos para atendimento de emenda de apropriação, definida no art. 39 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, o valor do cancelamento de dotação:
 - I. da reserva de recursos a que se refere a Seção IV da Parte Especial deste parecer;
 - II. classificada como outras despesas correntes (GND 3), investimentos (GND 4) e inversões financeiras (GND 5), observadas as disposições constantes das Seções III e V a VII da Parte Especial deste parecer.

II – Das Emendas de Relator

9. É vedada a apresentação de emendas de relator que incluam dotações em subtítulos novos ou aumentem dotações em subtítulos constantes do PLOA 2021, ressalvados os casos autorizados pela Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, e pelos itens 10 a 12 deste parecer.
10. As emendas de relator, em conformidade com o art. 144, I e II, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, destinam-se a:
 - I. corrigir erros, omissões ou inadequações de ordem técnica ou legal verificados no PLOA 2021 ou no processo de emendamento, em especial quanto à:
 - a. revisão de valores em razão de alteração de parâmetros econômicos;
 - b. correção necessária ao cumprimento de mandamentos constitucionais e legais;
 - c. adequação da classificação institucional, funcional e programática, bem como dos demais classificadores da despesa, inclusive para assegurar a comparabilidade de programações orçamentárias ao longo dos exercícios financeiros, com a devida fundamentação;
 - II. recompor dotações canceladas;
 - III. dar cumprimento ao disposto no art. 47, § 3º, II, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional; e
 - IV. implementar decisões da CMO relativas a destaques aprovados.
11. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para:



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

- I. cancelamentos de dotações prévios à atuação dos relatores setoriais, nos termos do art. 52, II, “b”, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional;
- II. adequação de dotações em decorrência da avaliação realizada com base nos itens 40.I, *in fine*, e 40.III deste parecer;
- III. ajustes relacionados às programações de que trata o art. 23 Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (lei de diretrizes orçamentárias para 2021);
- IV. reforço de dotações destinadas à realização de investimentos constantes de projeto;
- V. alocação de recursos em programações que tenham caráter nacional e se destinem:
 - a. às ações e serviços públicos de saúde;
 - b. à implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em municípios com população até 50.000 habitantes;
 - c. à garantia do cumprimento da missão constitucional de Defesa Nacional, em consonância com as diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, bem como à proteção, à ocupação e ao desenvolvimento de áreas localizadas nas faixas de fronteira, incluindo melhorias na infraestrutura local;
 - d. à realização de estudos, projetos e investimentos de infraestrutura logística, social, urbana e hídrica;
 - e. à promoção do desenvolvimento regional e territorial, no Ministério do Desenvolvimento Regional;
 - f. à construção, à reforma e ao reaparelhamento de portos e aeroportos de interesse regional;
 - g. à expansão e ao funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior, Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, prestação de ensino nos colégios militares, e ao desenvolvimento da educação básica;
 - h. à implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer, e à ampliação e qualificação do acesso da população ao esporte e ao lazer;
 - i. ao desenvolvimento e promoção do turismo e da cultura;
 - j. às ações abrangidas pelo Programa Moradia Digna;
 - k. ao atendimento de despesas de que trata o art. 107, § 6º, do ADCT, e ao ajuste do resultado primário;



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

- l. às ações de defesa civil;
- m. ao apoio à modernização das instituições de segurança pública e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança Pública;
- n. à defesa sanitária animal e vegetal, à pesquisa e inovação agropecuária, à assistência técnica e às ações de fomento ao setor agropecuário voltadas para a melhoria da qualidade e o aumento da produção, inclusive com vistas ao aumento das exportações e ao cumprimento de acordos internacionais;
- o. à consolidação do Sistema Único de Assistência Social, bem como às ações sociais, no âmbito do Ministério da Cidadania;
- p. à implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
- q. à proteção, ao apoio ao desenvolvimento e controle ambiental, e à promoção e defesa das comunidades indígenas;
- r. às ações de ciência e tecnologia;
- s. às subvenções econômicas das renegociações das operações de crédito rural decorrentes da prorrogação da Lei nº 13.340/2016;
- t. à aquisição de terras e ao desenvolvimento de assentamentos rurais, à regularização fundiária e à assistência técnica e extensão rural;
- u. às ações e políticas voltadas à promoção da mulher, da família e dos direitos humanos; e
- v. a estudos, pesquisas e geração de informações sobre trabalho, emprego e renda, à fiscalização de obrigações trabalhistas e à inspeção em segurança e saúde no trabalho, no âmbito do Ministério da Economia.

12. Observadas as autorizações e impedimentos previstos neste parecer, as emendas de relator serão classificadas nas seguintes modalidades:

- I. constituição ou aumento da reserva de recursos com fontes provenientes:
 - a. de reservas de contingência primárias, de cancelamentos de programação prévios, nos termos do art. 52, II, “b”, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, e de demais cancelamentos autorizados neste parecer;
 - b. da reestimativa da receita;
- II. intervenção na despesa para:
 - a. acréscimo de dotações constantes do PLOA 2021;
 - b. inclusão de dotações em novas programações;
 - c. recomposição de dotações, até o montante original do PLOA 2021;



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

- III. intervenção na receita nos casos autorizados neste parecer;
- IV. ajuste técnico para:
 - a. cancelamento de dotações em razão de redução da receita;
 - b. adequação do orçamento de investimento, em decorrência da aprovação de emenda para constituição ou aumento da participação da União no capital de empresa estatal não dependente;
 - c. troca de fontes de recursos;
 - d. adequação da classificação institucional, funcional ou programática e detalhamento da despesa;
 - e. correção de erros e omissões, inclusive quando solicitada nos termos do art. 28, parágrafo único, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional.

III – Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

13. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:

- I. com pessoal e encargos sociais (GND 1), com juros e encargos da dívida pública (GND 2) e com amortização da dívida pública (GND 6);
- II. primárias obrigatórias (RP 1);
- III. financeiras (RP 0) na unidade orçamentária 90000 – Reserva de Contingência;
- IV. que devam ser executadas à conta de recursos oriundos de operações de crédito ou doações (fontes de recursos 43, 44, 46, 47, 48, 49, 94, 95 e 96), ressalvado o disposto no item 11.III, ou que constituam as respectivas contrapartidas (identificador de uso – IU 1, 2, 3, 4 e 5);
- V. classificadas na modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- VI. com aumento de capital de empresas estatais não dependentes.

13.1. A vedação indicada no item II não se aplica ao caso de cancelamento efetuado, pelo relator-geral, em programações afetas a subsídios e subvenções econômicas.

13.2. A vedação de que trata o item VI não se aplica quando o cancelamento, efetuado pelo relator-geral, viabilizar a destinação de recursos para finalidades semelhantes.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

13.3. Cabe ao relator-geral corrigir inadequações constatadas nas dotações destinadas a despesas que devam ser executadas com recursos de operações de crédito e suas contrapartidas.

14. É vedado aos relatores setoriais o acolhimento de emenda à despesa primária com recursos decorrentes do cancelamento de dotações consignadas a despesa financeira (RP 0).

15. Os relatores devem observar, em virtude de disposições constitucionais e legais, restrições relativas à utilização de fontes de recursos próprias ou vinculadas.

IV – Da Reserva de Recursos

16. A constituição da reserva de recursos e sua distribuição, nos termos dos arts. 56 e 57 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, estão demonstradas no Anexo II – Demonstrativo da Reserva de Recursos deste parecer.

17. O montante inicial da reserva de recursos é de R\$ 53.294.722.862, oriundos de:

- I. reestimativa bruta de receita: R\$ 35.322.359.330;
- II. reserva de contingência para atendimento de emendas impositivas individuais, classificada como despesa primária discricionária (RP 2), constantes dos sequenciais 001670 e 003144 do PLOA 2021: R\$ 9.670.311.974;
- III. reserva de contingência para atendimento de emendas impositivas de bancada estadual, classificada como despesa primária discricionária (RP 2), constantes dos sequenciais 001671 e 003145 do PLOA 2021: R\$ 6.674.215.497;
- IV. cancelamento prévio de que trata o art. 52, II, “b”, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, de R\$ 1.627.836.061, conforme Anexo II-A.

18. Cabe ao relator-geral elaborar as emendas necessárias aos cancelamentos de que trata o item 17.IV, observadas as restrições constitucionais e legais.

19. Do montante inicial de que trata o item 17, são deduzidos R\$ 51.794.722.862, destinados ao atendimento de:

- I. emendas individuais que destinem recursos para órgãos do Poder Executivo: R\$ 9.670.311.974;
- II. emendas de bancada estadual de execução obrigatória que destinem recursos para órgãos do Poder Executivo: R\$ 6.519.432.636; e
- III. emendas de relator-geral, no valor de R\$ 35.604.978.252, conforme o seguinte:
 - A. Emendas destinadas a repartições constitucionais e legais da receita para Estados e Municípios e apropriação em despesas não sujeitas aos limites estabelecidos no art. 107 do ADCT (teto de gastos): R\$ 35.322.359.330;



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

B. Emendas a serem apresentadas nos termos dos itens 10 e 11 deste parecer: R\$ 282.618.922.

19.1. As referências ao Poder Executivo nas disposições deste parecer preliminar não compreendem a Defensoria Pública da União.

19.2. As deduções indicadas nos itens 19.I e 19.II poderão ser efetivamente menores em decorrência de os recursos não serem integralmente utilizados para a aprovação das emendas na fase setorial, devendo os saldos remanescentes serem adicionados ao montante a que se refere o item 19.III.B.

19.3. Caso o remanejamento, na fase geral, entre emendas de execução obrigatória do mesmo autor, realizado em conformidade com o art. 78 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, resultar em elevação do montante inicialmente destinado ao Poder Executivo, o acréscimo será deduzido do montante a que se refere o item 19.III.B.

20. O saldo da reserva de recursos, apurado após dedução do valor indicado no item 19 deste parecer, corresponde a R\$ 1.500.000.000 e será repartido nos termos do art. 57 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, conforme demonstrado a seguir:

I. 55%, equivalentes a R\$ 825.000.000, distribuídos na razão direta do número de emendas coletivas de apropriação apresentadas no âmbito de cada área temática, para atendimento segundo critérios estabelecidos pelos relatores setoriais;

II. 25%, correspondentes a R\$ 375.000.000, distribuídos pelas bancadas estaduais para atendimento das respectivas emendas, nos termos do art. 57, § 1º, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, segundo critérios previstos nos seguintes Anexos deste parecer: III.A – Distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE; III.B – Emendas de Bancada: Atendimento nos Três Últimos Anos; III.C – População Residente Estimada; e III.D – Emendas de Bancada: Distribuição da Reserva de Recursos;

III. 20%, no valor de R\$ 300.000.000, distribuídos entre as emendas de bancada estadual e de comissão, conforme definições do relator-geral.

21. As disposições constantes dos itens 20.I a 20.III não se aplicam a emendas apresentadas ao PLOA 2021 que:

I. sejam de bancada estadual de execução obrigatória ou coletivas de remanejamento;

II. destinem recursos a órgãos situados fora da abrangência do Poder Executivo;

III. sejam destinadas ao remanejamento de programações de determinada unidade orçamentária do orçamento de investimento.

22. No caso de reestimativa da receita baseada no § 2º do art. 30 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, após efetuar ajustes nas despesas em decorrência da revisão de parâmetros, o relator-geral deve:



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

- I. distribuir o acréscimo líquido entre as emendas coletivas de apropriação, exceto as de bancada de execução obrigatória, proporcionalmente aos atendimentos ocorridos nos relatórios setoriais aprovados, nos termos do art. 30, § 3º, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional; ou
 - II. promover, constatada a diminuição líquida de receita, cancelamento parcial ou total de:
 - a. dotações constantes do PLOA 2021, caso em que não se aplica o limite de que trata o item 30;
 - b. emendas coletivas de apropriação de execução não obrigatória, proporcionalmente aos atendimentos ocorridos nos relatórios setoriais aprovados, caso em que não se aplica o disposto no art. 66, parágrafo único, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional.
23. O relator-geral deve, em seu relatório, demonstrar as alterações efetuadas em conformidade com o item 22, com as seguintes indicações:
- I. total de acréscimos ou reduções nas emendas coletivas de apropriação, discriminado por tipo de autor;
 - II. parcela da reserva de recursos não utilizada pelos relatores setoriais;
 - III. montante bruto resultante da atualização da reestimativa da receita;
 - IV. transferências constitucionais e legais;
 - V. montante líquido resultante da atualização da reestimativa da receita;
 - VI. outras despesas obrigatórias decorrentes da revisão dos parâmetros macroeconômicos; e
 - VII. programações que sofreram redução em decorrência de reestimativa negativa da receita, discriminadas por sequencial e fonte de recursos do PLOA 2021.

V – Dos Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Passíveis de Utilização pelos Relatores Setoriais

24. Observadas as vedações e restrições estabelecidas nos itens 13 a 15, são passíveis de utilização pelos relatores setoriais, além dos recursos previstos no item 20.I deste parecer, recursos decorrentes do cancelamento de dotações relativas a despesas com investimentos (GND 4) e com inversões financeiras (GND 5) constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, respeitados os limites fixados no item 25.

24.1. Os cancelamentos de dotação a que se refere este item serão realizados por meio de emendas de relator setorial para constituição ou aumento de reserva de recursos da respectiva área temática.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

25. Para cancelamento de dotações de que trata o item 24 deste parecer, devem ser observados, no conjunto de programações orçamentárias que compõem cada área temática:

- I. limite global de 20% (vinte por cento) dos totais programados em GND 4 e GND 5 no projeto de lei;
- II. limite por subtítulo de 40% (quarenta por cento) do valor do projeto de lei.

25.1. O limite previsto no item 25.II aplica-se também aos cancelamentos necessários ao atendimento de emendas de remanejamento.

26. O relator setorial deve, no caso de emenda de bancada estadual, adotar identificador de resultado primário compatível com os recursos que serão utilizados para atendimento da emenda.

27. Excluem-se da possibilidade de cancelamento pelos relatores setoriais as dotações consignadas a outras despesas correntes (GND 3), exceto para:

- I. atendimento de emendas de remanejamento, desde que limitado o cancelamento a 20% (vinte por cento) da dotação de cada subtítulo;
- II. atendimento de emendas de apropriação destinadas a órgão situado fora da abrangência do Poder Executivo, desde que o cancelamento em GND 3 tenha sido indicado pelo autor da emenda e seja limitado a 20% da dotação do subtítulo;
- III. correção de erros e omissões nos termos do item 10.I.

28. Os saldos remanescentes nas reservas de recursos setoriais serão transferidos para a relatoria-geral.

VI – Dos Recursos do Orçamento de Investimento Passíveis de Utilização pelos Relatores Setoriais

29. No acolhimento de emenda à despesa apresentada ao orçamento de investimento, são passíveis de utilização, pelos relatores setoriais, recursos decorrentes do cancelamento de até 20% das dotações da respectiva unidade orçamentária, respeitado o limite de 40% por subtítulo.

29.1. O disposto no item 29 não se aplica ao caso em que o investimento deva ser suportado pelo aumento da participação da União no capital da empresa, situação em que a emenda será apresentada aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

VII – Dos Recursos Passíveis de Utilização pelo Relator-Geral e dos Ajustes Necessários

30. Além da possibilidade de utilização dos recursos previstos nos itens 19.III e 20.III deste parecer e no art. 66, parágrafo único, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, o relator-geral pode cancelar até 4% (quatro por cento) do total das dotações consignadas para outras despesas correntes (GND 3), investimentos (GND 4) e inversões financeiras (GND 5).



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

31. Não há limite para o cancelamento da dotação consignada a cada subtítulo com fundamento no item 30, desde que respeitado o limite global.
32. Cabe ao relator-geral proceder aos ajustes necessários à compatibilização das emendas às alterações constitucionais e legais que ocorram até a aprovação do relatório final pela CMO.
33. O relator-geral pode apropriar recursos decorrentes de:
 - I. correções de inadequações de que trata o item 13.3 deste parecer;
 - II. cancelamento de recursos no âmbito de cada empresa do orçamento de investimento, se os relatores setoriais não utilizarem integralmente o limite global de que trata o item 29 deste parecer.
34. Observadas a vinculação constitucional ou legal de recursos e a meta de resultado primário estabelecida na LDO 2021, o relator-geral fica autorizado a promover ajustes técnicos necessários, tais como:
 - I. efetuar troca de fontes para viabilizar a utilização dos recursos na aprovação de emendas;
 - II. recompor dotações;
 - III. reestimar receitas financeiras como forma de viabilizar a cobertura de despesas, desde que observada a meta de resultado primário estabelecida para 2021 e os limites individualizados a que se refere o art. 107 do ADCT;
 - IV. alocar fontes de recursos de natureza primária para atendimento de despesa financeira, ou de natureza financeira para atendimento de despesa primária;
 - V. reestimar recursos das fontes de financiamento quando a aprovação de emendas à despesa nos orçamentos fiscal e da seguridade social impuser alterações no orçamento de investimento;
 - VI. alocar fontes de recursos primárias em reservas de contingência de natureza financeira (RP 0);
35. Eventual saldo da reserva de recursos será apropriado em reserva de contingência por ocasião da elaboração do autógrafo.

VIII – Do Atendimento de Emendas Coletivas

36. O relator-geral disponibilizará às bancadas estaduais e às comissões permanentes, por intermédio da Secretaria da CMO, demonstrativo dos valores:
 - I. aprovados na fase setorial para as respectivas emendas de apropriação; e



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

II. acrescidos ou reduzidos, por emenda coletiva de apropriação, decorrentes de atualização da receita, conforme previsto no art. 30, § 2º, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, nos termos do item 22 deste parecer.

37. As bancadas estaduais devem manifestar-se, nos termos do art. 68 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, em formulário próprio a ser entregue pela Secretaria da CMO, acerca de alterações no atendimento de suas emendas e da destinação dos recursos de que trata o art. 57, I, da citada Resolução, no prazo de 1 (um) dia, contado da disponibilização das informações de que trata o item 36 deste parecer.

37.1. No mesmo documento, a bancada poderá solicitar remanejamento entre suas emendas impositivas, respeitadas as condições estipuladas pela CMO.

38. O atendimento das emendas de comissão de apropriação não deve ser inferior a 15% do saldo da reserva de recursos de que trata o item 20 deste parecer, em atendimento ao disposto no art. 57, § 2º, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, correspondentes a R\$ 225.000.000.

IX – Dos Relatores Setoriais e de seus Relatórios

39. Os relatores setoriais devem, em seus relatórios:

- I. analisar:
 - a. a compatibilidade do PLOA 2021 com as normas constitucionais e legais;
 - b. a execução orçamentária recente em comparação com os valores constantes do projeto; e
 - c. os efeitos dos créditos especiais e extraordinários aprovados nos últimos quatro meses de 2020 nas programações das unidades orçamentárias;
- II. apresentar justificativas para a inclusão, acréscimo ou manutenção de dotação em desacordo com orientações constantes do Relatório do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves – COI;
- III. indicar, para votação em separado, a programação cujo subtítulo refira-se a contrato, convênio, parcela, trecho ou subtrecho em que tenham sido identificados indícios de irregularidades, de acordo com informações do Tribunal de Contas da União;
- IV. indicar os critérios utilizados para o acolhimento de emendas;
- V. apresentar demonstrativo das alterações efetuadas, por unidade orçamentária, nas dotações relativas a obras com indícios de irregularidades graves identificados pelo Tribunal de Contas da União e constantes de relatório enviado à CMO por aquele órgão;
- VI. indicar ao relator-geral as distorções ou inadequações constatadas nas programações, com vistas à adoção de providências corretivas;



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

- VII. indicar parcela não utilizada da reserva de recursos.
- VIII. apresentar as seguintes informações, geradas por sistema informatizado de elaboração orçamentária do Congresso Nacional:
- a. resumo das decisões, com a indicação da quantidade de emendas e do valor atendido, detalhadas por:
 - i. grupo de autores e tipo de parecer;
 - ii. órgão, grupo de autores e tipo de parecer.
 - b. relação das emendas atendidas, com discriminação por autor, número da proposição, unidade orçamentária, detalhamento da programação, valor atendido e parecer correspondente, segregada por emendas:
 - i. coletivas de apropriação;
 - ii. coletivas de remanejamento;
 - iii. individuais;
 - iv. de relator setorial, dispostas por modalidade da emenda;
 - c. relação das emendas não atendidas por terem sido rejeitadas, consideradas prejudicadas, inadmitidas ou retiradas pelos autores, com discriminação por autor, número da proposição, unidade orçamentária, detalhamento da programação, valor solicitado e parecer correspondente;
 - d. relação dos cancelamentos promovidos pelo relator setorial, com discriminação por número da emenda, unidade orçamentária, detalhamento da programação e valor cancelado;
 - e. espelhos das emendas de relator setorial, acompanhados dos respectivos fundamentos técnicos e legais, em cumprimento aos arts. 70, IV, e 143 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional;
 - f. demonstrativo sintético das alterações efetuadas, destacando-se as promovidas pelo relator-geral, nos orçamentos fiscal e da seguridade social e, separadamente, no orçamento de investimento, por região e unidade da federação;
 - g. demonstrativo sintético das alterações efetuadas, destacando-se as promovidas pelo relator-geral, nos orçamentos fiscal e da seguridade social e, separadamente, no orçamento de investimento, por órgão e:
 - i. unidade orçamentária;
 - ii. função;
 - iii. subfunção;



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

- iv. grupo de natureza de despesa, exceto para o orçamento de investimento;
- v. indicador de resultado primário;
- vi. fonte de recursos, exceto para o orçamento de investimento;
- vii. programa;
- h. demonstrativo analítico das alterações efetuadas nas programações, por unidade orçamentária, nos orçamentos fiscal e da seguridade social e, separadamente, no orçamento de investimentos, destacando-se as promovidas pelo relator-geral;

39.1. Caso não haja alterações nas programações do orçamento de investimento no âmbito da área temática, fica dispensada a apresentação dos demonstrativos previstos no item 39.VIII correspondentes a essa esfera orçamentária.

X – Do Relator-Geral e de seu Relatório

40. Cabe ao relator-geral, para fins de elaboração de seu relatório:

- I. avaliar o texto do PLOA 2021 e seus anexos e emitir parecer sobre as respectivas emendas;
- II. adequar os pareceres emitidos sobre as emendas em razão das alterações decorrentes de destaques aprovados;
- III. avaliar as despesas com pessoal e encargos sociais constantes da proposta orçamentária, inclusive quanto ao Anexo V do PLOA 2021 e as dotações correspondentes;
- IV. emitir parecer sobre emendas ao Anexo V do PLOA 2021 e atualizá-lo em face das programações relativas a pessoal e encargos sociais, inclusive quando sofrerem alterações decorrentes da aprovação de emendas ao texto ou à programação;
- V. alocar nas emendas coletivas de apropriação os recursos não utilizados na fase setorial.

41. O relatório do relator-geral compõe-se de quatro volumes, cujos conteúdos são:

- I. Volume I:
 - a. relatório e voto;
 - b. substitutivo apresentado ao PLOA 2021;
 - c. relatório do CAE sobre a admissibilidade das emendas coletivas;
 - d. relatório do COI com proposta para atualização do Anexo VI do PLOA 2021;



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

- II. Volume II:
 - a. emendas ao texto:
 - i. aprovadas e aprovadas parcialmente;
 - ii. não aprovadas;
 - b. emendas de cancelamento:
 - i. aprovadas e aprovadas parcialmente;
 - ii. não aprovadas;
 - c. emendas à despesa, aprovadas e aprovadas parcialmente:
 - i. coletivas;
 - ii. de relator;
 - iii. coletivas e de relator por unidade da federação;
 - iv. individuais;
 - d. emendas à despesa não aprovadas;
- III. Volume III:
 - a. espelhos das emendas do relator-geral, acompanhados dos respectivos fundamentos técnicos e legais, em cumprimento aos arts. 70, IV, e 143 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional;
 - b. demonstrativo das emendas de relator-geral por modalidade, em atendimento ao art. 70, IV, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional;
- IV. Volume IV:
 - a. demonstrativos sintéticos das alterações efetuadas nos orçamentos fiscal e da seguridade social:
 - i. por fonte de recursos;
 - ii. por função;
 - iii. por subfunção;
 - iv. por programa;
 - v. por grupo de natureza da despesa (GND);
 - vi. por órgão;
 - vii. por unidade orçamentária;
 - viii. por órgão/GND;
 - ix. com pessoal e encargos sociais por órgão;



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

- x. por unidade da federação;
- xi. com investimentos por unidade da federação;
- xii. por órgão e ação;
- b. demonstrativos analíticos das alterações efetuadas nas programações:
 - i. dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 - ii. do orçamento de investimento;
- c. relatório referente aos pedidos de alteração de emenda com respectivo voto.

XI – Das Disposições Finais

42. Os relatores devem apresentar pareceres sobre os destaques apresentados, com a identificação, para cada requerimento, do autor, efeito pretendido, número da emenda, códigos das classificações institucional, funcional e programática, denominação da ação e do subtítulo, decisão e valor.

43. O remanejamento de valores entre emendas de um mesmo autor, previsto no art. 78 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, respeitará os limites individualizados a que se refere o art. 107, incisos I a V, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dependerá de terem sido apresentadas, em seu conjunto:

- I. aos orçamentos fiscal e da seguridade social; ou
- II. ao orçamento de investimento.

44. O atendimento de emenda de remanejamento depende do cancelamento de dotações do PLOA 2021 nela indicado.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Emendas apresentadas

Foram apresentadas 41 emendas à nossa proposta de Parecer Preliminar, as quais podem ser categorizadas em três diferentes grupos. Um deles diz respeito a proposições que visam incluir autorizações para o relator-geral elaborar emendas relativas a determinados objetos específicos, os quais, no entanto, já estão contemplados em autorizações constantes de nossa proposta (emendas 6, 8, 9, 12 e 36). Nesses casos, nosso parecer é pela prejudicialidade das emendas.

Em um segundo grupo, as emendas visam reverter cancelamentos prévios considerados em nossa proposta (emendas 3 a 5, 24 a 26, 30 a 32 e 38). Esses cancelamentos são necessários para a obtenção de recursos que viabilizem o trabalho dos relatores setoriais e o andamento do processo legislativo nesta Comissão. Portanto, estamos propondo a rejeição dessas emendas, considerando que os relatores setoriais e o relator-geral podem, posteriormente, procurar recompor determinadas dotações que tenham sofrido redução neste momento.

No último grupo estão as demais emendas. Após exame do mérito e dos efeitos sobre o processo de elaboração dos orçamentos da União no âmbito desta Comissão, propomos a aprovação parcial das emendas 7, 27 e 35, e rejeição da demais emendas.

VOTO

Em face do exposto, somos pela aprovação deste parecer preliminar, no qual já estão incorporados os efeitos das emendas 7, 27, 35, que propomos sejam aprovadas parcialmente. Manifestamo-nos ainda pela rejeição das emendas 1 a 5, 10, 11, 13 a 26, 28 a 34 e 37 a 41, considerando-se prejudicadas as demais.

Sala da Comissão, 04 de março de 2021.

Senador Marcio Bittar
Relator-Geral

ANEXO I - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS POR ÁREA TEMÁTICA

ÁREA TEMÁTICA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (1) (2)
01 - INFRAESTRUTURA	39000 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
02 - SAÚDE	36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
03 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	53000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
04 - EDUCAÇÃO	26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
05 - CIDADANIA E ESPORTE	55000 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA
06 - AGRICULTURA	22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
07 - TURISMO E CULTURA	54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO
08 - DEFESA	52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
09 - JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
10 - ECONOMIA	25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA
	71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
	73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
	74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
	75000 - DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL
11 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
	41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
12 - MEIO AMBIENTE	44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
13 - PRESIDÊNCIA E RELAÇÕES EXTERIORES	20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
	35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
	37000 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
	60000 - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
	63000 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
14 - MINAS E ENERGIA	32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
15 - PODERES	01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
	02000 - SENADO FEDERAL
	03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
	10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
	11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
	12000 - JUSTIÇA FEDERAL
	13000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
	14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
	15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
	16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
	17000 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
	29000 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
	34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
	59000 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
16 - MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS	81000 - MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

(1) A correspondência entre as áreas temáticas e os órgãos abrange as respectivas unidades orçamentárias.

(2) As unidades orçamentárias do órgão "93000 - Programações condicionadas à aprovação legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição" estão associadas, para fins de relatoria, aos respectivos órgãos

ANEXO II - DEMOSTRATIVO DA RESERVA DE RECURSOS

Arts. 56 e 57 da Resolução nº 1, de 2006-CN

	R\$ 1,00
1. RESERVA DE RECURSOS	53.294.722.862
1.1. Reserva de Contingência	16.344.527.471
1.2. Reestimativa bruta da receita	35.322.359.330
1.3. Cancelamento Prévio	1.627.836.061
2. DEDUÇÕES	51.794.722.862
2.1. Emendas individuais	9.670.311.974
2.2. Emendas de bancada impositivas	6.519.432.636
2.3. Emendas do relator-geral autorizadas no parecer preliminar	35.604.978.252
2.3.1. Repartições constitucionais e legais da receita para Estados e Municípios ¹ e Apropriação em despesas não sujeitas aos limites estabelecidos no art. 107 do ADCT (teto de gastos)	35.322.359.330
2.3.2. Demais emendas autorizadas	282.618.922
3. SALDO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.500.000.000
3.1. Relatores Setoriais (55%)	825.000.000
3.2. Bancadas Estaduais (25%)	375.000.000
3.3. Relator-Geral (20%)	300.000.000
Atendimento mínimo das comissões (15%)	225.000.000

1) De acordo com o Parecer da Receita, o montante das repartições constitucionais e legais da receita para Estados e Municípios está estimado em R\$ 16.265,7 milhões.

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Órgão: 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

UO: 20101 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.968.501
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.248.005
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	87.454
04.122.0032.2C55.0001	DISSEMINAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA NO PODER EXECUTIVO FEDERAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	29.151
04.122.0032.6662.0001	FORMULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS DE LONGO PRAZO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	52.741
04.122.0032.6662.0001	FORMULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS DE LONGO PRAZO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	8.160
04.122.2201.21AN.0001	COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO E PROPOSIÇÕES PARA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	87.454
04.122.2206.2B27.0001	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NUCLEAR BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	37.313
04.122.4002.15R5.5664	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES PRESIDENCIAIS - (PROPR) - EM BRASÍLIA - DF	F	4	100	90	2	0	552.000
04.122.4002.219M.0001	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO INTEGRADA DE FRONTEIRAS (PPIF) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.403
04.122.4002.219M.0001	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO INTEGRADA DE FRONTEIRAS (PPIF) - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.145
04.122.4002.4693.0001	SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA E DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, RESPECTIVOS FAMILIARES, E OUTRAS AUTORIDADES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	624.144
04.122.4002.4693.0001	SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA E DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, RESPECTIVOS FAMILIARES, E OUTRAS AUTORIDADES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	475.382
04.126.4002.21AP.0001	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	48.974
04.211.0032.15ST.0002	ACESSÃO À ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	526.582
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	12.243
Total:								7.761.652

UO: 20118 - AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	160.333
04.183.4002.2684.0001	AÇÕES DE INTELIGÊNCIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.699.538
04.183.4002.2684.0001	AÇÕES DE INTELIGÊNCIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.650.000
Total:								3.509.871

UO: 20204 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.830

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
04.125.2201.217Z.0001	GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS - ICP - BRASIL E DE OUTRAS TECNOLOGIAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DIGITAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	550.845
04.125.2201.217Z.0001	GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS - ICP - BRASIL E DE OUTRAS TECNOLOGIAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DIGITAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	399.900
Total:								956.575

Órgão: 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UO: 22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
20.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.616.102
20.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	495.154
20.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	19.618
20.125.2202.214W.0001	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	586.238
20.125.2202.214X.0001	VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO DAS OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR DE MERCADORIAS, BENS E MATERIAIS DE INTERESSE AGROPECUÁRIO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	13.271
20.125.2202.8606.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DA AGRICULTURA ORGÂNICA - PRÓ-ORGÂNICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	10.603
20.127.1040.211C.0001	REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	37.344
20.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	15.904
20.211.2202.00PN.0002	PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	848
20.541.1031.8593.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	12.463
20.541.2217.20M4.0001	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS AGROAMBIENTAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.166
20.545.1031.147S.0001	AMPLIAÇÃO DA REDE NACIONAL DE MONITORAMENTO METEOROLÓGICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.268
20.545.1031.2161.0001	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS E CLIMATOLÓGICAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	217.919
20.545.1031.2161.0001	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS E CLIMATOLÓGICAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	6.000
20.606.1031.210V.0001	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR, PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	108.318
20.608.1031.099F.0001	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO PRÊMIO DO SEGURO RURAL (LEI Nº 10.823, DE 2003) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	6.150.000
20.608.1031.20Y1.0001	DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA PESQUEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.453
20.608.1031.20ZS.0001	DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	52
20.608.1031.20ZU.0001	REDUÇÃO DE RISCOS NA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	132.583
20.608.1031.20ZV.0001	FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.937
20.608.1031.20ZV.0001	FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	270.000

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
20.608.1031.20ZY.0001	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA CADEIA PRODUTIVA DO CACAU - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	80.168
20.608.1031.213F.0001	FUNCIONAMENTO DOS TERMINAIS PESQUEIROS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE E ADMINISTRAÇÃO DA UNIÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	56.339
20.608.1031.213F.0001	FUNCIONAMENTO DOS TERMINAIS PESQUEIROS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE E ADMINISTRAÇÃO DA UNIÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	120.000
20.608.1031.214Z.0001	FOMENTO À TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA E AOS RECURSOS GENÉTICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	7.305
20.608.1031.214Z.0001	FOMENTO À TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA E AOS RECURSOS GENÉTICOS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	6.000
20.608.1031.215A.0001	DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	7.926
20.608.1031.215A.0001	DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	6.000
20.609.2202.214Y.0001	FORTELECIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA - SUASA - NACIONAL	F	3	100	30	2	0	95.429
20.609.2202.214Y.0001	FORTELECIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA - SUASA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.437
20.609.2202.214Y.0001	FORTELECIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA - SUASA - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	420.000
20.691.1031.20ZT.0001	PROMOÇÃO DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO NO MERCADO INTERNACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	192.235
20.691.1031.20ZT.0001	PROMOÇÃO DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO NO MERCADO INTERNACIONAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	30.000
28.846.0910.000Q.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	1.060
Total:								10.740.140

UO: 22106 - SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
18.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	104.575
18.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	12.000
18.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.014
18.541.1041.20WA.0001	CADASTRO, RECOMPOSIÇÃO E PRODUÇÃO FLORESTAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	12.140
18.573.1041.20WB.0001	PESQUISA E INFORMAÇÕES FLORESTAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.367
Total:								133.096

UO: 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
20.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	47.151
20.571.2203.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	42.943
20.572.2203.20Y6.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA A AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.040.406
20.572.2203.215C.0001	AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DA EMBRAPA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	48.493
20.573.2203.8924.0001	TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS PARA A INOVAÇÃO PARA A AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	80.866

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
Total:								1.259.859

Órgão: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

UO: 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
19.121.0032.4210.0001	FORMULAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	573.937
19.122.0032.12EA.0033	REFORMAS DE EDIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	7.101
19.122.0032.12EA.0053	REFORMAS DE EDIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	0	71.011
19.122.0032.12EA.0053	REFORMAS DE EDIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	100	90	2	0	12.000
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.544.876
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	624.768
19.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	18.840
19.125.2208.2495.0001	CONTROLE DE BENS SENSÍVEIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	8.360
19.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	80.420
19.212.2204.6147.0001	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	44.990
19.542.1058.20V9.0001	MONITORAMENTO DA COBERTURA DA TERRA E DO RISCO DE QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS (INPE) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	64.388
19.542.1058.20V9.0001	MONITORAMENTO DA COBERTURA DA TERRA E DO RISCO DE QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS (INPE) - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	648
19.571.0032.217J.0001	GESTÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS VINCULADOS AO MCTI - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	32.800
19.571.1058.20VA.0001	APOIO A ESTUDOS E PROJETOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO RELACIONADOS À MUDANÇA DO CLIMA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	51.341
19.571.1058.20VA.0001	APOIO A ESTUDOS E PROJETOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO RELACIONADOS À MUDANÇA DO CLIMA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	21.660
19.571.1058.216W.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E SUPERCOMPUTAÇÃO PARA PREVISÃO DE TEMPO E CLIMA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	269.324
19.571.1058.216W.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E SUPERCOMPUTAÇÃO PARA PREVISÃO DE TEMPO E CLIMA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	12.000
19.571.2204.13CL.0035	CONSTRUÇÃO DE FONTE DE LUZ SÍNCROTRON DE 4ª GERAÇÃO - SIRIUS, POR ORGANIZAÇÃO SOCIAL (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	50	2	0	2.223.060
19.571.2204.14XT.0035	EXPANSÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICA E LABORATORIAL DO LNNANO, POR ORGANIZAÇÃO SOCIAL (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	50	2	0	189.365
19.571.2204.154K.0025	CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMI-ÁRIDO - INSA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	100	90	2	0	9.696
19.571.2204.15P6.0013	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O ESTUDO DA BIODIVERSIDADE, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SUSTENTABILIDADE DOS ECOSISTEMAS AMAZÔNICOS FRENTE ÀS MUDANÇAS GLOBAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	100	90	2	0	31.271

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
19.571.2204.15P6.0013	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O ESTUDO DA BIODIVERSIDADE, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SUSTENTABILIDADE DOS ECOSISTEMAS AMAZÔNICOS FRENTE ÀS MUDANÇAS GLOBAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	100	90	2	0	22.026
19.571.2204.20US.0001	FOMENTO A PROJETOS, PROGRAMAS E REDES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	871.212
19.571.2204.20US.0001	FOMENTO A PROJETOS, PROGRAMAS E REDES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D) - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	729.671
19.571.2204.20V7.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, DIFUSÃO DO CONHECIMENTO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA NAS UNIDADES DE PESQUISA DO MCTI - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.044.207
19.571.2204.20V7.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, DIFUSÃO DO CONHECIMENTO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA NAS UNIDADES DE PESQUISA DO MCTI - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	279.852
19.571.2204.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	6.225.384
19.571.2204.215L.0001	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	329.022
19.571.2204.215L.0001	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	130.515
19.571.2208.21AC.0001	ENCOMENDAS TECNOLÓGICAS E FOMENTO A TECNOLOGIAS APLICADAS EM SETORES ESTRATÉGICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	87.234
19.571.2218.20GB.0001	MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	326.538
19.571.2218.20GB.0001	MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	30.000
19.571.6013.20UV.0001	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MAR, OCEANOS E CLIMA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	28.404
19.571.6013.20UV.0001	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MAR, OCEANOS E CLIMA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	9.000
19.571.6013.216V.0001	FOMENTO À INFRAESTRUTURA DE LABORATÓRIOS NACIONAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.550
19.572.2208.20UQ.0001	APOIO A PROJETOS DE TECNOLOGIAS APLICADAS, TECNOLOGIAS SOCIAIS E EXTENSÃO TECNOLÓGICA ARTICULADOS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BRASIL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	73.379
19.572.2208.20UQ.0001	APOIO A PROJETOS DE TECNOLOGIAS APLICADAS, TECNOLOGIAS SOCIAIS E EXTENSÃO TECNOLÓGICA ARTICULADOS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BRASIL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	35.119
19.572.2208.20V6.0001	FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO VOLTADOS À INOVAÇÃO, A TECNOLOGIAS DIGITAIS E AO PROCESSO PRODUTIVO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	366.480
19.572.2208.20V6.0001	FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO VOLTADOS À INOVAÇÃO, A TECNOLOGIAS DIGITAIS E AO PROCESSO PRODUTIVO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	61.216
19.573.2204.6702.0001	APOIO A PROJETOS E EVENTOS DE EDUCAÇÃO, DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	242.955
19.573.2204.6702.0001	APOIO A PROJETOS E EVENTOS DE EDUCAÇÃO, DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	36.000
19.573.2208.21AD.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NAS UNIDADES DE PESQUISA DO MCTI - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	77.834
19.573.2208.21AD.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NAS UNIDADES DE PESQUISA DO MCTI - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	213.194
28.846.0909.00R6.0001	ENCARGOS DECORRENTES DA EXTINÇÃO DE ENTIDADES VINCULADAS AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	118.353
28.846.0910.008A.0001	CONTRIBUIÇÃO À ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS - ABC - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	75.746
28.846.0910.00F7.0001	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA - ABIPTI - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	6.627
28.846.0910.00F8.0001	CONTRIBUIÇÃO À SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA - SBPC - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	75.746
28.846.0910.00NQ.0001	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO - SOFTEX - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	21.303
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	15.380
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	316

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
Total:								21.428.119

UO: 24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.374.673
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	715.500
19.571.2204.00LV.0001	FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS PARA A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	21.750.381
19.571.2204.20US.0001	FOMENTO A PROJETOS, PROGRAMAS E REDES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	473.413
19.572.2208.00RL.0001	FORMAÇÃO E EXPANSÃO DA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL QUALIFICADO EM ATIVIDADES DE PESQUISA TECNOLÓGICA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	355.059
Total:								24.669.026

UO: 24204 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	404.142
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	136.680
19.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.840
19.125.2206.20UW.0001	SEGURANÇA NUCLEAR, CONTROLE DE MATERIAL NUCLEAR E PROTEÇÃO FÍSICA DE INSTALAÇÕES NUCLEARES E RADIATIVAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	10.743
19.125.2206.20UW.0001	SEGURANÇA NUCLEAR, CONTROLE DE MATERIAL NUCLEAR E PROTEÇÃO FÍSICA DE INSTALAÇÕES NUCLEARES E RADIATIVAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	35.484
19.128.2206.2B32.0001	FORMAÇÃO ESPECIALIZADA PARA O SETOR NUCLEAR - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	122.847
19.212.2204.6147.0001	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	6.139
19.541.2206.218E.0001	ARMAZENAMENTO DE REJEITOS RADIATIVOS E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	32.005
19.541.2206.218E.0001	ARMAZENAMENTO DE REJEITOS RADIATIVOS E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	78.458
19.572.2206.12P1.0001	IMPLANTAÇÃO DO REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	21.667
19.572.2206.12P1.0001	IMPLANTAÇÃO DO REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	17.160
19.572.2206.13CM.0001	IMPLANTAÇÃO DO REPOSITÓRIO DE REJEITOS DE BAIXO E MÉDIO NÍVEL - RBMN - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	22.603
19.572.2206.13CM.0001	IMPLANTAÇÃO DO REPOSITÓRIO DE REJEITOS DE BAIXO E MÉDIO NÍVEL - RBMN - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	445
19.572.2206.13CN.3606	IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE FUSÃO NUCLEAR - NO MUNICÍPIO DE IPERÓ - SP	F	3	100	90	2	0	1.116
19.572.2206.20UX.0001	DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA NUCLEARES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	605.047
19.572.2206.20UX.0001	DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA NUCLEARES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	235.973
19.572.2206.215N.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	12.796

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
19.572.2206.215N.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	20.370
19.662.2206.2478.0001	PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE RADIOFÁRMACOS NO PAÍS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.067.881
19.662.2206.2478.0001	PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE RADIOFÁRMACOS NO PAÍS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	32.144
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	208
Total:								2.866.748

UO: 24205 - AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Funcional		Ação + Subtítulo	F S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL		F	3	100	90	2	0	507.231
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL		F	4	100	90	2	0	750.000
19.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL		F	3	100	90	2	0	3.313
19.572.2207.154L.0001	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ABSORÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA NO ÂMBITO DO SATÉLITE GEOESTACIONÁRIO DE DEFESA E COMUNICAÇÕES ESTRATÉGICAS - SGDC - NACIONAL		F	3	100	90	2	0	4.734
19.572.2207.20VB.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO DE CAPITAL HUMANO PARA O SETOR ESPACIAL - NACIONAL		F	3	100	90	2	0	206.046
19.572.2207.20VB.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO DE CAPITAL HUMANO PARA O SETOR ESPACIAL - NACIONAL		F	4	100	90	2	0	384.230
19.572.2207.21AG.0001	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ESPACIAIS - NACIONAL		F	3	100	90	2	0	319.558
19.572.2207.21AG.0001	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ESPACIAIS - NACIONAL		F	4	100	90	2	0	2.094.469
19.572.2207.21AH.0001	GOVERNANÇA E REGULAÇÃO DE ATIVIDADES ESPACIAIS - NACIONAL		F	3	100	90	2	0	51.531
19.572.2207.21AH.0001	GOVERNANÇA E REGULAÇÃO DE ATIVIDADES ESPACIAIS - NACIONAL		F	4	100	90	2	0	30.180
19.572.2207.21AI.0001	INFRAESTRUTURA E APLICAÇÕES ESPACIAIS - NACIONAL		F	3	100	90	2	0	410.240
19.572.2207.21AI.0001	INFRAESTRUTURA E APLICAÇÕES ESPACIAIS - NACIONAL		F	4	100	90	2	0	129.657
19.572.2207.7F40.0552	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPACIAL DE ALCÂNTARA - CEA - NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA		F	4	100	90	2	0	48.000
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR		F	3	100	80	2	0	369
Total:									4.939.558

UO: 24209 - CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA - S.A. - CEITEC

Funcional		Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
19.662.2208.6432.0001		PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	583.204
19.662.2208.6432.0001		PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	220.514
Total:									803.718

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Órgão: 25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

UO: 25101 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
04.121.2209.21C5.0001	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTOS DO GOVERNO FEDERAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.649.845
04.121.2209.4743.0001	COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	7.500
04.121.2209.4743.0001	COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	45.000
04.121.2215.20U0.0001	GESTÃO E APRIMORAMENTO DO PLANEJAMENTO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.577
04.121.2215.8861.0001	GESTÃO E APRIMORAMENTO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	149.070
04.121.2215.8861.0001	GESTÃO E APRIMORAMENTO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	28.482
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	25.000.597
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.260.804
04.122.0032.20U1.0001	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	253.927
04.122.0032.20U1.0001	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	266.017
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	87.510
04.122.0032.216Q.0001	APERFEIÇOAMENTO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	106.723
04.122.0032.216Q.0001	APERFEIÇOAMENTO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	164.945
04.122.0032.216Z.0001	GESTÃO E PROMOÇÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	60.000
04.122.0032.21AX.0001	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	666.923
04.122.0909.00IO.0001	INVENTARIANÇA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - FND (EXTINTO PELA LEI Nº 12.431, DE 2011) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	821
04.122.2211.20QN.0001	GESTÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	51.542
04.122.2211.20QN.0001	GESTÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	600
04.122.2214.212S.0001	DESENVOLVIMENTO, SUSTENTABILIDADE E FOMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	50.845
04.123.2215.20Z6.0001	GESTÃO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E FISCAIS - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	60.000
04.123.2215.20Z6.0001	GESTÃO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E FISCAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	697.145
04.123.2215.20Z6.0001	GESTÃO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E FISCAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	24.000
04.126.0032.10M8.0001	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS - SIGEPE.GOV - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	365.572
04.126.0032.211Y.0001	GESTÃO E APRIMORAMENTO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	187.031
04.126.2201.15OP.0001	ESTRUTURAÇÃO DO GOVERNO DIGITAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.356.721
04.126.2215.20Z7.0001	GESTÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	6.713.448
04.126.2215.20Z7.0001	GESTÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.641.877
04.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	33.464
04.211.0909.00PN.0002	PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	9.840
04.364.0909.0556.0001	APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	30.000

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
11.126.2213.21AZ.0001	SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - ESOCIAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.952.121
22.125.2212.2692.0001	FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONTRAPARTIDAS PELAS EMPRESAS HABILITADAS EM PROGRAMAS DE POLÍTICA INDUSTRIAL COM BENEFÍCIOS FISCAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.997
22.661.2212.210D.0001	FOMENTO À INOVAÇÃO E ÀS TECNOLOGIAS INOVADORAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	271.854
22.661.2212.210E.0001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	142.675
22.661.2212.21B0.0001	PROMOÇÃO DA CONCORRÊNCIA, COMPETITIVIDADE E MELHORIA REGULATÓRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	17.145
23.572.2212.15EW.0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE REGISTRO E SERVIÇOS PARA EMPRESA E ARTESANATO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	123.000
23.691.2212.2031.0001	SERVIÇOS DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.869
23.691.2212.20TT.0001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	45.425
23.691.2212.210C.0001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	288.291
28.846.0909.00QF.0001	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS - NACIONAL	F	5	100	90	2	0	2.844.000
28.846.0909.00RR.0001	CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA REESTRUTURAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO SETOR ECONÔMICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	360.000
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	19.398
Total:								48.047.601

UO: 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.423.477
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	557.525
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	9.360
04.122.4003.20ZA.0001	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE AUTORIDADE MONETÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	181.746
04.122.4003.20ZA.0001	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE AUTORIDADE MONETÁRIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.453.968
04.125.4003.21B1.0001	FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MONETÁRIA CAMBIAL E DE CRÉDITO E SUPERVISÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.527.662
04.125.4003.21B1.0001	FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MONETÁRIA CAMBIAL E DE CRÉDITO E SUPERVISÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	3.724.434
04.126.4003.148D.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - SISCOAF II - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	26.496
04.126.4003.148D.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - SISCOAF II - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	402.293
04.183.4003.21AY.0001	PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	64.077
04.183.4003.21AY.0001	PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.350
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	75.075
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	3.879

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
Total:								12.451.342

UO: 25299 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
11.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	343.085
11.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	24.000
11.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	9.000
11.571.2213.20YW.0001	PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO APLICADO PARA SUBSIDIAR POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PROMOVAM O TRABALHO SEGURO, SAUDÁVEL E PRODUTIVO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	61.881
11.571.2213.20YW.0001	PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO APLICADO PARA SUBSIDIAR POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PROMOVAM O TRABALHO SEGURO, SAUDÁVEL E PRODUTIVO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	95.920
Total:								533.886

UO: 25300 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.269.043
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	101.639
04.571.2215.00M6.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PESQUISA ECONÔMICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	249.624
04.571.2215.4727.0001	DIAGNÓSTICOS, PROSPECÇÕES E ESTRATÉGIAS DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	28.992
Total:								1.649.298

UO: 25301 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
04.121.0032.15MV.0001	ATUALIZAÇÃO DA COBERTURA E DA PRODUÇÃO ESTATÍSTICA E GEOCIENTÍFICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.618
04.121.0032.15MV.0001	ATUALIZAÇÃO DA COBERTURA E DA PRODUÇÃO ESTATÍSTICA E GEOCIENTÍFICA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	13.419
04.121.0032.20U6.0001	PESQUISAS E ESTUDOS ESTATÍSTICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	810.886
04.121.0032.20U6.0001	PESQUISAS E ESTUDOS ESTATÍSTICOS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	44.678
04.121.0032.20U7.0001	CENSOS DEMOGRÁFICO, AGROPECUÁRIO E GEOGRÁFICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	6.446.367
04.121.0032.20U7.0001	CENSOS DEMOGRÁFICO, AGROPECUÁRIO E GEOGRÁFICO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	2.846.375
04.122.0032.15DM.0001	INTEGRAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO E GEOCIENTÍFICO NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	8.352
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.927.985
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	9.462

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
04.127.0032.20U8.0001	PESQUISAS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS GEOCIENTÍFICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	79.856
04.127.0032.20U8.0001	PESQUISAS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS GEOCIENTÍFICOS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	6.011
04.182.2218.15DN.0001	BASES CARTOGRÁFICAS PARA O PLANO NACIONAL DE GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES NATURAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.130
04.364.5013.20U5.0001	ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICAS E GEOCIÊNCIAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	30.791
04.364.5013.20U5.0001	ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICAS E GEOCIÊNCIAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.200
04.573.0032.2230.0001	GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	57.335
04.573.0032.2230.0001	GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	24.957
28.846.0910.000Q.0001	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	747
Total:								13.316.169

UO: 25302 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.620
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	725.272
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	167.040
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	8.640
04.128.0032.20U9.0001	DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DE AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	8.640
04.128.0032.20U9.0001	DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DE AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	223.840
04.128.0032.20U9.0001	DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DE AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	4.200
04.128.0032.2250.0001	SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	15.300
04.573.0032.216R.0001	DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS DE INOVAÇÃO, ESTUDOS, PESQUISAS E PUBLICAÇÕES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	64.569
28.846.0910.000Q.0001	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	1.860
Total:								1.220.981

Órgão: 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UO: 26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	376.605
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	100	90	2	8	824.767

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.20RH.0001	GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	80	2	8	566.495
12.122.0032.20RH.0001	GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	737.466
12.122.0032.216H.0053	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	49.920
12.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	30.791
12.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	276.284
12.363.5012.219U.0001	APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	242.736
12.363.5012.21B3.0001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	409.793
12.364.5013.00QC.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS - NACIONAL	S	3	151	90	2	8	5.484.000
12.364.5013.152X.0001	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE INSTITUIÇÕES MILITARES DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	4	100	90	2	8	6.000
12.364.5013.20GK.0001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	197.024
12.364.5013.219V.0001	APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	951.041
12.364.5013.6344.0001	REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	29.143
12.571.0032.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	100	50	2	8	7.488.000
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	3.744
Total:								17.673.809

UO: 26104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	6.240
12.367.6016.21CO.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	557.849
12.367.6016.21CO.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	66.900
Total:								630.989

UO: 26105 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	3.952
12.364.5013.00P1.0001	APOIO À RESIDÊNCIA EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	90	2	8	30.000
12.367.6016.21CO.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	420.061
12.367.6016.21CO.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	94.716

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
Total:								548.729

UO: 26201 - COLÉGIO PEDRO II

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	5.803
12.363.5012.2994.0033	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	186.102
12.368.5011.20RI.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	1.016.131
12.368.5011.20RI.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	59.344
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.499
Total:								1.268.879

UO: 26230 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0020	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8	274
12.128.0032.4572.0020	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8	9.867
12.364.5013.20GK.0020	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8	17.485
12.364.5013.20RK.0020	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8	511.898
12.364.5013.20RK.0020	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	8	76.419
12.364.5013.4002.0020	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	0	131.150
12.364.5013.4002.0020	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	0	855
12.364.5013.8282.0020	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8	40.685
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	886
Total:								789.519

UO: 26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0027	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	100	90	2	8	13.228
12.363.5012.20RL.0027	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	100	90	2	8	14.838

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.363.5012.20RL.0027	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	90	2	8	10.896
12.363.5012.2994.0027	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	100	90	2	0	5.327
12.364.5013.20GK.0027	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	100	90	2	8	2.246
12.364.5013.20RK.0027	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	100	90	2	8	1.151.518
12.364.5013.20RK.0027	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	90	2	8	30.000
12.364.5013.4002.0027	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	100	90	2	0	463.754
12.364.5013.8282.0027	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	100	90	2	8	213.794
12.364.5013.8282.0027	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	90	2	8	240.000
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	99
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.396
Total:								2.148.096

UO: 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0029	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	1.198
12.128.0032.4572.0029	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	13.336
12.364.5013.20GK.0029	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	171.966
12.364.5013.20GK.0029	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	8	35.490
12.364.5013.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	1.769.519
12.364.5013.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	8	279.832
12.364.5013.4002.0029	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	0	726.821
12.364.5013.8282.0029	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	544.424
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	249
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	3.760
Total:								3.546.595

UO: 26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0023	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	32.060
12.364.5013.20GK.0023	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	142.222

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.364.5013.20RK.0023	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	1.213.014
12.364.5013.20RK.0023	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	100	90	2	8	60.000
12.364.5013.4002.0023	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	0	692.162
12.364.5013.4002.0023	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	100	90	2	0	18.801
12.364.5013.8282.0023	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	918.361
Total:								3.076.620

UO: 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0032	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	8	5.141
12.364.5013.20GK.0032	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	8	88.558
12.364.5013.20GK.0032	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	4	100	90	2	8	3.000
12.364.5013.20RK.0032	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	8	1.308.860
12.364.5013.20RK.0032	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	4	100	90	2	8	141.900
12.364.5013.4002.0032	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	0	371.829
12.364.5013.8282.0032	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	4	100	90	2	8	165.420
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	624
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.071
Total:								2.087.403

UO: 26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0052	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	539
12.128.0032.4572.0052	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	1.123
12.364.5013.20GK.0052	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	67.535
12.364.5013.20RK.0052	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	938.938
12.364.5013.20RK.0052	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	8	206.198
12.364.5013.4002.0052	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	0	542.275
12.364.5013.4002.0052	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	0	3.506
12.364.5013.8282.0052	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	246.232

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.368.5011.20RI.0052	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	10.332
12.368.5011.20RI.0052	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	8	6.209
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	1.747
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.496
Total:								2.027.130

UO: 26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	11.162
12.364.5013.20GK.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	328.912
12.364.5013.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	1.838.003
12.364.5013.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	262.231
12.364.5013.4002.0033	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	670.426
12.364.5013.8282.0033	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	689.476
12.368.5011.20RI.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	8.786
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	461
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.128
Total:								3.811.585

UO: 26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	49.607
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	324.430
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	943.181
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	165.051
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	319.313
12.364.5013.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	202.393
12.364.5013.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	214.648
12.368.5011.20RI.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	27.419

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	336
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.246
Total:								2.248.624

UO: 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	2.496
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	50	2	8	1.142
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	46.401
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	13.200
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	50	2	0	14.620
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	50	2	8	1.884
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	2.765
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	50	2	8	2.467
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	50	2	8	99.668
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	2.948.432
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	792.700
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	50	2	0	705.286
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	16.238
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	3.000
12.364.5013.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	290.140
12.368.5011.20RI.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	15.518
12.368.5011.20RI.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	4.153
Total:								4.960.110

UO: 26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0015	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	1.163

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0015	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	19.968
12.363.5012.20RL.0015	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	36.592
12.363.5012.20RL.0015	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	8	13.625
12.363.5012.2994.0015	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	0	11.624
12.364.5013.20GK.0015	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	5.165
12.364.5013.20RK.0015	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	2.717.156
12.364.5013.20RK.0015	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	8	1.878
12.364.5013.4002.0015	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	0	596.724
12.364.5013.8282.0015	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	8	277.952
12.368.5011.20RI.0015	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	22.319
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	197
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.960
Total:								3.707.323

UO: 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0025	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	14.018
12.363.5012.20RL.0025	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	112.930
12.363.5012.20RL.0025	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	100	90	2	8	98.704
12.363.5012.2994.0025	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	0	42.354
12.364.5013.20RK.0025	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	1.445.119
12.364.5013.20RK.0025	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	100	90	2	8	171.636
12.364.5013.4002.0025	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	0	804.760
12.364.5013.8282.0025	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	479.638
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	1.248
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	3.744
Total:								3.174.151

UO: 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0041	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	16.224
12.128.0032.4572.0041	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	8	3.000
12.364.5013.20RK.0041	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	50	2	8	12.480
12.364.5013.20RK.0041	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	2.570.084
12.364.5013.20RK.0041	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	8	458.301
12.364.5013.4002.0041	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	0	452.986
12.364.5013.4002.0041	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	0	1.748
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	2.321
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	3.319
Total:								3.520.463

UO: 26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0026	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	1.248
12.128.0032.4572.0026	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	7.351
12.364.5013.20GK.0026	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	18.676
12.364.5013.20RK.0026	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	2.372.008
12.364.5013.20RK.0026	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	8	52.021
12.364.5013.4002.0026	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	0	762.163
12.364.5013.4002.0026	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	0	3.000
12.364.5013.8282.0026	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	8	360.000
12.368.5011.20RI.0026	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	11.859
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	1.254
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.470
Total:								3.592.050

UO: 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0024	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	22.666

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.363.5012.20RL.0024	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	211.044
12.363.5012.2994.0024	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	0	58.078
12.364.5013.20GK.0024	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	43.821
12.364.5013.20RK.0024	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	2.803.276
12.364.5013.4002.0024	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	0	758.372
12.368.5011.20RI.0024	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	8.272
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	1.303
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.382
Total:								3.909.214

UO: 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	194
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	17.804
12.364.5013.20GK.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	43.518
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	2.831.244
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	213.325
12.364.5013.4002.0043	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	418.910
12.368.5011.20RI.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	14.699
Total:								3.539.694

UO: 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	418
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	29.602
12.364.5013.20GK.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	190.636
12.364.5013.20GK.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	2.847
12.364.5013.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	2.981.458

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.364.5013.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	288.966
12.364.5013.4002.0033	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	1.092.589
12.364.5013.7XE1.0033	RECONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MUSEU NACIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	71.198
12.364.5013.8282.0033	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	2.187.828
12.368.5011.20RI.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	8.803
12.368.5011.20RI.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	9.069
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	2.288
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.823
Total:								6.868.525

UO: 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0042	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	9.984
12.364.5013.20GK.0042	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	118.435
12.364.5013.20RK.0042	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	2.293.405
12.364.5013.4002.0042	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	0	500.051
12.364.5013.8282.0042	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	100	90	2	8	180.000
12.368.5011.20RI.0042	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	16.008
12.368.5011.20RI.0042	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	100	90	2	8	7.248
Total:								3.125.131

UO: 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	4.931
12.363.5012.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	154.240
12.363.5012.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	30.000
12.363.5012.2994.0043	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	45.861
12.364.5013.20GK.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	89.856

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	1.269.013
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	30.000
12.364.5013.4002.0043	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	496.135
12.364.5013.8282.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	562.161
Total:								2.682.197

UO: 26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0026	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	13.809
12.363.5012.20RL.0026	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	40.942
12.363.5012.2994.0026	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	0	11.262
12.364.5013.20GK.0026	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	55.728
12.364.5013.20RK.0026	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	1.051.015
12.364.5013.20RK.0026	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	8	104.371
12.364.5013.4002.0026	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	0	241.970
12.364.5013.4002.0026	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	0	3.025
Total:								1.522.122

UO: 26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	22.457
12.363.5012.20RL.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	61.401
12.363.5012.20RL.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	12.590
12.363.5012.2994.0033	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	18.329
12.364.5013.20GK.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	111.372
12.364.5013.20GK.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	1.997
12.364.5013.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	826.011

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.364.5013.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	8.189
12.364.5013.4002.0033	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	237.605
12.364.5013.8282.0033	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	108.143
28.846.0910.000Q.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	624
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	3.369
Total:								1.412.087

UO: 26250 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0014	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	8	8.880
12.363.5012.20RL.0014	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	8	27.311
12.363.5012.20RL.0014	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	100	90	2	8	28.800
12.363.5012.2994.0014	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	0	10.745
12.364.5013.20GK.0014	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	8	31.591
12.364.5013.20RK.0014	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	8	496.475
12.364.5013.20RK.0014	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	100	90	2	8	18.986
12.364.5013.4002.0014	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	0	112.176
12.364.5013.8282.0014	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	100	90	2	8	60.000
12.368.5011.20RI.0014	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	8	9.146
Total:								804.110

UO: 26251 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0017	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	8	2.496
12.364.5013.20GK.0017	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	8	1.248
12.364.5013.20RK.0017	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	8	543.697
12.364.5013.4002.0017	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	0	230.371
12.364.5013.8282.0017	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	100	90	2	8	120.000

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	798
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	923
						Total:		899.533

UO: 26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

[illegible]

UO: 26253 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

[illegible]

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26254 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	6.975
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	20.865
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	21.624
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	8.238
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	31.352
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	9.452
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	628.286
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	131.504
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	166.230
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	1.710
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.228
Total:								1.027.464

UO: 26255 - UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	2.762
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	80.965
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	591.188
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	139.992
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	794
12.364.5013.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	220.991
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	592
Total:								1.037.284

UO: 26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	29.952

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.363.5012.20RG.0033	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	33.911
12.363.5012.20RL.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	701.387
12.363.5012.21B3.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	16.892
12.363.5012.2994.0033	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	167.973
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	549
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	3.120
Total:								953.784

UO: 26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	30	2	8	30.156
12.363.5012.20RG.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	44.488
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	893.750
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	180.344
Total:								1.148.738

UO: 26258 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.364.5013.20GK.0041	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	710
12.364.5013.20RK.0041	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	2.135.516
12.364.5013.4002.0041	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	0	428.636
12.364.5013.8282.0041	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	8	253.800
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	898
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.046
Total:								2.821.606

UO: 26260 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	269
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	5.959
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	30.744
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	15.724
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	458.236
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	119.355
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	118.278
12.364.5013.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	73.710
Total:								822.275

UO: 26261 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	524
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	730
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	16.174
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	568.050
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	36.000
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	110.572
12.364.5013.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	30.000
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	249
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	624
Total:								762.923

UO: 26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0035	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	539
12.128.0032.4572.0035	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	4.157
12.364.5013.20GK.0035	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	5.346

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.364.5013.20RK.0035	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	1.380.416
12.364.5013.4002.0035	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	0	203.942
12.364.5013.4002.0035	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	0	1.500
12.364.5013.8282.0035	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	8	150.000
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	519
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.546
Total:								1.747.965

UO: 26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

[illegible]

UO: 26264 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

[illegible]

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26266 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	5.623
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	5.050
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	6.836
12.364.5013.20GK.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	61.162
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	555.379
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	289.086
12.364.5013.4002.0043	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	200.870
12.364.5013.8282.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	20.417
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	98
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.184
Total:								1.145.705

UO: 26267 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0041	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	193
12.128.0032.4572.0041	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	5.229
12.364.5013.20GK.0041	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	118.702
12.364.5013.20GK.0041	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	8	542
12.364.5013.20RK.0041	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	509.665
12.364.5013.4002.0041	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	0	171.496
12.364.5013.8282.0041	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	8	73.685
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	394
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.578
Total:								881.484

UO: 26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0011	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	100	90	2	8	4.933

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.364.5013.20GK.0011	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	100	90	2	8	4.950
12.364.5013.20RK.0011	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	100	90	2	8	524.223
12.364.5013.20RK.0011	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	4	100	90	2	8	24.000
12.364.5013.4002.0011	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	100	90	2	0	156.255
12.364.5013.4002.0011	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	4	100	90	2	0	14.239
12.364.5013.8282.0011	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	4	100	90	2	8	49.080
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	592
Total:								778.272

UO: 26269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	299
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	21.712
12.364.5013.20GK.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	126.916
12.364.5013.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	548.833
12.364.5013.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	169.736
12.364.5013.4002.0033	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	181.653
12.364.5013.8282.0033	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	458.970
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	374
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.149
Total:								1.510.642

UO: 26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0013	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	100	90	2	8	5.817
12.364.5013.20GK.0013	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	100	90	2	8	146.528
12.364.5013.20RK.0013	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	100	90	2	8	1.319.246
12.364.5013.20RK.0013	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	100	90	2	8	166.583
12.364.5013.4002.0013	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	100	90	2	0	495.357

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.364.5013.8282.0013	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	100	90	2	8	965.455
28.846.0910.000Q.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	58
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.747
Total:								3.100.791

UO: 26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0053	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	28.728
12.364.5013.20GK.0053	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	48.702
12.364.5013.20RK.0053	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	1.975.089
12.364.5013.20RK.0053	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	100	90	2	8	286.494
12.364.5013.4002.0053	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	0	784.581
12.364.5013.8282.0053	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	379.435
28.846.0910.000Q.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	2.496
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.995
Total:								3.508.520

UO: 26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0021	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	8	162
12.363.5012.20RL.0021	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	8	11.861
12.363.5012.2994.0021	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	0	3.837
12.364.5013.20GK.0021	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	8	25.027
12.364.5013.20RK.0021	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	8	1.329.033
12.364.5013.20RK.0021	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	100	90	2	8	5.280
12.364.5013.4002.0021	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	0	274.809
12.364.5013.8282.0021	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	8	89.856
12.364.5013.8282.0021	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	100	90	2	8	1.280

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.368.5011.20RI.0021	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	8	6.434
12.368.5011.20RI.0021	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	100	90	2	8	60
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.747
Total:								1.749.386

UO: 26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	3.552
12.364.5013.20GK.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	18.676
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	876.626
12.364.5013.4002.0043	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	170.953
12.364.5013.8282.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	231.954
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	399
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	698
Total:								1.302.858

UO: 26274 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	11.580
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	20.866
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	24.504
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	7.524
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	2.450
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	2.691
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	1.363.987
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	207.577
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	436.272
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	14.702

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.364.5013.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	550.628
12.368.5011.20RI.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	11.542
12.368.5011.20RI.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	9.311
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	856
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	3.494
Total:								2.667.984

UO: 26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0012	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	8	988
12.128.0032.4572.0012	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	8	2.371
12.364.5013.20GK.0012	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	8	47.049
12.364.5013.20RK.0012	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	8	611.526
12.364.5013.20RK.0012	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ACRE	F	4	100	90	2	8	12.118
12.364.5013.4002.0012	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	0	218.593
12.364.5013.8282.0012	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ACRE	F	4	100	90	2	8	162.000
12.368.5011.20RI.0012	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	8	11.000
12.368.5011.20RI.0012	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO ACRE	F	4	100	90	2	8	1.800
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	12
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.622
Total:								1.069.079

UO: 26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0051	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	8	2.995
12.364.5013.20GK.0051	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	8	998
12.364.5013.20RK.0051	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	8	1.481.078
12.364.5013.20RK.0051	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	100	90	2	8	258.104
12.364.5013.4002.0051	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	0	250.578
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	691

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.963
Total:								1.996.407

UO: 26277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	22.547
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	107.274
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	50	2	8	34.717
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	664.552
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	212.966
12.364.5013.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	87.315
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	124
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.240
Total:								1.130.735

UO: 26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	580
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	7.353
12.364.5013.20GK.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	31.236
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	1.009.353
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	153.244
12.364.5013.4002.0043	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	275.588
12.364.5013.8282.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	59.235
Total:								1.536.589

UO: 26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.363.5012.20RL.0022	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	100	90	2	8	191.713
12.363.5012.2994.0022	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	100	90	2	0	52.736
12.364.5013.20GK.0022	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	100	90	2	8	91.453
12.364.5013.20RK.0022	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	100	90	2	8	1.084.982
12.364.5013.20RK.0022	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	100	90	2	8	180.000
12.364.5013.4002.0022	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	100	90	2	0	443.911
12.364.5013.8282.0022	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	100	90	2	8	289.351
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.290
Total:								2.336.436

UO: 26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.364.5013.20GK.0035	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	644
12.364.5013.20RK.0035	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	820.362
12.364.5013.20RK.0035	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	8	110.110
12.364.5013.4002.0035	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	0	212.865
Total:								1.143.981

UO: 26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0028	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	8	3.494
12.364.5013.20GK.0028	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	8	4.992
12.364.5013.20RK.0028	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	8	1.272.006
12.364.5013.4002.0028	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	0	722.139
12.364.5013.8282.0028	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	100	90	2	8	54.000
12.368.5011.20RI.0028	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	8	6.364
12.368.5011.20RI.0028	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	100	90	2	8	3.000
Total:								2.065.995

UO: 26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	1.093
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	2.960
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	131.036
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	36.046
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	15.783
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	1.210.401
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	298.261
12.364.5013.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	135.719
12.368.5011.20RI.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	8.810
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	26
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.069
Total:								1.841.204

UO: 26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0054	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	2.847
12.364.5013.20GK.0054	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	250
12.364.5013.20RK.0054	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	1.351.409
12.364.5013.20RK.0054	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	4	100	90	2	8	183.310
12.364.5013.4002.0054	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	0	313.610
12.364.5013.4002.0054	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	4	100	90	2	0	9.319
12.364.5013.8282.0054	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	131.835
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	963
Total:								1.993.543

UO: 26284 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	3.946

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.364.5013.20GK.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	702
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	557.491
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	110.539
12.364.5013.4002.0043	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	36.676
						Total:		709.354

UO: 26285 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

[illegible]

UO: 26286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

[illegible]

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	2.706.907
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	100	90	2	8	2.091.139
12.122.0032.20RH.0053	GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	80	2	8	244.041
12.122.0032.20RH.0053	GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	367.786
12.122.0032.216H.0053	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	1.888
12.128.0032.4572.0053	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	27.205
12.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	54.158
12.363.5014.21B5.0001	AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	24.960
12.364.5014.20RN.0001	AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E DA PÓS-GRADUAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	1.650.868
12.364.5014.6503.0001	CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	20.022
12.368.5014.20RM.0001	EXAMES E AVALIAÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	5.385.059
12.368.5014.4014.0001	CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	30	2	8	119.922
12.368.5014.4014.0001	CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	54.695
12.368.5014.4014.0001	CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	4	100	30	2	8	155.520
12.573.5014.4000.0001	ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIAÇÕES DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	163.115
Total:								13.067.285

UO: 26291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	2.148.307
12.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	2.986
12.128.0032.4572.0053	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	24.065
12.364.5013.0487.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	100	30	2	8	709.636
12.364.5013.0487.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	8.033.337
12.364.5013.20GK.0001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	963.314
12.364.5013.20GK.0001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	8	180.000
12.364.5014.20RN.0001	AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E DA PÓS-GRADUAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	241.254
12.368.5011.0000.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	2.157.009
12.368.5011.20RJ.0001	APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	30	2	8	576.170
12.368.5011.20RJ.0001	APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	1.578.751
12.368.5011.20RJ.0001	APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	4	100	90	2	8	12.000
12.573.5013.2317.0001	ACESSO À INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	9.339.918

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
Total:								25.966.747

UO: 26292 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.2000.0026	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	555.404
12.122.0032.2000.0026	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	8	108.000
12.122.0032.216H.0026	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	267
12.128.0032.4572.0026	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	3.744
12.128.0032.6294.0026	PROMOÇÃO DE CURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	16.015
12.364.5013.20GK.0026	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	9.235
12.573.5014.4000.0026	ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIAÇÕES DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	38.873
Total:								731.538

UO: 26294 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.302.5013.20RX.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	4	151	90	2	8	471.559
12.302.5013.4086.0043	FUNCIONAMENTO E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	151	90	2	8	989.337
12.364.5013.00QC.0043	CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	151	90	2	8	275.673
Total:								1.736.569

UO: 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	661.184
12.122.0032.20RH.0001	GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	332.019
12.122.0032.216H.0053	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	2.695
12.128.0032.4572.0053	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	20.721
12.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	69.071
12.364.5013.0A12.0001	CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.453.536
12.364.5013.20GK.0001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	1.032.885

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.365.6015.00OW.0001	APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NACIONAL	F	3	100	40	2	8	1.366.420
12.366.5011.00PH.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PROMOVER A ALFABETIZAÇÃO, A ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E A INTEGRAÇÃO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	227.965
12.366.5011.214V.0001	APOIO À ALFABETIZAÇÃO, À ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E À INTEGRAÇÃO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL	F	3	100	30	2	8	10.233
12.366.5011.214V.0001	APOIO À ALFABETIZAÇÃO, À ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E À INTEGRAÇÃO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL	F	3	100	40	2	8	23.880
12.368.5011.0E53.0001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - NACIONAL	F	4	100	30	2	8	54.000
12.368.5011.0E53.0001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - NACIONAL	F	4	100	40	2	8	126.000
12.368.5011.20RQ.0001	PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	684.154
Total:								8.064.763

UO: 26350 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0054	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	3.684
12.131.0032.4641.0054	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	3.494
12.364.5013.20GK.0054	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	4	100	90	2	8	1.877
12.364.5013.20RK.0054	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	479.789
12.364.5013.4002.0054	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	0	165.004
12.364.5013.8282.0054	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	108.648
12.364.5013.8282.0054	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	4	100	90	2	8	67.620
Total:								830.116

UO: 26351 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0029	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	1.622
12.128.0032.4572.0029	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	1.960
12.364.5013.20GK.0029	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	24.960
12.364.5013.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	700.921
12.364.5013.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	8	32.156
12.364.5013.4002.0029	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	0	195.827

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.364.5013.4002.0029	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	0	12.981
12.364.5013.8282.0029	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	8	85.059
28.846.0910.000Q.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	249
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	898
Total:								1.056.633

UO: 26352 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Funcional		Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0035		AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	134
12.128.0032.4572.0035		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	2.396
12.364.5013.20GK.0035		FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	35.443
12.364.5013.20RK.0035		FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	782.476
12.364.5013.4002.0035		ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	0	159.744
12.364.5013.8282.0035		REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	8	94.555
28.846.0910.00OQ.0002		CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	1.565
28.846.0910.00PW.0001		CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.753
Total:									1.079.066

UO: 26402 - INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

[illegible]

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26403 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0013	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	100	90	2	8	3.774
12.128.0032.4572.0013	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	100	90	2	8	14.976
12.363.5012.20RG.0013	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	100	90	2	8	161.926
12.363.5012.20RL.0013	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	100	90	2	8	916.823
12.363.5012.2994.0013	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	100	90	2	0	294.374
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.365
Total:								1.393.238

UO: 26404 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0029	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	5.803
12.128.0032.4572.0029	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	10.894
12.363.5012.20RG.0029	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	8	68.335
12.363.5012.20RL.0029	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	792.267
12.363.5012.20RL.0029	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	8	51.086
12.363.5012.2994.0029	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	0	262.184
12.363.5012.2994.0029	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	0	51.910
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.638
Total:								1.244.117

UO: 26405 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0023	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	2.496
12.128.0032.4572.0023	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	18.345
12.363.5012.20RG.0023	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	100	90	2	8	139.884
12.363.5012.20RL.0023	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	1.649.348

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.363.5012.21B3.0023	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	23.462
12.363.5012.2994.0023	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	0	580.044
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	3.374
Total:								2.416.953

UO: 26406 - INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0032	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	8	1.123
12.128.0032.4572.0032	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	8	12.480
12.363.5012.20RG.0032	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	4	100	90	2	8	98.007
12.363.5012.20RL.0032	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	8	1.223.408
12.363.5012.21B3.0032	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	8	12.480
12.363.5012.2994.0032	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	0	438.610
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.484
Total:								1.788.592

UO: 26407 - INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0052	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	9.984
12.128.0032.4572.0052	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	29.179
12.131.0032.4641.0052	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	4.992
12.363.5012.20RG.0052	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	8	59.857
12.363.5012.20RL.0052	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	800.163
12.363.5012.20RL.0052	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	8	34.463
12.363.5012.21B3.0052	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	16.592
12.363.5012.21B3.0052	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	8	2.331

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.363.5012.2994.0052	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	0	273.277
12.363.5012.2994.0052	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	0	33.405
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.287
Total:								1.265.530

UO: 26408 - INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0021	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	8	4.741
12.128.0032.4572.0021	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	8	17.472
12.363.5012.20RG.0021	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	100	90	2	8	131.919
12.363.5012.20RL.0021	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	8	1.447.099
12.363.5012.2994.0021	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	0	542.295
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.301
Total:								2.145.827

UO: 26409 - INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	5.938
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	13.634
12.363.5012.20RG.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	250.944
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	591.236
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	147.860
12.363.5012.21B3.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	72.272
12.363.5012.21B3.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	55.401
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	296.308
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	11.421

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.235
Total:								1.446.249

UO: 26410 - INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	5.990
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	29.236
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	660.371
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	55.618
12.363.5012.21B3.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	30.245
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	297.938
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.061
Total:								1.080.459

UO: 26411 - INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	6.489
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	8.736
12.363.5012.20RG.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	51.379
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	680.469
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	150.749
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.018
Total:								898.840

UO: 26412 - INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	7.299
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	3.744
12.363.5012.20RG.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	33.911
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	730.677
12.363.5012.21B3.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	37.576
12.363.5012.21B3.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	339
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	265.146
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	90.000
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.155
Total:								1.169.847

UO: 26413 - INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	1.622
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	18.968
12.363.5012.20RG.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	47.323
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	431.843
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	20.599
12.363.5012.21B3.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	29.953
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	136.576
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	849
Total:								687.733

UO: 26414 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0051	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	8	2.695

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0051	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	8	13.728
12.363.5012.20RG.0051	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	100	90	2	8	89.529
12.363.5012.20RL.0051	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	8	1.129.333
12.363.5012.20RL.0051	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	100	90	2	8	43.440
12.363.5012.2994.0051	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	0	532.057
12.363.5012.2994.0051	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	100	90	2	0	12.258
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.963
Total:								1.825.003

UO: 26415 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0054	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	7.987
12.363.5012.20RG.0054	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	4	100	90	2	8	42.329
12.363.5012.20RL.0054	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	516.759
12.363.5012.21B3.0054	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	14.976
12.363.5012.2994.0054	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	0	144.536
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	789
Total:								727.376

UO: 26416 - INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0015	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	748
12.128.0032.4572.0015	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	4.341
12.363.5012.20RG.0015	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	8	54.000
12.363.5012.20RL.0015	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	931.595

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.363.5012.20RL.0015	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	8	31.291
12.363.5012.2994.0015	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	0	324.903
12.363.5012.2994.0015	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	0	25.552
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.376
Total:								1.373.806

UO: 26417 - INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0025	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	4.068
12.128.0032.4572.0025	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	17.140
12.363.5012.20RG.0025	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	100	90	2	8	132.374
12.363.5012.20RL.0025	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	996.018
12.363.5012.20RL.0025	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	100	90	2	8	43.073
12.363.5012.2994.0025	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	0	371.148
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	153
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.097
Total:								1.566.071

UO: 26418 - INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0026	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	1.557
12.128.0032.4572.0026	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	17.222
12.363.5012.20RL.0026	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	1.080.199
12.363.5012.20RL.0026	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	8	67.822
12.363.5012.2994.0026	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	0	367.106
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.623

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
Total:								1.535.529

UO: 26419 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	6.811
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	4.392
12.363.5012.20RG.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	72.061
12.363.5012.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	921.450
12.363.5012.2994.0043	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	258.416
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.369
Total:								1.264.499

UO: 26420 - INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	3.431
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	7.267
12.363.5012.20RG.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	46.628
12.363.5012.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	729.456
12.363.5012.2994.0043	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	313.612
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	249
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.127
Total:								1.101.770

UO: 26421 - INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0011	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	100	90	2	8	6.222

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0011	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	100	90	2	8	34.894
12.363.5012.20RL.0011	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	100	90	2	8	670.796
12.363.5012.20RL.0011	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	4	100	90	2	8	42.389
12.363.5012.2994.0011	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	100	90	2	0	206.442
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.191
Total:								961.934

UO: 26422 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0042	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	7.488
12.128.0032.4572.0042	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	9.138
12.131.0032.4641.0042	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	4.118
12.363.5012.20RG.0042	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	100	90	2	8	63.583
12.363.5012.20RL.0042	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	968.665
12.363.5012.2994.0042	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	0	302.346
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.447
Total:								1.356.785

UO: 26423 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0028	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	8	374
12.128.0032.4572.0028	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	8	6.240
12.363.5012.20RL.0028	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	8	570.345
12.363.5012.20RL.0028	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	100	90	2	8	38.150
12.363.5012.2994.0028	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	0	127.420
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.041

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
Total:								743.570

UO: 26424 - INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0017	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	8	3.244
12.128.0032.4572.0017	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	8	9.984
12.363.5012.20RG.0017	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	100	90	2	8	46.628
12.363.5012.20RL.0017	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	8	685.760
12.363.5012.2994.0017	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	0	173.988
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	748
Total:								920.352

UO: 26425 - INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0012	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	8	539
12.128.0032.4572.0012	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	8	11.293
12.363.5012.20RG.0012	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ACRE	F	4	100	90	2	8	29.930
12.363.5012.20RL.0012	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	8	301.455
12.363.5012.21B3.0012	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	8	13.439
12.363.5012.2994.0012	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	0	93.841
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	439
Total:								450.936

UO: 26426 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.363.5012.20RL.0016	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	100	90	2	8	343.037

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.363.5012.20RL.0016	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	4	100	90	2	8	21.194
12.363.5012.2994.0016	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	100	90	2	0	105.348
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	501
Total:								470.080

UO: 26427 - INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0029	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	2.496
12.128.0032.4572.0029	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	4.215
12.363.5012.20RG.0029	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	8	102.246
12.363.5012.20RL.0029	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	1.223.412
12.363.5012.21B3.0029	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	19.803
12.363.5012.2994.0029	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	0	401.372
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.836
Total:								1.755.380

UO: 26428 - INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0053	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	5.790
12.363.5012.20RL.0053	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	588.679
12.363.5012.20RL.0053	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	100	90	2	8	51.379
12.363.5012.2994.0053	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	0	175.437
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	868
Total:								822.153

UO: 26429 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0052	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	14.851
12.363.5012.20RL.0052	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	826.497
12.363.5012.20RL.0052	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	8	59.344
12.363.5012.2994.0052	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	0	229.157
							Total:	1.129.849

UO: 26430 - INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO

[illegible]

UO: 26431 - INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ

[illegible]

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26432 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0041	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	5.380
12.128.0032.4572.0041	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	6.209
12.363.5012.20RG.0041	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	8	119.202
12.363.5012.20RL.0041	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	946.900
12.363.5012.20RL.0041	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	8	181.210
12.363.5012.21B3.0041	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	29.318
12.363.5012.21B3.0041	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	8	9.636
12.363.5012.2994.0041	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	0	266.951
12.363.5012.2994.0041	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	0	12.903
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.971
Total:								1.579.680

UO: 26433 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	1.773
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	9.343
12.363.5012.20RG.0033	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	72.574
12.363.5012.20RL.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	691.916
12.363.5012.21B3.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	24.960
12.363.5012.2994.0033	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	191.492
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.078
Total:								993.136

UO: 26434 - INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	1.497

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	24.960
12.363.5012.20RG.0033	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	46.628
12.363.5012.20RL.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	947.661
12.363.5012.2994.0033	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	255.755
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.426
Total:								1.277.927

UO: 26435 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0024	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	319
12.128.0032.4572.0024	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	49.920
12.363.5012.20RG.0024	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	100	90	2	8	98.007
12.363.5012.20RL.0024	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	1.244.599
12.363.5012.20RL.0024	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	100	90	2	8	210.000
12.363.5012.2994.0024	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	0	419.072
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.020
Total:								2.023.937

UO: 26436 - INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	1.078
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	9.550
12.363.5012.20RG.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	68.335
12.363.5012.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	819.234
12.363.5012.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	18.028

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.363.5012.21B3.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	15.335
12.363.5012.21B3.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	6.000
12.363.5012.2994.0043	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	242.501
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.615
Total:								1.181.676

UO: 26437 - INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0014	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	8	12.480
12.363.5012.20RL.0014	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	50	2	8	63
12.363.5012.20RL.0014	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	8	347.894
12.363.5012.20RL.0014	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	100	90	2	8	21.194
12.363.5012.2994.0014	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	0	104.343
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	532
Total:								486.506

UO: 26438 - INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0042	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	3.120
12.128.0032.4572.0042	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	12.480
12.131.0032.4641.0042	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	6.240
12.363.5012.20RG.0042	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	100	90	2	8	102.246
12.363.5012.20RL.0042	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	1.094.504
12.363.5012.20RL.0042	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	100	90	2	8	66.643
12.363.5012.2994.0042	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	32	2	0	798
12.363.5012.2994.0042	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	0	333.625

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.363.5012.2994.0042	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	100	90	2	0	54.861
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.745
Total:								1.676.262

UO: 26439 - INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0035	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	6.770
12.128.0032.4572.0035	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	22.094
12.363.5012.20RG.0035	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	8	165.830
12.363.5012.20RL.0035	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	1.744.998
12.363.5012.20RL.0035	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	8	119.332
12.363.5012.2994.0035	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	0	555.984
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	3.215
Total:								2.618.223

UO: 26440 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0040	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NA REGIÃO SUL	F	3	100	90	2	8	1.447
12.128.0032.4572.0040	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NA REGIÃO SUL	F	3	100	90	2	8	2.745
12.364.5013.20GK.0040	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NA REGIÃO SUL	F	3	100	90	2	8	16.224
12.364.5013.20RK.0040	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO SUL	F	3	100	90	2	8	825.354
12.364.5013.20RK.0040	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO SUL	F	4	100	90	2	8	48.600
12.364.5013.4002.0040	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO SUL	F	3	100	90	2	0	209.123
12.364.5013.8282.0040	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO SUL	F	4	100	90	2	8	150.000
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.623
Total:								1.255.116

UO: 26441 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0015	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	5.879
12.364.5013.20GK.0015	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	21.886
12.364.5013.20RK.0015	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	50	2	8	33
12.364.5013.20RK.0015	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	580.427
12.364.5013.20RK.0015	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	8	2.457
12.364.5013.4002.0015	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	0	173.969
12.364.5013.8282.0015	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	8	265.647
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.299
Total:								1.051.597

UO: 26442 - UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0020	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8	1.580
12.364.5013.20GK.0020	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8	34.306
12.364.5013.20RK.0020	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8	352.098
12.364.5013.4002.0020	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	0	360.271
12.364.5013.8282.0020	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	8	60.000
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	235
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	603
Total:								809.093

UO: 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	151	90	2	8	1.593.838
12.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	S	3	151	90	2	8	301.427
12.302.5013.20RX.0001	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - NACIONAL	S	3	151	90	2	8	24.601.181
12.302.5013.20RX.0001	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - NACIONAL	S	4	151	90	2	8	7.800.359
12.302.5013.4086.0001	FUNCIONAMENTO E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES FEDERAIS - NACIONAL	S	3	151	90	2	8	6.723.018
12.302.5013.4086.0001	FUNCIONAMENTO E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES FEDERAIS - NACIONAL	S	4	151	90	2	8	2.219.808
12.364.5013.20GK.0001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL	S	3	151	90	2	8	420.000
12.364.5013.20GK.0001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL	S	4	151	90	2	8	180.000

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
Total:								43.839.631

UO: 26447 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0029	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	1.617
12.128.0032.4572.0029	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	989
12.364.5013.20GK.0029	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	245
12.364.5013.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	394.755
12.364.5013.4002.0029	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	0	97.930
12.364.5013.8282.0029	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	8	145.172
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	611
Total:								641.319

UO: 26448 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0015	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	2.637
12.128.0032.4572.0015	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	3.062
12.364.5013.20GK.0015	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	473
12.364.5013.20RK.0015	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	350.898
12.364.5013.4002.0015	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	0	97.572
12.364.5013.8282.0015	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	8	147.240
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	124
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	664
Total:								602.670

UO: 26449 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0023	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	14.166
12.364.5013.20GK.0023	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	215

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.364.5013.20RK.0023	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	422.040
12.364.5013.20RK.0023	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	100	90	2	8	73.620
12.364.5013.4002.0023	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	0	97.197
12.364.5013.4002.0023	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	100	90	2	0	244
12.364.5013.8282.0023	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	100	90	2	8	73.620
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	854
Total:								681.956

UO: 26450 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0029	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	539
12.128.0032.4572.0029	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	4.564
12.364.5013.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	291.411
12.364.5013.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	8	124.284
12.364.5013.4002.0029	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	0	61.513
12.364.5013.4002.0029	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	0	561
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	317
Total:								483.189

UO: 26452 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0052	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	748
12.364.5013.20GK.0052	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	15.475
12.364.5013.20RK.0052	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	214.129
12.364.5013.4002.0052	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	0	21.576
12.364.5013.8282.0052	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	8	60.000
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	474
Total:								312.402

UO: 26453 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0052	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	584
12.364.5013.20GK.0052	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	7.488
12.364.5013.20RK.0052	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	255.753
12.364.5013.4002.0052	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	0	16.989
12.364.5013.8282.0052	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	8	73.620
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	374
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	435
Total:								355.243

UO: 26454 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.364.5013.20RK.0051	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	8	252.121
12.364.5013.4002.0051	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	0	27.235
12.364.5013.8282.0051	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	100	90	2	8	73.499
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	249
Total:								353.104

UO: 26455 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.364.5013.20GK.0020	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8	19.728
12.364.5013.20RK.0020	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8	231.915
12.364.5013.20RK.0020	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	8	21.600
12.364.5013.4002.0020	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	0	27.137
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	262
Total:								300.642

UO: 26456 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0026	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	1.604

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.364.5013.20GK.0026	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	13.222
12.364.5013.20RK.0026	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	185.074
12.364.5013.20RK.0026	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	8	70.980
12.364.5013.4002.0026	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	0	17.723
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	748
Total:								289.351

UO: 26457 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0017	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	8	748
12.364.5013.20GK.0017	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	8	374
12.364.5013.20RK.0017	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	8	292.562
12.364.5013.4002.0017	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	0	123.873
Total:								417.557

Órgão: 30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

UO: 30101 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.826.391
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	9.360
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	40.935
06.181.5016.21BM.0001	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	24.079
14.125.5016.21BN.0001	GESTÃO DA POLÍTICA DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	38.527
14.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	248.018
14.422.5015.2017.0001	PROMOÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE JUSTIÇA - NACIONAL	F	3	100	30	2	0	3.611
14.422.5015.2017.0001	PROMOÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE JUSTIÇA - NACIONAL	F	3	100	40	2	0	3.611
14.422.5015.2017.0001	PROMOÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE JUSTIÇA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	16.128
14.422.5015.2017.0001	PROMOÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE JUSTIÇA - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	38.259

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
14.422.5015.2017.0001	PROMOÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE JUSTIÇA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	91.728
14.422.5015.2017.0001	PROMOÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE JUSTIÇA - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	9.000
14.422.5015.2017.0001	PROMOÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE JUSTIÇA - NACIONAL	F	4	100	50	2	0	16.796
14.422.5015.2017.0001	PROMOÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE JUSTIÇA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	33.118
14.422.5015.2334.0001	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	12.039
14.422.5015.2334.0001	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	117.989
14.422.5015.2334.0001	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	36.000
Total:								4.565.589

UO: 30103 - ARQUIVO NACIONAL

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.627
04.391.5015.2810.0001	PROMOÇÃO DO ACESSO AO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	722
04.391.5015.2810.0001	PROMOÇÃO DO ACESSO AO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	539.122
04.391.5015.2810.0001	PROMOÇÃO DO ACESSO AO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL NACIONAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	370.378
28.846.0910.000Q.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	5.834
Total:								917.683

UO: 30108 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
06.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	14.586.489
06.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.500.000
06.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	240.795
06.181.5016.15F9.0001	APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA POLÍCIA FEDERAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	60.000
06.181.5016.15WH.2408	CONSTRUÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS - NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - MG	F	4	100	90	2	0	60.000
06.181.5016.15WI.0981	CONSTRUÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ-PI - NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI	F	4	100	90	2	0	60.000
06.181.5016.2586.0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EMISSÃO DE PASSAPORTE, CONTROLE DO TRÁFEGO INTERNACIONAL E DE REGISTROS DE ESTRANGEIROS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.768.029
06.181.5016.2726.0001	PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS E A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVIÇOS E INTERESSES DA UNIÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	385.272
06.181.5016.2726.0001	PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS E A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVIÇOS E INTERESSES DA UNIÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	2.100.000
28.846.0910.0122.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE POLÍCIA CRIMINAL - INTERPOL (MJ) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	47.348

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
Total:								23.807.933

UO: 30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
14.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	240
14.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.977.630
14.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	300.000
14.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	10.354
14.122.0617.155L.0001	APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	7.223
14.122.0617.155L.0001	APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	42.000
14.125.0617.20UF.0001	REGULARIZAÇÃO, DEMARCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E PROTEÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS ISOLADOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	885.885
14.125.0617.20UF.0001	REGULARIZAÇÃO, DEMARCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E PROTEÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS ISOLADOS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	168.000
14.125.0617.20UF.0001	REGULARIZAÇÃO, DEMARCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E PROTEÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS ISOLADOS - NACIONAL	F	5	100	90	2	0	144.000
14.423.0617.21BO.0001	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	722
14.423.0617.21BO.0001	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	878.853
14.423.0617.21BO.0001	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	236.700
Total:								4.651.607

UO: 30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
14.422.5015.2807.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DA CONCORRÊNCIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	147.792
14.422.5015.2807.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DA CONCORRÊNCIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	236.674
Total:								384.466

UO: 30912 - FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
06.422.5016.20IE.0001	ARTICULAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA SOBRE DROGAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	144.477
14.422.5015.21BR.0001	GESTÃO DE ATIVOS E DESCAPITALIZAÇÃO DO CRIME - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	18.777
14.422.5015.21BR.0001	GESTÃO DE ATIVOS E DESCAPITALIZAÇÃO DO CRIME - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	60

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E	G	F	M	I	I	Corte Prévio
		S	N	T	A	P	U	
		F	D	E				
							Total:	163.314

Órgão: 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

UO: 32101 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FUNÇÃO: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		E	G	F	M	I	I	
Funcional	Ação + Subtítulo	S	N	T	A	P	U	Corte Prévio
		F	D	E				
22.663.3002.20TZ.0001	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TECNOLÓGICO DA MINERAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.036
22.663.3002.4887.0001	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.843
25.121.3001.4897.0001	PLANEJAMENTO DO SETOR ENERGÉTICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.080
25.121.3003.4892.0001	PLANEJAMENTO DOS SETORES DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.475
25.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	120.017
25.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	544.920
25.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	285
Total:								670.656

UO: 32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

Funcional		Ação + Subtítulo		E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
22.663.6013.20LC.0001	LEVANTAMENTO GEOLÓGICO, OCEANOGRÁFICO E AMBIENTAL DO POTENCIAL MINERAL DO ESPAÇO MARINHO E COSTEIRO - NACIONAL			F	3	100	90	2	0	10.321
							Total:		10.321	

UO: 32314 - EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
25.121.3001.20LI.0001	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DO SETOR ENERGÉTICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	68.411
25.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	263.118
25.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	221.757
25.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	501
25.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	65.400
25.752.3001.20LF.0001	ESTUDOS DE INVENTÁRIO E VIABILIDADE PARA EXPANSÃO DA GERAÇÃO HIDRELÉTRICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	77.456

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
25.753.3003.21BC.0001	ESTUDOS DA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.924
25.754.3003.21BD.0001	ESTUDOS DA INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.891
Total:								704.458

UO: 32397 - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
25.543.2206.20I3.0001	DESCOMISSONAMENTO DE UNIDADES MÍNERO-INDUSTRIAS DE MATERIAL RADIOATIVO COM RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	300.000
25.572.2206.1393.0030	IMPLANTAÇÃO DA USINA DE ENRIQUECIMENTO DE URÂNIO EM RESENDE - RJ - NA REGIÃO SUDESTE	F	4	100	90	2	0	960.000
25.662.2206.2482.0001	FABRICAÇÃO DO COMBUSTÍVEL NUCLEAR - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	269.728
25.663.2206.13CP.1991	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE CONCENTRADO DE URÂNIO EM CAETITÉ NO ESTADO DA BAHIA - NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ - BA	F	4	100	90	2	0	252.000
25.663.3002.2489.6500	PRODUÇÃO DE MINERAIS PESADOS E ÓXIDOS DE TERRAS RARAS - NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ (EM BUENA)	F	4	100	90	2	0	3.000
Total:								1.784.728

UO: 32398 - NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
25.572.2206.20V1.0001	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA AS INDÚSTRIAS NUCLEAR E DE ALTA TECNOLOGIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	118.147
25.572.2206.20V1.0001	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA AS INDÚSTRIAS NUCLEAR E DE ALTA TECNOLOGIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	90.000
25.751.3001.21BE.0001	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E GÁS, OFFSHORE E OUTROS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	72.000
25.751.3001.21BE.0001	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E GÁS, OFFSHORE E OUTROS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	210.000
Total:								490.147

Órgão: 35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

UO: 35101 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
07.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.230.129
07.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	813.885
07.122.0032.2000.0002	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	1.881.711

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

[illegible]

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 35201 - FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

[illegible]

Órgão: 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UO: 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

[illegible]

Órgão: 37000 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

UO: 37101 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

[illegible]

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Órgão: 39000 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

UO: 39101 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.051.243
26.121.3005.122X.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO PORTUÁRIO UNIFICADO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	554.639
26.121.3005.12KP.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CARGA INTELIGENTE E CADEIA LOGÍSTICA INTELIGENTE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	163.129
26.121.3005.12KR.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRÁFEGO DE NAVIOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	163.129
26.121.3005.12KR.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRÁFEGO DE NAVIOS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	900.000
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.998.961
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	199.074
26.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	12.094
26.125.3006.2907.0001	FISCALIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	77.368
26.126.0032.15P7.0001	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	107.581
26.126.0032.15P7.0001	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	92.778
26.126.0032.218T.0001	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	672.044
26.126.0032.218T.0001	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	92.778
26.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	97.877
26.211.0032.00PN.0002	PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	4.893
26.782.3006.00RK.0002	CONTRIBUIÇÃO À COMISSÃO MISTA BRASILEIRO ARGENTINA PARA GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PONTE SÃO BORJA E SÃO TOMÉ - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	601.410
26.782.3006.12JP.0035	APOIO À CONSTRUÇÃO DO RODOANEL - TRECHO NORTE/SP - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	0	300.000
26.784.3005.14KV.0035	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE MELHORAMENTOS NO CANAL DE NAVEGAÇÃO DA HIDROVIA DO RIO TIETÊ/SP - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	0	307.417
28.846.0032.00QP.0021	CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - CODOMAR - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	0	934.110
28.846.0032.0713.0001	CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA EXTINÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	16.312
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	3.915
Total:								12.350.752

UO: 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	864.000
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	756.197

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	15.599
26.122.0032.218S.0001	APOIO AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	249.170
26.126.0032.15P7.0001	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	18.000
26.126.0032.218T.0001	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	505.046
26.783.3006.116E.0052	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - ANÁPOLIS/GO - URUAÇU/GO - EF-151 - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	0	189.457
26.783.3006.116X.0001	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - PALMAS/TO - URUAÇU/GO - EF-151 - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	189.457
26.783.3006.11ZD.0035	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - OUROESTE/SP - ESTRELA D'OESTE/SP - EF-151 - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	0	98.670
26.783.3006.11ZE.0029	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE - ILHÉUS/BA - CAETITÉ/BA - EF-334 - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	0	1.286.421
26.783.3006.11ZH.0052	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - OUROVERDE DE GOIÁS/GO - SÃO SIMÃO/GO - EF-151 - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	0	280.370
26.783.3006.11ZI.0031	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - SANTA VITÓRIA/MG - ITURAMA/MG - EF-151 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	88.161
26.783.3006.124G.0029	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE - CAETITÉ/BA - BARREIRAS/BA - EF-334 - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	0	28.933.498
26.783.3006.14X6.0001	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - FERROVIAS FEDERAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	133.578
26.783.3006.15V3.0051	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO CENTRO OESTE - TRECHO MARA ROSA (GO) A PORTO VELHO (RO) EF 354 - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	100	90	2	0	195.600
26.783.3006.15V3.0052	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO CENTRO OESTE - TRECHO MARA ROSA (GO) A PORTO VELHO (RO) EF 354 - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	0	195.600
26.783.3006.5E83.0017	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNÓPOLIS/TO - PALMAS/TO - EF-151 - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	100	90	2	0	315.507
Total:								34.314.331

UO: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.052.183
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	10.065.000
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.178.238
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.160.820
26.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	9.950
26.122.0032.218S.0001	APOIO AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.538.599
26.126.0032.15P7.0001	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	891.600
26.126.0032.218T.0001	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.336.793
26.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	91.352
26.782.3006.105S.0029	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA SE/BA - ENTRONCAMENTO BR-324 - NA BR-101/BA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	0	3.066.165
26.782.3006.10IX.0031	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-116/259/451 (GOVERNADOR VALADARES) - ENTRONCAMENTO MG-020 - NA BR-381/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	246.000

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
26.782.3006.10JQ.0042	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO FRANCISCO DO SUL - JARAGUÁ DO SUL - NA BR-280/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	100	90	2	0	3.432.000
26.782.3006.10KR.0015	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PA/TO - ALTAMIRA - NA BR-230/PA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	0	1.422.000
26.782.3006.10L1.0051	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - RONDONÓPOLIS - CUIABÁ - POSTO GIL - NA BR-163/MT - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	100	90	2	0	2.208.000
26.782.3006.10L3.0023	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CAUCAIA - ENTRONCAMENTO ACESSO AO PORTO DE PECÉM - NA BR-222/CE - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	100	90	2	0	1.080.000
26.782.3006.110I.0015	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ALTAMIRA - RURÓPOLIS - NA BR-230/PA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	0	984.000
26.782.3006.110Q.0028	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PEDRA BRANCA - DIVISA SE/AL - NA BR-101/SE - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	100	90	2	0	2.064.000
26.782.3006.1214.0043	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - RIO GRANDE - PELOTAS - NA BR-392/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	0	1.272.000
26.782.3006.123S.5218	CONSTRUÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO EM CAMPO GRANDE - NAS BRS 060/163/262/MS - NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS	F	4	100	90	2	0	48.000
26.782.3006.123U.0043	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-116 (P/GUAÍBA) - ENTRONCAMENTO BR-471 (PÂNTANO GRANDE) - NA BR-290/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	0	738.000
26.782.3006.12JL.0041	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CASCAVEL - GUAÍRA - NA BR-163/PR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	0	2.010.000
26.782.3006.12KF.0042	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO MIGUEL DO OESTE - DIVISA SC/PR - NA BR-163/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	100	90	2	0	984.000
26.782.3006.12KG.5066	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM SANTA MARIA - NA BR-158/287/RS - NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA - RS	F	4	100	90	2	0	2.208.000
26.782.3006.13X5.0638	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM IMPERATRIZ - NA BR-010/MA - NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA	F	4	100	90	2	0	900.000
26.782.3006.13X7.0029	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PE/BA (IBÓ) - FEIRA DE SANTANA - NA BR-116/BA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	0	2.598.000
26.782.3006.13XG.0031	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA BA/MG (SALTO DA DIVISA) - ENTRONCAMENTO MG-406 (ALMENARA) - NA BR-367/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	984.000
26.782.3006.13YK.0016	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - LARANJAL DO JARI - ENTRONCAMENTO BR-210/AP-030 - NA BR-156/AP - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	4	100	90	2	0	600.000
26.782.3006.1418.0016	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - FERREIRA GOMES - OIAPOQUE (FRONTEIRA COM A GUIANA FRANCESA) - NA BR-156/AP - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	4	100	90	2	0	1.854.000
26.782.3006.1490.0015	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA MT/PA - SANTARÉM - NA BR-163/PA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	0	1.080.000
26.782.3006.14PC.0043	CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA PONTE SOBRE O RIO GUAÍBA E ACESSOS - NA BR-116/290/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	0	3.432.000
26.782.3006.14X0.0026	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-232 (SÃO CAETANO) - ENTRONCAMENTO BR-424/PE-218 (GARANHUNS) - NA BR-423/PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	0	294.000
26.782.3006.15K0.0052	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM ARAGARÇAS - NA BR-070/GO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	0	96.000
26.782.3006.15WN.0021	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CAXIAS - TIMON - NA BR-316/MA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	100	90	2	0	900.000
26.782.3006.15WO.0021	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - IMPERATRIZ - AÇAILÂNDIA - NA BR-010/MA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	100	90	2	0	3.600.000
26.782.3006.1C09.0029	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO DESIDÉRIO - DIVISA BA/MG - NA BR-135/BA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	0	1.080.000
26.782.3006.1K23.0031	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-050 - ENTRONCAMENTO BR-153 - NA BR-365/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	48.000
26.782.3006.219Z.0010	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO NORTE	F	4	100	90	2	0	41.675.973
26.782.3006.219Z.0020	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	0	38.350.808
26.782.3006.219Z.0030	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO SUDESTE	F	4	100	90	2	0	19.992.704
26.782.3006.219Z.0040	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO SUL	F	4	100	90	2	0	26.994.573

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
26.782.3006.219Z.0050	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	F	4	100	90	2	0	26.621.676
26.782.3006.4482.0001	JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS A MULTAS DE TRÂNSITO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	32.625
26.782.3006.5E15.0017	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PEIXE - PARANÁ - TAGUATINGA - NA BR-242/TO - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	100	90	2	0	786.000
26.782.3006.7242.0014	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CANTÁ - NOVO PARAÍSO - NA BR-432/RR - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	100	90	2	0	1.224.000
26.782.3006.7530.0042	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - NAVEGANTES - RIO DO SUL - NA BR-470/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	100	90	2	0	3.570.000
26.782.3006.7624.0027	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA AL/PE - DIVISA AL/SE - NA BR-101/AL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	90	2	0	2.940.000
26.782.3006.7E79.0052	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - URUAÇU - DIVISA GO/MT - NA BR-080/GO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	0	738.000
26.782.3006.7F51.0029	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PI/BA - DIVISA BA/SE - NA BR-235/BA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	0	738.000
26.782.3006.7G16.0031	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-040 - ENTRONCAMENTO BR-267 - NA BR-440/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	984.000
26.782.3006.7I71.5545	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM JATAÍ - NA BR-060/GO - NO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO	F	4	100	90	2	0	1.374.000
26.782.3006.7K23.0041	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO CAMARGO - CAMPO MOURÃO - NA BR-487/PR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	0	882.000
26.782.3006.7L04.0043	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO ALEGRE - PELOTAS - NA BR-116/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	0	5.586.000
26.782.3006.7L92.0548	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ARAGUAIA EM XAMBIOÁ - NA BR-153/TO - NO MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ - TO	F	4	100	90	2	0	1.224.000
26.782.3006.7M88.0026	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO PE-160 - ENTRONCAMENTO PE-149 (KM 19,8 AO 71,2) - NA BR-104/PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	0	96.000
26.782.3006.7N22.0022	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA BA/PI - DIVISA PI/MA - NA BR-235/PI - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	100	90	2	0	984.000
26.782.3006.7R82.0052	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/BA - NA BR-020/GO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	0	1.722.000
26.782.3006.7S51.3265	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO (CONTORNO DE MESTRE ÁLVARO) EM SERRA - NA BR-101/ES - NO MUNICÍPIO DE SERRA - ES	F	4	100	90	2	0	1.962.000
26.782.3006.7S57.0054	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-163 (RIO VERDE DE MATO GROSSO) - ENTRONCAMENTO BR-262 (AQUIDAUANA) - NA BR-419/MS - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	4	100	90	2	0	1.674.000
26.782.3006.7S62.0015	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - VISEU - BRAGANÇA - NA BR-308/PA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	0	738.000
26.782.3006.7S73.0035	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ACESSO A ONDA VERDE - ENTRONCAMENTO SP-355 - NA BR-153/SP - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	0	1.080.000
26.782.3006.7S75.0024	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-226 - ENTRONCAMENTO BR-101 (RETA TABAJARA) - NA BR-304/RN - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	100	90	2	0	1.080.000
26.782.3006.7S80.0051	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM BARRA DO GARÇAS - NA BR-070/MT - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	100	90	2	0	1.470.000
26.782.3006.7T98.0025	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - KM 0 (CABEDELO) - KM 28 (OITIZEIRO) - NA BR-230/PB - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	100	90	2	0	1.470.000
26.782.3006.7U06.0032	CONSTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO AO TERMINAL PORTUÁRIO DE CAPUABA - NA BR-447/ES - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	4	100	90	2	0	984.000
26.782.3006.7U07.0027	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - COLÔNIA LEOPOLDINA - IBATEGUARA - NA BR-416/AL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	90	2	0	96.000
26.782.3006.7U22.0041	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-277 (ACESSO CASCAVEL) - MARMELÂNDIA - NA BR-163/PR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	0	2.064.000
26.782.3006.7V00.0021	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-316 (INÍCIO DO CONTORNO DE TIMON) - POVOADO MONTIVIDEL - NA BR-226/MA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	100	90	2	0	1.410.000
26.782.3006.7W07.0015	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARÁ - TREVO DE SALINÓPOLIS - DIVISA PA/MA - NA BR-316/PA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	0	738.000

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
26.782.3006.7W67.0024	CONSTRUÇÃO DO VIADUTO DO GANCHO NOS MUNICÍPIOS DE NATAL E SÃO GONÇALO DO AMARANTE - NA BR-406/RN - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	100	90	2	0	984.000
26.782.3006.7W84.0021	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TRECHO ESTIVA - ENTRONCAMENTO BR-222 (MIRANDA DO NORTE) NA BR-135/MA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	100	90	2	0	906.000
26.782.3006.7W95.0022	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TERESINA - PARNAÍBA - NA BR-343/PI - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	100	90	2	0	984.000
26.782.3006.7X42.1689	ADEQUAÇÃO DA TRAVESSIA URBANA DE PETROLINA NAS BR'S-407/428/PE - NO MUNICÍPIO DE PETROLINA - PE	F	4	100	90	2	0	78.000
26.782.3006.7X64.0011	CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-425/RO - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	4	100	90	2	0	786.000
26.782.3006.7X75.0022	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - FIM DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO - ESTÁDIO MUNICIPAL (DEMERVAL LOBÃO) - NA BR-316/PI - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	100	90	2	0	1.224.000
26.783.0032.869V.0001	MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS ATIVOS FERROVIÁRIOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	261.006
26.783.3006.10MK.0020	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA - EF-232 - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	0	60.000
26.783.3006.11H1.3281	ADEQUAÇÃO DE RAMAL FERROVIÁRIO EM BARRA MANSÁ - NA EF-222/RJ - NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ - RJ	F	4	100	90	2	0	1.470.000
26.783.3006.14MM.0001	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NA MALHA FERROVIÁRIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	60.000
26.783.3006.14TL.2762	ADEQUAÇÃO DE LINHA FÉRREA EM JUIZ DE FORA - EF-040/MG - NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - MG	F	4	100	90	2	0	990.000
26.783.3006.15RT.0035	ADEQUAÇÃO DE LINHA FÉRREA EM MOGI GUAÇU - NA EF-050/SP - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	0	60.000
26.783.3006.15SP.2279	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM SÃO FÉLIX/BA - NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX - BA	F	4	100	90	2	0	210.000
26.784.3005.127G.0001	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS FLUVIAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	360.000
26.784.3005.15NW.1795	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA RECEPÇÃO DE PASSAGEIROS DO PORTO DE MACEIÓ/AL - NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - AL	F	4	100	90	2	0	120.000
26.784.3005.20LN.0001	OPERAÇÃO DE TERMINAIS HIDROVIÁRIOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	729.187
26.784.3005.20LO.0001	OPERAÇÃO DE ECLUSAS E HIDROVIAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	632.288
26.784.3005.219Z.6032	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA AMAZÔNICA	F	3	100	90	2	0	3.085.426
26.784.3005.219Z.6032	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA AMAZÔNICA	F	4	100	90	2	0	546.000
26.784.3005.219Z.6033	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TOCANTINS-ARAGUAIA	F	3	100	90	2	0	261.006
26.784.3005.219Z.6034	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA ATLÂNTICO NORDESTE OCIDENTAL	F	3	100	90	2	0	32.625
26.784.3005.219Z.6035	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARNAÍBA	F	4	100	90	2	0	240.000
26.784.3005.219Z.6037	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO SÃO FRANCISCO	F	3	100	90	2	0	97.877
26.784.3005.219Z.6040	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARANÁ	F	3	100	90	2	0	130.503
26.784.3005.219Z.6040	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARANÁ	F	4	100	90	2	0	720.000
26.784.3005.219Z.6041	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARAGUAI	F	3	100	90	2	0	195.755
26.784.3005.219Z.6041	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARAGUAI	F	4	100	90	2	0	180.000
26.784.3005.219Z.6043	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA ATLÂNTICO SUL	F	3	100	90	2	0	391.510

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	F S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
26.784.3005.219Z.6043	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA ATLÂNTICO SUL	F	4	100	90	2	0	3.060.000
Total:								272.690.242

UO: 39253 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL

Funcional		Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
26.121.0032.20UC.0001		ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	102.118
26.121.0032.20UC.0001		ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	2.160.600
26.122.0032.2000.0001		ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	390.329
								Total:	2.653.047

Órgão: 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

UO: 41101 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	F	S	N	T	M	I	I	Corte Prévio
		F	S	N	T	A	P	U	
04.211.2205.00PN.0002	PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0		1.800
24.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0		1.655.939
24.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0		396.000
24.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0		11.999
24.126.2205.15UK.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE CIDADES DIGITAIS E INTELIGENTES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0		1.800
24.126.2205.15UL.0010	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA OS PROJETOS NORTE E NORDESTE CONECTADOS, POR ORGANIZAÇÃO SOCIAL (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NA REGIÃO NORTE	F	3	100	50	2	0		432.000
24.126.2205.20V8.0001	APOIO A INICIATIVAS E PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0		875.736
24.126.2205.20V8.0001	APOIO A INICIATIVAS E PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0		152.067
24.131.0032.2017.0001	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0		7.919.427
24.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0		1.469.161
24.571.2205.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	100	50	2	0		1.800
24.722.2205.20ZQ.0001	ESTUDOS, PESQUISAS E PRODUÇÃO DE INDICADORES NA ÁREA DAS COMUNICAÇÕES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0		105.258
24.722.2205.21AE.0001	EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0		165.657
								Total:	13.188.644

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 41260 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
24.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	440.265
24.722.2205.15UI.0001	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA INCLUSÃO DIGITAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	658.109
24.722.2205.15UI.0001	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA INCLUSÃO DIGITAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	2.607.689
24.722.2205.15UJ.0001	DESENVOLVIMENTO E LANÇAMENTO DE SATÉLITE GEOESTACIONÁRIO DE DEFESA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA - SGDC - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.380.000
Total:								5.086.063

Órgão: 44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

UO: 44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
18.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.253.250
18.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	808.378
18.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	30.984
18.128.1041.20VY.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.170
18.541.0032.20W8.0001	IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	309
18.541.1041.21A8.0001	FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA PROMOVER A CONSERVAÇÃO, A RECUPERAÇÃO E O USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE, DA VEGETAÇÃO NATIVA E DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	30.985
18.541.1058.20W2.0001	REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE AOS EFEITOS DA DESERTIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	929
18.542.1043.21A9.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS, PLANOS E AÇÕES PARA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL URBANA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	15.492
18.542.1043.21A9.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS, PLANOS E AÇÕES PARA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL URBANA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	186.000
18.542.1058.20W1.0001	INICIATIVAS PARA IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA E DA CONTRIBUIÇÃO NACIONALMENTE DETERMINADA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	14.562
18.543.1043.10TT.0042	MONITORAMENTO DA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	0	6.196
18.695.2223.21AA.0001	FOMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS RELACIONADOS A ÁREAS PROTEGIDAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.012
Total:								2.362.267

UO: 44206 - INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
18.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	475.702
18.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	0	33.600
18.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	619
18.128.5013.4909.0033	FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES EDUCATIVAS EM BOTÂNICA E MEIO AMBIENTE E CAMPOS AFINS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	21.265
18.128.5013.4909.0033	FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES EDUCATIVAS EM BOTÂNICA E MEIO AMBIENTE E CAMPOS AFINS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	0	10.800
18.541.1041.219K.0033	GESTÃO DAS COLEÇÕES VIVAS, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL E DAS ATIVIDADES DE DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO NO JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	80.564
18.541.1041.219K.0033	GESTÃO DAS COLEÇÕES VIVAS, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL E DAS ATIVIDADES DE DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO NO JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	0	16.800
18.571.1041.20WK.0001	PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA FLORA BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	15.394
18.571.1041.20WK.0001	PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA FLORA BRASILEIRA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	48.003
Total:								702.747

UO: 44207 - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
18.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	963.436
18.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	7.746
18.125.1041.214P.0001	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	518.767
18.541.1041.20WM.0001	APOIO À CRIAÇÃO, GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.350.166
18.541.1041.20WM.0001	APOIO À CRIAÇÃO, GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	180.000
18.541.1041.20WN.0001	EXECUÇÃO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE ESPÉCIES E DO PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	92.955
18.571.1041.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	3.098
Total:								3.116.168

Órgão: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

UO: 52101 - MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
05.121.6012.20T4.0001	ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO A SISTEMAS LOGÍSTICOS DE DEFESA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	14.910
05.121.6012.20T4.0001	ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO A SISTEMAS LOGÍSTICOS DE DEFESA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	900

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.660.525
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	542.587
05.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.849
05.122.0032.216H.0002	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	3.145
05.122.6012.20X6.0001	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO CALHA NORTE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	223.079
05.122.6012.20X6.0001	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO CALHA NORTE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.293.347
05.126.6012.147F.0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFESA CIBERNÉTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	627.869
05.126.6012.147F.0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFESA CIBERNÉTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	2.499.438
05.128.6012.2055.0001	CURSOS DE ALTOS ESTUDOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	131.956
05.128.6012.2055.0001	CURSOS DE ALTOS ESTUDOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	9.000
05.151.6012.123J.0001	AQUISIÇÃO DE HELICÓPTEROS PARA EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.102.305
05.151.6012.151S.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE SISTEMAS ESPACIAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	26.635
05.151.6012.151S.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE SISTEMAS ESPACIAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	107.477
05.151.6012.15W4.0001	AQUISIÇÃO DE HELICÓPTEROS LEVES (PROJETO TH-X) - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	6.156.249
05.151.6012.21BK.0001	MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE SISTEMAS ESPACIAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	103.858
05.153.6011.219C.0001	ACOLHIMENTO HUMANITÁRIO E INTERIORIZAÇÃO DE MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E FORTALECIMENTO DO CONTROLE DE FRONTEIRAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.052.151
05.153.6011.219C.0001	ACOLHIMENTO HUMANITÁRIO E INTERIORIZAÇÃO DE MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E FORTALECIMENTO DO CONTROLE DE FRONTEIRAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	347.848
05.153.6012.20X3.0001	MOBILIZAÇÃO E LOGÍSTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	21.597
05.153.6012.20X7.0001	EMPREGO CONJUNTO OU COMBINADO DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.305.965
05.153.6012.20X7.0001	EMPREGO CONJUNTO OU COMBINADO DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	202.702
05.153.6012.218X.0001	OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	59.999
05.153.6012.218X.0001	OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	0
05.153.6012.2452.0010	ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PELOTÕES ESPECIAIS DE FRONTEIRA DA REGIÃO DO CALHA NORTE - NA REGIÃO NORTE	F	3	100	90	2	0	111.184
05.153.6012.2452.0010	ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PELOTÕES ESPECIAIS DE FRONTEIRA DA REGIÃO DO CALHA NORTE - NA REGIÃO NORTE	F	4	100	90	2	0	232.707
05.183.6012.15LR.0001	IMPLANTAÇÃO DA GEOINFORMAÇÃO DE DEFESA - GEODEF - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.995
05.183.6012.15LR.0001	IMPLANTAÇÃO DA GEOINFORMAÇÃO DE DEFESA - GEODEF - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	5.805
05.183.6012.2866.0001	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	20.595
05.183.6012.2866.0001	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	82.900
05.212.6012.20X1.0001	PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA EM MISSÕES DE PAZ - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	286.229
05.212.6012.20X1.0001	PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA EM MISSÕES DE PAZ - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	117.932
05.212.6012.2D55.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS NA ÁREA DE DEFESA - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	11.324
05.212.6012.2D55.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS NA ÁREA DE DEFESA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	66.059
05.212.6012.2D55.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS NA ÁREA DE DEFESA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	0

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
05.333.6011.6557.0001	FORMAÇÃO CÍVICO-PROFISSIONAL DE JOVENS EM SERVIÇO MILITAR - SOLDADO CIDADÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	41.294
05.333.6011.6557.0001	FORMAÇÃO CÍVICO-PROFISSIONAL DE JOVENS EM SERVIÇO MILITAR - SOLDADO CIDADÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	4.644
05.363.6012.15KP.0001	IMPLANTAÇÃO DA MEDICINA OPERATIVA CONJUNTA NAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	854
05.363.6012.15KP.0001	IMPLANTAÇÃO DA MEDICINA OPERATIVA CONJUNTA NAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.830
05.366.6011.8425.0001	APOIO AO PROJETO RONDON - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	26.788
05.366.6011.8425.0001	APOIO AO PROJETO RONDON - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	4.800
05.542.6011.20X4.0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - SIPAM - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	741.420
05.542.6011.20X4.0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - SIPAM - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	540.000
05.571.0032.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	5.586
05.572.6012.2B28.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE INTERESSE DA DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	17.135
05.573.6012.21BI.0001	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO SOBRE DEFESA NACIONAL À SOCIEDADE BRASILEIRA E INTERAÇÃO DO ENSINO MILITAR - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	16.558
05.722.6012.20X5.0001	OPERAÇÕES DE COMANDO E CONTROLE DA DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	198.394
05.722.6012.20X5.0001	OPERAÇÕES DE COMANDO E CONTROLE DA DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.519
05.722.6012.219W.0001	INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS DE DEFESA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	170.896
05.722.6012.219W.0001	INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS DE DEFESA - NACIONAL	F	4	100	50	2	0	295.525
05.722.6012.219W.0001	INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS DE DEFESA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.015.230
05.811.6011.21BJ.0001	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO NACIONAL E MILITAR - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	34.035
05.812.6011.20IG.0001	APOIO DAS FORÇAS ARMADAS À INCLUSÃO SOCIAL E À VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.662
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	2.940
Total:								29.559.231

UO: 52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.199.546
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	460.371
05.122.0032.216H.0002	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	440.388
05.128.6012.20X9.0001	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA AERONÁUTICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	228.255
05.128.6012.20X9.0001	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA AERONÁUTICA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	209.760
05.151.6012.123B.0001	DESENVOLVIMENTO DE CARGUEIRO TÁTICO MILITAR DE 10 A 20 TONELADAS (PROJETO KC-X) - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	24.000.000
05.151.6012.14T0.0001	AQUISIÇÃO DE AERONAVES DE CAÇA E SISTEMAS AFINS - PROJETO FX-2 - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	157.947
05.151.6012.14T0.0001	AQUISIÇÃO DE AERONAVES DE CAÇA E SISTEMAS AFINS - PROJETO FX-2 - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	10.129.110
05.151.6012.14XJ.0001	AQUISIÇÃO DE CARGUEIRO TÁTICO MILITAR DE 10 A 20 TONELADAS - PROJETO KC-390 - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	900.000
05.151.6012.14XJ.0001	AQUISIÇÃO DE CARGUEIRO TÁTICO MILITAR DE 10 A 20 TONELADAS - PROJETO KC-390 - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	12.717.978

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
05.151.6012.20IH.0001	MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE AERONAVES E SISTEMAS EMBARCADOS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	10.382.603
05.151.6012.217W.0001	OPERAÇÃO DE SISTEMAS ESPACIAIS DE OBSERVAÇÃO DA TERRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	22.648
05.151.6012.217W.0001	OPERAÇÃO DE SISTEMAS ESPACIAIS DE OBSERVAÇÃO DA TERRA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	12.000
05.151.6012.219D.0001	ADEQUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	6.291
05.151.6012.219D.0001	ADEQUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	270.000
05.151.6012.2868.0001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.127.924
05.151.6012.7U72.0001	ADEQUAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE AERONAVES AM-X (PROJETO A-1M) - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	6.600.000
05.183.6012.2866.0001	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.390
05.183.6012.2866.0001	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	24.600
05.364.6012.20X8.0001	PRESTAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA - ITA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.407
05.364.6012.20X8.0001	PRESTAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA - ITA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	88.105
05.482.0032.15F1.0001	DISPONIBILIZAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS PARA OS COMANDOS MILITARES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	31.456
05.482.0032.15F1.0001	DISPONIBILIZAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS PARA OS COMANDOS MILITARES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	150.000
Total:								75.172.779

UO: 52121 - COMANDO DO EXÉRCITO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	13.718.697
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	471.907
05.122.0032.216H.0002	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	697.575
05.126.6012.147F.0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFESA CIBERNÉTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	192.558
05.126.6012.147F.0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFESA CIBERNÉTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	986.463
05.128.6012.8965.0001	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	887.447
05.128.6012.8965.0001	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	391.980
05.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	17.139
05.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	18.550
05.153.6012.13DB.0001	AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE ARTILHARIA ANTIAÉREA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.516
05.153.6012.13DB.0001	AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE ARTILHARIA ANTIAÉREA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.437.845
05.153.6012.14LW.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA ESTRATÉGICO ASTROS 2020 - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	632.850
05.153.6012.14LW.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA ESTRATÉGICO ASTROS 2020 - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	7.885.704
05.153.6012.14T4.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO GUARANI - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	433.415
05.153.6012.14T4.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO GUARANI - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	24.333.248
05.153.6012.14T5.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRAS - SISFRON - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.226.268

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	P	I U	Corte Prévio
05.153.6012.14T5.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRAS - SISFRON - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	20.813.818
05.153.6012.14T6.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE PROTEÇÃO DA SOCIEDADE (PROTEGER) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.642
05.153.6012.14T6.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE PROTEÇÃO DA SOCIEDADE (PROTEGER) - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	197.400
05.153.6012.156M.0001	MODERNIZAÇÃO ESTRATÉGICA E OPERACIONAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	359.341
05.153.6012.156M.0001	MODERNIZAÇÃO ESTRATÉGICA E OPERACIONAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	14.591.360
05.153.6012.156N.0001	OBTENÇÃO DE MEIOS DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	150.632
05.153.6012.156N.0001	OBTENÇÃO DE MEIOS DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	8.152.705
05.153.6012.15W5.0001	REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ENGENHARIA DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	8.617
05.153.6012.15W5.0001	REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ENGENHARIA DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	125.401
05.153.6012.15W6.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO LUCERNA (PRG EE LUCERNA) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	119.807
05.153.6012.15W6.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO LUCERNA (PRG EE LUCERNA) - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	651.748
05.153.6012.20XE.0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMANDO E CONTROLE DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	780.286
05.153.6012.20XE.0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMANDO E CONTROLE DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	607.259
05.153.6012.20XJ.0001	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	241.913
05.153.6012.20XJ.0001	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	436.972
05.153.6012.20XL.0001	SAÚDE EM OPERAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.032
05.153.6012.20XL.0001	SAÚDE EM OPERAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	11.667
05.153.6012.219D.0001	ADEQUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.107.096
05.153.6012.219D.0001	ADEQUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.065.903
05.153.6012.21A0.0001	APRESTAMENTO DAS FORÇAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.623.576
05.153.6012.21A0.0001	APRESTAMENTO DAS FORÇAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	3.232.387
05.153.6012.2900.0001	SELEÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR E APRESENTAÇÃO DA RESERVA EM DISPONIBILIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	76.325
05.153.6012.2900.0001	SELEÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR E APRESENTAÇÃO DA RESERVA EM DISPONIBILIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	60.000
05.153.6012.2911.0001	MODERNIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE ENGENHARIA DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	216.451
05.153.6012.2911.0001	MODERNIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE ENGENHARIA DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	234.000
05.153.6012.3138.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.158
05.153.6012.3138.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	11.405.400
05.183.6012.2866.0001	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	46.626
05.183.6012.2866.0001	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	113.394
05.364.6012.2A82.0001	PRESTAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	119.774
05.364.6012.2A82.0001	PRESTAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	242.741
05.368.0032.20XM.0001	PRESTAÇÃO DE ENSINO ASSISTENCIAL NOS COLÉGIOS MILITARES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	163.606
05.368.0032.20XM.0001	PRESTAÇÃO DE ENSINO ASSISTENCIAL NOS COLÉGIOS MILITARES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	66.048
Total:								131.369.247

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 52131 - COMANDO DA MARINHA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
05.122.0032.216H.0002	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	754.951
05.152.6012.123G.0001	IMPLANTAÇÃO DE ESTALEIRO E BASE NAVAL PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SUBMARINOS CONVENCIONAIS E NUCLEARES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	16.046.580
05.152.6012.123I.0001	CONSTRUÇÃO DE SUBMARINOS CONVENCIONAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	822.210
05.152.6012.1N47.0001	CONSTRUÇÃO DE NAVIOS-PATRULHA DE 500 TONELADAS (NPA 500T) - CLASSE MACAÉ - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	47.310
05.152.6012.1N47.0001	CONSTRUÇÃO DE NAVIOS-PATRULHA DE 500 TONELADAS (NPA 500T) - CLASSE MACAÉ - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	254.400
05.152.6012.1N56.0001	DESENVOLVIMENTO DE MÍSSIL NACIONAL ANTINAVIO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	714.550
05.152.6012.20XO.0001	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA MARINHA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	59.538
05.152.6012.20XO.0001	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA MARINHA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	262.217
05.152.6012.219D.0001	ADEQUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.387
05.152.6012.219D.0001	ADEQUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	811.807
05.152.6012.21CL.0001	RECOMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DO PODER NAVAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	11.492.601
05.183.6012.2866.0001	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.774
05.571.0032.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	62.912
05.572.6012.14T7.0001	TECNOLOGIA NUCLEAR DA MARINHA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	480.000
05.572.6012.14T7.0001	TECNOLOGIA NUCLEAR DA MARINHA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	8.800.979
28.846.0910.000Q.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	472
Total:								40.625.688

UO: 52133 - SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
05.571.6013.14ML.0002	RECONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ANTÁRTICA COMANDANTE FERRAZ - EXTERIOR	F	4	100	90	2	0	1.500.000
05.571.6013.2345.0001	APOIO LOGÍSTICO À PESQUISA CIENTÍFICA NA ANTÁRTICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	40.767
05.571.6013.2345.0001	APOIO LOGÍSTICO À PESQUISA CIENTÍFICA NA ANTÁRTICA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	21.000
05.571.6013.2518.0001	APOIO À PESQUISA E AO MONITORAMENTO OCEANOGRÁFICO E CLIMATOLÓGICO DA AMAZÔNIA AZUL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	18.370
Total:								1.580.137

UO: 52221 - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	180.000
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	300.000
05.153.6012.4528.0001	PRODUÇÃO DE MATERIAL DE EMPREGO MILITAR - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	270.000

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
Total:								750.000

UO: 52222 - FUNDAÇÃO OSÓRIO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	141.397
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	3.600
05.368.0032.20XS.0001	PRESTAÇÃO DE ENSINO ASSISTENCIAL NA FUNDAÇÃO OSÓRIO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	24.781
05.368.0032.20XS.0001	PRESTAÇÃO DE ENSINO ASSISTENCIAL NA FUNDAÇÃO OSÓRIO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	5.730
Total:								175.508

UO: 52233 - AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
05.152.6012.211D.0001	COORDENAÇÃO TÉCNICA DA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA SA - AMAZUL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	61.388
Total:								61.388

UO: 52911 - FUNDO AERONÁUTICO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
05.151.6012.2048.0001	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONÁUTICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	8.254.245
05.151.6012.2048.0001	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONÁUTICO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	300.000
05.151.6012.20SA.0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS MILITARES DA AERONÁUTICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	431.122
05.151.6012.21A0.0001	APRESTAMENTO DAS FORÇAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	607.132
05.151.6012.21A0.0001	APRESTAMENTO DAS FORÇAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	67.687
05.151.6012.21CM.0001	RECOMPOSIÇÃO DOS MEIOS DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	780.000
05.572.6012.20XB.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO SETOR AEROESPACIAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	91.426
05.572.6012.20XB.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO SETOR AEROESPACIAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	42.918
Total:								10.574.530

UO: 52931 - FUNDO NAVAL

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.406.533
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.155.259
05.125.6012.21BY.0001	FISCALIZAÇÃO DA NAVEGAÇÃO AQUAVIÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	80.436
05.128.6012.20XR.0001	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA MARINHA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	429.987
05.128.6012.20XR.0001	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA MARINHA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	612.000
05.152.6012.157N.0001	ADEQUAÇÃO DA BRIGADA ANFÍBIA DE FUZILEIROS NAVAIIS - PROBANT - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.358.520
05.152.6012.21A0.0001	APRESTAMENTO DAS FORÇAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	6.519.226
05.152.6012.21A0.0001	APRESTAMENTO DAS FORÇAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.908.300
Total:								16.470.261

Órgão: 53000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

UO: 53101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.415.713
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	939.491
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	10.125
04.127.2217.20WQ.0001	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ORDENAMENTO TERRITORIAL E IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	51.155
04.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	161.753
06.182.2218.14UX.5664	APERFEIÇOAMENTO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES – CENAD - EM BRASÍLIA - DF	F	3	100	90	2	0	10.341
06.182.2218.14UX.5664	APERFEIÇOAMENTO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES – CENAD - EM BRASÍLIA - DF	F	4	100	90	2	0	93.525
06.182.2218.22BO.0001	AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.384.800
06.182.2218.8172.0001	COORDENAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SINPDEC - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	20.462
06.182.2218.8348.0001	APOIO A OBRAS EMERGENCIAIS DE MITIGAÇÃO PARA REDUÇÃO DE DESASTRES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	353.575
06.182.2218.8865.0001	APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.872.543
15.121.2217.8874.0001	APOIO AO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA MUNICIPAL E INTERFEDERATIVA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	77.457
15.127.2220.8866.0001	APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	600.000
15.244.2217.7K66.0001	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	60.000
15.451.2217.10T2.0001	APOIO A PROJETOS E OBRAS DE REABILITAÇÃO, DE ACESSIBILIDADE E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA EM ÁREAS URBANAS - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	1.200.000
15.451.2217.1D73.0001	APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	26.120

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
15.451.2217.1D73.0001	APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	33.879
15.451.2219.10ST.0001	TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	33.879
15.451.2219.15UE.0001	PLANOS DE MOBILIDADE URBANA LOCAIS - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	33.879
15.451.2219.2D49.0001	ESTUDOS, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO SETOR DA MOBILIDADE URBANA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	338.792
15.451.2220.10S3.0001	APOIO À URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	240.000
15.451.2220.10S3.0001	APOIO À URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	6.840.000
15.453.2219.10SS.0001	SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	12.013.096
15.665.2220.20Z9.0001	APOIO À COMPETITIVIDADE E À MODERNIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	10.769
17.512.2218.10SG.0001	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM MUNICÍPIOS CRÍTICOS SUJEITOS A EVENTOS RECORRENTES DE INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS - NACIONAL	S	4	151	40	2	0	1.606.965
17.512.2218.10SG.0020	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM MUNICÍPIOS CRÍTICOS SUJEITOS A EVENTOS RECORRENTES DE INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS - NA REGIÃO NORDESTE	S	4	151	40	2	0	782.138
17.512.2218.10SG.0030	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM MUNICÍPIOS CRÍTICOS SUJEITOS A EVENTOS RECORRENTES DE INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS - NA REGIÃO SUDESTE	S	4	151	40	2	0	2.422.816
17.512.2218.10SG.0040	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM MUNICÍPIOS CRÍTICOS SUJEITOS A EVENTOS RECORRENTES DE INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS - NA REGIÃO SUL	S	4	151	40	2	0	428.228
17.512.2218.10SG.0050	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM MUNICÍPIOS CRÍTICOS SUJEITOS A EVENTOS RECORRENTES DE INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	S	4	151	40	2	0	116.403
17.512.2222.10S5.0001	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NACIONAL	S	4	151	40	2	0	962.149
17.512.2222.10S5.0010	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO NORTE	S	4	151	40	2	0	17.716
17.512.2222.10S5.0020	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO NORDESTE	S	4	151	40	2	0	1.503.590
17.512.2222.10S5.0030	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO SUDESTE	S	4	151	40	2	0	667.299
17.512.2222.10S5.0040	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO SUL	S	4	151	40	2	0	20.725
17.512.2222.10S5.0050	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	S	4	151	40	2	0	35.684
17.512.2222.10SC.0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NACIONAL	S	4	151	40	2	0	711.691

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
17.512.2222.10SC.0010	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO NORTE	S	4	151	40	2	0	59.433
17.512.2222.10SC.0020	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO NORDESTE	S	4	151	40	2	0	1.251.325
17.512.2222.10SC.0030	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO SUDESTE	S	4	151	40	2	0	253.186
17.512.2222.10SC.0040	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO SUL	S	4	151	40	2	0	34.840
17.512.2222.10SC.0050	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	S	4	151	40	2	0	61.827
17.512.2222.1N08.0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NACIONAL	S	4	151	40	2	0	2.312.184
17.512.2222.1N08.0010	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO NORTE	S	4	151	40	2	0	52.411
17.512.2222.1N08.0020	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO NORDESTE	S	4	151	40	2	0	2.812.287
17.512.2222.1N08.0030	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO SUDESTE	S	4	151	40	2	0	892.006
17.512.2222.1N08.0040	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO SUL	S	4	151	40	2	0	1.518.258
17.512.2222.1N08.0050	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	S	4	151	40	2	0	190.133
17.512.2222.1P95.0001	APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS DE SANEAMENTO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NACIONAL	S	4	151	40	2	0	671.487
17.512.2222.20NV.0001	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR ÁGUAS - NACIONAL	S	3	151	80	2	0	30.000
17.512.2222.216F.0001	GESTÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	96.000
18.541.2218.14RL.0001	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS PARA CONTENÇÃO OU AMORTECIMENTO DE CHEIAS E INUNDAÇÕES E PARA CONTENÇÃO DE EROSÕES MARINHAS E FLUVIAIS - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	203.400
18.544.2217.219H.0043	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BARRAGEM E DA ECLUSA DO CANAL SÃO GONÇALO EM CAPÃO DO LEÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	2.153
18.544.2221.10CT.0027	CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	30	2	0	203.100
18.544.2221.10F6.0020	IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DO AGRESTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	30	2	0	3.642.000
18.544.2221.10GM.0001	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	203.183

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
18.544.2221.12EP.0020	INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EIXO LESTE) - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	0	7.023.000
18.544.2221.12G6.0020	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS ESTRATÉGICOS PARA A INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	30	2	0	840.000
18.544.2221.12G7.0025	CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR VERTENTE LITORÂNEA COM 112,5 KM NO ESTADO DA PARAÍBA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	100	30	2	0	3.663.000
18.544.2221.14RP.0001	REABILITAÇÃO DE BARRAGENS E DE OUTRAS INFRAESTRUTURAS HÍDRICAS - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	203.400
18.544.2221.14VI.0001	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	2.603.100
18.544.2221.152D.0026	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR RAMAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	0	18.240.000
18.544.2221.214T.0020	GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - PISF - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	0	7.644.480
18.544.2221.5900.0020	INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS DOS RIOS JAGUARIBE, PIRANHAS-AÇU E APODI (EIXO NORTE) - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	0	29.217.599
18.544.2221.7L29.0023	CINTURÃO DAS ÁGUAS DO CEARÁ - TRECHO I - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	100	30	2	0	3.633.000
18.544.2221.8695.0001	DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUAS CONTINENTAIS E MARINHAS - PROGRAMA ÁGUA DOCE E PROGRAMA DOCE MAR - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	129.235
19.571.2217.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	21.539
19.571.2217.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	240.000
20.607.2217.12OB.0001	GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	44.801
20.607.2217.12OB.0001	GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	120.000
20.607.2217.15DV.0001	POLOS DE AGRICULTURA IRRIGADA - NACIONAL	F	3	100	30	2	0	10.769
20.607.2217.15DV.0001	POLOS DE AGRICULTURA IRRIGADA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	93.695
20.607.2217.15DV.0001	POLOS DE AGRICULTURA IRRIGADA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	618.000
20.608.2217.214S.0001	ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS - ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	64.617
20.608.2217.214S.0001	ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS - ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	840.000
26.127.2217.6553.0001	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR, SOCIAL E PRODUTIVA NA FAIXA DE FRONTEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	15.077
26.127.2217.6553.0001	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR, SOCIAL E PRODUTIVA NA FAIXA DE FRONTEIRA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	186.000
28.845.2220.00AF.0001	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR - NACIONAL	F	5	100	90	2	0	109.405.821
28.845.2220.00CY.0001	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FDS (LEI Nº 11.977, DE 2009) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.817.647
28.846.2220.00CX.0001	SUBVENÇÃO ECONÔMICA DESTINADA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS RURAIS (LEI Nº 11.977, DE 2009) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.158.887
28.846.2220.0E64.0001	SUBVENÇÃO ECONÔMICA DESTINADA À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM CIDADES COM MENOS DE 50.000 HABITANTES (LEI N 11.977, DE 2009) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	538.480
Total:								245.958.118

UO: 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

[illegible]

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 53202 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	54.676
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	64.440
04.122.0032.216H.6000	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NA AMAZÔNIA LEGAL	F	3	100	90	2	0	3.457
15.451.2217.10T2.6000	APOIO A PROJETOS E OBRAS DE REABILITAÇÃO, DE ACESSIBILIDADE E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA EM ÁREAS URBANAS - NA AMAZÔNIA LEGAL	F	4	100	90	2	0	78.000
15.451.2217.1D73.6000	APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - NA AMAZÔNIA LEGAL	F	4	100	90	2	0	120.000
19.571.2217.4542.6000	FOMENTO A PROJETOS DE TRANSFORMAÇÃO DA BIODIVERSIDADE AMAZÔNICA - NA AMAZÔNIA LEGAL	F	4	100	90	2	0	51.000
20.608.2217.214S.6000	ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS - ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - NA AMAZÔNIA LEGAL	F	3	100	90	2	0	2.153
20.608.2217.214S.6000	ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS - ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - NA AMAZÔNIA LEGAL	F	4	100	90	2	0	161.191
Total:								534.917

UO: 53203 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	43.641
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	14.373
04.127.2217.20WQ.0001	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ORDENAMENTO TERRITORIAL E IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	13.920
04.127.2217.20WQ.0001	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ORDENAMENTO TERRITORIAL E IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	0
04.128.2217.8917.0001	FORTALECIMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES LOCAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	6.677
11.128.2217.4640.0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A COMPETITIVIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.307
19.573.2217.8340.0001	DESENVOLVIMENTO DA REDE REGIONAL DE INOVAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.712
19.573.2217.8340.0001	DESENVOLVIMENTO DA REDE REGIONAL DE INOVAÇÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	23.182
20.608.2217.214S.0001	ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS - ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.153
20.608.2217.214S.0001	ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS - ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	24.000
Total:								135.965

UO: 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
04.122.0032.1M49.0020	MODERNIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	0	25.847
04.122.0032.1M49.0020	MODERNIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	0	18.000
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	428.339
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	54.095

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

[illegible]

UO: 53207 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO

[illegible]

UO: 53209 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
15.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	33.957
						Total:		33.957

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 53210 - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
18.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	295
18.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.230
Total:								3.525

Órgão: 54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO

UO: 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
13.392.5025.14U2.0001	IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	82.668
13.392.5025.14U2.0001	IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	240.000
13.392.5025.20ZF.0001	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	200.318
13.392.5025.20ZG.0001	FORMULAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	184.800
13.392.5025.211F.0001	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	126.962
13.392.5025.215G.0001	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	112.855
13.392.5025.218A.0001	INOVAÇÃO, DIFUSÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	62.070
13.392.5025.218A.0001	INOVAÇÃO, DIFUSÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL BRASILEIRA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	36.000
13.392.5025.219S.0001	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	109.196
13.571.5025.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	282.138
23.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.526.184
23.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.140.000
23.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	33.856
23.695.2223.10V0.0001	APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	28.213
23.695.2223.10V0.0001	APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	1.200.000
23.695.2223.14TJ.0001	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO- PRODETUR - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	300.000
23.695.2223.15P0.0027	APOIO PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ESTRADA PARQUE ROTA ECOLÓGICA - TRECHO DE 23,5 KM DA RODOVIA AL-101 - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	30	2	0	134.332
23.695.2223.15P1.3928	APOIO À CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GALPÃO FÁBRICA DO SAMBA - NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP	F	4	100	40	2	0	135.241
23.695.2223.15P2.0027	APOIO PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DA ROTA CAMINHOS DO IMPERADOR/AL - 1ª ETAPA - RODOVIA AL-230 - ENTRONCAMENTO AL -110 ATÉ O ENTRONCAMENTO DA BR-101 - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	30	2	0	61.182
23.695.2223.15P3.0027	APOIO PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA PARQUE BARRA DE SANTO ANTÔNIO - BARRA DE CAMARAGIBE: TRECHO DA RODOVIA AL-101 - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	30	2	0	120.709
23.695.2223.20Y3.0001	PROMOÇÃO E MARKETING DO TURISMO NO MERCADO NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	718.777

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
23.695.2223.218G.0001	GESTÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA COMPETITIVA DO TURISMO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	124.140
23.695.2223.218H.0001	SUSTENTABILIDADE, FORMALIZAÇÃO, POSICIONAMENTO E APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	159.476
23.695.2223.2C01.0001	PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS PRIVADOS E FINANCIAMENTO NO SETOR DE TURISMO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	112.855
23.695.2223.4590.0001	QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO NO TURISMO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	205.261
23.695.2223.7XB6.0238	APOIO PARA REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DO RIO BRANCO/BACIA DO CAXANGÁ - NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR	F	4	100	40	2	0	228.506
28.846.0910.000Q.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	10.580
Total:								8.676.319

UO: 54202 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
13.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	171.910
13.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	0	5.475
13.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	423
13.391.5025.20ZH.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.514
13.392.5025.20ZM.0001	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO NA ÁREA CULTURAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	30.946
28.846.0910.000Q.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	148
Total:								213.416

UO: 54203 - FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - BN

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
13.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	622.829
13.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	0	8.657
13.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.410
13.391.5025.20ZH.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.642
13.392.5025.20ZF.0001	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	46.072
13.392.5025.211F.0001	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	346.084
28.846.0910.000Q.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	891
Total:								1.031.585

UO: 54204 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	242.640
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	33.424
13.122.0032.216H.0053	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	0	4.338
13.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.518
13.391.5025.20ZH.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	32.442
13.392.5025.14U2.0001	IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.454
13.392.5025.20ZF.0001	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	21.799
13.392.5025.20ZM.0001	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO NA ÁREA CULTURAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	21.527
Total:								360.142

UO: 54205 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	610.865
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	60.000
13.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	4.232
13.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.642
13.391.5025.20ZH.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	42.320
13.392.5025.20KH.0033	AÇÕES INTEGRADAS DE CULTURA E EDUCAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	50.784
13.392.5025.20ZF.0001	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	352.911
13.392.5025.211F.0001	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	669.174
Total:								1.795.928

UO: 54206 - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.165.299
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	120.000
13.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	6.207
13.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	19.749
13.391.5025.20ZH.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	3.836
13.391.5025.20ZH.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	503.425
13.391.5025.20ZH.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	49.476

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	F S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
13.391.5025.5538.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DAS CIDADES HISTÓRICAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.588.353
13.392.5025.211F.0001	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	131.194
						Total:		4.587.539

UO: 54207 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

		E	G	F	M	I	I	
Funcional	Ação + Subtítulo	S	N	T	A	P	U	Corte Prévio
		F	D	E				
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	937.695
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	180.000
13.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	11.285
13.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	14.106
13.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	28.213
13.392.5025.20ZI.0001	FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL (MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.228-1/2001) - NACIONAL	F	3	100	60	2	0	33.856
13.392.5025.20ZI.0001	FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL (MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.228-1/2001) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	22.571
28.846.0910.00S0.0002	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA IBERMEDIA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	28.213
							Total:	1.255.939

UO: 54208 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

		E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
Funcional	Ação + Subtítulo	F	D	E				
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	847.263
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	13.462
13.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.627
13.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.285
13.392.5025.20ZF.0001	PROMOCÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	68.209
13.392.5025.20ZF.0001	PROMOCÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	43.200
13.392.5025.211F.0001	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAISS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.144.593
13.392.5025.219Z.0001	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	12.696
13.392.5025.219Z.0001	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	30.000
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	10.664
						Total:		2.182.999

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Órgão: 55000 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA

UO: 55101 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FUNÇÃO - MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		E	G	F	M	I	I	Corte Prévio
Funcional	Ação + Subtítulo	S	N	T	A	P	U	
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.936.602
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	295.336
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	39.587
04.122.5029.4923.0001	PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE DADOS, INFORMAÇÕES, EVIDÊNCIAS, CONHECIMENTO E INOVAÇÕES PARA GESTÃO DE POLÍTICAS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	230.194
04.122.5029.4923.0001	PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE DADOS, INFORMAÇÕES, EVIDÊNCIAS, CONHECIMENTO E INOVAÇÕES PARA GESTÃO DE POLÍTICAS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	9.000
04.125.0032.4907.0001	OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	327.843
04.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	17.594
04.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.369.667
08.122.5031.8249.0001	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	237.600
08.122.5031.8249.0001	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NACIONAL	S	4	151	90	2	0	2.400
11.334.5027.215F.0001	FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NACIONAL	F	3	100	40	2	0	72.723
11.334.5027.215F.0001	FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	58.648
11.334.5027.215F.0001	FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.729
11.334.5027.215F.0001	FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NACIONAL	F	4	100	50	2	0	120.000
14.422.5032.20R9.0001	REDUÇÃO DA DEMANDA DE DROGAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.941.842
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	8.019
28.846.0910.00R4.0002	CONTRIBUIÇÃO À AGÊNCIA INTERNACIONAL ANTIDOPING - WADA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	76.799
							Total:	9.755.583

Órgão: 60000 - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

UO: 60101 - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Funcional		Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001		ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	142.432
04.122.0032.2000.0001		ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	42.000
04.122.0032.216H.0001		AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.603
Total:									188.035

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Órgão: 63000 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

UO: 63101 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
03.092.4005.2674.0001	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO E SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.820.457
03.092.4005.2674.0001	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO E SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	604.800
03.092.4005.2674.0002	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO E SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	217.325
03.126.4005.10TN.0001	IMPLANTAÇÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA ELETRÔNICA E-AGU - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.386.000
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	19.075
28.846.0032.218Y.0001	DESPESAS JUDICIAIS DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	44.883
Total:								14.092.540

Órgão: 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

UO: 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
28.846.0909.00P3.0001	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS DO FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE - NACIONAL	F	5	100	90	2	0	60.000
28.846.0910.0007.0002	CONTRIBUIÇÃO À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE PESOS E MEDIDAS - BIPM (ME) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0011.0002	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO GLOBAL PARA O MEIO AMBIENTE - GEF (ME) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0017.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ - OIC (MAPA) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0057.0001	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - OEI (MEC) - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0069.0001	CONTRIBUIÇÃO AO CENTRO PAN-AMERICANO DE FEBRE AFTOSA - PANAFTOSA (MAPA) - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0070.0002	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA (MAPA) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0073.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE ANIMAL - OIE (MAPA) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	37.620
28.846.0910.0074.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA - FAO (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0087.0002	CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO POSTAL UNIVERSAL - UPU (MC) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0089.0002	CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - UIT (ANATEL) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.009B.0002	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL - FOCM (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.00AT.0002	CONTRIBUIÇÃO AO PROTOCOLO DE KIOTO (MCTI) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	37.200
28.846.0910.00B7.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.00BA.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
28.846.0910.00BC.0002	CONTRIBUIÇÃO À AGÊNCIA BRASILEIRO-ARGENTINA DE CONTABILIDADE E CONTROLE DE MATERIAIS NUCLEARES - ABACC (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.00BG.0002	CONTRIBUIÇÃO À COMISSÃO PREPARATÓRIA DA ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE PROIBIÇÃO COMPLETA DE TESTES NUCLEARES - CTBTO (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.00BU.0002	CONTRIBUIÇÃO AO TRIBUNAL INTERNACIONAL DO DIREITO DO MAR - TIDM (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.00DN.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA AO CENTRO-SUL - CS (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	8.400
28.846.0910.00E8.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES - OIM (MJSP) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.00F4.0002	CONTRIBUIÇÃO AO PROTOCOLO DE MONTREAL SOBRE SUBSTÂNCIAS QUE DESTROEM A CAMADA DE OZÔNIO - PROTOCOLO DE MONTREAL (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	32.280
28.846.0910.00GT.0002	CONTRIBUIÇÃO AO PARLAMENTO DO MERCOSUL - PARLASUL (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.00HE.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA AO TRATADO INTERNACIONAL SOBRE RECURSOS FITOGENÉTICOS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA - TIRFAA (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	46.650
28.846.0910.00LQ.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA AO FUNDO INTERNACIONAL PARA A DIVERSIDADE CULTURAL - FIDC (MINC) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	19.080
28.846.0910.00LS.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA À CONVENÇÃO-QUADRO SOBRE CONTROLE DO USO DO TABACO - CQCT FCTC (MS) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	814.890
28.846.0910.00RM.0002	CONTRIBUIÇÃO À CONVENÇÃO INTERNACIONAL DAS NAÇÕES UNIDAS DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO NOS PAÍSES AFETADOS POR SECA GRAVE E/OU DESERTIFICAÇÃO - UNCCD (MMA) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	23.100
28.846.0910.00RN.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE TURISMO - OMT (MTUR) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	49.200
28.846.0910.00RO.0002	CONTRIBUIÇÃO À AUTORIDADE INTERNACIONAL DOS FUNDOS MARINHOS - ISBA (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	52.350
28.846.0910.0113.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA AO FUNDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA - AIEA FCT (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0123.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL - IMO (MD) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	43.320
28.846.0910.0128.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	7.058.286
28.846.0910.0146.0002	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO PATRIMÔNIO MUNDIAL - FPM (MINC) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	15.240
28.846.0910.0186.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL - OACI (MTPA) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0190.0002	CONTRIBUIÇÃO À CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇA DO CLIMA - UNFCCC (MCTI) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0218.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE - OPAS (MS) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0221.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE - OMS (MS) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0344.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DAS ADUANAS - OMA (ME) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0420.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE METEOROLOGIA - OMM (MAPA) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0483.0002	CONTRIBUIÇÃO À CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA - CDB (MMA) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0539.0002	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO MULTILATERAL DE INVESTIMENTOS - FUMIN (MPOG) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0541.0002	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO - FAD (MP) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0543.0002	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - FIDA (MP) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0867.0002	CONTRIBUIÇÃO À SECRETARIA DO MERCADO COMUM DO SUL - MERCOSUL (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0868.0001	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA - OTCA (MRE) - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0869.0002	CONTRIBUIÇÃO À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA - AIEA (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
28.846.0910.0870.0002	CONTRIBUIÇÃO À COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CPLP (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0872.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO - OMC (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0873.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - OIT (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0B64.0002	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO - ALADI (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0B66.0002	CONTRIBUIÇÃO À SECRETARIA GERAL IBERO-AMERICANA - SEGIB (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0B73.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - UNIDO (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0B74.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO PARA A PROIBIÇÃO DAS ARMAS QUÍMICAS - OPAQ (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0B75.0002	CONTRIBUIÇÃO AO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL - TPI (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0C37.0002	CONTRIBUIÇÃO À CONVENÇÃO SOBRE OS POLUENTES ORGÂNICOS PERSISTENTES - CONVENÇÃO DE ESTOCOLMO (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0C39.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS - OIMT (MMA) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0913.000P.0002	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS DE CAPITAL EM ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS - EXTERIOR	F	5	100	90	2	0	73.080.000
Total:								83.897.616

UO: 71104 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
28.846.0911.00M4.0001	REMUNERAÇÃO A AGENTES FINANCEIROS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	6.400.736
Total:								6.400.736

Órgão: 73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

UO: 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	146.489
04.122.0032.8567.0001	AUXÍLIOS PECUNIÁRIOS AO PESSOAL ATIVO MILITAR DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS (LEI 10.486/2002, ART.65) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	814.466
Total:								960.955

Órgão: 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 74902 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR/FIES - MIN. DA EDUCAÇÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.123.5013.20RZ.0001	ADMINISTRAÇÃO DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	13.917.162
12.846.0909.00M2.0001	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM FUNDOS DE GARANTIA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EDUCATIVO - NACIONAL	F	5	188	90	2	0	30.000.000
Total:								43.917.162

Órgão: 81000 - MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

UO: 81101 - MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
14.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.451.353
14.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	555.513
14.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	58.426
14.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	177.902
14.243.5034.14UF.0001	CONSTRUÇÃO, REFORMA, EQUIPAGEM E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	95.413
14.422.5034.14XS.0001	IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.281
14.422.5034.14XS.0001	IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	62.502
14.422.5034.21AQ.0001	PROTEÇÃO DO DIREITO À VIDA - NACIONAL	F	3	100	30	2	0	443.772
14.422.5034.21AQ.0001	PROTEÇÃO DO DIREITO À VIDA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	176.272
14.422.5034.21AQ.0001	PROTEÇÃO DO DIREITO À VIDA - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	31.191
14.422.5034.21AR.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PARA TODOS - NACIONAL	F	3	100	30	2	0	33.902
14.422.5034.21AR.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PARA TODOS - NACIONAL	F	3	100	40	2	0	20.372
14.422.5034.21AR.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PARA TODOS - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	5.125
14.422.5034.21AR.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PARA TODOS - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	20.500
14.422.5034.21AR.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PARA TODOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	681.922
14.422.5034.21AR.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PARA TODOS - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	18.000
14.422.5034.21AR.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PARA TODOS - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	18.000
14.422.5034.21AR.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PARA TODOS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	233.760
14.422.5034.21AS.0001	FORTELECIMENTO DA FAMÍLIA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	3.200
14.422.5034.21AS.0001	FORTELECIMENTO DA FAMÍLIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	95.245
14.422.5034.21AS.0001	FORTELECIMENTO DA FAMÍLIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	69.977
14.422.5034.21AT.0001	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS E COMISSÕES DE DIREITOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	86.902
14.422.5034.21AU.0001	OPERACIONALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - SINDH - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	885.119

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
14.422.5034.21AU.0001	OPERACIONALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - SINDH - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	78.750
28.845.5034.0083.0001	INDENIZAÇÃO A FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES POLÍTICAS (LEI Nº 9.140, DE 1995) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.562
							Total:	6.306.961

ANEXO III - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS

III.A - DISTRIBUIÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

Art. 57, § 1º, II, da Resolução nº 1, de 2006-CN

Unidade da Federação	FPE
ACRE	3,953059%
ALAGOAS	4,912309%
AMAPÁ	3,987313%
AMAZONAS	4,728983%
BAHIA	8,414196%
CEARÁ	6,247291%
DISTRITO FEDERAL	0,658535%
ESPÍRITO SANTO	1,902684%
GOIÁS	3,450938%
MARANHÃO	6,851874%
MATO GROSSO	2,072706%
MATO GROSSO DO SUL	1,511889%
MINAS GERAIS	5,136117%
PARÁ	6,526722%
PARAÍBA	4,383522%
PARANÁ	2,574026%
PERNAMBUCO	6,323282%
PIAUÍ	4,462415%
RIO DE JANEIRO	1,266645%
RIO GRANDE DO NORTE	3,765892%
RIO GRANDE DO SUL	1,258675%
RONDÔNIA	2,982020%
RORAIMA	3,481594%
SANTA CATARINA	1,224127%
SÃO PAULO	0,834636%
SERGIPE	3,676231%
TOCANTINS	3,412319%
Total	100,000000%

Fonte: Decisão Normativa - TCU nº 184, de 25 de março de 2020.

ANEXO III - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS

III.B - EMENDAS DE BANCADA: ATENDIMENTO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Art. 57, § 1º, II, da Resolução nº 1, de 2006-CN

Bancadas	Autógrafo 2018	Autógrafo 2019	Autógrafo 2020	R\$ 1,00 Atendimento Médio (2018-2020)	
				Média	Porcentagem
ACRE	204.924.922	231.465.406	230.887.823	222.426.050	2,81%
ALAGOAS	189.164.188	248.012.124	313.960.498	250.378.937	3,16%
AMAPÁ	225.379.062	249.050.799	277.148.363	250.526.075	3,17%
AMAZONAS	187.077.968	431.009.385	452.668.514	356.918.622	4,51%
BAHIA	753.152.494	318.400.371	280.966.254	450.839.706	5,70%
CEARÁ	391.275.913	381.444.456	586.139.048	452.953.139	5,73%
DISTRITO FEDERAL	182.014.257	213.484.125	229.504.161	208.334.181	2,63%
ESPÍRITO SANTO	200.522.939	231.542.597	238.427.243	223.497.593	2,83%
GOIÁS	252.461.116	639.296.799	358.960.659	416.906.191	5,27%
MARANHÃO	219.586.363	297.231.143	389.546.218	302.121.241	3,82%
MATO GROSSO	219.505.500	290.204.695	248.828.850	252.846.348	3,20%
MATO GROSSO DO SUL	204.526.206	398.195.575	258.236.052	286.985.944	3,63%
MINAS GERAIS	356.256.617	357.068.221	320.403.236	344.576.025	4,36%
PARÁ	204.846.122	254.525.649	302.249.149	253.873.640	3,21%
PARAÍBA	269.420.073	238.458.937	285.766.093	264.548.368	3,34%
PARANÁ	327.176.494	419.923.477	306.239.641	351.113.204	4,44%
PERNAMBUCO	325.678.383	283.100.741	259.969.450	289.582.858	3,66%
PIAUÍ	280.163.648	291.433.449	413.625.108	328.407.402	4,15%
RIO DE JANEIRO	289.895.067	282.828.468	231.485.508	268.069.681	3,39%
RIO GRANDE DO NORTE	184.722.179	291.788.672	242.275.461	239.595.437	3,03%
RIO GRANDE DO SUL	197.748.056	257.689.810	264.534.466	239.990.777	3,03%
RONDÔNIA	302.483.114	225.413.507	233.589.504	253.828.708	3,21%
RORAIMA	234.406.566	258.845.518	237.390.629	243.547.571	3,08%
SANTA CATARINA	501.947.620	315.947.142	318.585.347	378.826.703	4,79%
SÃO PAULO	235.899.662	328.993.305	324.107.751	296.333.573	3,75%
SERGIPE	186.061.503	231.727.352	263.929.774	227.239.543	2,87%
TOCANTINS	202.540.211	256.308.822	311.809.953	256.886.329	3,25%
Total	7.328.836.243	8.223.390.545	8.181.234.753	7.911.153.847	100,00%

Fonte: Siga Brasil.

ANEXO III - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS

III.C - POPULAÇÃO RESIDENTE ESTIMADA

Art. 57, § 1º, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN

Unidade da Federação	População Estimada
ACRE	894.470
ALAGOAS	3.351.543
AMAPÁ	861.773
AMAZONAS	4.207.714
BAHIA	14.930.634
CEARÁ	9.187.103
DISTRITO FEDERAL	3.055.149
ESPÍRITO SANTO	4.064.052
GOIÁS	7.113.540
MARANHÃO	7.114.598
MATO GROSSO	3.526.220
MATO GROSSO DO SUL	2.809.394
MINAS GERAIS	21.292.666
PARÁ	8.690.745
PARAÍBA	4.039.277
PARANÁ	11.516.840
PERNAMBUCO	9.616.621
PIAUÍ	3.281.480
RIO DE JANEIRO	17.366.189
RIO GRANDE DO NORTE	3.534.165
RIO GRANDE DO SUL	11.422.973
RONDÔNIA	1.796.460
RORAIMA	631.181
SANTA CATARINA	7.252.502
SÃO PAULO	46.289.333
SERGIPE	2.318.822
TOCANTINS	1.590.248
Total	211.755.692

Fonte: Portaria nº PR-254, de 25 de agosto de 2020, publicada na Seção 1, pág. 71, do DOU, de 27 de agosto de 2020.

ANEXO III - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS

III.D - EMENDAS DE BANCADA: DISTRIBUIÇÃO DA RESERVA DE RECURSOS

Art. 52, II, "j", e art. 57, § 1º, I a III, da Resolução nº 1, de 2006-CN

Bancadas	Quant. Emendas de apropriação	FPE	Atendimento médio nos últimos 3 anos	População Estimada	Média Ponderada	Recursos (R\$ 1,00)
ACRE	15	3,95%	2,81%	0,42%	3,14%	11.787.713
ALAGOAS	15	4,91%	3,16%	1,58%	3,88%	14.551.435
AMAPÁ	15	3,99%	3,17%	0,41%	3,30%	12.378.942
AMAZONAS	15	4,73%	4,51%	1,99%	4,37%	16.379.372
BAHIA	18	8,41%	5,70%	7,05%	7,19%	26.968.875
CEARÁ	16	6,25%	5,73%	4,34%	5,85%	21.928.873
DISTRITO FEDERAL	15	0,66%	2,63%	1,44%	1,53%	5.725.928
ESPÍRITO SANTO	15	1,90%	2,83%	1,92%	2,27%	8.524.882
GOIÁS	15	3,45%	5,27%	3,36%	4,17%	15.635.031
MARANHÃO	16	6,85%	3,82%	3,36%	5,29%	19.835.586
MATO GROSSO	19	2,07%	3,20%	1,67%	2,48%	9.304.896
MATO GROSSO DO SUL	15	1,51%	3,63%	1,33%	2,34%	8.773.727
MINAS GERAIS	15	5,14%	4,36%	10,06%	5,32%	19.934.315
PARÁ	15	6,53%	3,21%	4,10%	4,96%	18.590.245
PARAÍBA	15	4,38%	3,34%	1,91%	3,72%	13.950.411
PARANÁ	16	2,57%	4,44%	5,44%	3,61%	13.523.133
PERNAMBUCO	15	6,32%	3,66%	4,54%	5,08%	19.049.826
PIAUÍ	17	4,46%	4,15%	1,55%	4,05%	15.174.940
RIO DE JANEIRO	18	1,27%	3,39%	8,20%	2,81%	10.533.107
RIO GRANDE DO NORTE	15	3,77%	3,03%	1,67%	3,26%	12.229.782
RIO GRANDE DO SUL	15	1,26%	3,03%	5,39%	2,38%	8.933.282
RONDÔNIA	15	2,98%	3,21%	0,85%	2,86%	10.722.162
RORAIMA	17	3,48%	3,08%	0,30%	3,00%	11.257.566
SANTA CATARINA	15	1,22%	4,79%	3,42%	2,87%	10.762.361
SÃO PAULO	15	0,83%	3,75%	21,86%	4,10%	15.381.015
SERGIPE	20	3,68%	2,87%	1,10%	3,10%	11.612.167
TOCANTINS	15	3,41%	3,25%	0,75%	3,08%	11.550.428
Total	427	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	375.000.000

Fonte: Siga Brasil.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

*Aprovado Parcialmente
na 2ª REX em 4.3.21*

DESTAQUE AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Requeiro, nos termos regimentais, destaque na forma a seguir indicada:

EFEITO PRETENDIDO COM O DESTAQUE (assinalar com X em apenas um dos campos abaixo)

Autor da Emenda: DEPUTADO LUCAS VERGÍLIO N.º da Emenda: 34

- 1 - ☒ Aprovação de emenda, cujo parecer do Relator tenha sido pela rejeição ou pela aprovação parcial da emenda (**destaque para aprovação**)
- 2 - ☐ Rejeição de emenda, cujo parecer do Relator tenha sido pela aprovação ou pela aprovação parcial da emenda (**destaque para rejeição**)
- 3 - ☐ Supressão de elementos constantes do Parecer Preliminar com Emendas apresentado pelo Relator-Geral (**destaque supressivo**)

☐ Parte Geral

☐ Parte Especial

(Especificar no espaço abaixo parte do texto do Relatório a ser suprimido)

- 4 - ☐ Recomposição da redação original constante do Relatório Preliminar (sem emendas) apresentado pelo Relator-Geral (**destaque para recomposição do Relatório Preliminar inicialmente apresentado**)

☐ Parte Geral

☐ Parte Especial

(Especificar no espaço abaixo parte do texto do Relatório a ser recomposto)

AUTOR DO DESTAQUE: LUCAS VERGÍLIO

NOME LEGÍVEL

DATA: 04 /03 /2021

ASSINATURA

NOTAS:

1. Utilizar um formulário para cada emenda ou dispositivo destacado;
1. Apresentar o destaque em 02 (duas) vias.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Nº-2
Aprovado Parcialmente
na REX em 4.3.21**DESTAQUE AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA****Requeiro, nos termos regimentais, destaque na forma a seguir indicada:****EFEITO PRETENDIDO COM O DESTAQUE (assinalar com X em apenas um dos campos abaixo)**Autor da Emenda: DEPUTADO LUCAS VERGÍLIO N.º da Emenda: 33

- 1 - ☒ Aprovação de emenda, cujo parecer do Relator tenha sido pela rejeição ou pela aprovação parcial da emenda (**destaque para aprovação**)
- 2 - ☐ Rejeição de emenda, cujo parecer do Relator tenha sido pela aprovação ou pela aprovação parcial da emenda (**destaque para rejeição**)
- 3 - ☐ Supressão de elementos constantes do Parecer Preliminar com Emendas apresentado pelo Relator-Geral (**destaque supressivo**)

☐ Parte Geral☐ Parte Especial*(Especificar no espaço abaixo parte do texto do Relatório a ser suprimido)*

- 4 - ☐ Recomposição da redação original constante do Relatório Preliminar (sem emendas) apresentado pelo Relator-Geral (**destaque para recomposição do Relatório Preliminar inicialmente apresentado**)

☐ Parte Geral☐ Parte Especial*(Especificar no espaço abaixo parte do texto do Relatório a ser recomposto)*

AUTOR DO DESTAQUE: LUCAS VERGÍLIO

NOME LEGÍVEL

DATA: 04 /03 /2021

ASSINATURA

NOTAS:

1. Utilizar um formulário para cada emenda ou dispositivo destacado;
1. Apresentar o destaque em 02 (duas) vias.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Nº 171

Aprovado parcialmente
na 2ª REX em 4.3.21

DESTAQUE AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Requeiro, nos termos regimentais, destaque na forma a seguir indicada:

EFEITO PRETENDIDO COM O DESTAQUE (assinalar com X em apenas um dos campos abaixo)

Autor da Emenda: Deputada Professora Dorinha

N.º da Emenda: 12

- 1 - ☒ Aprovação de emenda, cujo parecer do Relator tenha sido pela rejeição ou pela aprovação parcial da emenda (**destaque para aprovação**)
- 2 - ☐ Rejeição de emenda, cujo parecer do Relator tenha sido pela aprovação ou pela aprovação parcial da emenda (**destaque para rejeição**)
- 3 - ☐ Supressão de elementos constantes do Parecer Preliminar com Emendas apresentado pelo Relator-Geral (**destaque supressivo**)

☐ Parte Geral

☐ Parte Especial

(Especificar no espaço abaixo parte do texto do Relatório a ser suprimido)

- 4 - ☐ Recomposição da redação original constante do Relatório Preliminar (sem emendas) apresentado pelo Relator-Geral (**destaque para recomposição do Relatório Preliminar inicialmente apresentado**)

☐ Parte Geral

☐ Parte Especial

(Especificar no espaço abaixo parte do texto do Relatório a ser recomposto)

AUTOR DO DESTAQUE:

Deputada Professora Dorinha

NOME LEGÍVEL

DATA: 04/03/21

ASSINATURA

NOTAS:

1. Utilizar um formulário para cada emenda ou dispositivo destacado;
1. Apresentar o destaque em 02 (duas) vias.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Nº 5
Aprovado na
2ª REEX em 4.3.21**DESTAQUE AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA****Requeiro, nos termos regimentais, destaque na forma a seguir indicada:****EFEITO PRETENDIDO COM O DESTAQUE (assinalar com X em apenas um dos campos abaixo)**Autor da Emenda: Zé VitorN.º da Emenda: 010

- 1 - ☒ Aprovação de emenda, cujo parecer do Relator tenha sido pela rejeição ou pela aprovação parcial da emenda (**destaque para aprovação**)
- 2 - ☐ Rejeição de emenda, cujo parecer do Relator tenha sido pela aprovação ou pela aprovação parcial da emenda (**destaque para rejeição**)
- 3 - ☐ Supressão de elementos constantes do Parecer Preliminar com Emendas apresentado pelo Relator-Geral (**destaque supressivo**)

☐ Parte Geral☐ Parte Especial*(Especificar no espaço abaixo parte do texto do Relatório a ser suprimido)*

- 4 - ☐ Recomposição da redação original constante do Relatório Preliminar (sem emendas) apresentado pelo Relator-Geral (**destaque para recomposição do Relatório Preliminar inicialmente apresentado**)

☐ Parte Geral☐ Parte Especial*(Especificar no espaço abaixo parte do texto do Relatório a ser recomposto)*

AUTOR DO DESTAQUE: Zé Vitor PL/MG

NOME LEGÍVEL

DATA: 04 /03 / 2021

ASSINATURA

NOTAS:

1. Utilizar um formulário para cada emenda ou dispositivo destacado;
1. Apresentar o destaque em 02 (duas) vias.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Nº 7
Aprovado Parcialmente
na 2ª REEXAM 4.3.21

DESTAQUE AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Requeiro, nos termos regimentais, destaque na forma a seguir indicada:

EFEITO PRETENDIDO COM O DESTAQUE (assinalar com X em apenas um dos campos abaixo)

Autor da Emenda: SENADOR CONFÚCIO MOURA

N.º da Emenda: 29

- 1 - ☒ Aprovação de emenda, cujo parecer do Relator tenha sido pela rejeição ou pela aprovação parcial da emenda (**destaque para aprovação**)
- 2 - ☐ Rejeição de emenda, cujo parecer do Relator tenha sido pela aprovação ou pela aprovação parcial da emenda (**destaque para rejeição**)
- 3 - ☐ Supressão de elementos constantes do Parecer Preliminar com Emendas apresentado pelo Relator-Geral (**destaque supressivo**)

☐ Parte Geral

☐ Parte Especial

(Especificar no espaço abaixo parte do texto do Relatório a ser suprimido)

- 4 - ☐ Recomposição da redação original constante do Relatório Preliminar (sem emendas) apresentado pelo Relator-Geral (**destaque para recomposição do Relatório Preliminar inicialmente apresentado**)

☐ Parte Geral

☐ Parte Especial

(Especificar no espaço abaixo parte do texto do Relatório a ser recomposto)

AUTOR DO DESTAQUE:

CONFÚCIO MOURA

NOME LEGÍVEL

DATA: 04 /03 /2021

ASSINATURA

NOTAS:

1. Utilizar um formulário para cada emenda ou dispositivo destacado;
1. Apresentar o destaque em 02 (duas) vias.



Nº 8
Aprovado inicialmente
na 2ª REX em 4.3.21

DESTAQUE AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Requeiro, nos termos regimentais, destaque na forma a seguir indicada:

EFEITO PRETENDIDO COM O DESTAQUE (assinalar com X em apenas um dos campos abaixo)

Autor da Emenda: SENADOR CONFÚCIO MOURA

N.º da Emenda: 28

- 1 - ☒ Aprovação de emenda, cujo parecer do Relator tenha sido pela rejeição ou pela aprovação parcial da emenda (**destaque para aprovação**)
- 2 - ☐ Rejeição de emenda, cujo parecer do Relator tenha sido pela aprovação ou pela aprovação parcial da emenda (**destaque para rejeição**)
- 3 - ☐ Supressão de elementos constantes do Parecer Preliminar com Emendas apresentado pelo Relator-Geral (**destaque supressivo**)

☐ Parte Geral

☐ Parte Especial

(Especificar no espaço abaixo parte do texto do Relatório a ser suprimido)

- 4 - ☐ Recomposição da redação original constante do Relatório Preliminar (sem emendas) apresentado pelo Relator-Geral (**destaque para recomposição do Relatório Preliminar inicialmente apresentado**)

☐ Parte Geral

☐ Parte Especial

(Especificar no espaço abaixo parte do texto do Relatório a ser recomposto)

AUTOR DO DESTAQUE: CONFÚCIO MOURA

NOME LEGÍVEL

DATA: 04 /03 /2021

ASSINATURA

NOTAS:

1. Utilizar um formulário para cada emenda ou dispositivo destacado;
1. Apresentar o destaque em 02 (duas) vias.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

PARECER PRELIMINAR sobre o Projeto de Lei nº 28/2020, do Congresso Nacional, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021”.

RELATOR-GERAL: Senador MARCIO BITTAR (MDB-AC)

Em atendimento ao disposto no art. 51 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, submetemos à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) o Parecer Preliminar sobre o Projeto de Lei nº 28/2020, do Congresso Nacional, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021” (PLOA 2021), encaminhado ao Congresso Nacional em cumprimento ao disposto nos arts. 84, inciso XXIII, e 166, § 6º, da Constituição.

Nos termos do art. 52 da referida resolução, este Parecer Preliminar compõe-se de Parte Geral e Parte Especial. A Parte Geral apresenta visão geral do projeto; examina o cenário macroeconômico e as metas fiscais consideradas em sua elaboração; trata da compatibilidade da proposta orçamentária com o PPA e as diretrizes orçamentárias; analisa as despesas previstas no projeto; e cuida das obras com indícios de irregularidades graves. Vale ressaltar que o aprofundamento do trabalho de análise do PLOA 2021, por área temática, será efetuado, oportunamente, pelos relatores setoriais.

A Parte Especial define regras que deverão orientar o processo de apreciação e alteração do projeto de lei orçamentária no âmbito do Congresso Nacional, tais como: critérios para apreciação de emendas individuais e coletivas; dotações passíveis de serem canceladas pelos relatores setoriais e relator-geral; vedações ao cancelamento de dotações; constituição, distribuição e utilização da reserva de recursos; competências dos relatores; conteúdo dos relatórios setoriais e geral.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

PARTE GERAL

I – Visão Geral do PLOA 2021

No PLOA 2021, as projeções de receita e de despesa totalizam R\$ 4.291,9 bilhões. No entanto, parte das operações de crédito, no valor de R\$ 453,7 bilhões, ultrapassa o limite constitucional conhecido como “regra de ouro” das finanças públicas. Nesse caso, as previsões de receitas e despesas correspondentes a esse excedente das operações de créditos não podem ser autorizadas pela lei orçamentária. Assim, embora constem das programações da receita e da despesa do PLOA 2021, esses recursos têm a execução condicionada à aprovação de projeto de lei de crédito suplementar pela maioria absoluta do Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 167, inciso III, da Constituição.

Do valor total do PLOA 2021, R\$ 144,3 bilhões referem-se ao orçamento de investimento das estatais e R\$ 4.147,6 bilhões aos orçamentos fiscal e da seguridade social. Destes, R\$ 1.603,5 bilhões referem-se ao refinanciamento da dívida pública, que consiste na amortização do principal da dívida contratual ou mobiliária com recursos obtidos a partir da realização de novas operações de crédito (emissão de títulos)¹.

Os montantes relativos a cada orçamento integrante do projeto, inclusive valores líquidos do refinanciamento da dívida pública, são apresentados na Tabela 1.

TABELA 1 - PLOA 2021 - PRINCIPAIS COMPONENTES

Descrição	PLOA 2021					
	Total		Refinanciamento da Dívida		Líquido de Refinanciamento	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	4.147,6	4.147,6	1.603,5	1.603,5	2.544,1	2.544,1
Fiscal	3.286,5	2.990,2	1.603,5	1.603,5	1.683,0	1.386,7
Parcela que depende de crédito adicional ⁽¹⁾	453,7	162,0			453,7	162,0
Seguridade Social	861,0	1.157,4			861,0	1.157,4
Parcela que depende de crédito adicional ⁽¹⁾		291,7				291,7
(+) Orçamento de Investimento das Estatais	144,3	144,3			144,3	144,3
(=) Total do Projeto	4.291,9	4.291,9	1.603,5	1.603,5	2.688,4	2.688,4
Parcela que depende de crédito adicional ⁽¹⁾	453,7	453,7	0,0	0,0	453,7	453,7

Fonte: PLOA 2021.

Divergências de somatório decorrem de arredondamentos.

1) A ser encaminhado pelo Poder Executivo em 2021, o projeto de lei somente poderá ser aprovado pelo Congresso Nacional por maioria absoluta.

Considerando-se os valores líquidos de refinanciamento da dívida, a projeção de receita para 2021 relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social alcança R\$ 2.544,1 bilhões, sendo R\$ 1.628,9 bilhões (64,0%) referentes à receita corrente e R\$ 915,2 bilhões (36,0%) à receita de capital. A receita corrente líquida (RCL), apurada em conformidade com o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000, está estimada em R\$ 804,5 bilhões, conforme item IX das informações complementares ao PLOA 2021.

¹ No refinanciamento, receita de operações de crédito e despesa com amortização têm o mesmo valor, não afetando de imediato o montante da dívida pública. O efeito incremental ocorre posteriormente em função de juros e encargos incidentes.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

A Tabela 2 apresenta os valores estimados, líquidos de refinanciamento, para receitas e despesas no PLOA 2020 e no PLOA 2021.

TABELA 2 - COMPARAÇÃO ENTRE PLOA 2020 E PLOA 2021
(LÍQUIDOS DE REFINANCIAMENTO)

R\$ bilhões

Descrição	PLOA 2020 (Mensagem Modificativa) ⁽¹⁾		PLOA 2021 ⁽¹⁾		Variação %	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
Projeto de Lei Orçamentária	2.762,8	2.762,8	2.688,4	2.688,4	- 2,7	- 2,7
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.641,4	2.641,4	2.544,0	2.544,0	- 3,7	- 3,7
Orçamento Fiscal	1.736,4	1.453,1	1.683,0	1.386,7	- 3,1	- 4,6
Orçamento da Seguridade Social	905,0	1.188,3	861,0	1.157,4	- 4,9	- 2,6
Orçamento de Investimento das Estatais	121,4	121,4	144,3	144,3	18,9	18,9

Fonte: Siga Brasil

1) Os projetos consideram projeções de receita e despesa não autorizadas com a publicação da lei orçamentária, mas dependentes da aprovação de projeto de lei de crédito adicional por maioria absoluta do Congresso Nacional (art. 167, inciso III, da Constituição). Essas projeções correspondem a R\$ 361,5 bilhões no PLOA 2020 e R\$ 453,7 no PLOA 2021.

Em relação ao PLOA 2020, a proposta orçamentária atual prevê redução de R\$ 97,4 bilhões (-3,7%) no total dos orçamentos fiscal e da seguridade social, tomados por valores líquidos de refinanciamento da dívida pública. A Tabela 3 sintetiza essa variação por grupo de natureza da despesa.

TABELA 3 - COMPARAÇÃO ENTRE PLOA 2020 E PLOA 2021 POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (LÍQUIDOS DE REFINANCIAMENTO)

Grupo de Natureza da Despesa (GND)	PLOA 2020 ⁽¹⁾	PLOA 2021 ⁽¹⁾	Variação (PLOA 2020 – PLOA 2019)	
			R\$ bilhões	%
1 - Pessoal e Encargos Sociais	350,4	363,7	13,3	3,8%
2 - Juros e Encargos da Dívida	409,6	362,6	- 47,0	- 11,5%
3 - Outras Despesas Correntes	1.379,5	1.397,4	17,9	1,3%
4 - Investimentos	22,5	25,9	3,4	15,1%
5 - Inversões Financeiras	154,2	80,8	-73,4	-47,6%
6 - Amortização da Dívida	275,9	270,3	-5,6	-2,0%
9 - Reserva de Contingência	49,3	43,5	-5,8	-11,8%
Total	2.641,4	2.544,0	-97,4	- 3,7%

Fonte: Siga Brasil.

1) Os projetos consideram projeções de receita e despesa não autorizadas com a publicação da lei orçamentária, mas dependentes da aprovação de projeto de lei de crédito adicional por maioria absoluta do Congresso Nacional (art. 167, inciso III, da Constituição). Essas projeções correspondem a R\$ 361,5 bilhões no PLOA 2020 e R\$ 453,7 no PLOA 2021.

Destaque-se que a integralidade das despesas da seguridade social (R\$ 1.157,4 bilhões) não pode ser suficientemente atendida por suas receitas (R\$ 861,0 bilhões). Assim, o *deficit* de R\$ 296,4 bilhões é coberto por recursos do orçamento fiscal, no qual se projetam receitas de R\$ 1.683,0 bilhões e despesas de R\$ 1.386,7 bilhões. Esse *deficit* cresceu 4,6% em relação ao PLOA 2020, onde alcançou R\$ 283,3 bilhões.

Quanto ao orçamento de investimento das estatais, há um aumento de 18,9% nos valores propostos para 2021. As receitas estimadas (R\$ 144,3 bilhões) originam-se de recursos próprios (R\$ 138,3 bilhões), aporte de recursos para aumento de capital (R\$ 4,3 bilhões) e operações de crédito de longo prazo (R\$ 1,7 bilhão).

II – Compatibilidade do PLOA com a Legislação Aplicável (Constituição, PPA, LDO etc.)



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

A Constituição Federal estabelece que o projeto de lei orçamentária deve ser elaborado de forma compatível com a lei que instituir o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) estabelece essa leitura, expressamente, em seu art. 5º, e acrescenta na relação a própria LRF.

Em relação à compatibilidade com o PPA 2020-2023, com a LDO 2020, e com a LRF, o PLOA segue as principais diretrizes desses normativos. A compatibilidade com as normas constitucionais será feita de forma mais detida nos tópicos seguintes deste Relatório.

III – Cenário e consistência dos parâmetros macroeconômicos

Em função da pandemia da Covid-19 que se apresenta, o significado, a interpretação e a utilidade deste cenário como elemento de previsão de variáveis macroeconômicas estão consideravelmente comprometidos, dada a situação de desequilíbrio agudo das economias brasileira e mundial. Poucas certezas há, exceto a de que houve no ano passado considerável contração da atividade econômica que terá reflexos no ano em curso. Some-se a isso a expansão fiscal emergencial decorrente da crise sanitária. Consequentemente, houve um *deficit* público substancial em 2020, alimentando o aumento da dívida pública, mesmo com a redução da taxa de juros básica (Selic) pelo Banco Central.

Os parâmetros econômicos, como a expectativa de inflação, o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), a massa salarial, as taxas de juros e de câmbio, são fatores condicionantes do desempenho da arrecadação de receitas da União e balizam a maioria das projeções orçamentárias, tanto de receita quanto de despesa. Por isso, avaliam-se a magnitude e a consistência dos parâmetros adotados nas projeções, de modo a minimizar erros de estimativas e contribuir para tornar a peça orçamentária mais próxima possível da realidade.

O exercício de projetar parâmetros econômicos assume, ainda que implicitamente, que haja um bom grau de continuidade dos pilares de sustentação da economia. Em situações de normalidade econômica, quando essa hipótese corresponde a uma representação suficientemente próxima da realidade, o exercício de projeção fornece resultados satisfatórios. No entanto, atualmente, em função da crise sanitária, há de se questionar essa hipótese básica. As evidências, corroboradas por números oficiais, sugerem uma descontinuidade da atividade de setores importantes da economia.

A Tabela 4 apresenta os principais parâmetros econômicos de relevância normalmente utilizados na análise do projeto de lei orçamentária, comparados com as estimativas disponíveis no Relatório Focus, divulgado pelo Banco Central do Brasil.

TABELA 4 – PRINCIPAIS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS – 2020-2023

Parâmetro	2020		2021		2022		2023	
	Aval. 5º Bimestre	Mercado	PLOA 2021	Mercado	PLOA 2021	Mercado	PLOA 2021	Mercado
Crescimento real do PIB (%)	- 4,50	- 4,37*	3,20	3,47	2,50	2,50	-	2,50
PIB nominal (R\$ bilhões)	7.221,0	-	7.662,0	-	-	-	-	-
IPCA acumulado (%)	3,1	4,52**	3,24	3,60	3,50	3,49	-	3,25
INPC acumulado (%)	4,1	-	2,09	-	-	-	-	-
IGP-DI acumulado (%)	21,0	-	4,11	-	-	-	-	-



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

IGP-M Mediana Agregado (%)	-	23,14**	-	6,65	-	4,00	-	3,73
Taxa Over – SELIC Média (%)	2,64	-	2,13	-	3,85	-	-	-
Meta Taxa Selic Mediana – fim de período (%)	-	2,00**	-	3,50	-	4,00	-	6,00
Taxa de câmbio média (R\$/US\$)	5,20	-	5,11	-	4,93	-	-	-
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	-	5,20**	-	5,01	-	5,00	-	4,86
Preço médio do Petróleo (US\$/barril)	41,2	-	44,49	-	-	-	-	-
Salário mínimo (R\$1,00)	1.045,0	-	1.067,0	-	-	-	-	-
Massa salarial nominal (%)	- 3,7	-	4,05	-	-	-	-	-

A indicação “-” significa “não disponível” na fonte de informação.

A indicação “**” significa informação do Boletim Focus de 08/01/2021, último a conter as expectativas de 2020.

A indicação “***” significa informação realizada e não mais meramente expectativa para 2020.

Fontes: Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias - 5º bimestre/2020, PLOA 2021 e Boletim Focus de 05/02/2021

Para 2020, a expectativa do Poder Executivo, constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 5º bimestre, é de contração do PIB da ordem de 4,50%, enquanto que a projeção do Boletim Focus é de contração de 4,37%. Para 2021, a projeção da taxa de crescimento real do PIB estimada pelo mercado (3,47%) se apresenta um pouco mais otimista que a do Poder Executivo (3,20%). Para 2022, há uma coincidência de projeções do crescimento do PIB de 2,50%. O mercado projeta ainda um crescimento de 2,50% em 2023. De modo global, as informações contidas no PLOA 2021 e seus anexos sugerem que, apesar do impacto adverso imediato da pandemia, o cenário macroeconômico projetado tanto pelo Poder Executivo como pelo Boletim Focus para o biênio 2021-2022 prevê recuperação da atividade econômica já a partir de 2021. Contudo, o crescimento econômico projetado em 2021 não é suficiente para recuperar as perdas de 2020. De fato, projeta-se que o restabelecimento da atividade econômica ao nível de 2019 ocorra apenas em 2022.

Segundo o IBGE, no acumulado do terceiro trimestre de 2020 a economia cresceu 7,7%, em relação ao segundo trimestre de 2020. Esse resultado foi insuficiente, no entanto, para compensar as perdas acumuladas no ano de tal modo que a economia do país se encontrava em setembro de 2020 no mesmo patamar de 2017, com uma perda acumulada de 3,9% de janeiro a setembro de 2020.

Pelo lado da oferta, parte da expansão do PIB no terceiro trimestre de 2020 foi causada, segundo o IBGE, pelo crescimento da Indústria, em especial no setor de Transformação (+23,7%). Da mesma forma, houve resultados positivos no trimestre em Eletricidade e gás, água, esgoto, atividades de gestão de resíduos (8,5%), Construção (5,6%) e Indústrias extrativas (2,5%).

Reforçando o resultado da Indústria, o setor de Serviços, que têm o maior peso no PIB (73%), apresentou crescimento em todos os segmentos: Comércio (15,9%), Transporte, armazenagem e correio (12,5%), Outras atividades de serviços (7,8%), Informação e comunicação (3,1%), Administração, defesa, saúde e educação públicas e seguridade social (2,5%), Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados (1,5%) e Atividades imobiliárias (1,1%). Globalmente, os Serviços caíram 9,4% no segundo trimestre e cresceram 6,3% no terceiro trimestre.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Pela ótica da despesa, o que mais pesa é o consumo das famílias (65%), que teve expansão de 7,6% no terceiro trimestre de 2020, num patamar muito parecido com o do PIB. Consumo das famílias havia caído 11,3% no segundo trimestre, mas no terceiro o consumo de bens subiu bastante – especialmente bens duráveis e bens alimentícios da cadeia agroalimentar.

Os investimentos (Formação Bruta de Capital Fixo) cresceram 11% no terceiro trimestre de 2020. Mas esse desempenho está relacionado à base de comparação com o segundo trimestre em que havia caído 16,5%. No acumulado do ano, a queda é de 5,5%.

No que se refere ao setor externo, as Exportações de Bens e Serviços tiveram queda de 2,1%, enquanto que as Importações de Bens e Serviços caíram 9,6% em relação ao segundo trimestre de 2020.

Quanto à inflação de 2020, é notória a dispersão das taxas medidas segundo diferentes indicadores, conforme se observa na Tabela 4, apresentada anteriormente. Quanto ao IPCA, a taxa foi de 4,52%, dentro da faixa estabelecida para a meta anual (o teto é de 5,5% e o centro da faixa da meta é de 4%). No que se refere ao IGP-M, a taxa foi de 23,14%.

Diferentes indicadores de inflação refletem o comportamento dos preços de diferentes bens (produtos e serviços) com efeitos distintos sobre diferentes agentes econômicos. Essa discrepância entre as projeções do IPCA e do IGP-M pode estar associada à ociosidade dos fatores de produção. Em circunstâncias assim, o repasse da elevação de custos (por conta, por exemplo, da alta do dólar) ao consumidor final tende a ser incompleto, levando comerciantes e produtores a suportar reduções em suas margens de lucro.

Apesar das dificuldades atuais, a partir de 2021 as projeções do Boletim Focus para as taxas de inflação segundo o IPCA e o IGP-M voltam a ser próximas entre si e coerentes com a projeção do Poder Executivo para o IPCA. Além disso, ambas as projeções do IPCA ficam dentro da faixa da meta de inflação. Isso sugere que o governo e o mercado convergem em suas expectativas quanto ao retorno da situação econômica a um bom grau de equilíbrio em 2021. Entende-se que são insuficientes, no PLOA 2021 e em seus anexos e acessórios, os elementos que fundamentem tais expectativas.

IV – Política Fiscal

A Mensagem Presidencial destaca os méritos da política de ajuste fiscal implementada em 2019, primeiro ano do atual mandato. Nesse ano houve a aprovação da reforma da previdência e foi preservada a âncora fiscal do teto de gastos.

O *deficit* primário da União, incluindo estatais federais, continuou recuando, para 1,1% do PIB, de um pico de 2,6% do PIB em 2016. Em 2019, o *deficit* primário do governo central calculado acima da linha pelo Tesouro Nacional ficou em R\$ 95,1 bilhões, R\$ 43,9 bilhões abaixo do resultado negativo admitido na LDO. Os gastos federais sujeitos a limites ficaram R\$ 33,9 bilhões abaixo do teto estabelecido pela EC nº 95/2016. O chamado “empoçamento”² de despesas do Executivo sujeitas a programação, somado o limite financeiro não pleiteado pelos Ministérios, foi de R\$ 24,4 bilhões³.

² Diferença apurada ao fim do exercício entre os limites de pagamento autorizados na programação financeira e os montantes das despesas pagas.

³ Ver em https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:7115.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Austeridade e ritmo modesto de crescimento nos últimos anos vinham se refletindo na queda da taxa e dos juros nominais incidentes sobre a dívida do setor público, que declinaram de 6,5% do PIB em 2016 para cerca de 5% do PIB em 2019. A dívida bruta do governo geral, cuja trajetória foi rapidamente ascendente entre 2015 e 2017, alcançou quase 76% do PIB em 2019 e a dívida líquida do setor público subiu a 56% do PIB. Assim, o quadro de endividamento público pré-pandemia já inspirava cuidados.

Em 2020 os indicadores de política fiscal pioraram sensivelmente a partir de abril, com a pandemia da Covid-19. Em julho de 2020, a dívida bruta já havia atingido 84,5% do PIB e a líquida, 58,8% do PIB, sendo que as operações compromissadas do Banco Central, que oscilaram em torno de 17% do PIB entre 2016 e 2019, chegaram a 20,4% do PIB. O *deficit* primário da União acumulado no ano até julho foi a 12,1% do PIB e o acumulado em doze meses alcançou 7,6% do PIB. Em dezembro, o déficit primário da União foi de 10,07% do PIB (R\$ 745,9 bilhões), a dívida líquida do setor público de 63% do PIB e a dívida bruta do governo geral de 89,3%. Esses saltos, em grande parte, devem-se à adoção de medidas emergenciais pelo governo federal para atenuar o choque negativo do distanciamento social sobre a demanda agregada, o emprego e a renda, bem como aos efeitos da retração econômica sobre a arrecadação. As medidas de proteção social tiveram elevadíssimo custo fiscal, estimado na Mensagem em mais de 5% do PIB (hoje em mais de 7% do PIB), e incluíram o auxílio emergencial, apoio financeiro a estados e municípios e o benefício emergencial de preservação do emprego e da renda (Lei nº 14.020/2020).

Por trás do fraco desempenho da economia estão as incertezas no cenário econômico, seja externo, seja interno. As projeções de crescimento para 2020 efetuadas em relatórios de acompanhamento fiscal foram revistas substancialmente, passando de 2,4% positivos, em janeiro, para zero em março, e para queda de 4,7% em maio e julho, enquanto o orçamento aprovado para 2020 previa crescimento de 2,3% do PIB. O índice de atividade econômica estimado pelo Banco Central apontou queda de 4,05% em 2020.

No primeiro e no segundo trimestres de 2020, o PIB caiu, configurando recessão técnica, pressionado pelo setor de serviços e pela indústria, que somados representam 95% do Produto. A queda no primeiro trimestre, após revisão, foi de 1,6% frente ao trimestre anterior e, observando mesmo critério de comparação, de 9,6% no segundo trimestre. No terceiro trimestre houve forte recuperação, de 7,7%, porém ainda insuficiente para recuperar as perdas anteriores. A retração acumulada em quatro trimestres ao fim do terceiro trimestre, último dado publicado pelo IBGE, era de 3,4%.

O projeto prevê crescimento de 3,20% para 2021, abaixo dos 3,47% esperados pelos analistas do mercado financeiro consultados pelo Banco Central, bem como do prognóstico de setembro da OCDE⁴ (3,6%), mesma previsão de janeiro do FMI⁵. FMI e OCDE, a propósito, calculavam crescimento global em 2021 de 5,5% e de 5,2%, respectivamente.

A Mensagem não destaca medidas específicas de política fiscal a serem adotadas em 2021, mas faz referência ao teto de gastos, que está mantido na proposta, e a reformas estruturantes a caminho, que repercutiriam benéficamente nas contas públicas. O teto, para além de ser o pilar da consolidação fiscal, permitirá, na visão do governo, fortalecer o arcabouço

⁴ Ver em https://www.oecd-ilibrary.org/economics/oecd-economic-outlook_16097408.

⁵ Ver em <https://www.imf.org/en/Publications/WEO/Issues/2021/01/26/2021-world-economic-outlook-update>. Esse mesmo relatório previu queda do PIB brasileiro de 4,5% em 2020.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

de proteção social, transferindo-se recursos de programas sociais ineficientes para os de comprovada eficácia no combate à pobreza.

O comunicado presidencial chama atenção para a estratégia que combina diretriz de política fiscal com recondução do País ao crescimento:

[...] mesmo gastos públicos produtivos, tais como o investimento em infraestrutura, têm efeito negativo sobre o crescimento, à medida que o nível de dívida aumenta, pois o custo em termos de retorno ao investimento da elevação da dívida passa a ser maior que o retorno de tais gastos. No caso de dívida tão elevada como a brasileira, o impacto do aumento de gastos, mesmo sendo investimento público, teria um resultado final negativo sobre o crescimento econômico. A única possibilidade de aumento de investimento público elevar o crescimento nesse cenário seria com a redução de gastos em consumo e custeio do setor público.

Várias propostas em debate e em implementação na atualidade têm o objetivo de implementar um conjunto amplo de reformas pró-mercado.

As reformas citadas são a aprovação do novo marco regulatório do saneamento básico e do setor de gás natural; abertura comercial; reforma tributária (foi encaminhado ao Congresso o PL nº 3.887/2020, instituindo a contribuição social sobre operações com bens e serviços - CBS); e a agenda de concessões e privatizações. O governo federal estaria diminuindo sua presença em atividades que cabem ao setor privado, com a redução de sua participação no capital de empresas estatais, e abrindo-lhe espaço para que faça investimentos em infraestrutura, antes prioritariamente a cargo do Estado: petróleo e gás, ferrovias, cabotagem, energia e saneamento. Pela frente haveria iniciativas no sentido de tornar mais eficientes as políticas de emprego, com redução dos custos para se contratar; de aprimorar a legislação de falências e recuperação judicial; de fortalecer e desburocratizar o mercado de crédito, de capitais e de garantias; de desburocratizar e facilitar a abertura de empresas e a adoção de novas tecnologias. Citadas na apresentação do PLOA 2021 constante do site do Ministério da Economia e ausentes na Mensagem, o rol inclui a aprovação das PECs do Pacto Federativo e da Reforma Administrativa; a redução e racionalização dos subsídios concedidos pela União; a persistência em ações de desestatização e de liberalização comercial; e a autonomia do Banco Central.

A Mensagem silencia sobre dois aspectos da proposta orçamentária encaminhada ao Congresso Nacional que poderão ter que ser revistos durante a tramitação do projeto de lei orçamentária para 2021 ou na execução do orçamento.

Em primeiro lugar, a proposta não considerou a derrubada pelo Congresso do veto presidencial aposto ao dispositivo da Lei nº 14.020/2020 que prorroga até 2021 a desoneração da folha de pagamento para dezessete setores da economia (VET nº 26/2020). O benefício estava programado para terminar no final de 2020 (Lei nº 12.546/2011). Com a derrubada do veto, a sua prorrogação implicará que, mantidas as demais despesas, o teto de gastos será ultrapassado, porque o valor da compensação do Tesouro Nacional à Seguridade Social sujeita-se a esse limite constitucional. Os R\$ 3,7 bilhões constantes da proposta como ressarcimento dessa desoneração é carregamento de 2020. Caberá ao Congresso cortar outras despesas em R\$ 4,4 bilhões, conforme estimativa do Executivo, e ainda comprometer o teto de gastos de 2021 no equivalente a cerca de quatro meses de benefício. A composição das receitas orçamentárias também será afetada, mas não haverá reflexo no resultado primário estimado.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

O outro aspecto diz respeito ao eventual remanejamento de recursos entre programas sociais, sublinhado na Mensagem, mas que não está contemplada na proposta orçamentária, nem a Mensagem sugere como será conduzido. A possibilidade desse remanejamento parece corresponder à intenção de criar o Renda Brasil ou Renda Básica que permitiria a transferência, pelo que se especulou, entre R\$ 250,00 e R\$ 300,00 para famílias em condições de vulnerabilidade, a um custo de cerca de R\$ 75 bilhões. O teto de gastos seria cumprido nesse caso, e não haveria reflexo no resultado primário. Seria preciso reduzir outras despesas e remanejar a dotação do Bolsa Família (R\$ 34,9 bilhões na proposta) e de outras programações de caráter assistencial para criar um novo programa social em 2021. Outras fontes de financiamento, que não o cancelamento de despesas, têm sido sugeridas, embora esta solução não supere a necessidade do atendimento da regra do teto de gastos. Estender o Auxílio Emergencial por apenas quatro meses, em menor valor, e a um público reduzido à metade custaria cerca de R\$ 30 bilhões. Alternativa em debate é a extensão do Bolsa Família para candidatos que já estão na fila do programa, cujo impacto fiscal seria de aproximadamente R\$ 10 bilhões, ou seja, mais facilmente acomodado por meio de remanejamentos e sem impactar o teto de gastos e a meta de resultado primário.

O projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2021 (PLDO 2021) previa que o teto de gastos estabelecido pela EC nº 95/2016 seria a única regra a limitar as despesas da União, em razão das incertezas quanto ao comportamento das receitas no período posterior à pandemia. A meta primária, de acordo com o PLDO 2021, deveria sofrer novos ajustes a cada avaliação bimestral de receitas e de despesas até a avaliação final de 2021 quando seriam feitos os ajustes finais na meta, de modo que a acomodar o *deficit* primário do exercício financeiro. Assim, observado o teto de gasto, o *deficit* primário estimado na proposta orçamentária poderia aumentar em função de diversos fatores, tais como: (i) frustração de arrecadação; (ii) abertura de créditos extraordinários; (iii) abertura de créditos suplementares ou especiais para o aumento de capital de empresas estatais não dependentes; (iv) pagamento de restos a pagar referentes a créditos extraordinários abertos em 2020. Essa metodologia, excepcional suspenderia o mecanismo de contingenciamento de quaisquer despesas primárias, sujeitas ou não ao teto, e supostamente facilitaria o planejamento e reduziria o empoçamento de recursos.

Diante de reações negativas quanto a ausência de meta primária, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso nova proposta de resultado fiscal que foi aprovada pelo parlamento. O *deficit* primário do governo central para 2021 será de R\$ 247,1 bilhões, o equivalente a 3,2% do PIB. Em 2020, considerando medidas emergenciais adotadas para enfrentamento da pandemia, o *deficit* primário do governo central foi de 10,06% do PIB. É notável o ajuste fiscal previsto para 2021, da ordem de 7% do PIB. Não obstante, o endividamento público continuará a se agravar.

A Mensagem afirma que as estimativas das necessidades de financiamento do setor público estão compatíveis com a meta fiscal necessária à estabilização da relação dívida/PIB no médio prazo, “conforme as atuais diretrizes de política fiscal e as mudanças ocorridas no cenário econômico”.

A meta para as estatais federais, exceto as dos Grupos Petrobras e Eletrobras, é de *deficit* de R\$ 3,97 bilhões (0,05% do PIB) em 2021. Já a meta, apenas indicativa, prevista para Estados e Municípios é de *superavit* de R\$ 0,2 bilhão, valor quase nulo em termos de percentual do PIB.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Só em 2023 pode-se esperar um desempenho fiscal comparável ao de 2018, com o *deficit* primário do governo central reduzido a 1,68% do PIB, de acordo com a estimativa do Ministério da Economia. Empresas estatais federais e Estados, DF e Municípios, com resultados em torno de zero, praticamente não alteram essa previsão para o setor público consolidado. As projeções oficiais são de crescimento econômico de 2,5% em 2022 e em 2023. O resultado nominal do setor público seria de 6,82%, 6,87% e 7,30% em 2021, 2022 e 2023, respectivamente. Dívidas bruta e líquida continuarão em alta nos três anos seguintes chegando em 2023 a, respectivamente, 95,29% e 75,75% do PIB.

As projeções e hipóteses de resultados fiscais oficiais para o período 2021-2023 são, mesmo desatualizadas, mais cautelosas que os prognósticos dos analistas do mercado consultados, conforme boletins Focus e Prisma, particularmente em relação aos resultados primários.

Para 2021, o mercado (Boletim Focus) estima o tamanho do *deficit* primário do setor público em 2,7% do PIB, pouco abaixo da previsão oficial mais recente de 3,2% do PIB. É também mais otimista quanto ao *deficit* do governo central (Prisma), estimado em R\$ 211,8 bilhões (2,7% do PIB) em lugar de R\$ 247,1 bilhões (3,16% do PIB). Para o resultado nominal, a projeção do mercado é de *deficit* de 7% do PIB.

As receitas primárias totais no PLOA 2021 (apuradas antes da repartição com entes subnacionais) estão estimadas em R\$ 1.560,1 bilhões para 2021, equivalentes a 20,4% do PIB, 0,6% a mais do que o esperado em 2020. O desempenho da receita continua aquém do desejável, embora caiba a ressalva de que não estão sendo consideradas, em 2021, estimativas de receitas decorrentes de novas medidas legislativas, nem de novos esforços de arrecadação.

Desse montante, R\$ 975,0 bilhões são receitas administradas pela RFB, R\$ 417,5 bilhões referem-se à arrecadação líquida do RGPS e R\$ 167,6 bilhões são relativos às demais receitas primárias. A receita administrada pela RFB ficará em 12,7% do PIB, a meio caminho dos desempenhos de 2018-2019 e 2020. A arrecadação do RGPS continuará sua trajetória de queda moderada, para 5,4% do PIB em 2021. Em demais receitas, destaca-se o pequeno volume relativo a concessões em 2021, não tendo sido considerada a possibilidade de capitalização/desestatização⁶ da Eletrobras em 2021 (que pode render R\$ 16,2 bilhões pela renovação de contratos de concessão com empresas do grupo, conforme estimativa de 2020), ainda que permaneça no horizonte da equipe econômica do governo. As receitas de concessões fortaleceram as finanças federais em 2018 e, principalmente, em 2019. As contribuições dos servidores ao regime próprio de seguridade aumentaram R\$ 3,3 bilhões em 2020 e R\$ 0,6 bilhão em 2021.

O total das despesas primárias do governo central consideradas no PLOA 2021, líquidas de repartição de receita, é de R\$ 1.516,8 bilhões, ou 19,8% do PIB, sendo (i) R\$ 337,3 bilhões para pessoal e encargos sociais; (ii) R\$ 704,4 bilhões para benefícios previdenciários; (iii) R\$ 224,1 bilhões para as despesas obrigatórias sem controle de fluxo; (iv) R\$ 154,8 bilhões para despesas obrigatórias com controle de fluxo do Poder Executivo; e (v) R\$ 96,1 bilhões para despesas discricionárias do Poder Executivo (R\$ 92,1 bilhões se descontados os aportes para aumento de capital em estatais). O total das despesas discricionárias nunca foi tão baixo, consequência, em grande parte, da aplicação do teto de gastos da União desde 2017. Deve-se

⁶ O PL nº 5877/2019 prevê o aumento do capital social da Eletrobras mediante subscrição pública de ações ordinárias, com renúncia do direito de subscrição por parte União.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

observar, contudo, que o PLDO 2021 previa espaço fiscal um pouco maior para essas despesas, de modo que alcançaria R\$ 103,1 bilhões.

Na apresentação do PLOA 2021, foram apontados os seguintes aspectos em relação às despesas, na comparação com 2020: (i) as despesas com benefícios do RGPS diminuem em percentual do PIB, indicando, na avaliação do governo, que os efeitos da reforma previdenciária começam a ser sentidos nas contas públicas; (ii) não está previsto ganho real para o salário mínimo em 2021; (iii) a despesa com pessoal cai em percentual do PIB, refletindo o controle sobre seu crescimento, que admitiu apenas os reajustes já concedidos; e (iv) estão previstos R\$ 4,0 bilhões para a constituição de capital de empresa estatal a ser criada para controlar a Itaipu Binacional e a Eletrobras Termonuclear S.A.

Um grave problema fiscal que ocorre no Brasil é a rigidez orçamentária. Na União, desconsiderando-se a reserva de contingência primária, 93% das despesas do PLOA 2021 são obrigatórias. Ademais, atualmente essas despesas representam 109% das receitas primárias líquidas. Para reverter esse quadro, há em tramitação no Senado as PECs nº 186/2019 e 188/2019, as quais têm sido denominadas PEC Emergencial e PEC do Pacto Federativo, respectivamente.

As despesas em 2020 foram excepcionalmente altas, por conta dos gastos necessários para combater a pandemia da Covid-19 e atenuar seus efeitos econômicos e sociais. Destacam-se as despesas referentes ao apoio financeiro a Estados e Municípios, de R\$ 78,2 bilhões (1,1% do PIB); autorizadas por créditos extraordinários, de R\$ 429,5 bilhões (5,8% do PIB); e relativas a subsídios e subvenções, de R\$ 20,8 bilhões (0,3% do PIB).

As despesas obrigatórias, em particular, consideram: (i) a EC nº 108/2020, que alterou a complementação da União ao Fundeb, passando de 10% das receitas desse fundo para 12% em 2021, o que representa aumento de despesas em relação a 2020 de R\$ 3,2 bilhões; e (ii) o acordo firmado entre a União, os Estados e o Distrito Federal no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 25 (ADO 25), que deu origem ao PLP nº 133/2020. Em consonância com o acordo homologado pelo STF em 20/05/2020, o PLP nº 133/2020 prevê o repasse da União aos demais entes da Federação no montante de R\$ 58,0 bilhões no período de 2020 e 2037 (R\$ 4,0 bilhões anuais até 2030; a partir de 2031, o valor deve ser reduzido em R\$ 0,5 bilhão a cada ano), bem como a transferência de R\$ 4,0 bilhões condicionada à realização de leilões para a concessão da exploração de petróleo nos Blocos de Atapu e Sépia, situados no Pré-Sal. Em contraposição, abrindo espaço sob o teto dos gastos, houve a extinção, já em 2020, do complemento para o FGTS. Chama atenção o comportamento das despesas com subsídios e subvenções, excepcionalmente altas em 2020 conforme já mencionado, que mostraram trajetória de forte queda desde 2016, e que devem crescer R\$ 3 bilhões em 2021 relativamente a 2019. Deve-se destacar ainda o montante que alcançaram as despesas com precatórios e sentenças judiciais que, somadas as parcelas associadas a pessoal, RGPS e custeio e capital, chegam R\$ 52,7 bilhões, conforme PLOA 2021. Considerando que em 2018 essas despesas alcançaram R\$ 35,7 bilhões, verifica-se aumento de quase 50% em 3 anos.

Das despesas financeiras constantes da proposta, a estimativa é de que, dados os parâmetros macroeconômicos e fiscais que prevaleceram na elaboração da proposta de orçamento, o pagamento de juros e encargos da dívida recue 1 ponto percentual do PIB, para 4,7% do PIB em 2021. De outro lado, com o aumento acelerado da dívida pública e o encurtamento de seu prazo de rolagem, despesas com a amortização da dívida crescem rapidamente de 2018-2019, de uma média de 11,0% do PIB, para 24,5% do PIB em 2021.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

V – Análise da Proposta Orçamentária

V.1. Receitas

V.1.1. Receitas Primárias

A estimativa do PLOA 2021 para a receita primária, líquida de transferências por repartição dos recursos⁷, totaliza R\$ 1.283,2 bilhões (16,7% do PIB), com crescimento nominal de R\$ 87,9 bilhões em relação ao valor reestimado para 2020, mantendo-se inalterada a proporção do PIB.

Para fins de comparação da trajetória da receita primária, convém dividir a série histórica dessas receitas em dois períodos: o primeiro de 2007 a 2013, e o segundo de 2014 até o presente momento. Tal divisão se justifica pelas marcantes diferenças econômico-fiscais desses dois períodos, em que um ciclo de obtenção de *superávits* primários recorrentes cede espaço para um ciclo de consecutivos *deficits* primários.

Dessa maneira, como mostra a Tabela 5, o crescimento nominal de 7,1% previsto para a receita primária no PLOA 2021 está abaixo da média (11,5%) e da mediana (9,4%) do primeiro período, mas acima da média (5,6%) e da mediana (5,2%) do ciclo econômico mais recente. A propósito, a maior convergência entre média e mediana indica maior regularidade e previsibilidade de resultados.

TABELA 5 - RECEITA PRIMÁRIA REALIZADA, REESTIMADA E PREVISTA - 2007 A 2021

Exercício Financeiro	Receita Primária				IPCA	Variação da Receita Prim. Líquida deflacionada
	Total ⁽¹⁾		Líquida de Transferências			
	R\$ milhões nominais	Variação Anual	R\$ milhões nominais	Variação Anual (a)		
2007	620.357,3	-	517.797,2	-	4,5%	-
2008	717.442,2	15,6%	588.935,0	13,7%	5,9%	7,4%
2009	740.627,8	3,2%	620.496,5	5,4%	4,3%	1,1%
2010	921.054,9	24,4%	787.844,0	27,0%	5,9%	19,9%
2011	991.037,9	7,6%	832.603,7	5,7%	6,5%	-0,8%
2012	1.060.245,0	7,0%	890.307,8	6,9%	5,8%	1,0%
2013	1.178.987,7	11,2%	991.320,8	11,3%	5,9%	5,1%
Média 2007 a 2013 (realizada)	-	11,5%	-	11,7%	5,7%	5,7%
Mediana 2007 a 2013 (realizada)	-	9,4%	-	9,1%	5,9%	3,0%
2014	1.221.465,6	3,6%	1.015.573,7	2,4%	6,4%	-3,8%
2015	1.248.644,3	2,2%	1.051.132,2	3,5%	10,7%	-6,5%
2016	1.314.952,9	5,3%	1.093.993,6	4,1%	6,3%	-2,1%
2017	1.383.081,6	5,2%	1.154.606,8	5,5%	2,9%	2,5%
2018	1.484.238,1	7,3%	1.227.514,5	6,3%	3,7%	2,5%
2019	1.635.111,0	10,2%	1.346.780,2	9,7%	4,3%	5,2%
Média 2014 a 2019 (realizada)	-	5,6%	-	5,3%	5,7%	-0,4%
Mediana 2014 a 2019 (realizada)	-	5,2%	-	4,8%	5,3%	-0,5%
LOA 2020 reestimada	1.456.227,3	-10,9%	1.195.348,3	-11,2%	1,6% ⁽²⁾	-12,6%

⁷ A receitas primárias, bruta ou líquida de transferência por repartição de recursos, são estimadas e realizadas por seus valores líquidos de restituições e incentivos fiscais.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

PLOA 2021 prevista	1.560.099,2	7,1%	1.283.231,6	7,4%	3,2% (2)	4,0%

Fonte: PLOA 2021 e notas técnicas conjuntas anteriores (2007 a 2017).

1) Abrange parcelas de receitas tributárias a serem repartidas com os demais entes federados; 2) Mensagem Presidencial do PLOA 2021.

No contexto da Tabela 5, parece relativamente otimista a expectativa de que o crescimento da receita primária total supere a variação do nível geral de preços (apurada pelo IPCA) considerada na proposta orçamentária⁸. Parte desse otimismo aparentemente decorre da esperada redução de 10,9% das receitas primárias nominais reestimadas para 2020, em relação a 2019. Ou seja, além da mudança de perfil das receitas, com redução relativa da participação das transferências constitucionais, haverá diminuição do denominador utilizado no cálculo da variação entre 2020 e 2021. Assim, o crescimento nominal de 7,4% das receitas primárias líquidas (superior ao crescimento das receitas primárias brutas, de 7,1%) indica crescimento real de 4,0% no próximo ano, ficando abaixo apenas do ocorrido em 2019, quando a receita líquida cresceu nominalmente 9,7% e, em termos reais, 5,2%.

Contudo, esse potencial crescimento real da receita líquida não cria espaço fiscal que permita ampliar o montante das despesas discricionárias, em virtude do teto de gastos instituído pela EC nº 95/2016. De outro lado, deve-se considerar que a redução esperada de 11,2% na arrecadação líquida de 2020 aumenta o grau de incertezas futuras.

Isso posto, é certo que o aumento real na arrecadação de receitas primárias contribui, desde que haja controle efetivo do crescimento das despesas primárias, para reduzir o *deficit* primário e, portanto, para controlar a trajetória da dívida pública federal, para a qual não há limite global, apesar da previsão constante do art. 52, inciso VI, da Constituição e art. 30, inciso I, da LRF.

A Tabela 6 detalha a receita primária total prevista de R\$ 1.560,1 bilhões, equivalentes a 20,4% do PIB. Esse valor representa crescimento nominal de R\$ 103,9 bilhões (0,1 p.p. do PIB), em relação ao valor de R\$ 1.456,2 bilhões reestimados para 2020, consoante Mensagem Presidencial que encaminhou o PLOA 2021.

TABELA 6 - PREVISÃO DA RECEITA PRIMÁRIA – REESTIMADA EM 2020 E PREVISTA PARA 2021

Discriminação	Reprogramação 2020		PLOA 2021		Variação		
	R\$ milhões nominais (a)	% PIB (b)	R\$ milhões nominais (c)	% PIB (d)	R\$ milhões (d=c-a)	p.p. do PIB (e=d-b)	% (f=c/a-1)
1 RECEITA TOTAL (1.1+1.2+1.3)	1.456.227,3	20,3%	1.560.099,2	20,4%	103.871,9	0,1	7,1%
1.1 Receitas Administradas pela RFB, exceto RGPS	891.436,4	12,4%	975.004,3	12,7%	83.567,9	0,3	9,4%
1.1.1 Imposto de Importação	39.076,5	0,5%	44.669,6	0,6%	5.593,1	0,1	14,3%
1.1.2 IPI	45.451,4	0,6%	53.096,2	0,7%	7.644,8	0,1	16,8%
1.1.3 Imposto de Renda	380.774,0	5,3%	400.816,0	5,2%	20.042,0	-0,1	5,3%
1.1.4 IOF	29.124,6	0,4%	47.040,3	0,6%	17.915,7	0,2	61,5%
1.1.5 COFINS	231.002,9	3,2%	246.518,4	3,2%	15.515,5	0,0	6,7%
1.1.6 Contribuição para o PIS/PASEP	63.031,5	0,9%	67.567,1	0,9%	4.535,6	0,0	7,2%
1.1.7 CSLL	79.204,9	1,1%	81.928,3	1,1%	2.723,4	0,0	3,4%
1.1.8 CIDE-Combustíveis	2.278,2	0,0%	2.610,3	0,0%	332,1	0,0	14,6%
1.1.9 Outras Receitas Adm. pela RFB	21.492,5	0,3%	30.758,1	0,4%	9.265,6	0,1	43,1%
1.2 Incentivos Fiscais	-141,9	0,0%	-1,8	0,0%	140,1	0,0	-98,7%
1.3 Arrec. Líq. RGPS	401.042,4	5,6%	417.543,1	5,4%	16.500,7	-0,2	4,1%
1.4 Receitas Não Administradas pela RFB	163.890,4	2,3%	167.553,7	2,2%	3.663,3	-0,1	2,2%
1.4.1 Concessões e Permissões	4.748,8	0,1%	5.240,0	0,1%	491,2	0,0	10,3%

⁸ Destaca-se que, segundo o IBGE, o IPCA encerrou 2020 em 4,52%, valor superior ao considerado no PLOA 2021.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

1.4.2 Contribuição FGTS	63,3	0,0%	67,7	0,0%	4,4	0,0	7,0%
1.4.3 Contribuição do Servidor ao RPPS	17.254,2	0,2%	17.853,2	0,2%	599,0	0,0	3,5%
1.4.4 Contribuição do Salário-Educação	20.472,5	0,3%	20.924,5	0,3%	452,0	0,0	2,2%
1.4.5 Royalties/Comp.Financ. Rec. Nat.	57.329,5	0,8%	60.034,7	0,8%	2.705,2	0,0	4,7%
1.4.6 Dividendos e Participações	6.038,6	0,1%	9.736,9	0,1%	3.698,3	0,0	61,2%
1.4.7 Operações com Ativos	1.159,1	0,0%	1.159,1	0,0%	0,0	0,0	0,0%
1.4.8 Rec. Próprias (Fontes 50, 63 e 81)	13.832,4	0,2%	14.795,7	0,2%	963,3	0,0	7,0%
1.4.9 Demais Receitas Não Administradas	42.992,1	0,6%	37.741,9	0,5%	-5.250,2	-0,1	-12,2%
2 TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO.	260.879,0	3,6%	276.867,6	3,6%	15.988,6	0,0	6,1%
2.1 CIDE-Combustíveis	679,7	0,0%	748,6	0,0%	68,9	0,0	10,1%
2.2 Exploração de Recursos Naturais	36.165,5	0,5%	38.093,4	0,5%	1.927,9	0,0	5,3%
2.3 Contribuição do Salário-Educação	12.283,5	0,2%	12.554,7	0,2%	271,2	0,0	2,2%
2.4 FPE/FPM/IFI-EE	200.827,7	2,8%	213.955,4	2,8%	13.127,7	0,0	6,5%
2.5 Fundos Constitucionais	9.024,3	0,1%	9.449,5	0,1%	425,2	0,0	4,7%
2.6 Demais	1.898,2	0,0%	2.066,1	0,0%	167,9	0,0	8,8%
3 REC. LÍQ. DE TRANSFERÊNCIAS (1-2)	1.195.348,3	16,7%	1.283.231,6	16,7%	87.883,3	0,0	7,4%

Fonte: Mensagem Presidencial do PLOA 2021.

As receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), exceto as do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), estão estimadas em R\$ 975,0 bilhões (62,5% da receita primária total), com crescimento de R\$ 86,3 bilhões (9,4%) em relação à reestimativa para 2020. Das receitas administradas pela RFB, em valores absolutos, a que mais sofre variação é o Imposto de Renda, com R\$ 20,0 bilhões de aumento, seguido pela COFINS, com R\$ 15,5 bilhões de acréscimo. A propósito, o Imposto de Renda é das poucas receitas com discreta variação negativa (-0,1 p.p.) em relação ao PIB.

A previsão da receita líquida do RGPS é de R\$ 417,5 bilhões (26,8% da receita total), com elevação prevista de R\$ 16,5 bilhões (4,1%). Destaca-se que, apesar da reforma previdenciária aprovada no ano de 2019, há também discreta variação negativa (-0,2 p.p.) dessas receitas em relação ao PIB.

Quanto às receitas não administradas pela RFB, estimadas em R\$ 167,6 bilhões (10,7% da receita total), o aumento projetado é de R\$ 3,7 bilhões (2,2%). Em sua composição, destacam-se as estimativas de R\$ 60,0 bilhões de *royalties*/compensações financeiras pela exploração de recursos naturais, enquanto dividendos e participações apresentam o maior aumento nominal, de R\$ 3,7 bilhões.

V.1.1.1 Renúncia de Receitas Tributárias

Por determinação constitucional (art. 165, § 6º), o projeto de lei orçamentária deve estar acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e as despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Quanto aos benefícios, mais especificamente aos gastos tributários, relativos a impostos e contribuições, a estimativa de renúncia de receitas constante das informações complementares do Poder Executivo é de R\$ 307,9 bilhões para 2021, ou 4,0% do PIB. Esse índice é inferior à projeção de 4,3% do PIB contida no PLOA 2020. O montante estimado representa redução nominal em relação a 2020 da ordem de R\$ 23,0 bilhões.

A distribuição dos benefícios tributários relativos às receitas administradas pela RFB, inclusive contribuições para o RGPS, é apresentada na Tabela 7, classificada segundo as



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

regiões e por tributo. As informações do Poder Executivo também indicam que os gastos tributários correspondem a quase 21% das receitas arrecadadas.

TABELA 7 – ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA

R\$ milhões

Tributo	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total	PIB (%)
Imposto sobre Importação - II	3.757,2	93,3	17,4	738,3	131,2	4.737,4	0,06
Imposto sobre a Renda Pessoa Física – IRPF	2.276,8	8.562,1	5.876,5	30.557,0	8.665,3	55.937,8	0,73
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica – IRPJ	4.787,7	11.126,7	4.861,8	31.973,2	7.798,1	60.547,5	0,79
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF	185,2	668,5	450,0	5.942,1	1.267,8	8.513,6	0,11
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	8.507,8	4.459,5	207,7	1.739,9	543,4	15.458,2	0,20
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	4.048,2	14,1	1,6	363,9	15,5	4.443,3	0,06
Imposto sobre Operações Financeiras – IOF	275,6	848,8	529,9	1.395,7	559,9	3.609,8	0,05
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR	2,4	23,6	0,9	7,9	12,7	47,5	0,00
Contribuição Social para o PIS-PASEP	1.409,4	1.331,6	1.734,6	7.353,5	2.674,1	14.503,2	0,19
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	437,5	1.621,5	1.039,2	9.364,3	2.787,9	15.250,4	0,20
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS	6.644,2	6.888,5	8.827,9	38.694,4	13.635,1	74.690,2	0,97
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-	-	-	1,6	-	1,6	0,00
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM	461,1	426,3	-	12,8	2,1	902,3	0,01
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE	0,0	0,0	0,2	34,9	0,0	35,2	..
Contribuição para a Previdência Social	1.672,4	5.642,4	6.488,5	24.579,1	10.871,1	49.253,5	0,64
TOTAL	34.465,7	41.706,9	30.036,3	152.758,4	48.964,2	307.931,5	4,02
Gastos / Arrecadação (%)	92,8	38,5	16,6	16,0	23,6	20,7	

Fonte: PLOA 2021 – Informações Complementares

Os maiores benefícios tributários decorrem de desonerações concedidas no âmbito do IR (R\$ 125,0 bilhões ou 40,6% desses gastos), da Cofins (R\$ 74,7 bilhões ou 24,3% dos gastos) e da Contribuição para o RGPS (R\$ 49,3 bilhões ou 16% dos gastos), que juntos respondem por quase 81% do total do gasto tributário estimado para o exercício.

Comparando os percentuais constantes das informações complementares do PLOA 2020 e do PLOA 2021, percebe-se uma pequena redistribuição dos benefícios tributários. Entretanto, a região Sudeste continua recebendo a maior parcela, em valores absolutos, com



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

R\$ 152,8 bilhões ou 49,6% do total. Nas demais regiões, a distribuição percentual dos benefícios é de: Sul com 15,9%; Nordeste com 13,5%; Norte, 11,2%; e Centro-Oeste, 9,8%.

Considerando o objetivo fundamental da República de redução das desigualdades sociais e regionais e do comando para que os orçamentos fiscal e de investimento das estatais reduzam desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional (art. 3º, III, e art. 165, § 7º), é de se notar que 65,5% das renúncias tributárias beneficiam as regiões Sudeste e Sul.

A Tabela 8 apresenta os principais tipos de benefícios tributários concedidos pela União, com destaque para os referentes ao Simples Nacional, no valor de R\$ 74,3 bilhões (24,1% do total), à isenção e não tributação da renda de pessoas físicas, no valor de R\$ 33,5 bilhões (10,9%), à Agricultura e Agroindústria, no valor de R\$ 32,7 bilhões (10,6%), a entidades sem fins lucrativos, no valor de R\$ 29,3 bilhões (9,5%) e à Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio, no valor de R\$ 24,2 bilhões (7,9%).

TABELA 8 – PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS

Benefício Tributário	R\$ milhões	
	Valor	%
Simples Nacional	74.301,2	24,1%
Rendimentos Isentos e Não Tributáveis – IRPF	33.523,0	10,9%
Agricultura e Agroindústria	32.651,5	10,6%
Entidades Sem Fins Lucrativos - Imunes / Isentas	29.254,7	9,5%
Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio	24.223,5	7,9%
Deduções do Rendimento Tributável – IRPF	22.185,5	7,2%
Medicamentos, Produtos Farmacêuticos e Equipamentos Médicos	14.370,1	4,7%
Benefícios do Trabalhador	14.317,9	4,7%
Desenvolvimento Regional	11.831,1	3,8%
Poupança e Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	6.876,0	2,2%
Informática e Automação	6.596,4	2,1%
Setor Automotivo	5.944,8	1,9%
Embarcações e Aeronaves	4.502,3	1,5%
Pesquisas Científicas e Inovação Tecnológica	4.382,3	1,4%
MEI - Microempreendedor Individual	3.150,3	1,0%
Demais	19.820,7	6,4%

Fonte: PLOA 2021 – Informações Complementares

V.1.2. Receitas Financeiras

Consoante a Mensagem Presidencial, em 2019, foram recolhidos ao erário federal R\$ 1.354,0 bilhões de receitas financeiras (18,9% do PIB), enquanto para 2020 estão previstos R\$ 1.921,4 bilhões (26,8% do PIB).

As projeções dessas receitas, no PLOA 2021, somam R\$ 2.587,5 bilhões (33,8% do PIB), dos quais cerca de R\$ 1.603,5 bilhões (62,0% do total das receitas financeiras) correspondem a refinanciamento da dívida e R\$ 827,9 bilhões (32,0% do total das receitas financeiras) a emissão de títulos destinados a outras finalidades (R\$ 453,7 bilhões dependem de aprovação



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, conforme art. 167, inciso III, da Constituição). Assim, 94,0% das receitas financeiras estão relacionadas a operações de crédito por emissão de títulos, destinados à rolagem da dívida existente ou para suportar demais despesas, correntes e de capital.

V.1.3. Regra de Ouro das Finanças Públicas

A Constituição, em seu art. 167, inciso III, veda a realização de operações de crédito em montante superior ao das despesas de capital (investimento, inversão financeira e amortização da dívida), salvo quando o excesso de endividamento e as despesas correntes que devam por ele ser suportadas forem autorizados por meio de projetos de lei de créditos adicionais (suplementares e/ou especiais) aprovados por maioria absoluta do Congresso Nacional⁹.

O limite para a realização de operação de crédito constante do mencionado dispositivo constitucional é comumente denominado “regra de ouro” das finanças públicas. Em decorrência desse preceito, o montante dos gastos correntes necessários ao funcionamento da administração pública federal e ao cumprimento de suas obrigações (despesas correntes primárias obrigatórias e discricionárias e despesas correntes financeiras) não pode ser financiado por operações de crédito, devendo contar com outros recursos da União, sejam receitas correntes (tributos, ingressos decorrentes da exploração do patrimônio, juros e encargos recebidos, remuneração de aplicações financeiras, venda de serviços etc.) ou outras receitas de capital além das operações de crédito (alienação de ativos, amortização de empréstimos concedidos, saldos de exercícios anteriores etc.).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 (LDO 2021), seguindo a sistemática já adotada na LDO de 2020, propõe ser permitido que a lei orçamentária contenha, em órgão orçamentário específico, operações de crédito excedentes ao limite constitucional, bem como gastos correntes primários a serem por elas cobertos.

A execução dessas receitas e despesas, contudo, mesmo após a publicação da lei orçamentária, estará condicionada ao cumprimento do disposto no art. 167, inciso III, da Constituição, que exige a aprovação de projeto de lei de crédito adicional por maioria absoluta do Congresso Nacional.

O § 3º do art. 23 da LDO 2021 prevê que o valor do projeto de lei a ser aprovado pelo Congresso Nacional por maioria absoluta poderá ser inferior ao montante inicialmente considerado no projeto e na lei orçamentária. Essa disposição possibilita ao Poder Executivo, ao longo da execução do orçamento de 2021, utilizar recursos referentes a saldos de exercícios anteriores (acumulados até 31 de dezembro de 2020), bem como eventual excesso de arrecadação, para substituir operações de crédito excedentes, caso em que poderá abrir créditos suplementares por ato próprio.

A proposta orçamentária apresenta necessidade de realização de operações de crédito acima do limite constitucional no montante de R\$ 453,7 bilhões, bem como indica as despesas

⁹ CF, art. 167 – São vedados:

(...)

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

a serem suportadas por esses recursos. Assim como ocorre na LOA 2020, no PLOA 2021 as despesas condicionadas concentram-se unicamente no Poder Executivo.

A Tabela 9 detalha a projeção da despesa primária constante do PLOA 2021 relativa a cada órgão do Poder Executivo¹⁰, repartindo-a em duas parcelas. Uma delas somente estará autorizada após a aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional. A outra estará autorizada logo que a lei orçamentária entrar em vigência.

TABELA 9 - PROJEÇÕES DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DO PODER EXECUTIVO POR ÓRGÃO PLOA 2021

Órgão do Poder Executivo ⁽¹⁾	R\$ milhões			
	Projeção Total do PLOA 2021	Parcela Autorizada no PLOA 2021	Parcela Condicionada à Aprovação de Crédito Suplementar	
20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1.359,1	722,7	636,4	46,8%
22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	13.771,5	7.525,8	6.245,7	45,4%
24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES	5.268,3	2.954,3	2.314,0	43,9%
25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA	825.849,8	537.580,5	288.269,3	34,9%
26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	113.471,9	64.935,4	48.536,4	42,8%
30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	15.400,5	8.898,4	6.502,1	42,2%
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	8.001,7	6.925,7	1.076,0	13,4%
35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	4.075,7	1.841,9	2.233,8	54,8%
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	135.071,6	132.815,0	2.256,6	1,7%
37000 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	1.016,7	407,8	608,9	59,9%
39000 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	12.895,0	10.756,1	2.138,9	16,6%
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	2.972,6	1.939,4	1.033,2	34,8%
44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	2.151,3	1.254,3	897,0	41,7%
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA	110.784,2	60.038,7	50.745,5	45,8%
53000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	8.917,2	6.296,8	2.620,4	29,4%
54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO	1.225,0	642,3	582,7	47,6%
55000 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA	104.181,8	103.115,3	1.066,5	1,0%
60000 - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	15,8	5,6	10,2	64,6%
63000 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	3.678,9	1.454,9	2.224,0	60,5%
71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	39.489,5	14.260,7	25.228,8	63,9%
73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	292.610,2	288.132,4	4.477,8	1,5%
74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	11.100,8	7.225,6	3.875,2	34,9%
81000 - MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS	289,4	153,5	135,8	46,9%
90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.054,6	9.054,6	-	0,0%
Total	1.722.653,0	1.268.937,6	453.715,4	26,3%

Fonte: Siga Brasil / PLOA 2021.

1) Consideram-se as unidades orçamentárias originárias e as que lhe são correspondentes situadas no órgão 93000.

Como se observa, no âmbito do Poder Executivo, do total das despesas primárias projetadas para o exercício de 2021 (R\$ 1.722,6 bilhões), 26,3% somente poderão ser autorizadas por instrumento distinto da lei orçamentária anual (R\$ 453,7 bilhões). No âmbito dos demais Poderes e Órgãos, não há no PLOA 2021 indicação de projeções de despesa a ser autorizadas posteriormente, a partir da aprovação de projeto de crédito suplementar.

¹⁰ Cada órgão da tabela considera o conjunto das unidades orçamentárias originárias e as que lhe são correspondentes situadas no órgão "93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa Prevista no Inciso III do Art. 167 da Constituição".



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Em termos de montante condicionado, destacam-se o Ministério da Economia, com R\$ 288,3 bilhões, o Ministério da Defesa, com R\$ 50,7 bilhões, e o Ministério da Educação, com R\$ 48,5 bilhões. Somados, esses três órgãos representam 85,4% das despesas condicionadas.

Em termos de percentual da despesa primária condicionada, há cinco órgãos orçamentários com valores acima de 50%: Gabinete da Vice-Presidência da República (64,6%), Encargos Financeiros da União (63,9%), Advocacia-Geral da União (60,5%), Controladoria-Geral da União (59,9%) e Ministério das Relações Exteriores (54,8%).

De outro lado, importantes Ministérios, como o da Saúde e o da Cidadania, possuem baixo volume de despesas condicionadas, tanto em números absolutos (R\$ 2,3 bilhões e R\$ 1,1 bilhão, respectivamente) quanto em percentual do montante de suas despesas primárias (1,7% e 1,0%, respectivamente).

A Tabela 10 reorganiza as informações constantes da tabela anterior, com vistas a apresentar as informações segundo determinados conjuntos de ações orçamentárias.

TABELA 10 - PROJEÇÕES DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DO PODER EXECUTIVO PARA 2021

Despesa	Projeção Total do PLOA 2021	Parcela Autorizada no PLOA 2021	R\$ milhões	
			Parcela Condicionada à Aprovação de Crédito Suplementar	
Benefícios Previdenciários - RGPS	712.012,6	439.859,6	272.153,0	38,2%
Pessoal e Encargos Sociais	286.726,1	167.492,6	119.233,5	41,6%
LOAS/RMV	66.122,5	65.899,4	223,2	0,3%
Sentenças Judiciais (exceto RGPS, pessoal e LOAS)	20.646,2	5.531,6	15.114,7	73,2%
Complementação FUNDEB	19.604,4	5.213,1	14.391,3	73,4%
Subsídios, subvenções econômicas e Proagro	11.752,1	8.051,4	3.700,7	31,5%
Compensação ao RGPS pelas desonerações	3.704,9	1.852,5	1.852,5	50,0%
Acordo entre União, Estados e Distrito Federal (ADO 25)	4.000,0	1.877,6	2.122,4	53,1%
Demais Obrigatórias	485.686,9	481.788,5	3.898,4	0,8%
Bolsa Família	34.858,2	34.322,5	535,7	1,5%
Benefícios aos servidores	14.513,2	11.909,2	2.604,0	17,9%
Demais	436.315,5	435.556,8	758,7	0,2%
Discrecionárias	112.397,2	91.371,6	21.025,7	18,7%
Total	1.722.653,0	1.268.937,6	453.715,4	26,3%

Fonte: Siga Brasil / PLOA 2021.

Como se observa, as despesas condicionadas estão maciçamente concentradas em dois grupos: nos benefícios previdenciários e nas despesas com pessoal e encargos sociais. Esses dois grupos somam R\$ 391,4 bilhões em despesas condicionadas, perfazendo 86,3% do total condicionado. Nessas despesas, o percentual da parcela condicionada frente à despesa total correspondente é de 38,2% e 41,6%, respectivamente.

Com relação às despesas com a complementação da União ao FUNDEB, não apenas o montante condicionado é relevante em termos absolutos (R\$ 14,4 bilhões), mas também seu percentual é elevado, totalizando 73,4% da despesa total, o que pode trazer dificuldades para a execução orçamentária desta ação.

Outras despesas com alto índice de postergação da autorização orçamentária referem-se a precatórios relativos a pessoal e encargos sociais (87,8%) e pessoal militar ativo e inativo, das Forças Armadas e dos ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara (75,0%), as quais podem enfrentar óbices para a execução orçamentária.

V.1.4 Desvinculação de Receitas da União (DRU)



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

A constituição das fontes de recursos decorrente da estimativa de receita constante do PLOA 2021 considera o efeito da Emenda Constitucional nº 93, de 2016, que prorroga a vigência da Desvinculação das Receitas da União (DRU) até 31 de dezembro de 2023. Por meio desse instrumento, são desvinculados de órgão, fundo ou despesa 30% da arrecadação federal de contribuições sociais contribuições de intervenção no domínio econômico e de taxas, o que reduz o grau de rigidez orçamentária quanto à alocação dos recursos. Até 2015, o percentual da DRU era de 20% e incidia também sobre impostos, mas não sobre taxas.

Na esfera federal, a desvinculação não abrange as contribuições para o Regime Geral da Previdência Social e a do Salário-Educação, em conformidade com ressalvas contidas no *caput* e § 2º do art. 76 do ADCT.

No PLOA 2021, informações substantivas sobre a DRU, por natureza de receita orçamentária, constam das informações complementares que acompanharam a proposta inicial, na forma do “Demonstrativo da Desvinculação das Receitas da União - DRU no PLOA 2021”.

Os recursos desvinculados totalizam R\$ 7,4 bilhões, dos quais R\$ 4,4 bilhões (59,8%) estão associados a contribuições econômicas; R\$ 0,7 bilhão (9,0%), a contribuições sociais; e R\$ 2,3 bilhões (31,2%), a taxas.

Destaca-se, ademais, que, na proposta orçamentária para 2019, o montante de recursos desvinculados foi estimado em R\$ 132,8 bilhões, enquanto na proposta para 2020 o valor estimado foi de R\$ 11,3 bilhões. A abrupta queda experimentada a partir do PLOA 2020 deve-se ao fato de que, no bojo da reforma da previdência (aprovada pela EC nº 103, de 12/11/2019), foram excluídas da base de cálculo da DRU todas as contribuições sociais destinadas ao custeio da seguridade social (saúde, previdência e assistência social)¹¹.

V.2. Despesas

As projeções de despesa constantes da proposta orçamentária totalizam R\$ 4.291,9 bilhões, dos quais R\$ 4.147,6 bilhões referem-se aos orçamentos fiscal e da seguridade social e R\$ 144,3 bilhões ao orçamento de investimento das empresas estatais. A Tabela 11 resume o total de despesas e, para os orçamentos fiscal e da seguridade social, as agrupa quanto à influência sobre o resultado primário e à possibilidade de limitação de empenho.

TABELA 11 - DESPESAS TOTAIS DO ORÇAMENTO EM GRANDES NÚMEROS

Detalhamento	2020				2021		Variação % (b/a-1)
	PLOA	%	LOA (1) (a)	%	PLOA (b)	%	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	3.558,5	96,7	3.565,5	96,7	4.147,6	96,6	16,3
Despesas Primárias	1.749,4	47,5	1.756,4	47,6	1.788,2	41,7	1,8
Obrigatórias	1.639,0	44,5	1.620,5	44,0	1.666,1	38,8	2,8
Discricionárias	110,4	3,0	135,9	3,7	122,1	2,8	-10,1
Despesas Financeiras	1.809,1	49,2	1.809,1	49,1	2.359,3	55,0	30,4
Orçamento de Investimento	121,4	3,3	121,4	3,3	144,3	3,4	18,8
TOTAL	3.679,9	100,0	3.686,9	100,0	4.291,9	100,0	16,4

Fonte: PLOA 2020 e 2021 / Siga Brasil

1) Valores relativos ao Autógrafo do PLOA 2020.

¹¹ Nas informações complementares ao PLOA 2020, já se assumia a hipótese de aprovação da reforma da previdência na forma da PEC nº 6/2019.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

O total das despesas no PLOA 2021 cresceu 16,4% em comparação com a LOA 2020, fortemente influenciado pelas despesas financeiras¹². Dos R\$ 604,9 bilhões ampliados no PLOA 2021, R\$ 550,2 bilhões (90,9%) referem-se ao aumento de despesas financeiras causado pela necessidade de refinanciamento de parte da dívida pública, relativa a títulos com vencimento em 2021.

Ainda contrastando o PLOA 2021 com a LOA 2020, verifica-se que as despesas primárias sofreram pequena ampliação (1,8%), já que grande parte do aumento das despesas obrigatórias foi compensado por redução de 10,1% nas discricionárias. Comparando-se o PLOA 2021 com o PLOA 2020, no entanto, identifica-se variação positiva de 10,6% nas despesas discricionárias, sendo -0,7% em outras despesas correntes, 35,7% em investimentos e 253,3% em inversões financeiras, causada principalmente pelas ações “00SC - Participação da União no Capital de nova Estatal controladora de Itaipu Binacional e a Eletrobras Termonuclear S.A.” (R\$ 4,0 bilhões) e “00OP - Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais” (R\$ 1,2 bilhão).

V.2.1.Observância de Limites Constitucionais e Legais

V.2.1.1 Teto para a Despesa Primária

Em decorrência do Novo Regime Fiscal - NRF, instituído pela EC nº 95/2016 para vigorar por vinte exercícios financeiros a partir de 2017, as despesas primárias dos orçamentos fiscal e da seguridade social da União devem observar limites individualizados, definidos para o Poder Executivo e para os Órgãos dos demais Poderes e órgãos independentes elencados nos incisos II a V do *caput* do art. 107 do ADCT.

As bases de cálculo dos limites individualizados correspondem aos montantes das despesas pagas, inclusive à conta de restos a pagar, e de outras operações que tenham afetado o resultado primário de 2016. Essas bases foram corrigidas em 7,2% para se chegar aos limites aplicáveis ao exercício de 2017. Para os anos subsequentes, os limites de cada ano correspondem aos limites do ano anterior, atualizados pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de doze meses encerrado em junho – dois meses antes do envio do projeto de lei orçamentária ao Congresso Nacional (art. 107, § 1º, inciso II, do ADCT)¹³.

O conjunto desses limites individualizados representa o teto da União para despesas primárias, o qual, no entanto, não se aplica aos gastos a seguir relacionados, previstos no § 6º do art. 107 do ADCT:

I - com transferências constitucionais relativas:

- a) ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF – art. 21, inciso XIV, da Constituição e Lei nº 10.633/2002);
- b) à repartição de recursos arrecadados a título de participação no resultado e de compensação financeira referentes à produção de petróleo e gás natural, de

¹² As despesas financeiras são formadas principalmente por amortização de dívidas (inclusive para fins de refinanciamento), juros e outros encargos.

¹³ A metodologia de cálculo dos limites individualizados pode sofrer revisão a partir de 2026, décimo ano de vigência no novo regime fiscal, mediante envio ao Congresso Nacional de projeto de lei complementar.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais (art. 20, § 1º, da Constituição);

c) à repartição de impostos (art. 146, parágrafo único, inciso III; art. 153, § 5º; art. 157; art. 158, incisos I e II; e art. 159);

d) à repartição da contribuição do salário educação (art. 212, § 6º, da Constituição);

e) à complementação da União ao Fundeb (art. 60, *caput*, incisos V e VII, ADCT);

II - decorrentes da abertura de créditos extraordinários;

III - não recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições; e

IV - com aumento de capital de empresas estatais não dependentes.

Ademais, permite-se que os pagamentos de restos a pagar inscritos até 2015 não se submetam aos limites individualizados (§ 11 do art. 107 do ADCT), até o excesso de resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social do exercício em relação à meta fixada na lei de diretrizes orçamentárias.

V.2.1.2 Limites individualizados aplicáveis a 2021

Para o exercício de 2021, os limites individualizados vigentes em 2020 (R\$ 1.454,9 bilhões) são atualizados pelo IPCA acumulado em doze meses encerrados em junho/2020 (2,13%), de modo que o teto de gastos da União alcança R\$ 1.485,9 bilhões.

Destaca-se que o teto de gastos aplicável a 2020, inicialmente calculado em R\$ 1.454.470,3 milhões, sofreu ajustes posteriores que o aumentaram em R\$ 475,8 milhões. As alterações dizem respeito aos limites individualizados do Poder Judiciário e do Ministério Público da União em decorrência dos Acórdãos nºs 3.072/2019 e 362/2020, ambos do Plenário do TCU¹⁴.

Em consonância com o § 3º do art. 107 do ADCT, a mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária deve demonstrar os valores máximos de programação compatíveis com os limites individualizados. A Tabela 12 seguinte foi elaborada com base nos dados informados na Mensagem Presidencial, de modo a evidenciar o valor máximo global de programação no PLOA 2021.

TABELA 12 - LIMITE PARA DESPESA PRIMÁRIA E VALOR MÁXIMO DE PROGRAMAÇÃO

R\$ milhões			
Item	Mensagem do PLOA 2021	Ajustes ⁽¹⁾	Valores Ajustados
Limite Aplicável a 2021	1.485.936,4		1.485.936,4
(+) Ajuste Caixa/Competência (<i>Float</i>) ⁽²⁾	9.737,5	-1.372,9	8.364,6
Benefícios Previdenciários	7.596,4		7.596,4
Pessoal	1.039,8		1.039,8
Subsídios, Subvenções e Proagro	1.101,3	-1.372,9	-271,6
(-) Demais Operações que afetam o Resultado Primário ⁽³⁾	15.331,5	-1.372,9	13.958,6
Fabricação de cédulas e moedas	1.003,7		1.003,7
Subsídios aos Fundos Constitucionais	9.449,5		9.449,5

¹⁴ Esses acórdãos, proferidos no âmbito do TC 040.306/2019-4, impõem que as parcelas de auxílio moradia pagas à conta de dotações autorizadas pelo crédito extraordinário aberto pela MP nº 711/2016 sejam consideradas nos limites individualizados do ano base (2016), aumentando-os.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Operações <i>Net Lending</i>	3.367,9	-1.372,9	1.995,0
Impacto Primário do FIES	1.510,3		1.510,3
(=) Valor máximo de programação no PLOA 2021	1.480.342,5		1.480.342,5
(-) Valor programado no PLOA 2021	1.480.342,5		1.480.342,5
(=) Valor passível de programação	0,0		0,0

Fonte: PLOA 2021 (Quadro 2 da Mensagem Presidencial e Quadro 9B constante do Volume I) e informações prestadas pela SOF.

- 1) Ajustes decorrentes de erros ocorridos na elaboração do "Quadro 2: Demonstrativo da Compatibilidade do PLOA 2021 com os limites estabelecidos no art. 107 do ADCT", constante da Mensagem Presidencial.
- 2) Exclusão das despesas de 2021 que devam ser pagas em 2022 e inclusão das despesas de 2020 que devam ser pagas em 2021.
- 3) Despesas que não tramitam pelos orçamentos fiscal e da seguridade social, mas afetam o resultado primário.

Conforme se observa, partindo do limite aplicável a 2020 e procedendo-se ao ajuste dos regimes de caixa e competência e à dedução das operações extraorçamentárias que impactam o resultado primário, que ocorrem apenas ao âmbito do Poder Executivo, chega-se ao valor máximo de R\$ 1.480.342,5 milhões que podem ser programados em 2021.

O demonstrativo dos limites individualizados por órgão e Poder consta da Tabela 13, que confronta cada limite individualizado com o respectivo valor máximo de programação e com o valor constante do PLOA 2021, de forma a demonstrar a compatibilidade da proposta com o novo regime.

TABELA 13 - LIMITES INDIVIDUALIZADOS E VALORES MÁXIMOS DE PROGRAMAÇÃO

R\$ milhões						
Órgão	Limite Aplicável a 2021	Ajuste Caixa/ Competência	Demais Operações que Afetam o Resultado Primário	Valor Máximo de Programação. PLOA 2020	Valor Programado. no PLOA 2021	Diferença
	a	b	C	d=a+b-c	e	f = e - d
PODER EXECUTIVO	1.421.604,1	8.364,6	13.958,6	1.416.010,1	1.415.948,4	61,7
DEMAIS PODERES	64.332,3			64.332,3	64.394,0	- 61,7
PODER JUDICIÁRIO	44.188,8			44.188,8	44.188,8	-
Supremo Tribunal Federal	659,5			659,5	659,5	-
Supremo Tribunal de Justiça	1.550,1			1.550,1	1.550,1	-
Justiça Federal	11.435,8			11.435,8	11.435,8	-
Justiça Militar da União	557,2			557,2	557,2	-
Justiça Eleitoral	7.535,6			7.535,6	7.535,6	-
Justiça do Trabalho	19.495,0			19.495,0	19.495,0	-
Justiça do DF e Territórios	2.754,1			2.754,1	2.754,1	-
Conselho Nacional de Justiça	201,4			201,4	201,4	-
PODER LEGISLATIVO	12.837,5			12.837,5	12.837,5	-
Câmara dos Deputados	6.166,1			6.166,1	6.166,1	-
Senado Federal	4.538,8			4.538,8	4.538,8	-
Tribunal de Contas da União	2.132,6			2.132,6	2.132,6	-
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	6.746,6			6.746,6	6.808,3	- 61,7
Ministério Público da União	6.661,0			6.661,0	6.722,7	- 61,7
CNMP	85,6			85,6	85,6	-
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	559,4			559,4	559,4	-
TOTAL	1.485.936,4	8.364,6	13.958,6	1.480.342,5	1.480.342,5	-

PLOA 2021 e SIGA Brasil



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Conforme já mencionado, os limites individualizados dos órgãos do Poder Judiciário e do MPU sofreram correções em decorrência dos Acórdãos nºs 3.072/2019 e 362/2020, ambos do Plenário do TCU, o que teve reflexos também no limite total das despesas primárias da União.

Tendo sido recalculado o limite individualizado do MPU, despacho do Ministro Relator Bruno Dantas, no âmbito do processo TC 040.306/2019, assegurou ao órgão a possibilidade de realizar despesas em montantes que não puderam ser incluídas nos orçamentos de 2017 e de 2018, totalizando R\$ 228,5 milhões. Desse valor, R\$ 166,8 milhões constaram do PLN nº 23/2020 (Lei nº 14.050/2020), restando ainda R\$ 61,7 milhões, ora incorporados ao orçamento de 2021. Dessa forma, tanto em 2020, como no exercício atual, as despesas do MPU devem ultrapassar seu limite individualizado, em montantes correspondentes às parcelas referidas.

Assim como fez em 2020, o Poder Executivo se propõe a reduzir suas despesas em 2021 em montante equivalente, como forma de o teto de gastos da União ser observado.

V.2.2. Gastos com Educação

Por força do art. 110, inciso II, do ADCT, a aplicação mínima em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) para 2021 deve corresponder ao valor mínimo para 2020 (R\$ 54,4 bilhões) corrigido pelo IPCA.

Assim, ao se considerar a inflação de 2,13% medida pelo referido índice no período de julho/2019 a junho/2020, chega-se a R\$ 55,6 bilhões referente ao valor mínimo que deve ser aplicado em MDE em 2021.

A aplicação dos recursos em MDE está indicada na programação orçamentária pelo identificador de uso - IU 8¹⁵. O montante chega a R\$ 98,9 bilhões, consideradas todas as fontes de recursos, conforme demonstrado nos Quadros 8A, 8B e 8C do Volume I da proposta orçamentária. Esse montante indica que estariam sendo aplicados R\$ 43,3 bilhões acima do valor mínimo.

No entanto, nesse montante de R\$ 98,9 bilhões há despesas que, apesar de serem classificadas como MDE, não devem ser computadas, por força de normas vigentes, na apuração do cumprimento do valor mínimo. Trata-se das seguintes despesas: R\$ 13,7 bilhões referentes a 70% da Complementação da União ao Fundeb¹⁶; R\$ 4,3 bilhões da fonte “113 - Contribuição do Salário-Educação”¹⁷; R\$ 2,2 bilhões da fonte “142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos”¹⁸; e parte da fonte “108 - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde”¹⁹, no valor de R\$ 2,2 bilhões, não alocada na Complementação da União ao Fundeb. Dessa forma, deve-se observar que a aplicação em MDE acima do definido em disposições constitucionais e legais é de apenas R\$ 20,9 bilhões.

¹⁵ De acordo com o art. 7º, § 10, inciso VIII, da LDO 2021, o IU 8 refere-se à identificação das despesas com MDE, observado o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996, no âmbito do Ministério da Educação.

¹⁶ Art. 212-A, inciso VIII, da Constituição.

¹⁷ Art. 212, § 5º, da Constituição.

¹⁸ O art. 4º da Lei nº 12.858/2013, combinado com o inciso I do art. 2º, estabelece que os recursos dessa fonte são adicionais ao mínimo obrigatório.

¹⁹ O art. 4º da Lei nº 12.858/2013, combinado com o inciso III do art. 2º, estabelece que os recursos dessa fonte são adicionais ao mínimo obrigatório. Os demais R\$ 5,2 bilhões de fonte 108 foram alocados, no limite admitido de 70%, na Complementação da União ao Fundeb. No caso, o PLOA 2021 corretamente não considera esse valor para fins de demonstrar o cumprimento do valor mínimo a ser aplicado em MDE.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

O PLOA 2021 deve indicar como despesa com MDE apenas programações no âmbito do Ministério da Educação (MEC), nos termos do art. 7º, § 10, inciso VIII, da LDO 2021. Contudo, observa-se que o PLOA 2021 alocou R\$ 55,6 bilhões no órgão “26000 – Ministério da Educação” e R\$ 43,3 bilhões no órgão “93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição”, como recursos sob supervisão das unidades orçamentárias vinculadas ao MEC.

Dos recursos programados para a manutenção e desenvolvimento do ensino, R\$ 43,3 bilhões são oriundos da fonte “944 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações - Condicionados”²⁰; R\$ 27,4 bilhões, da fonte “100 - Recursos Primários de Livre Aplicação”; R\$ 12,4 bilhões, da fonte “151 - Recursos Livres da Seguridade Social”; R\$ 7,4 bilhões, da fonte “108 - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde”; R\$ 4,3 bilhões, da fonte “113 - Contribuição do Salário-Educação”; e R\$ 4,1 bilhões, das demais fontes.

O art. 12, inciso XII, da LDO 2021 estabelece que o projeto de lei orçamentária discrimine, em categoria de programação específica, a dotação destinada à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

No PLOA 2021, os recursos da mencionada complementação estão alocados nas dotações “00SB – Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Novo FUNDEB” (no valor de R\$ 19,6 bilhões) e “0E36 – Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB” (no valor de R\$ 10,0 mil).

Na proposta orçamentária, a complementação da União está estimada em R\$ 19,6 bilhões, com recursos oriundos das fontes “108 - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e Saúde” (R\$ 5,2 bilhões), alocados na UO “26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação”, e “944 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações - condicionados” (R\$ 14,4 bilhões), programados na UO “93268 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (26298)”.

Verifica-se, portanto, que do total da complementação da União ao Fundeb (R\$ 19,6 bilhões), 73,4% (R\$ 14,4 bilhões) estão no órgão “93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição” e 26,6% (R\$ 5,2 bilhões) estão alocados no órgão “26000 - Ministério da Educação”.

V.2.3. Gastos com Saúde

O piso constitucional de saúde para 2021 é de R\$ 123,8 bilhões. O montante corresponde ao piso de 2020, no valor de R\$ 121,2 bilhões, corrigido em 2,13% (variação do IPCA entre julho de 2018 a junho de 2019). A esse valor, devem ser acrescidos R\$ 729,3 milhões, oriundos das receitas decorrentes de *royalties* e de participação especial pela exploração de petróleo e gás natural aplicadas na saúde por força da Lei 12.858/2013, conforme apresentado na Tabela 14.

²⁰ Recursos alocados no órgão “93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição”, em unidades orçamentárias vinculadas ao MEC.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

TABELA 14 – GASTOS MÍNIMOS EM SAÚDE – PLOA 2021

ITENS	R\$ milhões
Piso constitucional da saúde	123.828,8
Receita de royalties e participação especial aplicada à saúde (art. 4º Lei nº 12.858/2013)	729,3
TOTAL	124.558,1

Fonte: PLOA 2021

Para 2021, as programações classificadas como ações e serviços públicos de saúde - ASPS totalizam R\$ 124,6 bilhões (R\$ 729,3 milhões em fonte derivada de *royalties* e participação especial - art. 4º Lei nº 12.858/2013 - e R\$ 123,8 bilhões nas demais fontes), integralmente alocadas no Órgão 36000 – Ministério da Saúde. No PLOA 2021, não foram consignadas dotações a ASPS no “Órgão 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição”.

Dentro do montante previsto no PLOA 2021 para ASPS, há R\$ 7,3 bilhões em reservas de contingência destinadas a atendimento de emendas individuais (EC nº 86, de 2015) e emendas de bancada estadual com execução obrigatória (EC nº 100, de 2019). A Tabela 15 apresenta esses valores.

TABELA 15 – DOTAÇÕES CLASSIFICADAS COMO ASPS – PLOA 2021

ITEM	R\$ milhões
ASPS (programações regulares)	116.538,8
Programações custeadas com Royalties e Participação Especial	729,3
Reserva de Contingência	7.289,9
Emendas individuais (EC nº 86, de 2015)	4.835,1
Emendas de Bancada (EC nº 100, de 2019)	2.454,8
TOTAL	124.558,1

Fonte: PLOA 2021

É importante destacar que, das mencionadas reservas, ao menos R\$ 4,8 bilhões serão destinados ao atendimento de programações decorrentes de emendas individuais (valor correspondente a 50% do volume de emendas individuais) e tal parcela obrigatoriamente será aplicada em ASPS, por força do disposto no art. 166, § 9º, da Constituição.

Por sua vez, R\$ 2,4 bilhões foram alocados no Ministério da Saúde para atendimento de programações decorrentes de emendas de bancada estadual de execução obrigatória. Contudo, diferentemente das emendas individuais, não existe norma que imponha que esse montante seja aplicado em ASPS.

V.2.4. Pessoal e encargos sociais

As despesas com pessoal e encargos sociais (GND 1) dizem respeito ao gasto com a folha de pagamento do pessoal civil e militar, abrangendo ativos, inativos e pensionistas.

O PLOA 2021 prevê R\$ 338,4 bilhões para gastos primários com pessoal e encargos sociais. Esse valor, que se inclui integralmente entre as despesas obrigatórias, indica acréscimo de 5,3% em relação ao executado em 2020, no valor de R\$ 321,3 bilhões. Esse crescimento é superior ao percentual de atualização do limite de despesas primárias previsto na EC nº 95/2016



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

(2,13%, correspondentes à variação do IPCA no período de doze meses completado em junho/2020).

Acrescentando-se as despesas financeiras (contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor), que somam R\$ 25,3 bilhões, o gasto total com pessoal em 2021 foi estimado em R\$ 363,7 bilhões. Esse montante é 5,8% superior ao total de gastos realizados em 2020.

As despesas com pessoal e encargos sociais encontram-se programadas por Poder e órgão autônomo (Ministério Público da União - MPU e Defensoria Pública da União - DPU) conforme Tabela 16.

TABELA 16 - DISTRIBUIÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS POR PODER - PLOA 2021

PODER / ÓRGÃO AUTÔNOMO	Despesa		Total	% relação despesa primária	Limite % da RCL Conforme LRF ⁽¹⁾	% de Utilização da RCL no PLOA 2021 ⁽²⁾
	Primária	Financeira				
Legislativo	10,33	0,67	11,00	3,1%	2,50%	1,28%
Judiciário	35,75	5,14	40,89	10,6%	6,40%	4,44%
Judiciário (exceto TJDF)	33,46	4,81	38,27	9,9%	6,00%	4,16%
TJDF	2,29	0,33	2,62	0,7%	0,40%	0,28%
MPU	5,34	0,80	6,14	1,6%	0,73%	0,66%
MPU (exceto MPDFT)	4,63	0,70	5,33	1,4%	0,60%	0,58%
MPDFT	0,71	0,11	0,82	0,2%	0,13%	0,09%
DPU	0,29	0,05	0,34	0,1%		
Executivo	286,73	18,60	305,33	84,7%	40,37%	35,64%
Executivo (exceto Ex-Territórios, sentenças judiciais e FPDF)	260,94	17,37	278,31	77,1%	37,90%	32,44%
Ex-Território de Roraima	0,95	0,07	1,01	0,3%	0,10%	0,12%
Ex-Território de Amapá	1,51	0,15	1,66	0,4%	0,17%	0,19%
FPDF	13,46	0,21	13,68	4,0%	2,20%	1,67%
Sentenças Judiciais	9,87	0,80	10,67	2,9%		
TOTAL	338,44	25,27	363,71	100,0%	50,00%	42,03%

Fonte: PLOA/2021.

1) Limite previsto na LRF e no Decreto nº 10.120/2019;

2) considera-se somente a parcela primária em relação à RCL prevista para 2021, de R\$ 804,49 bilhões.

Do valor total das despesas primárias com pessoal (R\$ 338,4 bilhões), 84,7% são alocados no Poder Executivo (R\$ 286,7 bilhões). Do restante, 10,6% (R\$ 35,7 bilhões) são aplicados pelo Judiciário, 3,1% (R\$ 10,3 bilhões) pelo Legislativo, 1,6% (R\$ 5,3 bilhões) pelo MPU e 0,1% (R\$ 0,3 bilhão) pela DPU.

Quanto aos limites da LRF, as estimativas de gastos com os ex-Territórios de Roraima e Amapá superam os limites estabelecidos no Decreto nº 10.120, de 21/11/2019, mesmo considerando-se apenas a parcela primária das despesas, procedimento adotado na elaboração da tabela. A verificação exata quanto ao descumprimento desses limites dependerá de avaliação que considere o total da despesa com pessoal (com a inclusão da parcela financeira), bem como das deduções permitidas pelo § 1º do art. 19 da LRF.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Quanto aos demais órgãos e Poderes, verifica-se que a previsão de gastos é inferior aos limites estabelecidos nos arts. 19, inciso I, e 20, inciso I, da LRF²¹, ainda que, nessa avaliação, não tenha sido computada a parcela financeira e nem efetuadas as deduções a que se refere o § 1º do art. 19 do mesmo diploma.

O Anexo V do PLOA 2021 prevê um impacto primário de R\$ 2,4 bilhões para provimento, admissão ou contratação de 50.946 servidores, distribuídos em todos os Poderes. Desse montante, R\$ 2,1 bilhões dos recursos estão reservados para aplicação pelo Poder Executivo. Quanto à alteração de estrutura de carreiras, consta a autorização para aprovação do PL nº 7.836/2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios para os defensores público da União. O Anexo não traz o impacto fiscal do citado projeto de lei.

O atual Regime Próprio de Previdência do Servidor (RPPS), previsto no art. 40 da Constituição, constitui sistema previdenciário de caráter contributivo e solidário, baseado na arrecadação de contribuições patronal, de servidores civis ativos, de inativos e de pensionistas. Em paralelo ao RPPS, existe o regime de inatividade remunerada e de pensões de militares.

O PLOA 2021 projeta *deficit* consolidado do RPPS e das pensões dos militares de R\$ 63,6 bilhões, correspondentes a 0,83% do PIB²². Projeta-se, então, queda do *deficit*, que em 2020 atingiu 0,99% do PIB. O gráfico seguinte apresenta os resultados consolidados do RPPS e das pensões militares nos últimos anos, em valores correntes e em percentual do PIB. Os gastos com a inatividade remunerada dos militares não estão contemplados nos dados a seguir.

²¹ Art. 19. Para os fins do disposto no [caput do art. 169 da Constituição](#), a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

[...]

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os [incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição](#) e o [art. 31 da Emenda Constitucional no 19](#), repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

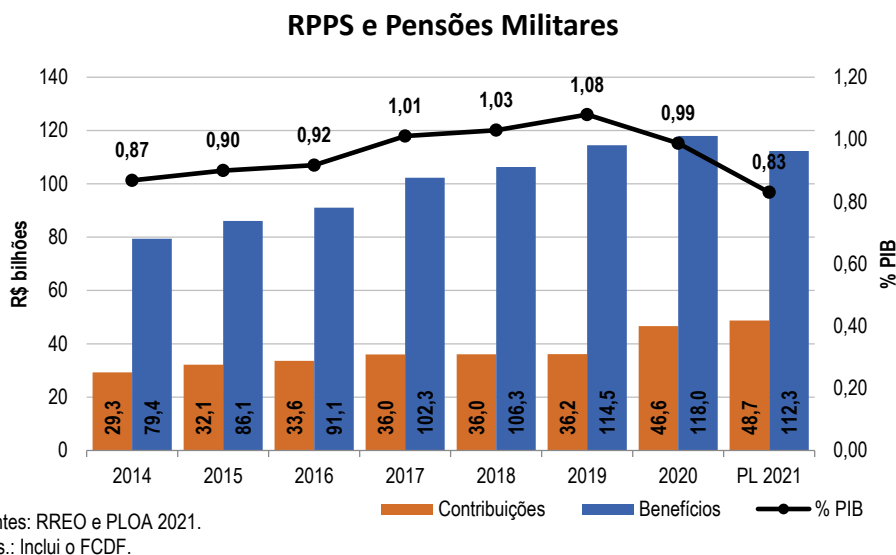
d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

²² Inclui as receitas e as despesas com o FCDF (exceto inatividade remunerada).



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO



Todavia, os regimes jurídicos aplicáveis ao RPPS e às pensões militares são distintos. Por conseguinte, convém apresentar adicionalmente os dados de forma segregada.

No caso do RPPS da União, cabe lembrar que a Lei nº 12.618/2012 instituiu o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargos efetivos da União e autorizou a criação de até três fundos de previdência complementar, um para cada Poder. Com a criação desses fundos, os servidores que ingressaram no serviço público a partir de 31 de janeiro de 2013, bem como os já pertencentes aos quadros que optaram pelo regime de previdência complementar, têm teto de aposentadoria igual ao dos beneficiários do RGPS. A complementação da aposentadoria para esses servidores, cuja renda superar o teto, ocorrerá pelo respectivo fundo, mediante plano de benefícios na modalidade de contribuição definida²³.

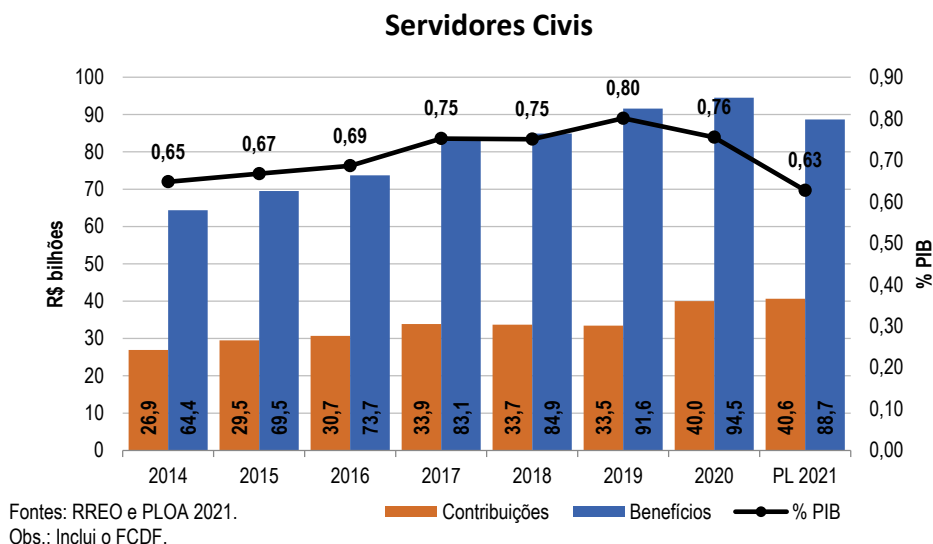
De acordo com os dados observados desde 2014, nota-se tendência de alta do *deficit* em proporção do PIB até 2019. A partir daí, verifica-se uma redução da necessidade de financiamento em relação ao PIB, estimada em 0,63% para 2021.

²³ Nesse sistema, o benefício a ser recebido depende das contribuições efetuadas ao longo dos anos trabalhados e da capitalização dos investimentos realizados pelo fundo, que conta em seu Conselho Deliberativo com três representantes da União e três representantes dos servidores participantes.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO



A queda do *deficit* observada após 2019 pode estar relacionada, especialmente, com a EC nº 103, de 12/11/2019, que reformou o sistema de previdência social. De acordo com dados divulgados pela Secretaria de Previdência²⁴ e apresentados na Tabela 17, a reforma da previdência deve gerar, em 10 anos, economia de R\$ 159,8 bilhões no Regime Próprio de Previdência do Servidor.

TABELA 17 - ECONOMIA COM A EC 103/2019

	R\$ bilhões										
DECOMPOSIÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	10 anos
RPPS União (Total)	4,8	8,2	11,4	13,9	17,3	19,7	22,0	19,7	21,1	21,6	159,8
Aposentadorias	1,5	4,2	6,8	8,7	11,4	13,3	15,2	13,2	14,3	14,5	103,2
Pensão por Morte	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9	1,1	1,2	1,6	1,8	2,0	11,2
Receita da postergação de benefícios	0,0	0,8	1,5	2,0	2,8	3,2	3,7	2,9	3,2	3,2	23,5
Novas Alíquotas de Contribuição	3,2	3,0	2,8	2,8	2,6	2,5	2,2	2,4	2,2	2,2	25,7
IRPF RPPS	-0,5	-0,4	-0,4	-0,4	-0,4	-0,4	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3	-3,8

Fonte: Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

Relativamente ao regime de inatividade remunerada e de pensões dos militares, vale destacar que a AGU, com base no Parecer nº 00016/2015/ASSE/CGU/AGU, de 02/06/2015, sustenta o entendimento de que não é possível se falar em Regime Próprio de Previdência dos Militares, por ausência de plano de custeio paralelo a um plano de benefício, restando prejudicados os preceitos relativos a uma avaliação atuarial. Nessa linha, a avaliação somente seria possível em relação às pensões militares, que contam com Plano de Benefício e Plano de Custeio, regulados pela Lei nº 3.765/1960 (atualizada pela Lei nº 13.954/2019).

No entanto, o TCU reiterou a necessidade de que os dispêndios com militares da reserva remunerada e reformados constem de demonstrativos de cálculo atuarial dos compromissos financeiros da União com os integrantes das Forças Armadas. No voto que orientou o Acórdão nº 2.314/2015-TCU-Plenário, o qual teve por objeto o monitoramento das determinações e

²⁴ http://sa.previdencia.gov.br/site/2019/07/18_07_19_Impacto_Fiscal_PEC_06_R_9335milhoes_1oturno.pdf



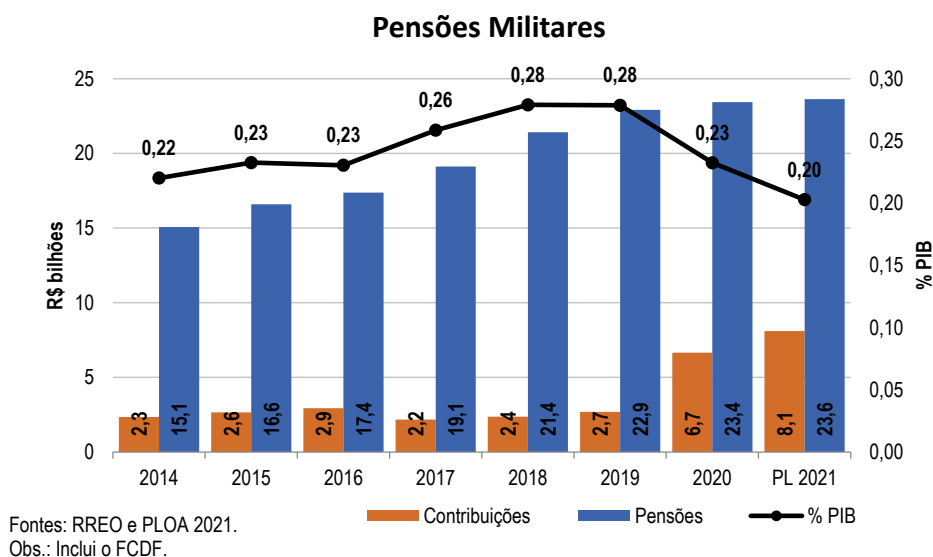
CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

recomendações expedidas pelo Acórdão nº 2.059/2012-TCU-Plenário, com as alterações introduzidas pelo Acórdão nº 2.468/2013-TCU-Plenário, ficou assim consignado:

com essas determinações, esta Corte de Contas não pretende rever a natureza das aposentadorias militares, mas meramente refletir adequadamente o montante de recursos que deverão ser despendidos pelo Tesouro Nacional para pagamento dessas despesas no longo prazo, de acordo com os princípios delineados na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e para a melhor transparência da gestão pública.

Assim, a análise dessas parcelas é feita separadamente. No caso das pensões militares, observa-se tendência de alta do *deficit* em proporção do PIB entre 2014 e 2018. A partir de 2019, observa-se uma redução do *deficit* proporcional ao PIB, inclusive em relação ao projetado para 2021.

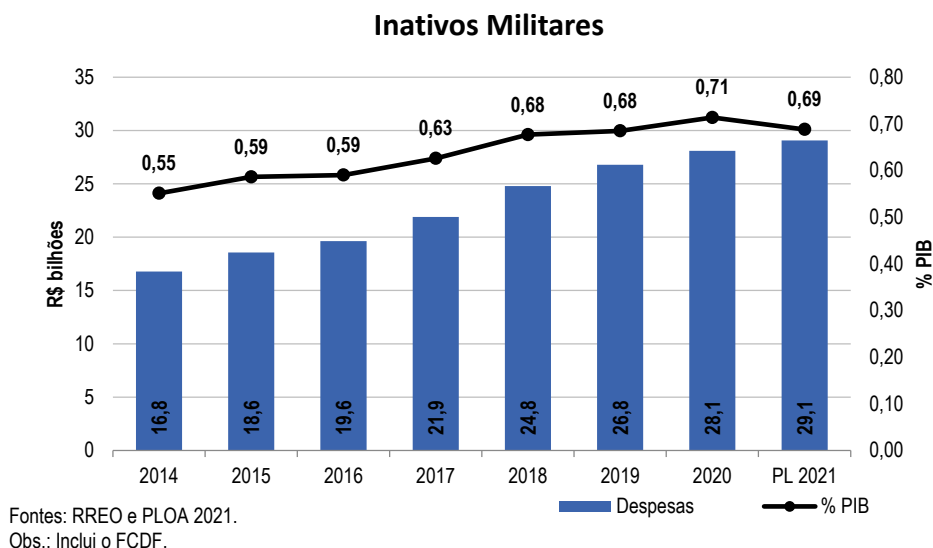


Quanto às despesas com a inatividade dos militares em proporção do PIB, há crescimento dos gastos ao longo do período. Todavia, para 2021, estima-se a redução dessas despesas.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO



A expectativa da redução do *deficit* com as pensões militares e das despesas com inativos deve estar relacionada, também, com a aprovação da Lei nº 13.954, de 16/12/2019, que modificou a legislação da carreira militar, inclusive o sistema de proteção dos militares. Segundo informações constantes da exposição de motivos do PL nº 1.645/2019 (que deu origem à Lei nº 13.954/2019), a elevação de despesas com pessoal em virtude da reestruturação de carreira estava estimada em R\$ 21,2 bilhões até 2022. Esse aumento seria compensado pela elevação das receitas no montante esperado de R\$ 23,4 bilhões no mesmo período.

TABELA 18 - ESTIMATIVA DE IMPACTO FISCAL DECORRENTE DO PL 1.645/2019

ANO	TOTAL DE DESPESAS	TOTAL DE RECEITAS	R\$ bilhões
			RESULTADO RECEITA X DESPESAS
2020	4,73	5,49	0,76
2021	7,06	7,87	0,81
2022	9,37	10,09	0,72
TOTAL	21,16	23,45	2,29

Fonte: Exposição de Motivos sobre o PL nº 1.645, de 2019.

V.2.5. Benefícios Previdenciários e Resultado do Regime Geral de Previdência Social

O PLOA 2021 prevê que as despesas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) alcançarão o montante de R\$ 712,0 bilhões, representando um crescimento nominal de 7,2% frente ao executado em 2020, de R\$ 663,9 bilhões, segundo divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional²⁵.

Do total para 2021, R\$ 685,6 bilhões serão destinados ao pagamento de benefícios normais (aposentadorias, pensões e demais auxílios), R\$ 22,2 bilhões ao cumprimento de

²⁵ Disponível em <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estatisticas-fiscais-e-planejamento/resultado-do-tesouro-nacional-rtn>, acesso em 09/02/2021.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

sentenças judiciais e R\$ 4,2 bilhões à compensação entre os regimes previdenciários. As projeções de despesas contemplam crescimento vegetativo dos benefícios de 1,78%, variação projetada do INPC para 2020 de 2,09% e reajuste de 2,11% do salário mínimo que deveria vigorar a partir de janeiro de 2021.

Por outro lado, as receitas previdenciárias estão estimadas em R\$ 417,5 bilhões, correspondendo a aumento nominal de 3,1% em relação ao montante arrecadado em 2020, que alcançou R\$ 404,8 bilhões. A estimativa da receita contempla previsão de crescimento da massa salarial nominal de 4,0%.

Do confronto entre as receitas, incluindo a compensação mencionada, e as despesas do RGPS, verifica-se para 2021 a previsão de ocorrência de *deficit* de R\$ 294,5 bilhões (equivalentes a 3,8% do PIB). Foram considerados, no cálculo desse resultado, os valores orçamentários a fim de manter o critério observado nos anos anteriores. Na Mensagem, o critério foi alterado, com adoção da ótica financeira. Em razão das diferenças entre os regimes de caixa e de competência, as despesas financeiras são R\$ 7,5 bilhões inferiores às despesas orçamentárias. Em consequência, o *deficit* também diminui no mesmo montante, correspondendo a R\$ 286,9 bilhões.

Em 2020, foi apurada uma necessidade de financiamento do RGPS de R\$ 259,1 bilhões (aproximadamente 3,6% do PIB)²⁶

Desde 2012, o *deficit* do RGPS vem crescendo, tanto em termos reais quanto em proporção do PIB, saltando de 0,8% em 2011 para 3,6% projetados para 2020. Esse comportamento é associado, em parte, ao crescimento do gasto com o pagamento de benefícios, haja vista que a receita previdenciária se mantém relativamente estável como proporção do PIB nos últimos anos.

De acordo com as projeções atuariais enviadas ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo no âmbito do PLDO 2021, a dinâmica de receitas e despesas previdenciárias levará a crescentes necessidades de financiamento do RGPS nas próximas décadas, atingindo o percentual de 7,6% do PIB em 2060.

Por fim, segundo esclarece a citada Mensagem Presidencial, nas despesas previstas para 2020 está incluído o pagamento da oitava de dez parcelas anuais decorrentes de decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Segundo a Mensagem “após a alteração do art. 202 da Constituição, pela EC nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, procedeu à substituição da técnica de cálculo dos benefícios. O Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, ao regulamentar as alterações, estabeleceu que, na hipótese de contar o segurado com menos de 144 contribuições (hipótese possível para os benefícios citados), seria considerada a integralidade dos salários de contribuição. Essa sistemática trazia o valor da média para baixo, pelo que foram ajuizadas inúmeras ações questionando a legitimidade da regulamentação. As regras de cálculo foram revogadas pelo Decreto nº 6.939, de 18 de agosto de 2009, que lançou parâmetros compatíveis com a literalidade das alterações trazidas pela Lei nº 9.876, de 1999”.

V.2.6. Assistência Social

²⁶ PIB de 2020 estimado em R\$ 7.221,0 bilhões, no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 5º bimestre de 2020.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

V.2.6.1 Benefício de Prestação Continuada e Renda Mensal Vitalícia

Benefício de Prestação Continuada (BPC) é o benefício assistencial de um salário-mínimo, previsto na Constituição (art. 203, inciso V), devido ao idoso a partir de 65 anos e à pessoa com deficiência que tenham renda mensal familiar per capita inferior a um quarto do salário mínimo. A Renda Mensal Vitalícia (RMV) é benefício em extinção, também no valor de um salário-mínimo, devido àqueles que já eram beneficiários até dezembro de 1995. Considerando que o volume de recursos despendidos com a RMV é decrescente e inferior a 2% dos gastos com o BPC, concentra-se a análise na avaliação deste último.

No PLOA 2021, são previstos gastos o BPC de R\$ 64,70 bilhões.

O dispêndio com o BPC é significativamente influenciado pelo crescimento vegetativo dos benefícios e pelo valor do salário mínimo. No que se refere ao crescimento vegetativo, o PLOA 2021 prevê variação de 6% no quantitativo de benefícios em relação ao PLOA 2020. De 2016 a 2021, estima-se variação acumulada de 16% no quantitativo de benefícios concedidos à pessoa com deficiência e de 14% ao idoso. Já o valor do salário mínimo, reajustado pela variação do INPC considerada no PLOA 2021 (2,09%), com arredondamento para a unidade real imediatamente superior, deveria passar de R\$ 1.045,00 para R\$ 1.067,00 a partir de janeiro de 2021. Considerando-se que para cada R\$ 1,00 de aumento no salário mínimo há impacto de R\$ 52,3 milhões no BPC, o reajuste previsto implicaria aumento da despesa da ordem de R\$ 1,1 bilhão.

No entanto, tem-se que o INPC encerrou 2021 em 5,45%, patamar superior ao projetado na proposta orçamentária. Em decorrência, a Medida Provisória nº 1.021, de 2020, em trâmite no Congresso Nacional, fixou o valor do salário mínimo para o exercício atual em R\$ 1.100,00, o que refletirá nos montantes despendidos com o BPC.

Em valores nominais e em percentual do PIB, o dispêndio com o BPC tem apresentado crescimento anual, passando de R\$ 53,5 bilhões (0,77% do PIB) em 2016 para R\$ 61,6 bilhões ao final de 2020 (0,85% do PIB), conforme previsões. Para 2021, contudo, o PLOA projeta variação nula da despesa como percentual do PIB, mesmo com acréscimo nominal de R\$ 4,4 bilhões.

V.2.6.2. Programa Bolsa Família

O programa Bolsa-Família foi instituído pela MP nº 132/2003, convertida na Lei nº 10.836/2004, e beneficia famílias em situação de extrema pobreza (com renda familiar *per capita* de até R\$ 89,00) e em situação de pobreza (com renda familiar *per capita* entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00). O valor médio do benefício, em agosto de 2020, foi de R\$ 191,18.

Em função do pagamento do auxílio emergencial, o gasto total nominal das transferências de renda do programa e sua participação no PIB encerraram 2020 com queda em relação a 2019 (de 41,9% e 40,3%, respectivamente). O PLOA 2021 propõe recuperação do valor do Bolsa Família, que passará a R\$ 34,8 bilhões, o que representa elevação nominal de 28,6% e aumento de 18,4% na participação do PIB,

Do montante do programa para 2021, R\$ 535,7 milhões estão condicionados à aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, em conformidade com o que impõe o art. 167, inciso III, da Constituição, uma vez que essa



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

parcela do Bolsa Família deve ser suportada por operações de crédito excedentes ao limite estabelecido no referido dispositivo constitucional (regra de ouro).

V.2.7. Proteção e Benefício ao Trabalhador

V.2.7.1. Seguro desemprego

O aumento do quantitativo formal de trabalhadores, a política de concessão de aumentos reais do salário mínimo e a elevada rotatividade da mão-de obra aumentaram significativamente os dispêndios com seguro-desemprego nos últimos quinze anos. Em termos nominais, os gastos passaram de R\$ 7,2 bilhões em 2004 (0,37% do PIB) para R\$ 40,4 bilhões em 2019 (0,56% do PIB).

A fim de conter a expansão das despesas, foi editada a Lei nº 13.134/2015, originária da MP nº 665/2014. O impacto das normas foi sentido já no exercício de 2015, ano no qual a despesa alcançou R\$ 38,1 bilhões, o que representou variação nominal anual de 5,8%. Tal variação foi significativamente inferior à variação média anual verificada nos quatro anos anteriores, de 15,2% (2011 a 2014).

Para 2021, estima-se gasto com seguro-desemprego da ordem de R\$ 41,0 bilhões (0,53% do PIB), o que indica aumento nominal anual de 0,9% em relação ao autorizado para 2020, de R\$ 40,6 bilhões (0,57% do PIB), inferior, no entanto, ao crescimento nominal do PIB.

V.2.7.2. Abono Salarial

A Lei nº 13.134/2015 também promoveu alterações no abono salarial, a fim de conter o avanço das despesas, que saltaram, em termos nominais, de R\$ 2,3 bilhões em 2004 (0,12% do PIB) para R\$ 17,9 bilhões em 2016 (0,29% do PIB). O acréscimo nas despesas foi motivado pelo aumento dos contratos formais de trabalho e pela elevação do salário mínimo.

É importante destacar que, em 2016, a despesa sofreu acréscimo considerável em razão da mudança do calendário de pagamento do abono salarial, determinada pela Resolução CODEFAT nº 748/2015. Essa mudança determinou que 50% dos benefícios relativos ao exercício 2015/2016 fossem pagos somente em 2016.

Mudanças no calendário de pagamento também ocorreram para os exercícios subsequentes, com vista a adequar o fluxo financeiro com o orçamento. Para 2016/2017²⁷, o CODEFAT aprovou pagamento de 50% do benefício no segundo semestre de 2016 e 50% no primeiro trimestre de 2017. No caso do exercício 2017/2018²⁸, 50% foram pagos em 2017 e 50% no terceiro trimestre de 2018.

Estima-se que essa despesa atinja R\$ 18,0 bilhões (0,23% do PIB) em 2021, indicando expressiva redução de 9,4% em relação ao autorizado para 2020, de R\$ 20,0 bilhões (0,28% do PIB).

V.2.8. Compensação pela perda do ICMS e fomento às exportações

²⁷ Resolução CODEFAT nº 768/2016.

²⁸ Resolução CODEFAT nº 790/2017.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

As discussões sobre recursos para a “Lei Kandir” geralmente se referem a transferências que tenham por objetivo a compensação da perda de arrecadação do ICMS, que se baseia no art. 91 do ADCT, e o auxílio financeiro a Estados e Municípios para o fomento das exportações. A falta de regulamentação do referido dispositivo constitucional gerou inúmeros impasses durante a tramitação das leis orçamentárias no Congresso Nacional.

Ante a falta de consenso para legislar sobre regulamentação do art. 91 do ADCT, em setembro de 2019, representantes da União, de todos os Estados e do Distrito Federal criaram uma comissão especial de conciliação para debaterem propostas acerca do assunto, as quais resultaram em acordo homologado pelo Plenário do STF em sessão de 20/05/2020.

Esse acordo, aprovado nos termos da Lei Complementar nº 176/2020, prevê que a União deverá repassar aos entes federados pelo menos R\$ 58 bilhões entre 2020 e 2037 (R\$ 4,0 bilhões anuais até 2030; a partir de 2031, o valor deve ser reduzido em R\$ 0,5 bilhão a cada ano), bem como a transferência de R\$ 4,0 bilhões condicionada à realização de leilões para a concessão da exploração de petróleo nos Blocos de Atapu e Sépia, situados no Pré-Sal. Para receber as parcelas que lhe cabem, deve o ente da Federação reconhecer a quitação de alegados valores devidos, vencidos e vincendos, incluída a parcela de seus municípios, decorrentes do disposto no art. 91 do ADCT.

Para atender ao disposto no acordo supracitado, no PLOA 2021 foi incluída a ação “00SE - Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos Termos do Acordo nos Autos da ADO nº 25 – Nacional”, no montante de R\$ 4,0 bilhões, dos quais R\$ 2,1 bilhões ficarão na dependência da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, nos termos do art. 167, inciso III, da Constituição.

V.2.9. Despesas decorrentes de sentenças judiciais

Os pagamentos decorrentes de decisões judiciais, regulados pelo art. 100 da Constituição²⁹, constituem significativa despesa obrigatória da União, cujo valor alcança R\$ 55,5 bilhões no PLOA 2021³⁰ e se refere a gastos com pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e inversões financeiras.

Os valores propostos pelo PLOA 2021 para cumprimento de sentenças judiciais representam aumento nominal de 33,3% em relação ao pago no exercício de 2019 (R\$ 41,6 bilhões)³¹ e de 7,4% sobre o executado em 2020 (R\$ 51,7 bilhões).

²⁹ “Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

[...]

§ 3º O disposto no caput deste artigo relativamente à expedição de precatórios não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em leis como de pequeno valor que as Fazendas referidas devam fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

[...]

§ 5º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente”.

³⁰ Programa “0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais”.

³¹ Incluindo restos a pagar.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

A tabela abaixo demonstra as despesas decorrentes de sentenças judiciais por órgão e grupo de natureza de despesa no PLOA 2021:

TABELA 19 - DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS POR ÓRGÃOS – PLOA 2021

ÓRGÃO	R\$ milhões			
	INVERSÕES FINANCEIRAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL
22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	2.101,9	207,0	165,9	2.474,7
24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES	-	0,7	23,8	24,5
25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA	-	24.402,1	1.380,2	25.782,2
26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	8,4	139,1	789,2	936,6
30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	0,4	6,8	40,2	47,5
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	-	2,6	58,9	61,5
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	-	51,9	128,5	180,4
39000 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	8,6	56,8	17,6	83,0
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	-	17,4	22,5	39,9
44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	24,4	7,7	40,8	73,0
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA	-	4,5	15,7	20,2
53000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0,4	50,8	204,5	255,7
54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO	-	0,1	8,0	8,1
55000 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA	-	1.420,2	-	1.420,2
71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	808,7	14.934,9	8.358,4	24.101,9
81000 - MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS	-	10,4	-	10,4
TOTAL	2.952,8	41.313,0	11.254,2	55.520,0

Fonte: PLOA 2021.

Dos R\$ 55,5 bilhões destinados aos pagamentos decorrentes de decisões judiciais, R\$ 22,9 bilhões (41,23%) estão no “Órgão 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição”.

V.2.10. Investimentos

No PLOA 2021, as despesas com investimentos perfazem o total de R\$ 170,2 bilhões (2,2% do PIB), sendo R\$ 25,9 bilhões dos orçamentos fiscal e da seguridade social e R\$ 144,3 bilhões do orçamento de investimento das estatais, conforme apresenta a Tabela 20.

TABELA 20 - INVESTIMENTOS (GND 4) POR ESFERA ORÇAMENTÁRIA – 2020-2021

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	R\$ Milhões			
	PLOA 2020	% PIB	PLOA 2021	% PIB
Orçamento Fiscal	19.557,8	0,3%	23.106,5	0,3%
Orçamento da Seguridade Social	2.905,9	0,0%	2.787,0	0,0%
Orçamento de Investimento das Estatais	121.421,0	1,7%	144.292,1	1,9%
TOTAL	143.884,6	2,0%	170.185,6	2,2%

Fonte: Siga Brasil e SIOP/SOF.

Os investimentos nos orçamentos fiscal e da seguridade programados no PLOA 2021 apresentam aumento de 15,3% em relação ao PLOA 2020. Nada obstante, ao analisar a evolução das despesas com investimentos nos orçamentos fiscal e da seguridade social desde 2012, verifica-se significativa tendência de redução nos valores propostos, autorizados e executados, conforme dados da Tabela 21.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

TABELA 21 - INVESTIMENTOS - 2012 A 2021
(Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social)

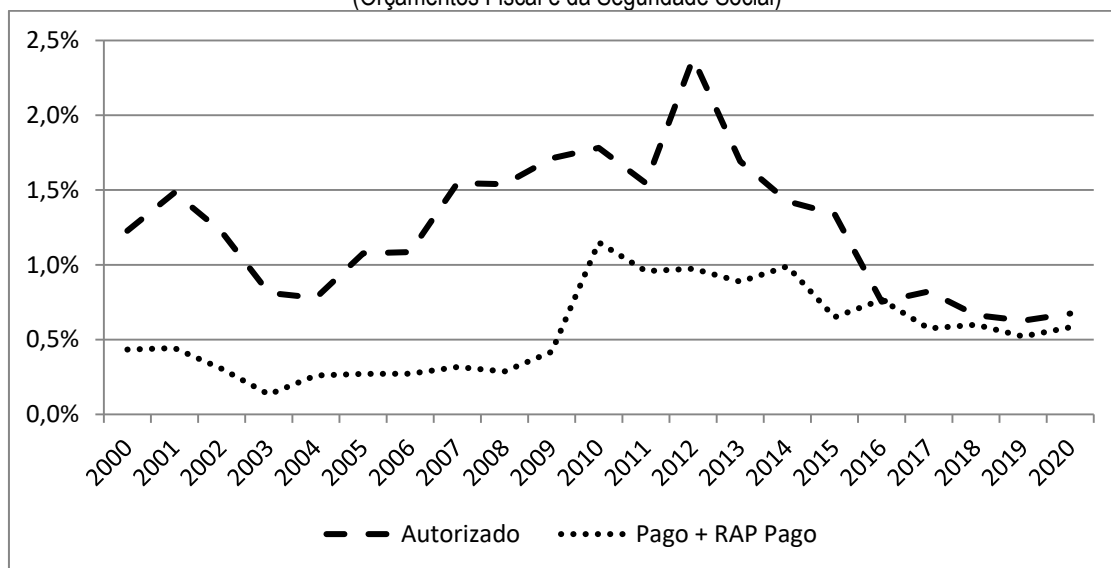
R\$ milhões				
Exercício	PLOA	LOA	Autorizado	Empenhado
2012	57.928,2	80.332,8	114.580,8	66.662,6
2013	65.785,0	86.555,8	90.195,8	66.695,0
2014	67.176,8	81.406,1	82.335,3	56.011,7
2015	60.925,9	83.090,6	80.424,5	37.573,7
2016	37.644,7	45.362,4	47.264,1	38.122,5
2017	39.282,1	58.135,5	54.112,7	45.103,2
2018	29.765,7	44.033,1	45.737,7	44.103,8
2019	26.510,9	36.199,7	45.501,7	42.499,2
2020 ⁽¹⁾	22.463,6	40.930,4	48.686,7	47.237,2
2021	25.893,4	0,0	0,0	0,0

Fonte: Siga Brasil e SIOP/SOF.

(1) A execução dos investimentos em 2020 foi favorecida pela flexibilização das regras fiscais em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.

Para se ter uma visão mais ampla de como vêm se comportando os gastos com investimentos, o gráfico abaixo apresenta os valores autorizados e os pagos, incluídos os restos a pagar, em percentual do PIB, de 2000 a 2020. Observa-se que entre 2004 e 2012 a trajetória dos valores autorizados foi de crescimento. A partir de 2013 essa trajetória foi de queda, culminando em 2020 no menor valor autorizado no período. A trajetória dos valores pagos, incluindo os restos a pagar, teve um curto período de crescimento, mais precisamente entre 2009 e 2010, encontrando-se em 2019 perto dos valores observados em 2009.

GRAFICO 5 - INVESTIMENTOS EM PERCENTUAL DO PIB - 2000 A 2020
(Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social)



No tocante ao indicador de resultado primário (RP), os investimentos distribuem-se conforme a Tabela 22.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

TABELA 22 - INVESTIMENTOS POR INDICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO E ESFERA ORÇAMENTÁRIA
PLOA 2021

R\$ milhões

DESPESA POR INDICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO (RP)	Esfera Orçamentária			Total
	Fiscal	Seguridade Social	Investimento das Estatais	
1 – Primária Obrigatória	2.651,7	254,5		2.906,1
2 – Primária Discricionária	20.454,8	2.532,5	4.052,8	27.040,1
4 – Primária discricionária constante do Orçamento de Investimento e não considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta			140.239,3	140.239,3
TOTAL	23.106,5	2.787,0	144.292,1	170.185,6

Fonte: Siga Brasil e SIOP/SOF.

Já a Tabela 23 demonstra os investimentos regionalizados por esfera orçamentária, onde se observa predominância de dotação das estatais na região Sudeste (57,5%), seguida pela concentração de dotação com regionalização Nacional (29,1%). No que se refere à dotação na região Sudeste, essa se deve à concentração geográfica das anomalias geológicas com importância econômica, reunindo as operações das empresas de combustíveis fósseis, do grupo Petrobras.

TABELA 23 – INVESTIMENTOS POR REGIÃO E ESFERA ORÇAMENTÁRIA NO PLOA 2021

R\$ milhões

REGIÃO	Esfera Orçamentária		Total	
	Fiscal e Seguridade Social	Investimento das Estatais	Valor	%
Exterior	71,2	9.383,5	9.454,8	5,6%
Nacional	16.583,8	32.939,0	49.522,8	29,1%
Região Centro-Oeste	1.597,4	39,8	1.637,3	1,0%
Região Nordeste	3.648,2	4.306,3	7.954,5	4,7%
Região Norte	1.361,8	767,8	2.129,6	1,3%
Região Sudeste	1.303,7	96.558,7	97.862,4	57,5%
Região Sul	1.327,3	296,9	1.624,2	1,0%
TOTAL	25.893,4	144.292,1	170.185,6	100%

Fonte: Siga Brasil e SIOP/SOF.

Os investimentos alocados com regionalização “Nacional”, ou seja, sem identificar as regiões ou unidades da Federação destinatárias dos recursos, devem-se a casos em que a localização do gasto não é possível, como na compra de equipamentos de grande valor (aeronaves militares, equipamentos aeroportuários, programa espacial etc.). Em outros casos, trata-se de programações com designação genérica de seus objetos, cujos recursos serão aplicados em diferentes partes do território nacional. Contudo, nos casos em que a localização discriminada é possível, observa-se que a ausência de regionalização das dotações concede ao Poder Executivo excessiva discricionariedade na definição dos locais onde os investimentos devem ser realizados.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Considerando somente as aplicações previstas nos orçamentos fiscal e da seguridade social, a participação das dotações com subtítulo “Nacional” atinge o patamar de 64,0% do total dos investimentos. No PLOA 2020, esse percentual foi de 58,3%.

Quanto ao orçamento de investimento, deve-se observar que este abrange apenas as empresas estatais não dependentes³² e, nos termos do art. 43, § 1º, da LDO 2021, considera somente os investimentos relativos a: (i) aquisição de bens classificáveis no ativo imobilizado³³; (ii) benfeitorias realizadas em bens da União por empresas estatais; e (iii) benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. A Tabela 24 demonstra a distribuição das dotações do orçamento de investimento por órgão supervisor.

TABELA 24 – INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO – PLOA 2020-2021
(Orçamento de Investimento das Estatais)

ÓRGÃO	PLOA 2020		PLOA 2021	
	R\$	%	R\$	%
32000 - Ministério de Minas e Energia	112.400,9	92,6%	133.007,5	92,2%
25000 - Ministério da Economia	5.879,1	4,8%	7.577,7	5,3%
52000 - Ministério da Defesa	1.401,3	1,2%	1.642,2	1,1%
39000 - Ministério da Infraestrutura	666,7	0,5%	1.181,2	0,8%
41000 - Ministério das Comunicações*			639,4	0,4%
36000 - Ministério da Saúde	190,6	0,2%	235,4	0,2%
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações ⁽¹⁾	868,1	0,7%	7,0	0,0%
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	14,3	0,0%	1,8	0,0%
TOTAL	121.421,0	100,0%	144.292,1	100,0%

Fonte: Siga Brasil e SIOP/SOF

* A MP nº 980, de 10/06/2020 promoveu a extinção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e a criação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e do Ministério das Comunicações.

Destacam-se, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, os investimentos programados pelos Grupos Petrobras e Eletrobras, que juntos alcançam 92,2% do orçamento de investimento das estatais proposto para 2021.

V.2.11. Inversões financeiras

As inversões financeiras abrangem despesas com aquisição de imóveis ou de bens de capital já em utilização, aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, constituição ou aumento de capital de empresa, concessão de empréstimos e financiamentos e aquisição de produtos para revenda.

A Tabela 25 detalha as dotações destinadas a inversões financeiras por órgão, conforme projetos de lei orçamentária relativos aos exercícios financeiros de 2016 a 2021.

TABELA 25 - INVERSÕES FINANCEIRAS – PLOA 2016 - PLOA 2021
(Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social)

R\$ milhões

³² Receitas e despesas orçamentárias das empresas estatais dependentes são consideradas integralmente nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

³³ Excetuados aqueles que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio da empresa ou de terceiros, valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado e transferência de ativos entre empresas pertencentes ao mesmo Grupo, controladas direta e/ou indiretamente pela União, cuja aquisição tenha constado do orçamento de investimento.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

ÓRGÃO ⁽¹⁾	PLOA 2016	PLOA 2017	PLOA 2018	PLOA 2019	PLOA 2020	PLOA 2021
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.652,0	1.900,4	1.400,0	3.449,0	2.949,3	3.500,8
25000 - Ministério da Economia				19.763,3	23.562,3	18.668,9
32000 - Ministério de Minas e Energia	3,1	3,0	3,0	3.503,0	3,0	4.000,0
40000 - Ministério do Trabalho	16.801,0	16.540,0	17.966,4			
56000 - Ministério das Cidades	11.260,0	4.929,5	3.197,1			
71000 - Encargos Financeiros da União	4.951,2	6.208,3	9.677,4	13.772,0	10.454,1	10.712,5
74000 - Operações Oficiais de Crédito	46.604,9	47.890,6	45.681,5	43.613,9	42.841,8	41.506,2
90000 - Reserva de Contingência					72.118,0	
Demais	6.033,2	4.543,4	4.440,8	9.299,0	2.292,4	2.409,0
Total	88.305,4	82.015,2	82.366,3	93.400,3	154.220,8	80.797,3

Fonte: SIGA Brasil e SIOP/SOF.

1) Em 2019, a Lei nº 13.844/2019, originária da MP nº 870/2019, promoveu a transformação, extinção e criação de diversões órgãos.

Em relação ao PLOA 2020, as inversões financeiras apresentam previsão de redução de 47,6% para 2021. Tal redução é motivada, em grande parte, pela exclusão de dotação que figurou no PLOA 2020 destinada à ação “00RT - Recursos para Programações em Despesas de Capital”, no âmbito do Ministério da Economia (R\$ 3,8 bilhões), e da Reserva de Contingência (R\$ 72,1 bilhões), totalizando R\$ 75,9 bilhões.

As dotações consignadas para inversões financeiras no PLOA 2021 destinam-se basicamente às seguintes finalidades:

- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: formação de estoques públicos (R\$ 1,4 bilhão) e pagamento de sentenças judiciais (R\$ 2,1 bilhões);
- Ministério da Economia: empréstimo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) ao BNDES para financiamento de programas de desenvolvimento econômico³⁴ (R\$ 18,6 bilhões). Até 2018 tais empréstimos eram alocados no extinto Ministério do Trabalho;
- Ministério de Minas e Energia: participação da União na constituição do capital de empresa estatal a ser criada para controlar a Itaipu Binacional e a Eletrobras Termonuclear S.A. (R\$ 4,0 bilhões);
- Encargos Financeiros da União: promoção de investimentos no Brasil e no Exterior - Fundo Social (R\$ 8,7 bilhões) e Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais (R\$ 1,2 bilhão); e
- Operações Oficiais de Crédito: financiamentos ao agronegócio do café (R\$ 6,0 bilhões), concessão de financiamento estudantil - FIES (R\$ 8,5 bilhões), financiamentos à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval (R\$ 5,7 bilhões), financiamento aos setores produtivos do semiárido da

³⁴ Da arrecadação da contribuição para o PIS/PASEP que cabe ao FAT, no mínimo 28% são entregues ao BNDES a título de empréstimo, com fundamento no art. 239, § 1º, da Constituição, para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

região Nordeste (R\$ 4,1 bilhões) e financiamento aos setores produtivos da região Nordeste (R\$ 4,1 bilhões).

V.2.12. Despesas Financeiras

As despesas financeiras (ou não primárias) correspondem a gastos que não pressionam o resultado primário nem alteram o endividamento líquido do setor público. Dizem respeito, principalmente, ao pagamento de juros e encargos³⁵ e de amortização de dívidas, à concessão de empréstimos e financiamentos, à aquisição de títulos de crédito e representativos de capital integralizado e às reservas de contingência.

Conforme a Tabela 26, reproduzida da Mensagem Presidencial que encaminhou o PLOA 2021, as despesas financeiras totalizam R\$ 2.359,3 bilhões, sendo R\$ 362,6 bilhões de juros e encargos, R\$ 1.873,8 bilhões de amortização da dívida e R\$ 122,9 bilhões referentes às demais despesas financeiras. Tais montantes equivalem, respectivamente, a 4,7%, 24,5% e 1,6% do PIB. Em relação aos exercícios anteriores, destacam-se a queda do montante das despesas com juros e encargos da dívida e a elevação do montante da amortização da dívida.

TABELA 26 – DESPESAS FINANCEIRAS DO GOVERNO CENTRAL

DISCRIMINAÇÃO	Realizado 2019		Reprogramação LOA 2020		PLOA 2021	
	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB
XV.1. Juros e Encargos da Dívida	285.231,0	4,0	409.567,2	5,7	362.618,2	4,7
XV.2. Amortização da Dívida	752.534,5	10,5	1.193.081,2	16,6	1.873.784,8	24,5
XV.3. Demais	78.534,2	1,1	206.474,6	2,9	122.942,3	1,6
TOTAL	1.116.299,7	15,6	1.809.123,0	25,2	2.359.345,3	30,8

Fonte: Mensagem Presidencial (PLOA 2021), p. 39.

1) os valores da "Reprogramação LOA 2020" não se alteraram em relação àqueles constantes da LOA 2020 original.

VI. Reservas de contingência

O PLOA 2021 contém reservas de contingência que totalizam R\$ 55,8 bilhões, constituídas em consonância com dispositivos da LDO 2021 e registradas nas ações "0Z00 - Reserva de Contingência Financeira" (R\$ 28,1 bilhões) e "0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal – Primária" (R\$ 27,8 bilhões).

A LDO 2021 prevê a inclusão de reserva de contingência geral em montante correspondente a, no mínimo, 0,2% da receita corrente líquida, destinada à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, em observância ao art. 5º, inciso III, da LRF.

Consta da proposta orçamentária dotação de R\$ 1,6 bilhão integralmente classificada como despesa financeira (RP 0), na fonte "188 – Remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional". Esse montante representa valor pouco superior ao mínimo previsto na LDO 2021.

Considera-se que, devendo destinar-se a dar cumprimento ao art. 5º, inciso III, da LRF, seria desejável que o montante dessa reserva de contingência fosse classificado como despesa

³⁵ Juros e encargos impactam a dívida líquida quando do reconhecimento pelo regime de competência. O pagamento de juros e encargos e de amortizações não impactam a dívida líquida (redução do caixa simultânea à redução dos passivos), mas impactam a dívida bruta.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

primária, de modo a possibilitar a cobertura de riscos fiscais sem afetar o resultado primário quando de sua efetiva utilização.

Contudo, no PLOA 2021, a totalidade da reserva está classificada como despesa financeira, de modo que, ao invés de atender à disposição da LRF, o montante assim classificado contribui apenas para o cumprimento da meta de resultado primário na proposta orçamentária. Essa escolha do Executivo leva em consideração também as limitações impostas pelo teto de gastos das despesas primárias.

Além da reserva de contingência geral, destinada a dar cumprimento ao art. 5º, inciso III, da LRF, a LDO 2021 prevê a constituição de outras reservas no PLOA 2021, conforme detalhado abaixo:

- Com fundamento no art. 14, § 1º, inciso I, da LDO 2021, foram constituídas reservas à conta de receitas próprias e vinculadas de diversos órgãos, totalizando R\$ 25,5 bilhões;
- Com fundamento no art. 14, § 1º, inciso II, da LDO 2021, foram constituídas reservas para atender programação ou necessidade específica, no caso despesas com pessoal e encargos sociais, totalizando R\$ 12,4 bilhões; e
- Com fundamento no art. 14, § 3º, da LDO 2021, duas reservas de contingências no montante total de R\$ 16,3 bilhões, sendo R\$ 9,7 bilhões para as emendas individuais e R\$ 6,7 bilhões para as emendas de bancada.

VII - Autorização para Abertura de Crédito Suplementar

O art. 165, § 8º, da Constituição e o art. 7º da Lei nº 4.320/1964 contemplam o princípio orçamentário da exclusividade, segundo o qual a lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, ressalvada a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito.

A autorização para a abertura de créditos suplementares por ato próprio dos Poderes, do MPU, do CNMP e da DPU revela-se adequada até o ponto em que lhes proporciona flexibilidade razoável para a execução eficiente das políticas públicas. Para não ultrapassar essa fronteira, é importante que haja certo comedimento no seu estabelecimento, de modo a não prejudicar prerrogativas do Congresso Nacional quanto à definição da alocação dos recursos públicos.

Em relação à lei orçamentária vigente, o PLOA 2021 traz diversas modificações, dentre as quais se destacam:

- Para fins de obtenção de recursos que possam dar suporte à suplementação de despesa obrigatória, a proposta orçamentária exclui a restrição de cancelamento máximo de 20% de outras programações também obrigatórias. Tal limite de 20% já constava da proposta orçamentária de 2020 encaminhada pelo Poder Executivo, mediante Mensagem Modificativa, e foi mantida pelo Congresso Nacional. Observa-se ainda que, mantendo-se disposição constante da LOA vigente, não há limite para anulação de despesa primária discricionárias para fins da suplementação de despesa obrigatória;



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

- No que tange às despesas discricionárias, o projeto mantém dispositivo que permite ampliar a suplementação de despesas classificadas como investimentos e inversões financeiras, mediante a anulação de até 15% do montante das dotações consignadas a essas despesas. Essa regra não limita o cancelamento por subtítulo, permitindo que incida sobre o total das dotações destinadas a essas despesas nos orçamentos fiscal e da seguridade social. Isso permite que, em determinados subtítulos, o cancelamento das dotações destinadas a investimentos e inversões financeiras atinja 100%;
- Também quanto às despesas discricionárias, observa-se que o PLOA mantém a possibilidade de ajuste da regra geral de suplementação da dotação de um subtítulo, permitindo que o limite de 20% seja ampliado em até dez pontos percentuais; e
- Em linha com a lei orçamentária vigente, o PLOA 2021 autoriza a suplementação das dotações originárias destinadas a despesas primárias a partir do cancelamento de dotações consignadas no órgão “93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição”, desde que seja efetivada substituição de fontes de recursos. A suplementação poderá ocorrer quando as despesas forem suportadas por (i) recursos não provenientes de operação de crédito (reduzindo a necessidade de realização de operação de crédito excedente ao limite constitucional, que no PLOA 2021 está projetada em R\$ 453,7 bilhões), ou (ii) recursos provenientes de operações de crédito, caso esteja em vigor estado de calamidade pública nacional previsto na EC nº 106/2020, hipótese em que o limite para a realização dessas operações (geralmente denominado regra de ouro), também previsto no mencionado dispositivo constitucional, fica suspenso durante todo o exercício financeiro, tornando desnecessária a aprovação de projeto de lei para autorizar as despesas.

VIII - Obras com Índícios de Irregularidades Graves

O Anexo VI do PLOA 2021 trata da relação de obras e serviços nos quais o TCU identificou indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação, em atenção ao previsto no art. 138, § 1º, inciso IV, da LDO 2021. Esses indícios correspondem a indicativos de atos e fatos materialmente relevantes, em relação ao valor total contratado, com potencialidade para ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:

- a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou
- b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública federal.

O Anexo VI relaciona quatro empreendimentos que poderão ter a execução física, orçamentária e financeira suspensa pelo Congresso Nacional caso os respectivos gestores não adotem as providências necessárias para sanear ou esclarecer as pendências até a aprovação da peça orçamentária. São eles: (i) obras de implantação do novo trecho da BR-040-RJ para a subida da Serra de Petrópolis, (ii) obras de construção na BR-290/RS, (iii) adequação de trecho rodoviário na BR-116/BA e (iv) construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

É de se destacar que não há impedimento legal para que as programações constantes do Anexo VI recebam dotações orçamentárias no PLOA 2021. Entretanto, se isso ocorrer, essas programações deverão ficar bloqueadas até a regularização das pendências, devendo a retomada da obra ou serviço ser autorizada previamente pela CMO, nos termos estabelecidos no art. 138, § 2º, da LDO 2021.

Cabe ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves (COI), nos termos dos arts. 24 e 123 da Resolução nº 1/2006-CN, apresentar relatório para deliberação desta Comissão a fim de atualizar a lista das obras que irão compor o Anexo VI da LOA 2021, segundo as informações do TCU e dos gestores das obras questionadas.

IX – Análise das Despesas por Área Temática

De acordo com o art. 52, inciso I, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o Relatório Preliminar deverá conter análise das despesas, divididas por área temática, incluindo a execução recente.

A tabela 27 apresenta a execução orçamentária no exercício de 2020 no âmbito de cada área temática, bem como o montante da dotação constante do PLOA 2021.

TABELA 27 - DESPESAS POR ÁREA TEMÁTICA
(Orçamento Fiscal e da Seguridade Social)

Área Temática	Execução Orçamentária 2020 (*)					R\$ milhões
	LOA	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	PLOA 2021
01 - Infraestrutura	22.140,6	22.590,1	14.679,0	10.912,6	10.559,6	18.940,6
02 - Saúde	138.954,8	198.088,3	175.073,1	163.291,3	160.160,8	136.761,3
03 - Desenvolvimento Regional	17.855,1	19.501,0	18.345,5	9.393,3	9.107,6	9.104,4
04 - Educação	118.264,9	119.416,4	116.138,8	104.604,0	99.444,8	122.056,8
05 - Cidadania e Esporte	96.446,4	414.233,9	384.545,6	380.700,0	378.273,8	104.282,4
06 - Agricultura	17.039,1	17.292,2	15.333,7	13.095,5	12.494,2	15.743,9
07 - Turismo e Cultura	2.905,1	2.968,7	2.374,9	1.009,9	953,3	1.978,3
08 - Defesa	114.388,3	115.521,6	111.142,2	105.834,7	100.083,3	115.950,3
09 - Justiça e Segurança Pública	17.961,0	19.281,9	17.856,8	15.368,6	14.591,4	17.586,0
10 - Economia	2.841.115,1	3.081.401,7	2.765.137,5	2.701.945,6	2.657.326,2	3.483.077,8
11 - Ciência & Tecnologia e Comunicações	13.722,1	14.322,8	8.704,5	7.776,8	7.466,0	14.701,6
12 - Meio Ambiente	2.853,0	2.963,2	2.438,7	2.275,7	2.163,3	2.621,1
13 - Presidência e Relações Exteriores	10.019,6	11.415,1	11.126,8	10.565,1	10.149,8	10.971,3
14 - Minas e Energia	6.323,3	7.978,8	5.374,6	4.944,2	4.819,5	9.985,3
15 - Poderes	69.281,0	70.634,1	69.171,1	67.395,8	67.324,0	72.247,4
16 - Mulher, Família e Direitos Humanos	673,7	852,8	701,8	405,1	396,8	449,9
17 - Relator-Geral	75.577,0	80.027,3	0,0	0,0	0,0	11.121,9
Total	3.565.520,1	4.198.489,8	3.718.144,7	3.599.518,1	3.535.314,3	4.147.580,3

Fonte: Siop e Siga Brasil. Consulta realizada em 9/2/2021. (*) Nos valores autorizado, empenhado, liquidado e pago estão incluídas despesas destinadas ao enfrentamento da COVID-19.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Ressalte-se, por fim, que as programações do projeto referentes a cada área temática serão objeto de exame detalhado por parte dos respectivos relatores setoriais designados por esta Comissão.

X – Da atuação da Relatoria Geral

X.1. Autorizações para emendas de Relator-Geral

Neste relatório preliminar, propõem-se autorizações para que o Relator-Geral possa efetuar ajustes no PLOA 2021 que decorram da necessidade do atendimento de requisitos técnicos e legais ou visem ao aperfeiçoamento dos orçamentos da União. Esses ajustes, promovidos a partir de emendas do Relator-Geral, podem decorrer, inclusive, de solicitações do Poder Executivo, encaminhadas por meio de ofícios expedidos pelo Ministério da Economia, ou de outras demandas que tenham a finalidade de melhorar a alocação dos recursos públicos.

X.2. Cortes realizados no parecer preliminar

A fim de se obter recursos para o atendimento de emendas, propõe-se a realização de corte prévio linear nas programações discricionárias (RP2) do Poder Executivo classificadas como outras despesas correntes (GND 3), investimento (GND 4) e inversões financeiras (GND 5), quando suportadas por fontes de recursos passíveis de utilização no atendimento das emendas³⁶. Esse procedimento implica redução de 2,2% no total dos recursos alocados em programações discricionárias do Poder Executivo.

³⁶ Fontes 100, 151 e 188.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

PARTE ESPECIAL

Esta seção estabelece normas complementares à Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, para fins de apreciação do projeto de lei orçamentária referente ao exercício de 2021, especialmente quanto à autorização aos relatores para apresentação de emendas, atendimento das emendas apresentadas e elaboração dos relatórios setoriais e final.

I – Da Apreciação de Emendas Individuais e Coletivas

1. Cabe aos relatores apreciar as emendas individuais e coletivas apresentadas ao PLOA 2021 nos termos regimentais.
2. O Anexo I – Relação dos Órgãos por Área Temática deste parecer discrimina os órgãos pertencentes a cada área temática, em conformidade com a Instrução Normativa nº 1/2021 da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.
 - 2.1. As programações das unidades orçamentárias integrantes do Órgão “93000 - Programações condicionadas à aprovação legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição” devem ser associadas, para fins de determinação da abrangência das Áreas Temáticas, às unidades e aos órgãos orçamentários originários.
3. Na análise das emendas, os relatores poderão, em seus votos, propor ajustes de ordem técnica e legal necessários à correção de impropriedades que possam inviabilizar a execução das respectivas programações orçamentárias, observado o seguinte:
 - I. Na elaboração de seus votos, o relator-geral e os relatores setoriais considerarão as solicitações de ajustes de emendas encaminhadas por meio do Sistema de Solicitações de Ajuste de Emendas (Sisel) ou, no caso de parlamentar que não esteja no exercício do mandato, por intermédio de ofício encaminhado à CMO.
 - II. O relator-geral e os relatores setoriais deverão indicar em seus relatórios os remanejamentos de valores entre emendas do mesmo autor solicitados nos termos do art. 78 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional.
 - III. Na análise das emendas de bancada estadual e de comissão permanente, o relator-geral e os relatores setoriais deverão observar, ainda, as decisões do Comitê de Exame de Admissibilidade de Emendas (CAE).
4. Os relatores setoriais devem realizar os ajustes necessários no orçamento de investimento em decorrência da aprovação de emenda destinada à constituição ou aumento de capital de empresa estatal não dependente, exceto a elaboração da correspondente emenda à receita, a cargo da relatoria-geral nos termos do item 34.V deste parecer.
5. É vedada a aprovação de emendas que contrariem disposições constitucionais, legais e regulamentares, em especial as disposições deste parecer e as restrições estabelecidas no Relatório de Atividades do CAE, previsto no art. 21 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

6. Os relatores observarão, em seus relatórios, os limites individualizados a que se refere o art. 107, incisos I a V, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, demonstrados na Mensagem que encaminhou o PLOA 2021.
7. É vedada a aprovação de emenda que destine recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social a empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização (Lei 9.491/1997).
8. Constitui fonte de recursos para atendimento de emenda de apropriação, definida no art. 39 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, o valor do cancelamento de dotação:
 - I. da reserva de recursos a que se refere a Seção IV da Parte Especial deste parecer;
 - II. classificada como outras despesas correntes (GND 3), investimentos (GND 4) e inversões financeiras (GND 5), observadas as disposições constantes das Seções III e V a VII da Parte Especial deste parecer.

II – Das Emendas de Relator

9. É vedada a apresentação de emendas de relator que incluam dotações em subtítulos novos ou aumentem dotações em subtítulos constantes do PLOA 2021, ressalvados os casos autorizados pela Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, e pelos itens 10 a 12 deste parecer.
10. As emendas de relator, em conformidade com o art. 144, I e II, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, destinam-se a:
 - I. corrigir erros, omissões ou inadequações de ordem técnica ou legal verificados no PLOA 2021 ou no processo de emendamento, em especial quanto à:
 - a. revisão de valores em razão de alteração de parâmetros econômicos;
 - b. correção necessária ao cumprimento de mandamentos constitucionais e legais;
 - c. adequação da classificação institucional, funcional e programática, bem como dos demais classificadores da despesa, inclusive para assegurar a comparabilidade de programações orçamentárias ao longo dos exercícios financeiros, com a devida fundamentação;
 - II. recompor dotações canceladas;
 - III. dar cumprimento ao disposto no art. 47, § 3º, II, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional; e
 - IV. implementar decisões da CMO relativas a destaques aprovados.
11. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para:



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

- I. cancelamentos de dotações prévios à atuação dos relatores setoriais, nos termos do art. 52, II, “b”, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional;
- II. adequação de dotações em decorrência da avaliação realizada com base nos itens 40.I, *in fine*, e 40.III deste parecer;
- III. ajustes relacionados às programações de que trata o art. 23 Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (lei de diretrizes orçamentárias para 2021);
- IV. reforço de dotações destinadas à realização de investimentos constantes de projeto;
- V. alocação de recursos em programações que tenham caráter nacional e se destinem:
 - a. às ações e serviços públicos de saúde;
 - b. à implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em municípios com população até 50.000 habitantes;
 - c. à garantia do cumprimento da missão constitucional de Defesa Nacional, em consonância com as diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, bem como à proteção, à ocupação e ao desenvolvimento de áreas localizadas nas faixas de fronteira, incluindo melhorias na infraestrutura local;
 - d. à realização de estudos, projetos e investimentos de infraestrutura logística, social, urbana e hídrica;
 - e. à promoção do desenvolvimento regional e territorial, no Ministério do Desenvolvimento Regional;
 - f. à construção, à reforma e ao reaparelhamento de portos e aeroportos de interesse regional;
 - g. à expansão e ao funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior, de Hospitais Universitários, de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, prestação de ensino nos colégios militares, e à infraestrutura e ao desenvolvimento da educação básica;
 - h. à implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer, e à ampliação e qualificação do acesso da população ao esporte e ao lazer;
 - i. ao desenvolvimento e promoção do turismo e da cultura;
 - j. às ações abrangidas pelo Programa Moradia Digna;



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

- k. ao atendimento de despesas da complementação da União ao Fundeb, de que trata o inciso IV do 212-A da Constituição Federal e às demais despesas de que trata o art. 107, § 6º, do ADCT, bem como ao ajuste do resultado primário;
- l. às ações de defesa civil;
- m. ao apoio à modernização das instituições de segurança pública e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança Pública;
- n. à defesa sanitária animal e vegetal, à pesquisa e inovação agropecuária, à assistência técnica e às ações de fomento ao setor agropecuário voltadas para a melhoria da qualidade e o aumento da produção, inclusive com vistas ao aumento das exportações e ao cumprimento de acordos internacionais;
- o. à consolidação do Sistema Único de Assistência Social, bem como às ações sociais, no âmbito do Ministério da Cidadania;
- p. à implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
- q. à proteção, ao apoio ao desenvolvimento e controle ambiental, e à promoção e defesa das comunidades indígenas;
- r. às ações de ciência e tecnologia;
- s. às subvenções econômicas das renegociações das operações de crédito rural decorrentes da prorrogação da Lei nº 13.340/2016;
- t. à aquisição de terras e ao desenvolvimento de assentamentos rurais, à regularização fundiária e à assistência técnica e extensão rural;
- u. às ações e políticas voltadas à promoção da mulher, da família e dos direitos humanos; e
- v. a estudos, pesquisas e geração de informações sobre trabalho, emprego e renda, à fiscalização de obrigações trabalhistas e à inspeção em segurança e saúde no trabalho, no âmbito do Ministério da Economia.

12. Observadas as autorizações e impedimentos previstos neste parecer, as emendas de relator serão classificadas nas seguintes modalidades:

- I. constituição ou aumento da reserva de recursos com fontes provenientes:
 - a. de reservas de contingência primárias, de cancelamentos de programação prévios, nos termos do art. 52, II, “b”, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, e de demais cancelamentos autorizados neste parecer;
 - b. da reestimativa da receita;
- II. intervenção na despesa para:



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

- a. acréscimo de dotações constantes do PLOA 2021;
- b. inclusão de dotações em novas programações;
- c. recomposição de dotações, até o montante original do PLOA 2021;
- III. intervenção na receita nos casos autorizados neste parecer;
- IV. ajuste técnico para:
 - a. cancelamento de dotações em razão de redução da receita;
 - b. adequação do orçamento de investimento, em decorrência da aprovação de emenda para constituição ou aumento da participação da União no capital de empresa estatal não dependente;
 - c. troca de fontes de recursos;
 - d. adequação da classificação institucional, funcional ou programática e detalhamento da despesa;
 - e. correção de erros e omissões, inclusive quando solicitada nos termos do art. 28, parágrafo único, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional.

III – Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

13. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:

- I. com pessoal e encargos sociais (GND 1), com juros e encargos da dívida pública (GND 2) e com amortização da dívida pública (GND 6);
- II. primárias obrigatórias (RP 1);
- III. financeiras (RP 0) na unidade orçamentária 90000 – Reserva de Contingência;
- IV. que devam ser executadas à conta de recursos oriundos de operações de crédito ou doações (fontes de recursos 43, 44, 46, 47, 48, 49, 94, 95 e 96), ressalvado o disposto no item 11.III, ou que constituam as respectivas contrapartidas (identificador de uso – IU 1, 2, 3, 4 e 5);
- V. classificadas na modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- VI. com aumento de capital de empresas estatais não dependentes.

13.1. A vedação indicada no item II não se aplica ao caso de cancelamento efetuado, pelo relator-geral, em programações afetas a subsídios e subvenções econômicas.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

13.2. A vedação de que trata o item VI não se aplica quando o cancelamento, efetuado pelo relator-geral, viabilizar a destinação de recursos para finalidades semelhantes.

13.3. Cabe ao relator-geral corrigir inadequações constatadas nas dotações destinadas a despesas que devam ser executadas com recursos de operações de crédito e suas contrapartidas.

14. É vedado aos relatores setoriais o acolhimento de emenda à despesa primária com recursos decorrentes do cancelamento de dotações consignadas a despesa financeira (RP 0).

15. Os relatores devem observar, em virtude de disposições constitucionais e legais, restrições relativas à utilização de fontes de recursos próprias ou vinculadas.

IV – Da Reserva de Recursos

16. A constituição da reserva de recursos e sua distribuição, nos termos dos arts. 56 e 57 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, estão demonstradas no Anexo II – Demonstrativo da Reserva de Recursos deste parecer.

17. O montante inicial da reserva de recursos é de R\$ 53.294.722.862, oriundos de:

- I. reestimativa bruta de receita: R\$ 35.322.359.330;
- II. reserva de contingência para atendimento de emendas impositivas individuais, classificada como despesa primária discricionária (RP 2), constantes dos sequenciais 001670 e 003144 do PLOA 2021: R\$ 9.670.311.974;
- III. reserva de contingência para atendimento de emendas impositivas de bancada estadual, classificada como despesa primária discricionária (RP 2), constantes dos sequenciais 001671 e 003145 do PLOA 2021: R\$ 6.674.215.497;
- IV. cancelamento prévio de que trata o art. 52, II, “b”, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, de R\$ 1.627.836.061, conforme Anexo II-A.

18. Cabe ao relator-geral elaborar as emendas necessárias aos cancelamentos de que trata o item 17.IV, observadas as restrições constitucionais e legais.

19. Do montante inicial de que trata o item 17, são deduzidos R\$ 51.794.722.862, destinados ao atendimento de:

- I. emendas individuais que destinem recursos para órgãos do Poder Executivo: R\$ 9.670.311.974;
- II. emendas de bancada estadual de execução obrigatória que destinem recursos para órgãos do Poder Executivo: R\$ 6.519.432.636; e
- III. emendas de relator-geral, no valor de R\$ 35.604.978.252, conforme o seguinte:



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

A. Emendas destinadas a repartições constitucionais e legais da receita para Estados e Municípios e apropriação em despesas não sujeitas aos limites estabelecidos no art. 107 do ADCT (teto de gastos): R\$ 35.322.359.330;

B. Emendas a serem apresentadas nos termos dos itens 10 e 11 deste parecer: R\$ 282.618.922.

19.1. As referências ao Poder Executivo nas disposições deste parecer preliminar não compreendem a Defensoria Pública da União.

19.2. As deduções indicadas nos itens 19.I e 19.II poderão ser efetivamente menores em decorrência de os recursos não serem integralmente utilizados para a aprovação das emendas na fase setorial, devendo os saldos remanescentes serem adicionados ao montante a que se refere o item 19.III.B.

19.3. Caso o remanejamento, na fase geral, entre emendas de execução obrigatória do mesmo autor, realizado em conformidade com o art. 78 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, resultar em elevação do montante inicialmente destinado ao Poder Executivo, o acréscimo será deduzido do montante a que se refere o item 19.III.B.

20. O saldo da reserva de recursos, apurado após dedução do valor indicado no item 19 deste parecer, corresponde a R\$ 1.500.000.000 e será repartido nos termos do art. 57 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, conforme demonstrado a seguir:

I. 55%, equivalentes a R\$ 825.000.000, distribuídos na razão direta do número de emendas coletivas de apropriação apresentadas no âmbito de cada área temática, para atendimento segundo critérios estabelecidos pelos relatores setoriais;

II. 25%, correspondentes a R\$ 375.000.000, distribuídos pelas bancadas estaduais para atendimento das respectivas emendas, nos termos do art. 57, § 1º, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, segundo critérios previstos nos seguintes Anexos deste parecer: III.A – Distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE; III.B – Emendas de Bancada: Atendimento nos Três Últimos Anos; III.C – População Residente Estimada; e III.D – Emendas de Bancada: Distribuição da Reserva de Recursos;

III. 20%, no valor de R\$ 300.000.000, distribuídos entre as emendas de bancada estadual e de comissão, conforme definições do relator-geral.

21. As disposições constantes dos itens 20.I a 20.III não se aplicam a emendas apresentadas ao PLOA 2021 que:

I. sejam de bancada estadual de execução obrigatória ou coletivas de remanejamento;

II. destinem recursos a órgãos situados fora da abrangência do Poder Executivo;

III. sejam destinadas ao remanejamento de programações de determinada unidade orçamentária do orçamento de investimento.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

22. No caso de reestimativa da receita baseada no § 2º do art. 30 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, após efetuar ajustes nas despesas em decorrência da revisão de parâmetros, o relator-geral deve:

- I. distribuir o acréscimo líquido entre as emendas coletivas de apropriação, exceto as de bancada de execução obrigatória, proporcionalmente aos atendimentos ocorridos nos relatórios setoriais aprovados, nos termos do art. 30, § 3º, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional; ou
- II. promover, constatada a diminuição líquida de receita, cancelamento parcial ou total de:
 - a. dotações constantes do PLOA 2021, caso em que não se aplica o limite de que trata o item 30;
 - b. emendas coletivas de apropriação de execução não obrigatória, proporcionalmente aos atendimentos ocorridos nos relatórios setoriais aprovados, caso em que não se aplica o disposto no art. 66, parágrafo único, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional.

23. O relator-geral deve, em seu relatório, demonstrar as alterações efetuadas em conformidade com o item 22, com as seguintes indicações:

- I. total de acréscimos ou reduções nas emendas coletivas de apropriação, discriminado por tipo de autor;
- II. parcela da reserva de recursos não utilizada pelos relatores setoriais;
- III. montante bruto resultante da atualização da reestimativa da receita;
- IV. transferências constitucionais e legais;
- V. montante líquido resultante da atualização da reestimativa da receita;
- VI. outras despesas obrigatórias decorrentes da revisão dos parâmetros macroeconômicos; e
- VII. programações que sofreram redução em decorrência de reestimativa negativa da receita, discriminadas por sequencial e fonte de recursos do PLOA 2021.

V – Dos Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Passíveis de Utilização pelos Relatores Setoriais

24. Observadas as vedações e restrições estabelecidas nos itens 13 a 15, são passíveis de utilização pelos relatores setoriais, além dos recursos previstos no item 20.I deste parecer, recursos decorrentes do cancelamento de dotações relativas a despesas com investimentos (GND 4) e com inversões financeiras (GND 5) constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, respeitados os limites fixados no item 25.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

- 24.1. Os cancelamentos de dotação a que se refere este item serão realizados por meio de emendas de relator setorial para constituição ou aumento de reserva de recursos da respectiva área temática.
25. Para cancelamento de dotações de que trata o item 24 deste parecer, devem ser observados, no conjunto de programações orçamentárias que compõem cada área temática:
- I. limite global de 20% (vinte por cento) dos totais programados em GND 4 e GND 5 no projeto de lei;
 - II. limite por subtítulo de 40% (quarenta por cento) do valor do projeto de lei.
- 25.1. O limite previsto no item 25.II poderá ser ampliado para 60% (sessenta por cento) no caso dos cancelamentos necessários ao atendimento de emendas de remanejamento.
26. O relator setorial deve, no caso de emenda de bancada estadual, adotar identificador de resultado primário compatível com os recursos que serão utilizados para atendimento da emenda.
27. Excluem-se da possibilidade de cancelamento pelos relatores setoriais as dotações consignadas a outras despesas correntes (GND 3), exceto para:
- I. atendimento de emendas de remanejamento, desde que limitado o cancelamento a 60% (vinte por cento) da dotação de cada subtítulo;
 - II. atendimento de emendas de apropriação destinadas a órgão situado fora da abrangência do Poder Executivo, desde que o cancelamento em GND 3 tenha sido indicado pelo autor da emenda e seja limitado a 20% da dotação do subtítulo;
 - III. correção de erros e omissões nos termos do item 10.I.
28. Os saldos remanescentes nas reservas de recursos setoriais serão transferidos para a relatoria-geral.

VI – Dos Recursos do Orçamento de Investimento Passíveis de Utilização pelos Relatores Setoriais

29. No acolhimento de emenda à despesa apresentada ao orçamento de investimento, são passíveis de utilização, pelos relatores setoriais, recursos decorrentes do cancelamento de até 20% das dotações da respectiva unidade orçamentária, respeitado o limite de 40% por subtítulo.
- 29.1. O disposto no item 29 não se aplica ao caso em que o investimento deva ser suportado pelo aumento da participação da União no capital da empresa, situação em que a emenda será apresentada aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

VII – Dos Recursos Passíveis de Utilização pelo Relator-Geral e dos Ajustes Necessários



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

30. Além da possibilidade de utilização dos recursos previstos nos itens 19.III e 20.III deste parecer e no art. 66, parágrafo único, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, o relator-geral pode cancelar até 4% (quatro por cento) do total das dotações consignadas para outras despesas correntes (GND 3), investimentos (GND 4) e inversões financeiras (GND 5).
31. Não há limite para o cancelamento da dotação consignada a cada subtítulo com fundamento no item 30, desde que respeitado o limite global.
32. Cabe ao relator-geral proceder aos ajustes necessários à compatibilização das emendas às alterações constitucionais e legais que ocorram até a aprovação do relatório final pela CMO.
33. O relator-geral pode apropriar recursos decorrentes de:
- I. correções de inadequações de que trata o item 13.3 deste parecer;
 - II. cancelamento de recursos no âmbito de cada empresa do orçamento de investimento, se os relatores setoriais não utilizarem integralmente o limite global de que trata o item 29 deste parecer.
34. Observadas a vinculação constitucional ou legal de recursos e a meta de resultado primário estabelecida na LDO 2021, o relator-geral fica autorizado a promover ajustes técnicos necessários, tais como:
- I. efetuar troca de fontes para viabilizar a utilização dos recursos na aprovação de emendas;
 - II. recompor dotações;
 - III. reestimar receitas financeiras como forma de viabilizar a cobertura de despesas, desde que observada a meta de resultado primário estabelecida para 2021 e os limites individualizados a que se refere o art. 107 do ADCT;
 - IV. alocar fontes de recursos de natureza primária para atendimento de despesa financeira, ou de natureza financeira para atendimento de despesa primária;
 - V. reestimar recursos das fontes de financiamento quando a aprovação de emendas à despesa nos orçamentos fiscal e da seguridade social impuser alterações no orçamento de investimento;
 - VI. alocar fontes de recursos primárias em reservas de contingência de natureza financeira (RP 0);
35. Eventual saldo da reserva de recursos será apropriado em reserva de contingência por ocasião da elaboração do autógrafo.

VIII – Do Atendimento de Emendas Coletivas

36. O relator-geral disponibilizará às bancadas estaduais e às comissões permanentes, por intermédio da Secretaria da CMO, demonstrativo dos valores:



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

- I. aprovados na fase setorial para as respectivas emendas de apropriação; e
 - II. acrescidos ou reduzidos, por emenda coletiva de apropriação, decorrentes de atualização da receita, conforme previsto no art. 30, § 2º, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, nos termos do item 22 deste parecer.
37. As bancadas estaduais devem manifestar-se, nos termos do art. 68 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, em formulário próprio a ser entregue pela Secretaria da CMO, acerca de alterações no atendimento de suas emendas e da destinação dos recursos de que trata o art. 57, I, da citada Resolução, no prazo de 1 (um) dia, contado da disponibilização das informações de que trata o item 36 deste parecer.
- 37.1. No mesmo documento, a bancada poderá solicitar remanejamento entre suas emendas impositivas, respeitadas as condições estipuladas pela CMO.
38. O atendimento das emendas de comissão de apropriação não deve ser inferior a 15% do saldo da reserva de recursos de que trata o item 20 deste parecer, em atendimento ao disposto no art. 57, § 2º, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, correspondentes a R\$ 225.000.000.

IX – Dos Relatores Setoriais e de seus Relatórios

39. Os relatores setoriais devem, em seus relatórios:
- I. analisar:
 - a. a compatibilidade do PLOA 2021 com as normas constitucionais e legais;
 - b. a execução orçamentária recente em comparação com os valores constantes do projeto; e
 - c. os efeitos dos créditos especiais e extraordinários aprovados nos últimos quatro meses de 2020 nas programações das unidades orçamentárias;
 - II. apresentar justificativas para a inclusão, acréscimo ou manutenção de dotação em desacordo com orientações constantes do Relatório do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves – COI;
 - III. indicar, para votação em separado, a programação cujo subtítulo refira-se a contrato, convênio, parcela, trecho ou subtrecho em que tenham sido identificados indícios de irregularidades, de acordo com informações do Tribunal de Contas da União;
 - IV. indicar os critérios utilizados para o acolhimento de emendas;
 - V. apresentar demonstrativo das alterações efetuadas, por unidade orçamentária, nas dotações relativas a obras com indícios de irregularidades graves identificados pelo Tribunal de Contas da União e constantes de relatório enviado à CMO por aquele órgão;



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

- VI. indicar ao relator-geral as distorções ou inadequações constatadas nas programações, com vistas à adoção de providências corretivas;
- VII. indicar parcela não utilizada da reserva de recursos.
- VIII. apresentar as seguintes informações, geradas por sistema informatizado de elaboração orçamentária do Congresso Nacional:
 - a. resumo das decisões, com a indicação da quantidade de emendas e do valor atendido, detalhadas por:
 - i. grupo de autores e tipo de parecer;
 - ii. órgão, grupo de autores e tipo de parecer.
 - b. relação das emendas atendidas, com discriminação por autor, número da proposição, unidade orçamentária, detalhamento da programação, valor atendido e parecer correspondente, segregada por emendas:
 - i. coletivas de apropriação;
 - ii. coletivas de remanejamento;
 - iii. individuais;
 - iv. de relator setorial, dispostas por modalidade da emenda;
 - c. relação das emendas não atendidas por terem sido rejeitadas, consideradas prejudicadas, inadmitidas ou retiradas pelos autores, com discriminação por autor, número da proposição, unidade orçamentária, detalhamento da programação, valor solicitado e parecer correspondente;
 - d. relação dos cancelamentos promovidos pelo relator setorial, com discriminação por número da emenda, unidade orçamentária, detalhamento da programação e valor cancelado;
 - e. espelhos das emendas de relator setorial, acompanhados dos respectivos fundamentos técnicos e legais, em cumprimento aos arts. 70, IV, e 143 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional;
 - f. demonstrativo sintético das alterações efetuadas, destacando-se as promovidas pelo relator-geral, nos orçamentos fiscal e da seguridade social e, separadamente, no orçamento de investimento, por região e unidade da federação;
 - g. demonstrativo sintético das alterações efetuadas, destacando-se as promovidas pelo relator-geral, nos orçamentos fiscal e da seguridade social e, separadamente, no orçamento de investimento, por órgão e:
 - i. unidade orçamentária;



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

- ii. função;
- iii. subfunção;
- iv. grupo de natureza de despesa, exceto para o orçamento de investimento;
- v. indicador de resultado primário;
- vi. fonte de recursos, exceto para o orçamento de investimento;
- vii. programa;
- h. demonstrativo analítico das alterações efetuadas nas programações, por unidade orçamentária, nos orçamentos fiscal e da seguridade social e, separadamente, no orçamento de investimentos, destacando-se as promovidas pelo relator-geral;

39.1. Caso não haja alterações nas programações do orçamento de investimento no âmbito da área temática, fica dispensada a apresentação dos demonstrativos previstos no item 39.VIII correspondentes a essa esfera orçamentária.

X – Do Relator-Geral e de seu Relatório

40. Cabe ao relator-geral, para fins de elaboração de seu relatório:
- I. avaliar o texto do PLOA 2021 e seus anexos e emitir parecer sobre as respectivas emendas;
 - II. adequar os pareceres emitidos sobre as emendas em razão das alterações decorrentes de destaques aprovados;
 - III. avaliar as despesas com pessoal e encargos sociais constantes da proposta orçamentária, inclusive quanto ao Anexo V do PLOA 2021 e as dotações correspondentes;
 - IV. emitir parecer sobre emendas ao Anexo V do PLOA 2021 e atualizá-lo em face das programações relativas a pessoal e encargos sociais, inclusive quando sofrerem alterações decorrentes da aprovação de emendas ao texto ou à programação;
 - V. alocar nas emendas coletivas de apropriação os recursos não utilizados na fase setorial.
41. O relatório do relator-geral compõe-se de quatro volumes, cujos conteúdos são:
- I. Volume I:
 - a. relatório e voto;
 - b. substitutivo apresentado ao PLOA 2021;



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

- c. relatório do CAE sobre a admissibilidade das emendas coletivas;
- d. relatório do COI com proposta para atualização do Anexo VI do PLOA 2021;
- II. Volume II:
 - a. emendas ao texto:
 - i. aprovadas e aprovadas parcialmente;
 - ii. não aprovadas;
 - b. emendas de cancelamento:
 - i. aprovadas e aprovadas parcialmente;
 - ii. não aprovadas;
 - c. emendas à despesa, aprovadas e aprovadas parcialmente:
 - i. coletivas;
 - ii. de relator;
 - iii. coletivas e de relator por unidade da federação;
 - iv. individuais;
 - d. emendas à despesa não aprovadas;
- III. Volume III:
 - a. espelhos das emendas do relator-geral, acompanhados dos respectivos fundamentos técnicos e legais, em cumprimento aos arts. 70, IV, e 143 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional;
 - b. demonstrativo das emendas de relator-geral por modalidade, em atendimento ao art. 70, IV, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional;
- IV. Volume IV:
 - a. demonstrativos sintéticos das alterações efetuadas nos orçamentos fiscal e da seguridade social:
 - i. por fonte de recursos;
 - ii. por função;
 - iii. por subfunção;
 - iv. por programa;
 - v. por grupo de natureza da despesa (GND);
 - vi. por órgão;



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

- vii. por unidade orçamentária;
- viii. por órgão/GND;
- ix. com pessoal e encargos sociais por órgão;
- x. por unidade da federação;
- xi. com investimentos por unidade da federação;
- xii. por órgão e ação;
- b. demonstrativos analíticos das alterações efetuadas nas programações:
 - i. dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 - ii. do orçamento de investimento;
- c. relatório referente aos pedidos de alteração de emenda com respectivo voto.

XI – Das Disposições Finais

42. Os relatores devem apresentar pareceres sobre os destaques apresentados, com a identificação, para cada requerimento, do autor, efeito pretendido, número da emenda, códigos das classificações institucional, funcional e programática, denominação da ação e do subtítulo, decisão e valor.

43. O remanejamento de valores entre emendas de um mesmo autor, previsto no art. 78 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, respeitará os limites individualizados a que se refere o art. 107, incisos I a V, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dependerá de terem sido apresentadas, em seu conjunto:

- I. aos orçamentos fiscal e da seguridade social; ou
- II. ao orçamento de investimento.

44. O atendimento de emenda de remanejamento depende do cancelamento de dotações do PLOA 2021 nela indicado.

Sala da Comissão, 04 de março de 2021.

Deputada Flávia Arruda
Presidente

ANEXO I - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS POR ÁREA TEMÁTICA

ÁREA TEMÁTICA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (1) (2)
01 - INFRAESTRUTURA	39000 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
02 - SAÚDE	36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
03 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	53000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
04 - EDUCAÇÃO	26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
05 - CIDADANIA E ESPORTE	55000 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA
06 - AGRICULTURA	22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
07 - TURISMO E CULTURA	54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO
08 - DEFESA	52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
09 - JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
10 - ECONOMIA	25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA
	71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
	73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
	74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
	75000 - DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL
11 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
	41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
12 - MEIO AMBIENTE	44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
13 - PRESIDÊNCIA E RELAÇÕES EXTERIORES	20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
	35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
	37000 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
	60000 - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
	63000 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
14 - MINAS E ENERGIA	32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
15 - PODERES	01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
	02000 - SENADO FEDERAL
	03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
	10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
	11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
	12000 - JUSTIÇA FEDERAL
	13000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
	14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
	15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
	16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
	17000 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
	29000 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
	34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
	59000 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
16 - MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS	81000 - MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

(1) A correspondência entre as áreas temáticas e os órgãos abrange as respectivas unidades orçamentárias.

(2) As unidades orçamentárias do órgão "93000 - Programações condicionadas à aprovação legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição" estão associadas, para fins de relatoria, aos respectivos órgãos

ANEXO II - DEMOSTRATIVO DA RESERVA DE RECURSOS

Arts. 56 e 57 da Resolução nº 1, de 2006-CN

	R\$ 1,00
1. RESERVA DE RECURSOS	53.294.722.862
1.1. Reserva de Contingência	16.344.527.471
1.2. Reestimativa bruta da receita	35.322.359.330
1.3. Cancelamento Prévio	1.627.836.061
2. DEDUÇÕES	51.794.722.862
2.1. Emendas individuais	9.670.311.974
2.2. Emendas de bancada impositivas	6.519.432.636
2.3. Emendas do relator-geral autorizadas no parecer preliminar	35.604.978.252
2.3.1. Repartições constitucionais e legais da receita para Estados e Municípios ¹ e Apropriação em despesas não sujeitas aos limites estabelecidos no art. 107 do ADCT (teto de gastos)	35.322.359.330
2.3.2. Demais emendas autorizadas	282.618.922
3. SALDO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.500.000.000
3.1. Relatores Setoriais (55%)	825.000.000
3.2. Bancadas Estaduais (25%)	375.000.000
3.3. Relator-Geral (20%)	300.000.000
Atendimento mínimo das comissões (15%)	225.000.000

1) De acordo com o Parecer da Receita, o montante das repartições constitucionais e legais da receita para Estados e Municípios está estimado em R\$ 16.265,7 milhões.

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Órgão: 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA									
UO: 20101 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA									
Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio		
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.968.501	
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.248.005	
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	87.454	
04.122.0032.2C55.0001	DISSEMINAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA NO PODER EXECUTIVO FEDERAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	29.151	
04.122.0032.6662.0001	FORMULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS DE LONGO PRAZO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	52.741	
04.122.0032.6662.0001	FORMULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS DE LONGO PRAZO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	8.160	
04.122.2201.21AN.0001	COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO E PROPOSIÇÕES PARA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	87.454	
04.122.2206.2B27.0001	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NUCLEAR BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	37.313	
04.122.4002.15R5.5664	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES PRESIDENCIAIS - (PROPR) - EM BRASÍLIA - DF	F	4	100	90	2	0	552.000	
04.122.4002.219M.0001	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO INTEGRADA DE FRONTEIRAS (PIIF) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.403	
04.122.4002.219M.0001	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO INTEGRADA DE FRONTEIRAS (PIIF) - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.145	
04.122.4002.4693.0001	SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA E DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, RESPECTIVOS FAMILIARES, E OUTRAS AUTORIDADES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	624.144	
04.122.4002.4693.0001	SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA E DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, RESPECTIVOS FAMILIARES, E OUTRAS AUTORIDADES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	475.382	
04.126.4002.21AP.0001	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	48.974	
04.211.0032.15ST.0002	ACESSÃO À ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	526.582	
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	12.243	
Total:								7.761.652	
UO: 20118 - AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN									
Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio		
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	160.333	
04.183.4002.2684.0001	AÇÕES DE INTELIGÊNCIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.699.538	
04.183.4002.2684.0001	AÇÕES DE INTELIGÊNCIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.650.000	
Total:								3.509.871	
UO: 20204 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI									
Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio		
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.830	

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	
04.125.2201.217Z.0001	GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS - ICP - BRASIL E DE OUTRAS TECNOLOGIAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DIGITAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	550.845
04.125.2201.217Z.0001	GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS - ICP - BRASIL E DE OUTRAS TECNOLOGIAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DIGITAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	399.900
Total:							956.575	

Órgão: 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UO: 22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	S F	N D	T E	A	P	U	Corte Prévio
20.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.616.102
20.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	495.154
20.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	19.618
20.125.2202.214W.0001	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	586.238
20.125.2202.214X.0001	VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO DAS OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR DE MERCADORIAS, BENS E MATERIAIS DE INTERESSE AGROPECUÁRIO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	13.271
20.125.2202.8606.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DA AGRICULTURA ORGÂNICA - PRÓ-ORGÂNICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	10.603
20.127.1040.211C.0001	REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	37.344
20.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	15.904
20.211.2202.00PN.0002	PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	848
20.541.1031.8593.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	12.463
20.541.2217.20M4.0001	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS AGROAMBIENTAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.166
20.545.1031.147S.0001	AMPLIAÇÃO DA REDE NACIONAL DE MONITORAMENTO METEOROLÓGICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.268
20.545.1031.2161.0001	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS E CLIMATOLÓGICAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	217.919
20.545.1031.2161.0001	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS E CLIMATOLÓGICAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	6.000
20.606.1031.210V.0001	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR, PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	108.318
20.608.1031.099F.0001	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO PRÊMIO DO SEGURO RURAL (LEI Nº 10.823, DE 2003) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	6.150.000
20.608.1031.20Y1.0001	DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA PESQUEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.453
20.608.1031.20ZS.0001	DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	52
20.608.1031.20ZU.0001	REDUÇÃO DE RISCOS NA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	132.583
20.608.1031.20ZV.0001	FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.937
20.608.1031.20ZV.0001	FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	270.000

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
20.608.1031.20ZY.0001	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA CADEIA PRODUTIVA DO CACAU - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	80.168
20.608.1031.213F.0001	FUNCIONAMENTO DOS TERMINAIS PESQUEIROS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE E ADMINISTRAÇÃO DA UNIÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	56.339
20.608.1031.213F.0001	FUNCIONAMENTO DOS TERMINAIS PESQUEIROS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE E ADMINISTRAÇÃO DA UNIÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	120.000
20.608.1031.214Z.0001	FOMENTO À TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA E AOS RECURSOS GENÉTICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	7.305
20.608.1031.214Z.0001	FOMENTO À TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA E AOS RECURSOS GENÉTICOS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	6.000
20.608.1031.215A.0001	DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	7.926
20.608.1031.215A.0001	DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	6.000
20.609.2202.214Y.0001	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA - SUASA - NACIONAL	F	3	100	30	2	0	95.429
20.609.2202.214Y.0001	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA - SUASA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.437
20.609.2202.214Y.0001	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA - SUASA - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	420.000
20.691.1031.20ZT.0001	PROMOÇÃO DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO NO MERCADO INTERNACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	192.235
20.691.1031.20ZT.0001	PROMOÇÃO DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO NO MERCADO INTERNACIONAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	30.000
28.846.0910.000Q.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	1.060
Total:								10.740.140

UO: 22106 - SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
18.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	104.575
18.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	12.000
18.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.014
18.541.1041.20WA.0001	CADASTRO, RECOMPOSIÇÃO E PRODUÇÃO FLORESTAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	12.140
18.573.1041.20WB.0001	PESQUISA E INFORMAÇÕES FLORESTAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.367
Total:								133.096

UO: 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
20.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	47.151
20.571.2203.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	42.943
20.572.2203.20Y6.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA A AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.040.406
20.572.2203.215C.0001	AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DA EMBRAPA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	48.493
20.573.2203.8924.0001	TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS PARA A INOVAÇÃO PARA A AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	80.866

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo							Corte Prévio
		E	G	F	M	I	I	
		S	N	T	A	P	U	
		F	D	E				
Total:								1.259.859

Órgão: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

UO: 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	U	Corte Prévio
19.121.0032.4210.0001	FORMULAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	573.937
19.122.0032.12EA.0033	REFORMAS DE EDIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	7.101
19.122.0032.12EA.0053	REFORMAS DE EDIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	0	71.011
19.122.0032.12EA.0053	REFORMAS DE EDIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	100	90	2	0	12.000
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.544.876
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	624.768
19.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	18.840
19.125.2208.2495.0001	CONTROLE DE BENS SENSÍVEIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	8.360
19.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	80.420
19.212.2204.6147.0001	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	44.990
19.542.1058.20V9.0001	MONITORAMENTO DA COBERTURA DA TERRA E DO RISCO DE QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS (INPE) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	64.388
19.542.1058.20V9.0001	MONITORAMENTO DA COBERTURA DA TERRA E DO RISCO DE QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS (INPE) - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	648
19.571.0032.217J.0001	GESTÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS VINCULADOS AO MCTI - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	32.800
19.571.1058.20VA.0001	APOIO A ESTUDOS E PROJETOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO RELACIONADOS À MUDANÇA DO CLIMA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	51.341
19.571.1058.20VA.0001	APOIO A ESTUDOS E PROJETOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO RELACIONADOS À MUDANÇA DO CLIMA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	21.660
19.571.1058.216W.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E SUPERCOMPUTAÇÃO PARA PREVISÃO DE TEMPO E CLIMA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	269.324
19.571.1058.216W.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E SUPERCOMPUTAÇÃO PARA PREVISÃO DE TEMPO E CLIMA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	12.000
19.571.2204.13CL.0035	CONSTRUÇÃO DE FONTE DE LUZ SÍNCROTRON DE 4ª GERAÇÃO - SIRIUS, POR ORGANIZAÇÃO SOCIAL (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	50	2	0	2.223.060
19.571.2204.14XT.0035	EXPANSÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICA E LABORATORIAL DO LNNANO, POR ORGANIZAÇÃO SOCIAL (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	50	2	0	189.365
19.571.2204.154K.0025	CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMI-ÁRIDO - INSA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	100	90	2	0	9.696
19.571.2204.15P6.0013	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O ESTUDO DA BIODIVERSIDADE, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SUSTENTABILIDADE DOS ECOSISTEMAS AMAZÔNICOS FRENTE ÀS MUDANÇAS GLOBAIS - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	100	90	2	0	31.271

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
19.571.2204.15P6.0013	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O ESTUDO DA BIODIVERSIDADE, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SUSTENTABILIDADE DOS ECOSISTEMAS AMAZÔNICOS FRENTE ÀS MUDANÇAS GLOBAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	100	90	2	0	22.026
19.571.2204.20US.0001	FOMENTO A PROJETOS, PROGRAMAS E REDES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	871.212
19.571.2204.20US.0001	FOMENTO A PROJETOS, PROGRAMAS E REDES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D) - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	729.671
19.571.2204.20V7.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, DIFUSÃO DO CONHECIMENTO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA NAS UNIDADES DE PESQUISA DO MCTI - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.044.207
19.571.2204.20V7.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, DIFUSÃO DO CONHECIMENTO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA NAS UNIDADES DE PESQUISA DO MCTI - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	279.852
19.571.2204.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	6.225.384
19.571.2204.215L.0001	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	329.022
19.571.2204.215L.0001	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	130.515
19.571.2208.21AC.0001	ENCOMENDAS TECNOLÓGICAS E FOMENTO A TECNOLOGIAS APLICADAS EM SETORES ESTRATÉGICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	87.234
19.571.2218.20GB.0001	MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	326.538
19.571.2218.20GB.0001	MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	30.000
19.571.6013.20UV.0001	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MAR, OCEANOS E CLIMA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	28.404
19.571.6013.20UV.0001	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MAR, OCEANOS E CLIMA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	9.000
19.571.6013.216V.0001	FOMENTO À INFRAESTRUTURA DE LABORATÓRIOS NACIONAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.550
19.572.2208.20UQ.0001	APOIO A PROJETOS DE TECNOLOGIAS APLICADAS, TECNOLOGIAS SOCIAIS E EXTENSÃO TECNOLÓGICA ARTICULADOS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BRASIL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	73.379
19.572.2208.20UQ.0001	APOIO A PROJETOS DE TECNOLOGIAS APLICADAS, TECNOLOGIAS SOCIAIS E EXTENSÃO TECNOLÓGICA ARTICULADOS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BRASIL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	35.119
19.572.2208.20V6.0001	FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO VOLTADOS À INOVAÇÃO, A TECNOLOGIAS DIGITAIS E AO PROCESSO PRODUTIVO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	366.480
19.572.2208.20V6.0001	FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO VOLTADOS À INOVAÇÃO, A TECNOLOGIAS DIGITAIS E AO PROCESSO PRODUTIVO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	61.216
19.573.2204.6702.0001	APOIO A PROJETOS E EVENTOS DE EDUCAÇÃO, DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	242.955
19.573.2204.6702.0001	APOIO A PROJETOS E EVENTOS DE EDUCAÇÃO, DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	36.000
19.573.2208.21AD.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NAS UNIDADES DE PESQUISA DO MCTI - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	77.834
19.573.2208.21AD.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NAS UNIDADES DE PESQUISA DO MCTI - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	213.194
28.846.0909.00R6.0001	ENCARGOS DECORRENTES DA EXTINÇÃO DE ENTIDADES VINCULADAS AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	118.353
28.846.0910.008A.0001	CONTRIBUIÇÃO À ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS - ABC - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	75.746
28.846.0910.00F7.0001	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA - ABIPTI - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	6.627
28.846.0910.00F8.0001	CONTRIBUIÇÃO À SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA - SBPC - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	75.746
28.846.0910.00NQ.0001	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO - SOFTEX - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	21.303
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	15.380
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	316

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E F	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
Total:								21.428.119

UO: 24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.374.673
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	715.500
19.571.2204.00LV.0001	FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS PARA A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	21.750.381
19.571.2204.20US.0001	FOMENTO A PROJETOS, PROGRAMAS E REDES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	473.413
19.572.2208.00RL.0001	FORMAÇÃO E EXPANSÃO DA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL QUALIFICADO EM ATIVIDADES DE PESQUISA TECNOLÓGICA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	355.059
Total:							24.669.026	

UO: 24204 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	404.142
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	136.680
19.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.840
19.125.2206.20UW.0001	SEGURANÇA NUCLEAR, CONTROLE DE MATERIAL NUCLEAR E PROTEÇÃO FÍSICA DE INSTALAÇÕES NUCLEARES E RADIATIVAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	10.743
19.125.2206.20UW.0001	SEGURANÇA NUCLEAR, CONTROLE DE MATERIAL NUCLEAR E PROTEÇÃO FÍSICA DE INSTALAÇÕES NUCLEARES E RADIATIVAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	35.484
19.128.2206.2B32.0001	FORMAÇÃO ESPECIALIZADA PARA O SETOR NUCLEAR - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	122.847
19.212.2204.6147.0001	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	6.139
19.541.2206.218E.0001	ARMAZENAMENTO DE REJEITOS RADIATIVOS E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	32.005
19.541.2206.218E.0001	ARMAZENAMENTO DE REJEITOS RADIATIVOS E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	78.458
19.572.2206.12P1.0001	IMPLANTAÇÃO DO REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	21.667
19.572.2206.12P1.0001	IMPLANTAÇÃO DO REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	17.160
19.572.2206.13CM.0001	IMPLANTAÇÃO DO REPOSITÓRIO DE REJEITOS DE BAIXO E MÉDIO NÍVEL - RBMN - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	22.603
19.572.2206.13CM.0001	IMPLANTAÇÃO DO REPOSITÓRIO DE REJEITOS DE BAIXO E MÉDIO NÍVEL - RBMN - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	445
19.572.2206.13CN.3606	IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE FUSÃO NUCLEAR - NO MUNICÍPIO DE IPERÓ - SP	F	3	100	90	2	0	1.116
19.572.2206.20UX.0001	DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA NUCLEARES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	605.047
19.572.2206.20UX.0001	DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA NUCLEARES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	235.973
19.572.2206.215N.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	12.796

[illegible]

UO: 24205 - AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F D	E G F T E	M A	I P U	Corte Prévio
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F 3	100 90	2 0		507.231
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F 4	100 90	2 0		750.000
19.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F 3	100 90	2 0		3.313
19.572.2207.154L.0001	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ABSORÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA NO ÂMBITO DO SATÉLITE GEOESTACIONÁRIO DE DEFESA E COMUNICAÇÕES ESTRATÉGICAS - SGDC - NACIONAL	F 3	100 90	2 0		4.734
19.572.2207.20VB.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO DE CAPITAL HUMANO PARA O SETOR ESPACIAL - NACIONAL	F 3	100 90	2 0		206.046
19.572.2207.20VB.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO DE CAPITAL HUMANO PARA O SETOR ESPACIAL - NACIONAL	F 4	100 90	2 0		384.230
19.572.2207.21AG.0001	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ESPACIAIS - NACIONAL	F 3	100 90	2 0		319.558
19.572.2207.21AG.0001	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ESPACIAIS - NACIONAL	F 4	100 90	2 0		2.094.469
19.572.2207.21AH.0001	GOVERNANÇA E REGULAÇÃO DE ATIVIDADES ESPACIAIS - NACIONAL	F 3	100 90	2 0		51.531
19.572.2207.21AH.0001	GOVERNANÇA E REGULAÇÃO DE ATIVIDADES ESPACIAIS - NACIONAL	F 4	100 90	2 0		30.180
19.572.2207.21AI.0001	INFRAESTRUTURA E APLICAÇÕES ESPACIAIS - NACIONAL	F 3	100 90	2 0		410.240
19.572.2207.21AI.0001	INFRAESTRUTURA E APLICAÇÕES ESPACIAIS - NACIONAL	F 4	100 90	2 0		129.657
19.572.2207.7F40.0552	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPACIAL DE ALCÂNTARA - CEA - NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA	F 4	100 90	2 0		48.000
28.846.0910.000Q.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F 3	100 80	2 0		369
					Total:	4.939.558

UO: 24209 - CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA - S.A. - CEITEC

[illegible]

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Órgão: 25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

UO: 25101 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F M I I										Corte Prévio
		E	G	F	M	I	I	P	U			
		F	D	E								
04.121.2209.21C5.0001	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTOS DO GOVERNO FEDERAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					1.649.845
04.121.2209.4743.0001	COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					7.500
04.121.2209.4743.0001	COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0					45.000
04.121.2215.20U0.0001	GESTÃO E APRIMORAMENTO DO PLANEJAMENTO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					4.577
04.121.2215.8861.0001	GESTÃO E APRIMORAMENTO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					149.070
04.121.2215.8861.0001	GESTÃO E APRIMORAMENTO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0					28.482
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					25.000.597
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0					1.260.804
04.122.0032.20U1.0001	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					253.927
04.122.0032.20U1.0001	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0					266.017
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					87.510
04.122.0032.216Q.0001	APERFEIÇOAMENTO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					106.723
04.122.0032.216Q.0001	APERFEIÇOAMENTO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0					164.945
04.122.0032.216Z.0001	GESTÃO E PROMOÇÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					60.000
04.122.0032.21AX.0001	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					666.923
04.122.0909.00IO.0001	INVENTARIANÇA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - FND (EXTINTO PELA LEI Nº 12.431, DE 2011) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					821
04.122.2211.20QN.0001	GESTÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					51.542
04.122.2211.20QN.0001	GESTÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0					600
04.122.2214.212S.0001	DESENVOLVIMENTO, SUSTENTABILIDADE E FOMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					50.845
04.123.2215.20Z6.0001	GESTÃO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E FISCAIS - NACIONAL	F	3	100	80	2	0					60.000
04.123.2215.20Z6.0001	GESTÃO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E FISCAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					697.145
04.123.2215.20Z6.0001	GESTÃO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E FISCAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0					24.000
04.126.0032.10M8.0001	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS - SIGEPE.GOV - NACIONAL	F	4	100	90	2	0					365.572
04.126.0032.211Y.0001	GESTÃO E APRIMORAMENTO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					187.031
04.126.2201.15OP.0001	ESTRUTURAÇÃO DO GOVERNO DIGITAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					1.356.721
04.126.2215.20Z7.0001	GESTÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					6.713.448
04.126.2215.20Z7.0001	GESTÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0					1.641.877
04.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					33.464
04.211.0909.00PN.0002	PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0					9.840
04.364.0909.0556.0001	APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - NACIONAL	F	3	100	50	2	0					30.000

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I P U	Corte Prévio	
11.126.2213.21AZ.0001	SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - ESOCIAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.952.121
22.125.2212.2692.0001	FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONTRAPARTIDAS PELAS EMPRESAS HABILITADAS EM PROGRAMAS DE POLÍTICA INDUSTRIAL COM BENEFÍCIOS FISCAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.997
22.661.2212.210D.0001	FOMENTO À INOVAÇÃO E ÀS TECNOLOGIAS INOVADORAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	271.854
22.661.2212.210E.0001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	142.675
22.661.2212.21B0.0001	PROMOÇÃO DA CONCORRÊNCIA, COMPETITIVIDADE E MELHORIA REGULATÓRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	17.145
23.572.2212.15EW.0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE REGISTRO E SERVIÇOS PARA EMPRESA E ARTESANATO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	123.000
23.691.2212.2031.0001	SERVIÇOS DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.869
23.691.2212.20TT.0001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	45.425
23.691.2212.210C.0001	POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	288.291
28.846.0909.00QF.0001	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS - NACIONAL	F	5	100	90	2	0	2.844.000
28.846.0909.00RR.0001	CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA REESTRUTURAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO SETOR ECONÔMICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	360.000
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	19.398
Total:							48.047.601	

UO: 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

Funcional	Ação + Subtítulo	S F	N D	T E	A	P	U	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.423.477
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	557.525
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	9.360
04.122.4003.20ZA.0001	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE AUTORIDADE MONETÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	181.746
04.122.4003.20ZA.0001	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE AUTORIDADE MONETÁRIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.453.968
04.125.4003.21B1.0001	FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MONETÁRIA CAMBIAL E DE CRÉDITO E SUPERVISÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.527.662
04.125.4003.21B1.0001	FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MONETÁRIA CAMBIAL E DE CRÉDITO E SUPERVISÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	3.724.434
04.126.4003.148D.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - SISCOAF II - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	26.496
04.126.4003.148D.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - SISCOAF II - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	402.293
04.183.4003.21AY.0001	PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	64.077
04.183.4003.21AY.0001	PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.350
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	75.075
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	3.879

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E G F M I I						Corte Prévio
		S	N	T	A	P	U	
F	D	E						
Total:								12.451.342

UO: 25299 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Funcional	Ação + Subtítulo	E G F M I I						Corte Prévio
		S	N	T	A	P	U	
F	D	E						
11.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	343.085
11.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	24.000
11.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	9.000
11.571.2213.20YW.0001	PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO APLICADO PARA SUBSIDIAR POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PROMOVAM O TRABALHO SEGURO, SAUDÁVEL E PRODUTIVO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	61.881
11.571.2213.20YW.0001	PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO APLICADO PARA SUBSIDIAR POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PROMOVAM O TRABALHO SEGURO, SAUDÁVEL E PRODUTIVO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	95.920
Total:								533.886

UO: 25300 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

Funcional	Ação + Subtítulo	E G F M I I						Corte Prévio
		S	N	T	A	P	U	
F	D	E						
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.269.043
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	101.639
04.571.2215.00M6.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PESQUISA ECONÔMICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	249.624
04.571.2215.4727.0001	DIAGNÓSTICOS, PROSPECÇÕES E ESTRATÉGIAS DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	28.992
Total:								1.649.298

UO: 25301 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Funcional	Ação + Subtítulo	E G F M I I						Corte Prévio
		S	N	T	A	P	U	
F	D	E						
04.121.0032.15MV.0001	ATUALIZAÇÃO DA COBERTURA E DA PRODUÇÃO ESTATÍSTICA E GEOCIENTÍFICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.618
04.121.0032.15MV.0001	ATUALIZAÇÃO DA COBERTURA E DA PRODUÇÃO ESTATÍSTICA E GEOCIENTÍFICA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	13.419
04.121.0032.20U6.0001	PESQUISAS E ESTUDOS ESTATÍSTICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	810.886
04.121.0032.20U6.0001	PESQUISAS E ESTUDOS ESTATÍSTICOS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	44.678
04.121.0032.20U7.0001	CENSOS DEMOGRÁFICO, AGROPECUÁRIO E GEOGRÁFICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	6.446.367
04.121.0032.20U7.0001	CENSOS DEMOGRÁFICO, AGROPECUÁRIO E GEOGRÁFICO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	2.846.375
04.122.0032.15DM.0001	INTEGRAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO E GEOCIENTÍFICO NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	8.352
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.927.985
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	9.462

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
04.127.0032.20U8.0001	PESQUISAS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS GEOCIENTÍFICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	79.856
04.127.0032.20U8.0001	PESQUISAS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS GEOCIENTÍFICOS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	6.011
04.182.2218.15DN.0001	BASES CARTOGRÁFICAS PARA O PLANO NACIONAL DE GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES NATURAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.130
04.364.5013.20U5.0001	ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICAS E GEOCIÊNCIAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	30.791
04.364.5013.20U5.0001	ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICAS E GEOCIÊNCIAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.200
04.573.0032.2230.0001	GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	57.335
04.573.0032.2230.0001	GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	24.957
28.846.0910.00OQ.0001	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	747
Total:								13.316.169

UO: 25302 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.620
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	725.272
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	167.040
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	8.640
04.128.0032.20U9.0001	DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DE AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	8.640
04.128.0032.20U9.0001	DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DE AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	223.840
04.128.0032.20U9.0001	DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DE AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	4.200
04.128.0032.2250.0001	SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	15.300
04.573.0032.216R.0001	DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS DE INOVAÇÃO, ESTUDOS, PESQUISAS E PUBLICAÇÕES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	64.569
28.846.0910.00OQ.0001	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	1.860
Total:								1.220.981

Órgão: 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UO: 26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	376.605
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	100	90	2	8	824.767

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I P U	Corte Prévio
12.122.0032.20RH.0001	GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	80	2	8
12.122.0032.20RH.0001	GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	8
12.122.0032.216H.0053	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8
12.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	8
12.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.219U.0001	APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.21B3.0001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.00QC.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS - NACIONAL	S	3	151	90	2	8
12.364.5013.152X.0001	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE INSTITUIÇÕES MILITARES DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	4	100	90	2	8
12.364.5013.20GK.0001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.219V.0001	APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.6344.0001	REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	100	90	2	8
12.571.0032.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	100	50	2	8
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
Total:							17.673.809

UO: 26104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I P U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8
12.367.6016.21CO.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8
12.367.6016.21CO.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8
Total:							630.989

UO: 26105 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I P U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.00P1.0001	APOIO À RESIDÊNCIA EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	90	2	8
12.367.6016.21CO.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8
12.367.6016.21CO.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
Total:								548.729

UO: 26201 - COLÉGIO PEDRO II

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	5.803
12.363.5012.2994.0033	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	186.102
12.368.5011.20RI.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	1.016.131
12.368.5011.20RI.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	59.344
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.499
Total:								1.268.879

UO: 26230 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0020	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8	274
12.128.0032.4572.0020	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8	9.867
12.364.5013.20GK.0020	FOMENTO AS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8	17.485
12.364.5013.20RK.0020	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8	511.898
12.364.5013.20RK.0020	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	8	76.419
12.364.5013.4002.0020	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	0	131.150
12.364.5013.4002.0020	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	0	855
12.364.5013.8282.0020	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8	40.695
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	886
Total:								789.519

UO: 26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0027	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	100	90	2	8	13.228
12.363.5012.20RL.0027	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	100	90	2	8	14.838

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
12.363.5012.20RL.0027	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	90	2	8	10.896
12.363.5012.2994.0027	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	100	90	2	0	5.327
12.364.5013.20GK.0027	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	100	90	2	8	2.246
12.364.5013.20RK.0027	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	100	90	2	8	1.151.518
12.364.5013.20RK.0027	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	90	2	8	30.000
12.364.5013.4002.0027	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	100	90	2	0	463.754
12.364.5013.8282.0027	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	100	90	2	8	213.794
12.364.5013.8282.0027	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	90	2	8	240.000
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	99
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.396
Total:								2.148.096

UO: 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
12.122.0032.216H.0029	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	1.198
12.128.0032.4572.0029	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	13.336
12.364.5013.20GK.0029	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	171.966
12.364.5013.20GK.0029	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	8	35.490
12.364.5013.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	1.769.519
12.364.5013.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	8	279.832
12.364.5013.4002.0029	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	0	726.821
12.364.5013.8282.0029	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	544.424
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	249
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	3.760
Total:								3.546.595

UO: 26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
12.128.0032.4572.0023	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	32.060
12.364.5013.20GK.0023	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	142.222

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	
12.364.5013.20RK.0023	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	1.213.014
12.364.5013.20RK.0023	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	100	90	2	8	60.000
12.364.5013.4002.0023	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	0	692.162
12.364.5013.4002.0023	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	100	90	2	0	18.801
12.364.5013.8282.0023	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	918.361
Total:							3.076.620	

UO: 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	
12.128.0032.4572.0032	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	8	5.141
12.364.5013.20GK.0032	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	8	88.558
12.364.5013.20GK.0032	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	4	100	90	2	8	3.000
12.364.5013.20RK.0032	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	8	1.308.860
12.364.5013.20RK.0032	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	4	100	90	2	8	141.900
12.364.5013.4002.0032	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	0	371.829
12.364.5013.8282.0032	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	4	100	90	2	8	165.420
28.846.0910.000Q.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	624
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.071
Total:							2.087.403	

UO: 26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	
12.122.0032.216H.0052	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	539
12.128.0032.4572.0052	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	1.123
12.364.5013.20GK.0052	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	67.535
12.364.5013.20RK.0052	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	938.938
12.364.5013.20RK.0052	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	8	206.198
12.364.5013.4002.0052	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	0	542.275
12.364.5013.4002.0052	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	0	3.506
12.364.5013.8282.0052	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	246.232

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.368.5011.20RI.0052	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8		10.332
12.368.5011.20RI.0052	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	8		6.209
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0		1.747
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0		2.496
Total:									2.027.130

UO: 26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8		11.162
12.364.5013.20GK.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8		328.912
12.364.5013.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8		1.838.003
12.364.5013.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8		262.231
12.364.5013.4002.0033	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0		670.426
12.364.5013.8282.0033	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8		689.476
12.368.5011.20RI.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8		8.786
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0		461
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0		2.128
Total:									3.811.585

UO: 26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8		49.607
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8		324.430
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8		943.181
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8		165.051
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0		319.313
12.364.5013.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8		202.393
12.364.5013.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8		214.648
12.368.5011.20RI.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8		27.419

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F G N T A P U						Corte Prévio
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	336
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.246
Total:								2.248.624

UO: 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F G N T A P U						Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	2.496
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	50	2	8	1.142
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	46.401
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	13.200
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	50	2	0	14.620
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	50	2	8	1.884
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	2.765
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	50	2	8	2.467
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	50	2	8	99.668
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	2.948.432
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	792.700
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	50	2	0	705.286
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	16.238
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	3.000
12.364.5013.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	290.140
12.368.5011.20RI.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	15.518
12.368.5011.20RI.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	4.153
Total:								4.960.110

UO: 26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F G N T A P U						Corte Prévio
12.122.0032.216H.0015	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	1.163

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
12.128.0032.4572.0015	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	19.988
12.363.5012.20RL.0015	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	36.592
12.363.5012.20RL.0015	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	8	13.625
12.363.5012.2994.0015	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	0	11.624
12.364.5013.20GK.0015	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	5.165
12.364.5013.20RK.0015	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	2.717.156
12.364.5013.20RK.0015	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	8	1.878
12.364.5013.4002.0015	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	0	596.724
12.364.5013.8282.0015	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	8	277.952
12.368.5011.20RL.0015	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	22.319
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	197
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.960
Total:								3.707.323

UO: 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
12.128.0032.4572.0025	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	14.018
12.363.5012.20RL.0025	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	112.930
12.363.5012.20RL.0025	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	100	90	2	8	98.704
12.363.5012.2994.0025	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	0	42.354
12.364.5013.20RK.0025	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	1.445.119
12.364.5013.20RK.0025	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	100	90	2	8	171.636
12.364.5013.4002.0025	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	0	804.760
12.364.5013.8282.0025	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	479.638
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	1.248
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	3.744
Total:								3.174.151

UO: 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0041	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	16.224
12.128.0032.4572.0041	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	8	3.000
12.364.5013.20RK.0041	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	50	2	8	12.480
12.364.5013.20RK.0041	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	2.570.084
12.364.5013.20RK.0041	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	8	458.301
12.364.5013.4002.0041	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	0	452.986
12.364.5013.4002.0041	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	0	1.748
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	2.321
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	3.319
Total:								3.520.463

UO: 26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0026	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	1.248
12.128.0032.4572.0026	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	7.351
12.364.5013.20GK.0026	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	18.676
12.364.5013.20RK.0026	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	2.372.008
12.364.5013.20RK.0026	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	8	52.021
12.364.5013.4002.0026	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	0	762.163
12.364.5013.4002.0026	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	0	3.000
12.364.5013.8282.0026	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	8	360.000
12.368.5011.20RI.0026	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	11.859
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	1.254
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.470
Total:								3.592.050

UO: 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0024	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	22.666

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
12.363.5012.20RL.0024	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	211.044
12.363.5012.2994.0024	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	0	58.078
12.364.5013.20GK.0024	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	43.821
12.364.5013.20RK.0024	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	2.803.276
12.364.5013.4002.0024	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	0	758.372
12.368.5011.20RI.0024	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	8.272
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	1.303
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.382
Total:								3.909.214

UO: 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	194
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	17.804
12.364.5013.20GK.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	43.518
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	2.831.244
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	213.325
12.364.5013.4002.0043	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	418.910
12.368.5011.20RI.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	14.699
Total:								3.539.694

UO: 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
12.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	418
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	29.602
12.364.5013.20GK.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	190.636
12.364.5013.20GK.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	2.847
12.364.5013.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	2.981.458

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
12.364.5013.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	288.966
12.364.5013.4002.0033	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	1.092.589
12.364.5013.7XE1.0033	RECONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MUSEU NACIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	71.198
12.364.5013.8282.0033	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	2.187.828
12.368.5011.20RI.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	8.803
12.368.5011.20RI.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	9.069
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	2.288
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.823
Total:								6.868.525

UO: 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
12.128.0032.4572.0042	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	9.984
12.364.5013.20GK.0042	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	118.435
12.364.5013.20RK.0042	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	2.293.405
12.364.5013.4002.0042	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	0	500.051
12.364.5013.8282.0042	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	100	90	2	8	180.000
12.368.5011.20RI.0042	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	16.008
12.368.5011.20RI.0042	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	100	90	2	8	7.248
Total:								3.125.131

UO: 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	4.931
12.363.5012.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	154.240
12.363.5012.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	30.000
12.363.5012.2994.0043	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	45.861
12.364.5013.20GK.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	89.856

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	1.269.013
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	30.000
12.364.5013.4002.0043	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	496.135
12.364.5013.8282.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	562.161
Total:								2.682.197

UO: 26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0026	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	13.809
12.363.5012.20RL.0026	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	40.942
12.363.5012.2994.0026	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	0	11.262
12.364.5013.20GK.0026	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	55.728
12.364.5013.20RK.0026	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	1.051.015
12.364.5013.20RK.0026	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	8	104.371
12.364.5013.4002.0026	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	0	241.970
12.364.5013.4002.0026	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	0	3.025
Total:								1.522.122

UO: 26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	22.457
12.363.5012.20RL.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	61.401
12.363.5012.20RL.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	12.590
12.363.5012.2994.0033	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	18.329
12.364.5013.20GK.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	111.372
12.364.5013.20GK.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	1.997
12.364.5013.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	826.011

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	
12.364.5013.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	8.189
12.364.5013.4002.0033	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	237.605
12.364.5013.8282.0033	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	108.143
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	624
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	3.369
Total:							1.412.087	

UO: 26250 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	
12.128.0032.4572.0014	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	8	8.880
12.363.5012.20RL.0014	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	8	27.311
12.363.5012.20RL.0014	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	100	90	2	8	28.800
12.363.5012.2994.0014	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	0	10.745
12.364.5013.20GK.0014	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	8	31.591
12.364.5013.20RK.0014	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	8	496.475
12.364.5013.20RK.0014	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	100	90	2	8	18.986
12.364.5013.4002.0014	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	0	112.176
12.364.5013.8282.0014	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	100	90	2	8	60.000
12.368.5011.20R1.0014	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	8	9.146
Total:							804.110	

UO: 26251 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	
12.128.0032.4572.0017	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	8	2.496
12.364.5013.20GK.0017	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	8	1.248
12.364.5013.20RK.0017	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	8	543.697
12.364.5013.4002.0017	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	0	230.371
12.364.5013.8282.0017	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	100	90	2	8	120.000

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E G F M I I S N T A P U						Corte Prévio
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	798
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	923
Total:								899.533

UO: 26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Funcional	Ação + Subtítulo	E G F M I I S N T A P U						Corte Prévio
12.122.0032.216H.0025	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	1.497
12.363.5012.20RL.0025	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	18.851
12.363.5012.20RL.0025	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	100	90	2	8	30.000
12.363.5012.2994.0025	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	0	8.638
12.364.5013.20GK.0025	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	2.496
12.364.5013.20RK.0025	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	1.055.985
12.364.5013.20RK.0025	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	100	90	2	8	228.586
12.364.5013.4002.0025	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	0	397.338
12.364.5013.4002.0025	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	100	90	2	0	30.000
12.364.5013.8282.0025	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	203.494
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.946
Total:								1.978.831

UO: 26253 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E G F M I I S N T A P U						Corte Prévio
12.122.0032.216H.0015	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	386
12.128.0032.4572.0015	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	7.363
12.364.5013.20GK.0015	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	39.971
12.364.5013.20RK.0015	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	687.525
12.364.5013.20RK.0015	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	8	9.000
12.364.5013.4002.0015	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	0	104.263
12.364.5013.8282.0015	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	8	84.351
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	494
Total:								933.353

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26254 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	6.975
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	20.865
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	21.624
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	8.238
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	31.352
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	9.452
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	628.286
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	131.504
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	166.230
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	1.710
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.228
Total:							1.027.464	

UO: 26255 - UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Funcional	Ação + Subtítulo	E	G	F	M	I	Corte Prévio
		S	N	T	A	U	
		F	D	E			
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0
12.364.5013.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0
Total:							1.037.284

UO: 26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Funcional	Ação + Subtítulo	E	G	F	M	I	Corte Prévio
		S	N	T	A	P	U
		F	D	E			
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8
							29.952

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I I U	Corte Prévio
12.363.5012.20RG.0033	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8
12.363.5012.20RL.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.21B3.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.2994.0033	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0
Total:							953.784

UO: 26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	30	2	8
12.363.5012.20RG.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0
Total:							1.148.738

UO: 26258 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I I U	Corte Prévio
12.364.5013.20GK.0041	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.20RK.0041	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.4002.0041	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	0
12.364.5013.8282.0041	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	8
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0
Total:							2.821.606

UO: 26260 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	269
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	5.959
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	30.744
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	15.724
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	458.236
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	119.355
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	118.278
12.364.5013.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	73.710
Total:								822.275

UO: 26261 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	524
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	730
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	16.174
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	568.050
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	36.000
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	110.572
12.364.5013.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	30.000
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	249
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	624
Total:								762.923

UO: 26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
12.122.0032.216H.0035	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	539
12.128.0032.4572.0035	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	4.157
12.364.5013.20GK.0035	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	5.346

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.364.5013.20RK.0035	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	1.380.416
12.364.5013.4002.0035	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	0	203.942
12.364.5013.4002.0035	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	0	1.500
12.364.5013.8282.0035	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	8	150.000
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	519
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.546
Total:								1.747.965

UO: 26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	988
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	5.325
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	20.749
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	878.616
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	71.158
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	128.131
12.364.5013.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	72.494
Total:								1.177.461

UO: 26264 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0024	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	4.256
12.364.5013.20GK.0024	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	9.784
12.364.5013.20GK.0024	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	100	90	2	8	5.483
12.364.5013.20RK.0024	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	638.449
12.364.5013.20RK.0024	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	100	90	2	8	311.807
12.364.5013.4002.0024	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	0	178.985
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.841
Total:								1.150.605

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26266 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F N G D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio	
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	5.623
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	5.050
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	6.836
12.364.5013.20GK.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	61.162
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	555.379
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	289.086
12.364.5013.4002.0043	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	200.870
12.364.5013.8282.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	20.417
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	98
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.184
Total:							1.145.705	

UO: 26267 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F N G D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio	
12.122.0032.216H.0041	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	193
12.128.0032.4572.0041	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	5.229
12.364.5013.20GK.0041	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	118.702
12.364.5013.20GK.0041	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	8	542
12.364.5013.20RK.0041	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	509.665
12.364.5013.4002.0041	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	0	171.496
12.364.5013.8282.0041	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	8	73.685
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	394
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.578
Total:							881.484	

UO: 26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F N G D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0011	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F 3	100 90	2 8			4.933

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
12.364.5013.20GK.0011	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.20RK.0011	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.20RK.0011	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	4	100	90	2	8
12.364.5013.4002.0011	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	100	90	2	0
12.364.5013.4002.0011	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	4	100	90	2	0
12.364.5013.8282.0011	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	4	100	90	2	8
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0
Total:							778.272

UO: 26269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.20GK.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8
12.364.5013.4002.0033	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0
12.364.5013.8282.0033	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0
Total:							1.510.642

UO: 26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0013	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.20GK.0013	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.20RK.0013	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.20RK.0013	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	100	90	2	8
12.364.5013.4002.0013	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	100	90	2	0

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	M T	A	I P	I U	Corte Prévio
12.364.5013.8282.0013	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	4	100	90	2	8		965.455
28.846.0910.000Q.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0		58
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0		1.747
Total:									3.100.791

UO: 26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	M T	A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0053	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8		28.728
12.364.5013.20GK.0053	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8		48.702
12.364.5013.20RK.0053	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8		1.975.089
12.364.5013.20RK.0053	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	100	90	2	8		286.494
12.364.5013.4002.0053	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	0		784.581
12.364.5013.8282.0053	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8		379.435
28.846.0910.000Q.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0		2.496
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0		2.995
Total:									3.508.520

UO: 26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	M T	A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0021	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	8		162
12.363.5012.20RL.0021	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	8		11.861
12.363.5012.2994.0021	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	0		3.837
12.364.5013.20GK.0021	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	8		25.027
12.364.5013.20RK.0021	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	8		1.329.033
12.364.5013.20RK.0021	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	100	90	2	8		5.280
12.364.5013.4002.0021	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	0		274.809
12.364.5013.8282.0021	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	8		89.856
12.364.5013.8282.0021	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	100	90	2	8		1.280

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.368.5011.20RI.0021	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	8	6.434
12.368.5011.20RI.0021	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	100	90	2	8	60
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.747
Total:								1.749.386

UO: 26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	3.552
12.364.5013.20GK.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	18.676
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	876.626
12.364.5013.4002.0043	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	170.953
12.364.5013.8282.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	231.954
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	399
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	698
Total:								1.302.858

UO: 26274 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	11.580
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	20.866
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	24.504
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	7.524
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	2.450
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	2.691
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	1.363.987
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	207.577
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	436.272
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	14.702

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.364.5013.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8		550.628
12.368.5011.20RI.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8		11.542
12.368.5011.20RI.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8		9.311
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0		856
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0		3.494
Total:									2.667.984

UO: 26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0012	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	8		988
12.128.0032.4572.0012	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	8		2.371
12.364.5013.20GK.0012	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	8		47.049
12.364.5013.20RK.0012	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	8		611.526
12.364.5013.20RK.0012	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ACRE	F	4	100	90	2	8		12.118
12.364.5013.4002.0012	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	0		218.593
12.364.5013.8282.0012	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ACRE	F	4	100	90	2	8		162.000
12.368.5011.20RI.0012	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	8		11.000
12.368.5011.20RI.0012	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO ACRE	F	4	100	90	2	8		1.800
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0		12
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0		1.622
Total:									1.069.079

UO: 26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0051	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	8		2.995
12.364.5013.20GK.0051	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	8		998
12.364.5013.20RK.0051	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	8		1.481.078
12.364.5013.20RK.0051	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	100	90	2	8		258.104
12.364.5013.4002.0051	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	0		250.578
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0		691

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E G F M I I S N T A P U						Corte Prévio
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.963
Total:								1.996.407

UO: 26277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Funcional	Ação + Subtítulo	E G F M I I S N T A P U						Corte Prévio
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	22.547
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	107.274
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	50	2	8	34.717
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	664.552
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	212.966
12.364.5013.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	87.315
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	124
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.240
Total:								1.130.735

UO: 26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Funcional	Ação + Subtítulo	E G F M I I S N T A P U						Corte Prévio
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	580
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	7.353
12.364.5013.20GK.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	31.236
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	1.009.353
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	153.244
12.364.5013.4002.0043	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	275.588
12.364.5013.8282.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	59.235
Total:								1.536.589

UO: 26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Funcional	Ação + Subtítulo	E G F M I I S N T A P U						Corte Prévio
		F						

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I I U	Corte Prévio
12.363.5012.20RL.0022	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.2994.0022	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	100	90	2	0
12.364.5013.20GK.0022	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.20RK.0022	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.20RK.0022	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	100	90	2	8
12.364.5013.4002.0022	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	100	90	2	0
12.364.5013.8282.0022	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	100	90	2	8
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0
Total:							2.336.436

UO: 26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I I U	Corte Prévio
12.364.5013.20GK.0035	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.20RK.0035	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.20RK.0035	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	8
12.364.5013.4002.0035	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	0
Total:							1.143.981

UO: 26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0028	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.20GK.0028	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.20RK.0028	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.4002.0028	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	0
12.364.5013.8282.0028	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	100	90	2	8
12.368.5011.20RI.0028	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	8
12.368.5011.20RI.0028	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	100	90	2	8
Total:							2.065.995

UO: 26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	1.093
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	2.960
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	131.036
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	36.046
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	15.783
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	1.210.401
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	298.261
12.364.5013.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	135.719
12.368.5011.20RI.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	8.810
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	26
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.069
Total:								1.841.204

UO: 26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0054	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	2.847
12.364.5013.20GK.0054	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	250
12.364.5013.20RK.0054	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	1.351.409
12.364.5013.20RK.0054	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	4	100	90	2	8	183.310
12.364.5013.4002.0054	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	0	313.610
12.364.5013.4002.0054	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	4	100	90	2	0	9.319
12.364.5013.8282.0054	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	131.835
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	963
Total:								1.993.543

UO: 26284 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	3.946

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	
12.364.5013.20GK.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	702
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	557.491
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	110.539
12.364.5013.4002.0043	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	36.676
	Total:							709.354

UO: 26285 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	E G N D	F T E	M A P U	Corte Prévio		
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	5.636
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	6.853
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	828.258
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	31.780
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	242.615
12.364.5013.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	73.440
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.629
Total:								1.190.211

UO: 26286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	E G N	F T E	M A P U	Corte Prévio		
12.122.0032.216H.0016	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	100	90	2	8	599
12.128.0032.4572.0016	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	100	90	2	8	12.480
12.364.5013.20GK.0016	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	100	90	2	8	42.432
12.364.5013.20RK.0016	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	100	90	2	8	466.748
12.364.5013.4002.0016	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	100	90	2	0	138.274
12.364.5013.8282.0016	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	4	100	90	2	8	65.742
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	149
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.167
Total:						727.591		

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	2.706.907
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	100	90	2	8	2.091.139
12.122.0032.20RH.0053	GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	80	2	8	244.041
12.122.0032.20RH.0053	GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	367.786
12.122.0032.216H.0053	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	1.888
12.128.0032.4572.0053	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	27.205
12.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	54.158
12.363.5014.21B5.0001	AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	24.960
12.364.5014.20RN.0001	AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E DA PÓS-GRADUAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	1.650.868
12.364.5014.6503.0001	CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	20.022
12.368.5014.20RM.0001	EXAMES E AVALIAÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	5.385.059
12.368.5014.4014.0001	CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	30	2	8	119.922
12.368.5014.4014.0001	CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	54.695
12.368.5014.4014.0001	CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	4	100	30	2	8	155.520
12.573.5014.4000.0001	ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIAÇÕES DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	163.115
Total:								13.067.285

UO: 26291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	2.148.307
12.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	2.986
12.128.0032.4572.0053	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	24.065
12.364.5013.0487.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	100	30	2	8	709.636
12.364.5013.0487.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	8.033.337
12.364.5013.20GK.0001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	963.314
12.364.5013.20GK.0001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	8	180.000
12.364.5014.20RN.0001	AValiação DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E DA PÓS-GRADUAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	241.254
12.368.5011.00O0.0001	CONCESSAO DE BOLSAS DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	2.157.009
12.368.5011.20RJ.0001	APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	30	2	8	576.170
12.368.5011.20RJ.0001	APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	1.578.751
12.368.5011.20RJ.0001	APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	4	100	90	2	8	12.000
12.573.5013.2317.0001	ACESSO À INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	9.339.918

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
Total:								25.966.747

UO: 26292 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								
12.122.0032.2000.0026	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	555.404
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								
12.122.0032.2000.0026	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	8	108.000
AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								
12.122.0032.216H.0026	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	267
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								
12.128.0032.4572.0026	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	3.744
PROMOÇÃO DE CURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								
12.128.0032.6294.0026	PROMOÇÃO DE CURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	16.015
FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								
12.364.5013.20GK.0026	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	9.235
ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIAÇÕES DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								
12.573.5014.4000.0026	ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIAÇÕES DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	38.873
Total:								731.538

UO: 26294 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								
12.302.5013.20RX.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	4	151	90	2	8	471.559
FUNCIONAMENTO E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								
12.302.5013.4086.0043	FUNCIONAMENTO E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	151	90	2	8	989.337
CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								
12.364.5013.00QC.0043	CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	151	90	2	8	275.673
Total:								1.736.569

UO: 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL								
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	661.184
GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - NACIONAL								
12.122.0032.20RH.0001	GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	332.019
AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO DISTRITO FEDERAL								
12.122.0032.216H.0053	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	2.695
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL								
12.128.0032.4572.0053	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	20.721
PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL								
12.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	69.071
CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL								
12.364.5013.0A12.0001	CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.453.536
FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL								
12.364.5013.20GK.0001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	1.032.885

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.365.6015.00OW.0001	APOIO À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NACIONAL	F	3	100	40	2	8	1.366.420
12.366.5011.00PH.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PROMOVER A ALFABETIZAÇÃO, A ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E A INTEGRAÇÃO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	227.965
12.366.5011.214V.0001	APOIO À ALFABETIZAÇÃO, À ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E À INTEGRAÇÃO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL	F	3	100	30	2	8	10.233
12.366.5011.214V.0001	APOIO À ALFABETIZAÇÃO, À ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E À INTEGRAÇÃO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL	F	3	100	40	2	8	23.880
12.368.5011.0E53.0001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - NACIONAL	F	4	100	30	2	8	54.000
12.368.5011.0E53.0001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - NACIONAL	F	4	100	40	2	8	126.000
12.368.5011.20RQ.0001	PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	684.154
Total:								8.064.763

UO: 26350 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0054	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	3.684
12.131.0032.4641.0054	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	3.494
12.364.5013.20GK.0054	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	4	100	90	2	8	1.877
12.364.5013.20RK.0054	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	479.789
12.364.5013.4002.0054	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	0	165.004
12.364.5013.8282.0054	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	108.648
12.364.5013.8282.0054	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	4	100	90	2	8	67.620
Total:								830.116

UO: 26351 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0029	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	1.622
12.128.0032.4572.0029	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	1.960
12.364.5013.20GK.0029	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	24.960
12.364.5013.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	700.921
12.364.5013.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	8	32.156
12.364.5013.4002.0029	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	0	195.827

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.364.5013.4002.0029	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	0	12.981
12.364.5013.8282.0029	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	8	85.059
28.846.0910.000Q.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	249
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	898
Total:		1.056.633						

UO: 26352 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

[illegible]

UO: 26402 - INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

[illegible]

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26403 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N T	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	
12.122.0032.216H.0013	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	100	90	2	8	3.774
12.128.0032.4572.0013	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	100	90	2	8	14.976
12.363.5012.20RG.0013	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	100	90	2	8	161.926
12.363.5012.20RL.0013	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	100	90	2	8	916.823
12.363.5012.2994.0013	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	100	90	2	0	294.374
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.365
Total:							1.393.238	

UO: 26404 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N T	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	
12.122.0032.216H.0029	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	5.803
12.128.0032.4572.0029	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	10.894
12.363.5012.20RG.0029	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	8	68.335
12.363.5012.20RL.0029	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	792.267
12.363.5012.20RL.0029	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	8	51.086
12.363.5012.2994.0029	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	0	262.184
12.363.5012.2994.0029	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	0	51.910
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.638
Total:							1.244.117	

UO: 26405 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N T	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	
12.122.0032.216H.0023	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	2.496
12.128.0032.4572.0023	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	18.345
12.363.5012.20RG.0023	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	100	90	2	8	139.884
12.363.5012.20RL.0023	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	1.649.348

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.363.5012.21B3.0023	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8		23.482
12.363.5012.2994.0023	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	0		580.044
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0		3.374
Total:									2.416.953

UO: 26406 - INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0032	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	8		1.123
12.128.0032.4572.0032	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	8		12.480
12.363.5012.20RG.0032	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	4	100	90	2	8		98.007
12.363.5012.20RL.0032	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	8		1.223.408
12.363.5012.21B3.0032	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	8		12.480
12.363.5012.2994.0032	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	0		438.610
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0		2.484
Total:									1.788.592

UO: 26407 - INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0052	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8		9.984
12.128.0032.4572.0052	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8		29.179
12.131.0032.4641.0052	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8		4.992
12.363.5012.20RG.0052	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	8		59.857
12.363.5012.20RL.0052	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8		800.163
12.363.5012.20RL.0052	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	8		34.463
12.363.5012.21B3.0052	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8		16.592
12.363.5012.21B3.0052	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	8		2.331

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I P U	Corte Prévio
12.363.5012.2994.0052	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	0
12.363.5012.2994.0052	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	0
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0
Total:							1.265.530

UO: 26408 - INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I P U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0021	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	8
12.128.0032.4572.0021	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.20RG.0021	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	100	90	2	8
12.363.5012.20RL.0021	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.2994.0021	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	0
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0
Total:							2.145.827

UO: 26409 - INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I P U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.20RG.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8
12.363.5012.21B3.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.21B3.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0
Total:							1.235
							1.446.249

UO: 26410 - INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8
12.363.5012.21B3.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0
Total:							1.061
							1.080.459

UO: 26411 - INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.20RG.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0
Total:							1.018
							898.840

UO: 26412 - INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	7.299
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	3.744
12.363.5012.20RG.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	33.911
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	730.677
12.363.5012.21B3.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	37.576
12.363.5012.21B3.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	339
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	265.146
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	90.000
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.155
Total:								1.169.847

UO: 26413 - INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	1.622
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	18.968
12.363.5012.20RG.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	47.323
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	431.843
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	20.599
12.363.5012.21B3.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	29.953
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	136.576
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	849
Total:								687.733

UO: 26414 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0051	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	8	2.695

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0051	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	8		13.728
12.363.5012.20RG.0051	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	100	90	2	8		89.529
12.363.5012.20RL.0051	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	8		1.129.333
12.363.5012.20RL.0051	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	100	90	2	8		43.440
12.363.5012.2994.0051	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	0		532.057
12.363.5012.2994.0051	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	100	90	2	0		12.258
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0		1.963
Total:									1.825.003

UO: 26415 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0054	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8		7.987
12.363.5012.20RG.0054	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	4	100	90	2	8		42.329
12.363.5012.20RL.0054	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8		516.759
12.363.5012.21B3.0054	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8		14.976
12.363.5012.2994.0054	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	0		144.536
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0		789
Total:									727.376

UO: 26416 - INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0015	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8		748
12.128.0032.4572.0015	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8		4.341
12.363.5012.20RG.0015	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	8		54.000
12.363.5012.20RL.0015	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8		931.595

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
12.363.5012.20RL.0015	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	8	31.291
12.363.5012.2994.0015	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	0	324.903
12.363.5012.2994.0015	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	0	25.552
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.376
Total:								1.373.806

UO: 26417 - INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
12.122.0032.216H.0025	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	4.068
12.128.0032.4572.0025	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	17.140
12.363.5012.20RG.0025	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	100	90	2	8	132.374
12.363.5012.20RL.0025	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	996.018
12.363.5012.20RL.0025	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	100	90	2	8	43.073
12.363.5012.2994.0025	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	0	371.148
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	153
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.097
Total:								1.566.071

UO: 26418 - INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
12.122.0032.216H.0026	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	1.557
12.128.0032.4572.0026	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	17.222
12.363.5012.20RL.0026	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	1.080.199
12.363.5012.20RL.0026	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	8	67.822
12.363.5012.2994.0026	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	0	367.106
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.623

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E G F M I I						Corte Prévio
		S N T A P U						
		F	D	E				
		Total:						1.535.529

UO: 26419 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Funcional	Ação + Subtítulo	E	G	F	M	I	Corte Prévio
		S	N	T	A	P	U
		F	D	E			
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.20RG.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8
12.363.5012.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.2994.0043	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0
Total:							1.264.499

UO: 26420 - INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Funcional	Ação + Subtítulo	E F	G D	F E	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	3.431
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	7.267
12.363.5012.20RG.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	46.628
12.363.5012.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	729.456
12.363.5012.2994.0043	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	313.612
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	249
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.127
Total:								1.101.770

UO: 26421 - INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

Funcional	Ação + Subtítulo									Corte Prévio
		E	G	F	M	I				
		S	N	T	A	P	U			
		F	D	E						
12.122.0032.216H.0011	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	100	90	2	8			6.222

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0011	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.20RL.0011	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.20RL.0011	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	4	100	90	2	8
12.363.5012.2994.0011	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	100	90	2	0
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0
Total:							961.934

UO: 26422 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0042	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8
12.128.0032.4572.0042	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8
12.131.0032.4641.0042	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.20RG.0042	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	100	90	2	8
12.363.5012.20RL.0042	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.2994.0042	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	0
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0
Total:							1.356.785

UO: 26423 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0028	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	8
12.128.0032.4572.0028	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.20RL.0028	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.20RL.0028	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	100	90	2	8
12.363.5012.2994.0028	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	0
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
Total:							743.570

UO: 26424 - INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	
12.122.0032.216H.0017	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	8	3.244
12.128.0032.4572.0017	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	8	9.984
12.363.5012.20RG.0017	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	100	90	2	8	46.628
12.363.5012.20RL.0017	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	8	685.760
12.363.5012.2994.0017	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	0	173.988
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	748
Total:							920.352	

UO: 26425 - INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0012	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	8
12.128.0032.4572.0012	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.20RG.0012	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ACRE	F	4	100	90	2	8
12.363.5012.20RL.0012	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.21B3.0012	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.2994.0012	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	0
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0
Total:							450.936

UO: 26426 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
12.363.5012.20RL.0016	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	100	90	2	8
							343.037

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.363.5012.20RL.0016	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	4	100	90	2	8		21.194
12.363.5012.2994.0016	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	100	90	2	0		105.348
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0		501
Total:									470.080

UO: 26427 - INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0029	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8		2.496
12.128.0032.4572.0029	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8		4.215
12.363.5012.20RG.0029	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	8		102.246
12.363.5012.20RL.0029	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8		1.223.412
12.363.5012.21B3.0029	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8		19.803
12.363.5012.2994.0029	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	0		401.372
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0		1.836
Total:									1.755.380

UO: 26428 - INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0053	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8		5.790
12.363.5012.20RL.0053	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8		588.679
12.363.5012.20RL.0053	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	100	90	2	8		51.379
12.363.5012.2994.0053	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	0		175.437
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0		868
Total:									822.153

UO: 26429 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	
12.128.0032.4572.0052	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	14.851
12.363.5012.20RL.0052	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	826.497
12.363.5012.20RL.0052	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	8	59.344
12.363.5012.2994.0052	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	0	229.157
Total:							1.129.849	

UO: 26430 - INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO

[illegible]

UO: 26431 - INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ

[illegible]

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26432 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0041	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8		5.380
12.128.0032.4572.0041	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8		6.209
12.363.5012.20RG.0041	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	8		119.202
12.363.5012.20RL.0041	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8		946.900
12.363.5012.20RL.0041	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	8		181.210
12.363.5012.21B3.0041	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8		29.318
12.363.5012.21B3.0041	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	8		9.636
12.363.5012.2994.0041	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	0		266.951
12.363.5012.2994.0041	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	0		12.903
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0		1.971
Total:									1.579.680

UO: 26433 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8		1.773
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8		9.343
12.363.5012.20RG.0033	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8		72.574
12.363.5012.20RL.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8		691.916
12.363.5012.21B3.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8		24.960
12.363.5012.2994.0033	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0		191.492
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0		1.078
Total:									993.136

UO: 26434 - INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8		1.497

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.20RG.0033	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8
12.363.5012.20RL.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.2994.0033	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0
Total:							1.277.927

UO: 26435 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0024	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8
12.128.0032.4572.0024	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.20RG.0024	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	100	90	2	8
12.363.5012.20RL.0024	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.20RL.0024	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	100	90	2	8
12.363.5012.2994.0024	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	0
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0
Total:							2.023.937

UO: 26436 - INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.20RG.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8
12.363.5012.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8
12.363.5012.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
12.363.5012.21B3.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	15.335
12.363.5012.21B3.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	6.000
12.363.5012.2994.0043	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	242.501
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.615
Total:								1.181.676

UO: 26437 - INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
12.128.0032.4572.0014	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	8	12.480
12.363.5012.20RL.0014	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	50	2	8	63
12.363.5012.20RL.0014	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	8	347.894
12.363.5012.20RL.0014	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	100	90	2	8	21.194
12.363.5012.2994.0014	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	0	104.343
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	532
Total:								486.506

UO: 26438 - INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
12.122.0032.216H.0042	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	3.120
12.128.0032.4572.0042	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	12.480
12.131.0032.4641.0042	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	6.240
12.363.5012.20RG.0042	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	100	90	2	8	102.246
12.363.5012.20RL.0042	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	1.094.504
12.363.5012.20RL.0042	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	100	90	2	8	66.643
12.363.5012.2994.0042	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	32	2	0	798
12.363.5012.2994.0042	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	0	333.625

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F G N T A P U						Corte Prévio
		F	D	E				
12.363.5012.2994.0042	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	100	90	2	0	54.861
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.745
Total:								1.676.262

UO: 26439 - INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F G N T A P U						Corte Prévio
		F	D	E				
12.122.0032.216H.0035	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	6.770
12.128.0032.4572.0035	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	22.094
12.363.5012.20RG.0035	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	8	165.830
12.363.5012.20RL.0035	FUNIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	1.744.998
12.363.5012.20RL.0035	FUNIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	8	119.332
12.363.5012.2994.0035	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	0	555.984
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	3.215
Total:								2.618.223

UO: 26440 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F G N T A P U						Corte Prévio
		F	D	E				
12.122.0032.216H.0040	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NA REGIÃO SUL	F	3	100	90	2	8	1.447
12.128.0032.4572.0040	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NA REGIÃO SUL	F	3	100	90	2	8	2.745
12.364.5013.20GK.0040	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NA REGIÃO SUL	F	3	100	90	2	8	16.224
12.364.5013.20RK.0040	FUNIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO SUL	F	3	100	90	2	8	825.354
12.364.5013.20RK.0040	FUNIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO SUL	F	4	100	90	2	8	48.600
12.364.5013.4002.0040	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO SUL	F	3	100	90	2	0	209.123
12.364.5013.8282.0040	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO SUL	F	4	100	90	2	8	150.000
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.623
Total:								1.255.116

UO: 26441 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0015	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.20GK.0015	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.20RK.0015	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	50	2	8
12.364.5013.20RK.0015	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.20RK.0015	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	8
12.364.5013.4002.0015	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	0
12.364.5013.8282.0015	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	8
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0
Total:							1.051.597

UO: 26442 - UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0020	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.20GK.0020	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.20RK.0020	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.4002.0020	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	0
12.364.5013.8282.0020	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	8
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0
Total:							809.093

UO: 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	151	90	2	8
12.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	S	3	151	90	2	8
12.302.5013.20RX.0001	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - NACIONAL	S	3	151	90	2	8
12.302.5013.20RX.0001	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - NACIONAL	S	4	151	90	2	8
12.302.5013.4086.0001	FUNCIONAMENTO E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES FEDERAIS - NACIONAL	S	3	151	90	2	8
12.302.5013.4086.0001	FUNCIONAMENTO E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES FEDERAIS - NACIONAL	S	4	151	90	2	8
12.364.5013.20GK.0001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL	S	3	151	90	2	8
12.364.5013.20GK.0001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL	S	4	151	90	2	8

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
Total:								43.839.631

UO: 26447 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
Total:								641.319
12.122.0032.216H.0029	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	1.617
12.128.0032.4572.0029	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	989
12.364.5013.20GK.0029	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	245
12.364.5013.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	394.755
12.364.5013.4002.0029	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	0	97.930
12.364.5013.8282.0029	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	8	145.172
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	611
Total:								641.319

UO: 26448 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
Total:								602.670
12.122.0032.216H.0015	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	2.637
12.128.0032.4572.0015	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	3.062
12.364.5013.20GK.0015	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	473
12.364.5013.20RK.0015	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	350.898
12.364.5013.4002.0015	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	0	97.572
12.364.5013.8282.0015	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	8	147.240
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	124
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	664
Total:								602.670

UO: 26449 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
Total:								215
12.128.0032.4572.0023	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	14.166
12.364.5013.20GK.0023	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	215

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.364.5013.20RK.0023	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8		422.040
12.364.5013.20RK.0023	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	100	90	2	8		73.620
12.364.5013.4002.0023	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	0		97.197
12.364.5013.4002.0023	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	100	90	2	0		244
12.364.5013.8282.0023	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	100	90	2	8		73.620
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0		854
Total:									681.956

UO: 26450 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0029	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8		539
12.128.0032.4572.0029	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8		4.564
12.364.5013.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8		291.411
12.364.5013.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	8		124.284
12.364.5013.4002.0029	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	0		61.513
12.364.5013.4002.0029	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	0		561
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0		317
Total:									483.189

UO: 26452 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0052	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8		748
12.364.5013.20GK.0052	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8		15.475
12.364.5013.20RK.0052	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8		214.129
12.364.5013.4002.0052	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	0		21.576
12.364.5013.8282.0052	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	8		60.000
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0		474
Total:									312.402

UO: 26453 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0052	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8		584
12.364.5013.20GK.0052	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8		7.488
12.364.5013.20RK.0052	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8		255.753
12.364.5013.4002.0052	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	0		16.989
12.364.5013.8282.0052	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	8		73.620
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0		374
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0		435
Total:									355.243

UO: 26454 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.364.5013.20RK.0051	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	8		252.121
12.364.5013.4002.0051	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	0		27.235
12.364.5013.8282.0051	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	100	90	2	8		73.499
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0		249
Total:									353.104

UO: 26455 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.364.5013.20GK.0020	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8		19.728
12.364.5013.20RK.0020	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8		231.915
12.364.5013.20RK.0020	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	8		21.600
12.364.5013.4002.0020	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	0		27.137
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0		262
Total:									300.642

UO: 26456 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0026	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8		1.604

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
12.364.5013.20GK.0026	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.20RK.0026	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.20RK.0026	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	8
12.364.5013.4002.0026	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	0
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0
Total:							289.351

UO: 26457 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0017	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.20GK.0017	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.20RK.0017	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	8
12.364.5013.4002.0017	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	0
Total:							417.557

Órgão: 30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

UO: 30101 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0
06.181.5016.21BM.0001	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0
14.125.5016.21BN.0001	GESTÃO DA POLÍTICA DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0
14.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0
14.422.5015.2017.0001	PROMOÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE JUSTIÇA - NACIONAL	F	3	100	30	2	0
14.422.5015.2017.0001	PROMOÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE JUSTIÇA - NACIONAL	F	3	100	40	2	0
14.422.5015.2017.0001	PROMOÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE JUSTIÇA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0
14.422.5015.2017.0001	PROMOÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE JUSTIÇA - NACIONAL	F	3	100	80	2	0

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
14.422.5015.2017.0001	PROMOÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE JUSTIÇA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0
14.422.5015.2017.0001	PROMOÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE JUSTIÇA - NACIONAL	F	4	100	40	2	0
14.422.5015.2017.0001	PROMOÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE JUSTIÇA - NACIONAL	F	4	100	50	2	0
14.422.5015.2017.0001	PROMOÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE JUSTIÇA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0
14.422.5015.2334.0001	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - NACIONAL	F	3	100	80	2	0
14.422.5015.2334.0001	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - NACIONAL	F	3	100	90	2	0
14.422.5015.2334.0001	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - NACIONAL	F	4	100	90	2	0
Total:							4.565.589

UO: 30103 - ARQUIVO NACIONAL

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0
04.391.5015.2810.0001	PROMOÇÃO DO ACESSO AO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	80	2	0
04.391.5015.2810.0001	PROMOÇÃO DO ACESSO AO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0
04.391.5015.2810.0001	PROMOÇÃO DO ACESSO AO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL NACIONAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0
28.846.0910.000Q.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
Total:							917.683

UO: 30108 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
06.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0
06.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0
06.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0
06.181.5016.15F9.0001	APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA POLÍCIA FEDERAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0
06.181.5016.15WH.2408	CONSTRUÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS - NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - MG	F	4	100	90	2	0
06.181.5016.15WI.0981	CONSTRUÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ-PI - NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI	F	4	100	90	2	0
06.181.5016.2586.0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EMISSÃO DE PASSAPORTE, CONTROLE DO TRÁFEGO INTERNACIONAL E DE REGISTROS DE ESTRANGEIROS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0
06.181.5016.2726.0001	PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS E A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVIÇOS E INTERESSES DA UNIÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0
06.181.5016.2726.0001	PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS E A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVIÇOS E INTERESSES DA UNIÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0
28.846.0910.0122.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE POLÍCIA CRIMINAL - INTERPOL (M.J.) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
Total:							23.807.933

UO: 30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
14.122.0032.2000.0001 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL							
		F	3	100	50	2	0
14.122.0032.2000.0001 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL							
		F	3	100	90	2	0
14.122.0032.2000.0001 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL							
		F	4	100	90	2	0
14.122.0032.216H.0001 AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL							
		F	3	100	90	2	0
14.122.0617.155L.0001 APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - NACIONAL							
		F	3	100	90	2	0
14.122.0617.155L.0001 APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - NACIONAL							
		F	4	100	90	2	0
14.125.0617.20UF.0001 REGULARIZAÇÃO, DEMARCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E PROTEÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS							
		F	3	100	90	2	0
14.125.0617.20UF.0001 REGULARIZAÇÃO, DEMARCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E PROTEÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS							
		F	4	100	90	2	0
14.125.0617.20UF.0001 REGULARIZAÇÃO, DEMARCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E PROTEÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS							
		F	5	100	90	2	0
14.423.0617.21BO.0001 PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL							
		F	3	100	80	2	0
14.423.0617.21BO.0001 PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL							
		F	3	100	90	2	0
14.423.0617.21BO.0001 PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL							
		F	4	100	90	2	0
Total:							4.651.607

UO: 30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
14.422.5015.2807.0001 PROMOÇÃO E DEFESA DA CONCORRÊNCIA - NACIONAL							
		F	3	100	90	2	0
14.422.5015.2807.0001 PROMOÇÃO E DEFESA DA CONCORRÊNCIA - NACIONAL							
		F	4	100	90	2	0
Total:							384.466

UO: 30912 - FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
06.422.5016.20IE.0001 ARTICULAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA SOBRE DROGAS - NACIONAL							
		F	3	100	90	2	0
14.422.5015.21BR.0001 GESTÃO DE ATIVOS E DESCAPITALIZAÇÃO DO CRIME - NACIONAL							
		F	3	100	90	2	0
14.422.5015.21BR.0001 GESTÃO DE ATIVOS E DESCAPITALIZAÇÃO DO CRIME - NACIONAL							
		F	4	100	30	2	0
							60

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I P U	Corte Prévio
Total:							163.314

Órgão: 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

UO: 32101 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I P U	Corte Prévio	
22.663.3002.20TZ.0001	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TECNOLÓGICO DA MINERAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.036
22.663.3002.4887.0001	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.843
25.121.3001.4897.0001	PLANEJAMENTO DO SETOR ENERGÉTICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.080
25.121.3003.4892.0001	PLANEJAMENTO DOS SETORES DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.475
25.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	120.017
25.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	544.920
25.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	285
Total:							670.656	

UO: 32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I P U	Corte Prévio	
22.663.6013.20LC.0001	LEVANTAMENTO GEOLÓGICO, OCEANOGRÁFICO E AMBIENTAL DO POTENCIAL MINERAL DO ESPAÇO MARINHO E COSTEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	10.321
Total:							10.321	

UO: 32314 - EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	
25.121.3001.20LI.0001	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DO SETOR ENERGÉTICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	68.411
25.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	263.118
25.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	221.757
25.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	501
25.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	65.400
25.752.3001.20LF.0001	ESTUDOS DE INVENTÁRIO E VIABILIDADE PARA EXPANSÃO DA GERAÇÃO HIDRELÉTRICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	77.456

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
25.753.3003.21BC.0001	ESTUDOS DA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.924
25.754.3003.21BD.0001	ESTUDOS DA INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.891
Total:								704.458

UO: 32397 - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
25.543.2206.2013.0001	DESCOMISSONAMENTO DE UNIDADES MINERO-INDUSTRIAIS DE MATERIAL RADIOATIVO COM RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	300.000
25.572.2206.1393.0030	IMPLANTAÇÃO DA USINA DE ENRIQUECIMENTO DE URÂNIO EM RESENDE - RJ - NA REGIÃO SUDESTE	F	4	100	90	2	0	960.000
25.662.2206.2482.0001	FABRICAÇÃO DO COMBUSTÍVEL NUCLEAR - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	269.728
25.663.2206.13CP.1991	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE CONCENTRADO DE URÂNIO EM CAETITÉ NO ESTADO DA BAHIA - NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ - BA	F	4	100	90	2	0	252.000
25.663.3002.2489.6500	PRODUÇÃO DE MINERAIS PESADOS E ÓXIDOS DE TERRAS RARAS - NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ (EM BUENA)	F	4	100	90	2	0	3.000
Total:								1.784.728

UO: 32398 - NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
25.572.2206.20V1.0001	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA AS INDÚSTRIAS NUCLEAR E DE ALTA TECNOLOGIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	118.147
25.572.2206.20V1.0001	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA AS INDÚSTRIAS NUCLEAR E DE ALTA TECNOLOGIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	90.000
25.751.3001.21BE.0001	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E GÁS, OFFSHORE E OUTROS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	72.000
25.751.3001.21BE.0001	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E GÁS, OFFSHORE E OUTROS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	210.000
Total:								490.147

Órgão: 35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

UO: 35101 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
07.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.230.129
07.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	813.885
07.122.0032.2000.0002	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	1.881.711

Funcional	Ação + Subtítulo	S F	N D	T E	A	P	U	Corte Prévio
07.122.0032.2000.0002	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - EXTERIOR	F	4	100	90	2	0	562.129
07.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.953
07.122.0032.216H.0002	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	6.865.081
07.128.2216.00CC.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A CANDIDATOS AFRODESCENDENTES À CARREIRA DIPLOMÁTICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	14.022
07.128.2216.2534.0001	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE DIPLOMATAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	82.213
07.211.0909.00PN.0002	PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	93.480
07.211.2216.2015.0001	SERVIÇOS CONSULARES E DE ASSISTÊNCIA A BRASILEIROS NO EXTERIOR - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.217.235
07.211.2216.2015.0002	SERVIÇOS CONSULARES E DE ASSISTÊNCIA A BRASILEIROS NO EXTERIOR - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	350.550
07.211.2216.2015.0002	SERVIÇOS CONSULARES E DE ASSISTÊNCIA A BRASILEIROS NO EXTERIOR - EXTERIOR	F	4	100	90	2	0	136.334
07.211.2216.20WW.0002	RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES BILATERAIS - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	17.869.581
07.211.2216.20WW.0002	RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES BILATERAIS - EXTERIOR	F	4	100	90	2	0	1.468.928
07.211.2216.20WX.0002	RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES MULTILATERAIS - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	1.805.348
07.211.2216.20WX.0002	RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES MULTILATERAIS - EXTERIOR	F	4	100	90	2	0	37.734
07.211.2216.2536.0001	DEMARCAÇÃO DE FRONTEIRAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	35.522
07.211.2216.2536.0001	DEMARCAÇÃO DE FRONTEIRAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	6.000
07.211.2216.6105.0002	RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO - OMC - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	52.261
07.211.2216.8495.0001	REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERNACIONAIS OFICIAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	20.468
07.212.0909.00QX.0001	PAGAMENTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESCRITÓRIO LOCAL DO PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	65.436
07.212.2216.20X0.0002	COOPERAÇÃO HUMANITÁRIA INTERNACIONAL E PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	210.330
07.212.2216.2532.0002	COOPERAÇÃO COM PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA E PAÍSES MEMBROS DE ORGANISMOS REGIONAIS AFRICANOS - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	16.701
07.212.2216.2533.0001	COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	34.868
07.212.2216.2533.0002	COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	395.019
07.212.2216.2533.0002	COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	70.110
07.331.0032.00PK.0002	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES CIVIS E MILITARES EM SERVIÇO NO EXTERIOR - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	1.267.441
07.392.2216.20WY.0001	DIFUSÃO CULTURAL E DIVULGAÇÃO DO BRASIL NO EXTERIOR - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	46.740
07.392.2216.20WY.0002	DIFUSÃO CULTURAL E DIVULGAÇÃO DO BRASIL NO EXTERIOR - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	764.457
07.392.2216.20WY.0002	DIFUSÃO CULTURAL E DIVULGAÇÃO DO BRASIL NO EXTERIOR - EXTERIOR	F	4	100	90	2	0	24.000
07.573.2216.00CB.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS ESTRANGEIROS, NO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	37.392
07.691.2216.20WZ.0001	PROMOÇÃO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	15.474
07.691.2216.20WZ.0002	PROMOÇÃO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	193.819
	Total:							39.690.351

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 35201 - FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
07.573.2216.2367.0001	ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA, DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DA HISTÓRIA DIPLOMÁTICA DO BRASIL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	125.040
07.573.2216.2367.0001	ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA, DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DA HISTÓRIA DIPLOMÁTICA DO BRASIL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	6.000
Total:								131.040

Órgão: 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UO: 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
10.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	51.480
28.845.0909.00NJ.0002	DOAÇÃO À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO - UNITAID - EXTERIOR	S	3	151	80	2	0	246.907
28.845.0909.00NK.0002	DOAÇÃO À ALIANÇA GLOBAL PARA VACINAS E IMUNIZAÇÃO - GAVI - EXTERIOR	S	3	151	80	2	0	110.682
28.846.0910.00QB.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE PESQUISA SOBRE CâNCER (IARC - INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER) - EXTERIOR	S	3	151	80	2	0	324.000
28.846.0910.0220.0002	CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO INTERNACIONAL CONTRA O CâNCER - UICC (MS) - EXTERIOR	S	3	151	80	2	0	960
Total:								734.029

Órgão: 37000 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

UO: 37101 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	15.723
04.124.4004.2D58.0001	AUDITORIA INTERNA, PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, OUVIDORIA E CORREIÇÃO - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	196
04.124.4004.2D58.0001	AUDITORIA INTERNA, PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, OUVIDORIA E CORREIÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.447.504
04.124.4004.2D58.0001	AUDITORIA INTERNA, PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, OUVIDORIA E CORREIÇÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	642.240
Total:								3.105.663

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Órgão: 39000 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

UO: 39101 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	S F	N D	T E	A	P	U	Corte Prévio
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.051.243
26.121.3005.122X.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO PORTUÁRIO UNIFICADO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	554.639
26.121.3005.12KP.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CARGA INTELIGENTE E CADEIA LOGÍSTICA INTELIGENTE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	163.129
26.121.3005.12KR.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRÁFEGO DE NAVIOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	163.129
26.121.3005.12KR.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRÁFEGO DE NAVIOS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	900.000
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.998.961
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	199.074
26.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	12.094
26.125.3006.2907.0001	FISCALIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	77.368
26.126.0032.15P7.0001	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	107.581
26.126.0032.15P7.0001	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	92.778
26.126.0032.218T.0001	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	672.044
26.126.0032.218T.0001	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	92.778
26.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	97.877
26.211.0032.00PN.0002	PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	4.893
26.782.3006.00RK.0002	CONTRIBUIÇÃO À COMISSÃO MISTA BRASILEIRO ARGENTINA PARA GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PONTE SÃO BORJA E SÃO TOMÉ - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	601.410
26.782.3006.12JP.0035	APOIO À CONSTRUÇÃO DO RODOANEL - TRECHO NORTE/SP - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	0	300.000
26.784.3005.14KV.0035	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE MELHORAMENTOS NO CANAL DE NAVEGAÇÃO DA HIDROVIA DO RIO TIETÉ/SP - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	0	307.417
28.846.0032.00QP.0021	CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - CODOMAR - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	0	934.110
28.846.0032.0713.0001	CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA EXTINÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	16.312
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	3.915
Total:								12.350.752

UO: 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Funcional	Ação + Subtítulo	S	N	T	A	P	U	Corte Prévio
		F	D	E				
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	864.000
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	756.197

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F 4	100	90	2	0	15.599
26.122.0032.2185.0001	APOIO AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA - NACIONAL	F 3	100	90	2	0	249.170
26.126.0032.15P7.0001	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F 4	100	90	2	0	18.000
26.126.0032.218T.0001	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F 3	100	90	2	0	505.046
26.783.3006.116E.0052	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - ANÁPOLIS/GO - URUAÇU/GO - EF-151 - NO ESTADO DE GOIÁS	F 4	100	90	2	0	189.457
26.783.3006.116X.0001	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - PALMAS/TO - URUAÇU/GO - EF-151 - NACIONAL	F 4	100	90	2	0	189.457
26.783.3006.11ZD.0035	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - OUROESTE/SP - ESTRELA D'OESTE/SP - EF-151 - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F 4	100	90	2	0	98.670
26.783.3006.11ZE.0029	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE - ILHÉUS/BA - CAETITÉ/BA - EF-334 - NO ESTADO DA BAHIA	F 4	100	90	2	0	1.286.421
26.783.3006.11ZH.0052	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - OUROVERDE DE GOIÁS/GO - SÃO SIMÃO/GO - EF-151 - NO ESTADO DE GOIÁS	F 4	100	90	2	0	280.370
26.783.3006.11ZI.0031	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - SANTA VITÓRIA/MG - EF-151 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F 4	100	90	2	0	88.161
26.783.3006.124G.0029	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE - CAETITÉ/BA - BARREIRAS/BA - EF-334 - NO ESTADO DA BAHIA	F 4	100	90	2	0	28.933.498
26.783.3006.14X6.0001	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - FERROVIAS FEDERAIS - NACIONAL	F 4	100	90	2	0	133.578
26.783.3006.15V3.0051	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO CENTRO OESTE - TRECHO MARA ROSA (GO) A PORTO VELHO (RO) EF 354 - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F 4	100	90	2	0	195.600
26.783.3006.15V3.0052	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO CENTRO OESTE - TRECHO MARA ROSA (GO) A PORTO VELHO (RO) EF 354 - NO ESTADO DE GOIÁS	F 4	100	90	2	0	195.600
26.783.3006.5E83.0017	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNÓPOLIS/TO - EF-151 - NO ESTADO DO TOCANTINS	F 4	100	90	2	0	315.507
Total:							34.314.331

UO: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F 3	100	90	2	0	1.052.183
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F 4	100	90	2	0	10.065.000
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F 3	100	90	2	0	4.178.238
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F 4	100	90	2	0	1.160.820
26.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F 3	100	90	2	0	9.950
26.122.0032.218S.0001	APOIO AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA - NACIONAL	F 3	100	90	2	0	3.538.599
26.126.0032.15P7.0001	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F 4	100	90	2	0	891.600
26.126.0032.218T.0001	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F 3	100	90	2	0	2.336.793
26.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F 3	100	90	2	0	91.352
26.782.3006.105S.0029	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA SE/BA - ENTRONCAMENTO BR-324 - NA BR-101/BA - NO ESTADO DA BAHIA	F 4	100	90	2	0	3.066.165
26.782.3006.10IX.0031	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-116/259/451 (GOVERNADOR VALADARES) - ENTRONCAMENTO MG-020 - NA BR-381/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F 4	100	90	2	0	246.000

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
26.782.3006.10JQ.0042	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO FRANCISCO DO SUL - JARAGUÁ DO SUL - NA BR-280/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	100	90	2	0	3.432.000
26.782.3006.10KR.0015	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PA/TO - ALTAMIRA - NA BR-230/PA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	0	1.422.000
26.782.3006.10L1.0051	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - RONDONÓPOLIS - CUIABÁ - POSTO GIL - NA BR-163/MT - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	100	90	2	0	2.208.000
26.782.3006.10L3.0023	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CAUCAIA - ENTRONCAMENTO ACESSO AO PORTO DE PECÉM - NA BR-222/CE - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	100	90	2	0	1.080.000
26.782.3006.110I.0015	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ALTAMIRA - RURÓPOLIS - NA BR-230/PA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	0	984.000
26.782.3006.110Q.0028	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PEDRA BRANCA - DIVISA SE/AL - NA BR-101/SE - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	100	90	2	0	2.064.000
26.782.3006.1214.0043	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - RIO GRANDE - PELOTAS - NA BR-392/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	0	1.272.000
26.782.3006.123S.5218	CONSTRUÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO EM CAMPO GRANDE - NAS BRS 060/163/262/MS - NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS	F	4	100	90	2	0	48.000
26.782.3006.123J.0043	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-116 (P/GUAÍBA) - ENTRONCAMENTO BR-471 (PÂNTANO GRANDE) - NA BR-290/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	0	738.000
26.782.3006.12JL.0041	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CASCAVEL - GUAÍRA - NA BR-163/PR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	0	2.010.000
26.782.3006.12KF.0042	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO MIGUEL DO OESTE - DIVISA SC/PR - NA BR-163/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	100	90	2	0	984.000
26.782.3006.12KG.5066	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM SANTA MARIA - NA BR-158/287/RS - NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA - RS	F	4	100	90	2	0	2.208.000
26.782.3006.13X5.0638	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM IMPERATRIZ - NA BR-010/MA - NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA	F	4	100	90	2	0	900.000
26.782.3006.13X7.0029	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PE/BA (IBO) - FEIRA DE SANTANA - NA BR-116/BA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	0	2.598.000
26.782.3006.13XG.0031	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA BA/MG (SALTO DA DIVISA) - ENTRONCAMENTO MG-406 (ALMENARA) - NA BR-367/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	984.000
26.782.3006.13YK.0016	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - LARANJAL DO JARI - ENTRONCAMENTO BR-210/AP-030 - NA BR-156/AP - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	4	100	90	2	0	600.000
26.782.3006.1418.0016	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - FERREIRA GOMES - OIAPOQUE (FRONTEIRA COM A GUIANA FRANCESA) - NA BR-156/AP - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	4	100	90	2	0	1.854.000
26.782.3006.1490.0015	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA MT/PA - SANTARÉM - NA BR-163/PA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	0	1.080.000
26.782.3006.14PC.0043	CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA PONTE SOBRE O RIO GUAIBA E ACESSOS - NA BR-116/290/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	0	3.432.000
26.782.3006.14X0.0026	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-232 (SÃO CAETANO) - ENTRONCAMENTO BR-424/PE-218 (GARANHUNS) - NA BR-423/PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	0	294.000
26.782.3006.15K0.0052	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM ARAGARÇAS - NA BR-070/GO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	0	96.000
26.782.3006.15WN.0021	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CAXIAS - TIMON - NA BR-316/MA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	100	90	2	0	900.000
26.782.3006.15WO.0021	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - IMPERATRIZ - AÇAILÂNDIA - NA BR-010/MA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	100	90	2	0	3.600.000
26.782.3006.1C09.0029	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO DESIDÉRIO - DIVISA BA/MG - NA BR-135/BA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	0	1.080.000
26.782.3006.1K23.0031	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-050 - ENTRONCAMENTO BR-153 - NA BR-365/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	48.000
26.782.3006.219Z.0010	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO NORTE	F	4	100	90	2	0	41.675.973
26.782.3006.219Z.0020	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	0	38.350.808
26.782.3006.219Z.0030	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO SUDESTE	F	4	100	90	2	0	19.992.704
26.782.3006.219Z.0040	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO SUL	F	4	100	90	2	0	26.994.573

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F N G D	F T E	M A	I P U	Corte Prévio		
26.782.3006.219Z.0050	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	F	4	100	90	2	0	26.621.676
26.782.3006.448Z.0001	JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS A MULTAS DE TRÂNSITO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	32.625
26.782.3006.5E15.0017	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PEIXE - PARANÁ - TAGUATINGA - NA BR-242/TO - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	100	90	2	0	786.000
26.782.3006.724Z.0014	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CANTÁ - NOVO PARAÍSO - NA BR-432/RR - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	100	90	2	0	1.224.000
26.782.3006.7530.0042	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - NAVEGANTES - RIO DO SUL - NA BR-470/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	100	90	2	0	3.570.000
26.782.3006.7624.0027	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA AL/PE - DIVISA AL/SE - NA BR-101/AL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	90	2	0	2.940.000
26.782.3006.7E79.0052	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - URUAÇU - DIVISA GO/MT - NA BR-080/GO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	0	738.000
26.782.3006.7F51.0029	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PI/BA - DIVISA BA/SE - NA BR-235/BA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	0	738.000
26.782.3006.7G16.0031	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-040 - ENTRONCAMENTO BR-267 - NA BR-440/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	984.000
26.782.3006.7I71.5545	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM JATAÍ - NA BR-060/GO - NO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO	F	4	100	90	2	0	1.374.000
26.782.3006.7K23.0041	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO CAMARGO - CAMPO MOURÃO - NA BR-487/PR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	0	882.000
26.782.3006.7L04.0043	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO ALEGRE - PELOTAS - NA BR-116/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	0	5.586.000
26.782.3006.7L9Z.0548	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ARAGUAIA EM XAMBIOÁ - NA BR-153/TO - NO MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ - TO	F	4	100	90	2	0	1.224.000
26.782.3006.7M88.0026	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO PE-160 - ENTRONCAMENTO PE-149 (KM 19,8 AO 71,2) - NA BR-104/PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	0	96.000
26.782.3006.7N2Z.0022	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA BA/PI - DIVISA PI/MA - NA BR-235/PI - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	100	90	2	0	984.000
26.782.3006.7R8Z.0052	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/BA - NA BR-020/GO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	0	1.722.000
26.782.3006.7S51.3265	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO (CONTORNO DE MESTRE ALVARO) EM SERRA - NA BR-101/ES - NO MUNICÍPIO DE SERRA - ES	F	4	100	90	2	0	1.962.000
26.782.3006.7S57.0054	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-163 (RIO VERDE DE MATO GROSSO) - ENTRONCAMENTO BR-262 (AQUIDAUANA) - NA BR-419/MS - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	4	100	90	2	0	1.674.000
26.782.3006.7S6Z.0015	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - VISEU - BRAGANÇA - NA BR-308/PA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	0	738.000
26.782.3006.7S73.0035	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ACESSO A ONDA VERDE - ENTRONCAMENTO SP-355 - NA BR-153/SP - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	0	1.080.000
26.782.3006.7S75.0024	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-226 - ENTRONCAMENTO BR-101 (RETA TABAJARA) - NA BR-304/RN - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	100	90	2	0	1.080.000
26.782.3006.7S80.0051	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM BARRA DO GARÇAS - NA BR-070/MT - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	100	90	2	0	1.470.000
26.782.3006.7T98.0025	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - KM 0 (CABEDELO) - KM 28 (OITIZEIRO) - NA BR-230/PB - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	100	90	2	0	1.470.000
26.782.3006.7U06.0032	CONSTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO AO TERMINAL PORTUÁRIO DE CAPUABA - NA BR-447/ES - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	4	100	90	2	0	984.000
26.782.3006.7U07.0027	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - COLÔNIA LEOPOLDINA - IBATEGUARA - NA BR-416/AL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	90	2	0	96.000
26.782.3006.7U2Z.0041	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-277 (ACESSO CASCABEL) - MARMELÂNDIA - NA BR-163/PR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	0	2.064.000
26.782.3006.7V00.0021	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-316 (INÍCIO DO CONTORNO DE TIMON) - POVOADO MONTIVÍDEL - NA BR-226/MA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	100	90	2	0	1.410.000
26.782.3006.7W07.0015	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARÁ - TREVO DE SALINÓPOLIS - DIVISA PA/MA - NA BR-316/PA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	0	738.000

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F G N T M A P U										Corte Prévio
		F	4	100	90	2	0					
26.782.3006.7W67.0024	CONSTRUÇÃO DO VIADUTO DO GANCHO NOS MUNICÍPIOS DE NATAL E SÃO GONÇALO DO AMARANTE - NA BR-406/RN - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	100	90	2	0					984.000
26.782.3006.7W84.0021	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TRECHO ESTIVA - ENTRONCAMENTO BR-222 (MIRANDA DO NORTE) NA BR-135/MA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	100	90	2	0					906.000
26.782.3006.7W95.0022	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TERESINA - PARNALIBA - NA BR-343/PI - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	100	90	2	0					984.000
26.782.3006.7X42.1689	ADEQUAÇÃO DA TRAVESSIA URBANA DE PETROLINA NAS BR'S-407/428/PE - NO MUNICÍPIO DE PETROLINA - PE	F	4	100	90	2	0					78.000
26.782.3006.7X64.0011	CONSTRUÇÃO DE PONTES NA BR-425/RO - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	4	100	90	2	0					786.000
26.782.3006.7X75.0022	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - FIM DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO - ESTÁDIO MUNICIPAL (DEMerval LOBÃO) - NA BR-316/PI - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	100	90	2	0					1.224.000
26.783.0032.869V.0001	MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS ATIVOS FERROVIÁRIOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					261.006
26.783.3006.10MK.0020	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA - EF-232 - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	0					60.000
26.783.3006.11H1.3281	ADEQUAÇÃO DE RAMAL FERROVIÁRIO EM BARRA MANSÁ - NA EF-222/RJ - NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ - RJ	F	4	100	90	2	0					1.470.000
26.783.3006.14MM.0001	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NA MALHA FERROVIÁRIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0					60.000
26.783.3006.14TL.2762	ADEQUAÇÃO DE LINHA FÉRREA EM JUIZ DE FORA - EF-040/MG - NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - MG	F	4	100	90	2	0					990.000
26.783.3006.15RT.0035	ADEQUAÇÃO DE LINHA FÉRREA EM MOGI GUAÇU - NA EF-050/SP - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	0					60.000
26.783.3006.15SP.2279	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM SÃO FÉLIX/BA - NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX - BA	F	4	100	90	2	0					210.000
26.784.3005.127G.0001	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS FLUVIAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0					360.000
26.784.3005.15NW.1795	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA RECEPÇÃO DE PASSAGEIROS DO PORTO DE MACEIÓ/AL - NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - AL	F	4	100	90	2	0					120.000
26.784.3005.20LN.0001	OPERAÇÃO DE TERMINAIS HIDROVIÁRIOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					729.187
26.784.3005.20LO.0001	OPERAÇÃO DE ECLUSAS E HIDROVIAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					632.288
26.784.3005.219Z.6032	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA AMAZÔNICA	F	3	100	90	2	0					3.085.426
26.784.3005.219Z.6032	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA AMAZÔNICA	F	4	100	90	2	0					546.000
26.784.3005.219Z.6033	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TOCANTINS-ARAGUAIA	F	3	100	90	2	0					261.006
26.784.3005.219Z.6034	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA ATLÂNTICO NORDESTE OCIDENTAL	F	3	100	90	2	0					32.625
26.784.3005.219Z.6035	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARNALIBA	F	4	100	90	2	0					240.000
26.784.3005.219Z.6037	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO SÃO FRANCISCO	F	3	100	90	2	0					97.877
26.784.3005.219Z.6040	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARANÁ	F	3	100	90	2	0					130.503
26.784.3005.219Z.6040	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARANÁ	F	4	100	90	2	0					720.000
26.784.3005.219Z.6041	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARAGUAI	F	3	100	90	2	0					195.755
26.784.3005.219Z.6041	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARAGUAI	F	4	100	90	2	0					180.000
26.784.3005.219Z.6043	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA ATLÂNTICO SUL	F	3	100	90	2	0					391.510

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E G F M I I S N T A P U						Corte Prévio
26.784.3005.219Z.6043	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA ATLÂNTICO SUL	F	4	100	90	2	0	3.060.000
Total:								272.690.242

UO: 39253 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL

Funcional	Ação + Subtítulo	E G F M I I S N T A P U						Corte Prévio
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	102.118
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	2.160.600
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	390.329
Total:								2.653.047

Órgão: 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

UO: 41101 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	E G F M I I S N T A P U						Corte Prévio
04.211.2205.00PN.0002	PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	1.800
24.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.655.939
24.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	396.000
24.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.999
24.126.2205.15UK.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE CIDADES DIGITAIS E INTELIGENTES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.800
24.126.2205.15UL.0010	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA OS PROJETOS NORTE E NORDESTE CONECTADOS, POR ORGANIZAÇÃO SOCIAL (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NA REGIÃO NORTE	F	3	100	50	2	0	432.000
24.126.2205.20V8.0001	APOIO A INICIATIVAS E PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	875.736
24.126.2205.20V8.0001	APOIO A INICIATIVAS E PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	152.067
24.131.0032.2017.0001	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	7.919.427
24.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.469.161
24.571.2205.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.800
24.722.2205.20ZQ.0001	ESTUDOS, PESQUISAS E PRODUÇÃO DE INDICADORES NA ÁREA DAS COMUNICAÇÕES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	105.258
24.722.2205.21AE.0001	EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	165.657
Total:								13.188.644

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 41260 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
24.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	440.265
24.722.2205.15UI.0001	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA INCLUSÃO DIGITAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	658.109
24.722.2205.15UI.0001	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA INCLUSÃO DIGITAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	2.607.689
24.722.2205.15UJ.0001	DESENVOLVIMENTO E LANÇAMENTO DE SATÉLITE GEOESTACIONÁRIO DE DEFESA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA - SGDC - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.380.000
Total:								5.086.063

Órgão: 44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

UO: 44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
18.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.253.250
18.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	808.378
18.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	30.984
18.128.1041.20VY.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.170
18.541.0032.20W8.0001	IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	309
18.541.1041.21A8.0001	FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA PROMOVER A CONSERVAÇÃO, A RECUPERAÇÃO E O USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE, DA VEGETAÇÃO NATIVA E DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	30.985
18.541.1058.20W2.0001	REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE AOS EFEITOS DA DESERTIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	929
18.542.1043.21A9.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS, PLANOS E AÇÕES PARA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL URBANA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	15.492
18.542.1043.21A9.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS, PLANOS E AÇÕES PARA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL URBANA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	186.000
18.542.1058.20W1.0001	INICIATIVAS PARA IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA E DA CONTRIBUIÇÃO NACIONALMENTE DETERMINADA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	14.562
18.543.1043.10TT.0042	MONITORAMENTO DA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	0	6.196
18.695.2223.21AA.0001	FOMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS RELACIONADOS A ÁREAS PROTEGIDAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.012
Total:								2.362.267

UO: 44206 - INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	
18.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	475.702
18.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	0	33.600
18.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	619
18.128.5013.4909.0033	FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES EDUCATIVAS EM BOTÂNICA E MEIO AMBIENTE E CAMPOS AFINS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	21.265
18.128.5013.4909.0033	FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES EDUCATIVAS EM BOTÂNICA E MEIO AMBIENTE E CAMPOS AFINS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	0	10.800
18.541.1041.219K.0033	GESTÃO DAS COLEÇÕES VIVAS, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL E DAS ATIVIDADES DE DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO NO JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	80.564
18.541.1041.219K.0033	GESTÃO DAS COLEÇÕES VIVAS, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL E DAS ATIVIDADES DE DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO NO JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	0	16.800
18.571.1041.20WK.0001	PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA FLORA BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	15.394
18.571.1041.20WK.0001	PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA FLORA BRASILEIRA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	48.003
Total:							702.747	

UO: 44207 - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	
18.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	963.436
18.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	7.746
18.125.1041.214P.0001	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	518.767
18.541.1041.20WM.0001	APOIO À CRIAÇÃO, GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.350.166
18.541.1041.20WM.0001	APOIO À CRIAÇÃO, GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	180.000
18.541.1041.20WN.0001	EXECUÇÃO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE ESPÉCIES E DO PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	92.955
18.571.1041.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	3.098
Total:							3.116.168	

Órgão: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

UO: 52101 - MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	
05.121.6012.20T4.0001	ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO A SISTEMAS LOGÍSTICOS DE DEFESA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	14.910
05.121.6012.20T4.0001	ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO A SISTEMAS LOGÍSTICOS DE DEFESA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	900

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.660.525
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	542.587
05.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.849
05.122.0032.216H.0002	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	3.145
05.122.6012.20X6.0001	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO CALHA NORTE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	223.079
05.122.6012.20X6.0001	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO CALHA NORTE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.293.347
05.126.6012.147F.0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFESA CIBERNÉTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	627.869
05.126.6012.147F.0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFESA CIBERNÉTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	2.499.438
05.128.6012.2055.0001	CURSOS DE ALTOS ESTUDOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	131.956
05.128.6012.2055.0001	CURSOS DE ALTOS ESTUDOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	9.000
05.151.6012.1231.0001	AQUISIÇÃO DE HELICÓPTEROS PARA EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.102.305
05.151.6012.151S.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE SISTEMAS ESPACIAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	26.635
05.151.6012.151S.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE SISTEMAS ESPACIAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	107.477
05.151.6012.15W4.0001	AQUISIÇÃO DE HELICÓPTEROS LEVES (PROJETO TH-X) - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	6.156.249
05.151.6012.21BK.0001	MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE SISTEMAS ESPACIAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	103.858
05.153.6011.219C.0001	ACOLHIMENTO HUMANITÁRIO E INTERIORIZAÇÃO DE MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E FORTALECIMENTO DO CONTROLE DE FRONTEIRAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.052.151
05.153.6011.219C.0001	ACOLHIMENTO HUMANITÁRIO E INTERIORIZAÇÃO DE MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E FORTALECIMENTO DO CONTROLE DE FRONTEIRAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	347.848
05.153.6012.20X3.0001	MOBILIZAÇÃO E LOGÍSTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	21.597
05.153.6012.20X7.0001	EMPREGO CONJUNTO OU COMBINADO DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.305.965
05.153.6012.20X7.0001	EMPREGO CONJUNTO OU COMBINADO DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	202.702
05.153.6012.218X.0001	OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	59.999
05.153.6012.218X.0001	OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	0
05.153.6012.2452.0010	ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PELOTOES ESPECIAIS DE FRONTEIRA DA REGIÃO DO CALHA NORTE - NA REGIÃO NORTE	F	3	100	90	2	0	111.184
05.153.6012.2452.0010	ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PELOTOES ESPECIAIS DE FRONTEIRA DA REGIÃO DO CALHA NORTE - NA REGIÃO NORTE	F	4	100	90	2	0	232.707
05.183.6012.15LR.0001	IMPLANTAÇÃO DA GEOINFORMAÇÃO DE DEFESA - GEODEF - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.995
05.183.6012.15LR.0001	IMPLANTAÇÃO DA GEOINFORMAÇÃO DE DEFESA - GEODEF - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	5.805
05.183.6012.2866.0001	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	20.595
05.183.6012.2866.0001	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	82.900
05.212.6012.20X1.0001	PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA EM MISSÕES DE PAZ - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	286.229
05.212.6012.20X1.0001	PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA EM MISSÕES DE PAZ - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	117.932
05.212.6012.2D55.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS NA ÁREA DE DEFESA - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	11.324
05.212.6012.2D55.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS NA ÁREA DE DEFESA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	66.059
05.212.6012.2D55.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS NA ÁREA DE DEFESA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	0

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
05.333.6011.6557.0001	FORMAÇÃO CÍVICO-PROFISSIONAL DE JOVENS EM SERVIÇO MILITAR - SOLDADO CIDADÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	41.294
05.333.6011.6557.0001	FORMAÇÃO CÍVICO-PROFISSIONAL DE JOVENS EM SERVIÇO MILITAR - SOLDADO CIDADÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	4.644
05.363.6012.15KP.0001	IMPLANTAÇÃO DA MEDICINA OPERATIVA CONJUNTA NAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	854
05.363.6012.15KP.0001	IMPLANTAÇÃO DA MEDICINA OPERATIVA CONJUNTA NAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.830
05.366.6011.8425.0001	APOIO AO PROJETO RONDON - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	26.788
05.366.6011.8425.0001	APOIO AO PROJETO RONDON - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	4.800
05.542.6011.20X4.0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - SIPAM - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	741.420
05.542.6011.20X4.0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - SIPAM - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	540.000
05.571.0032.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	5.586
05.572.6012.2B28.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE INTERESSE DA DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	17.135
05.573.6012.21BJ.0001	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO SOBRE DEFESA NACIONAL À SOCIEDADE BRASILEIRA E INTERAÇÃO DO ENSINO MILITAR - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	16.558
05.722.6012.20X5.0001	OPERAÇÕES DE COMANDO E CONTROLE DA DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	198.394
05.722.6012.20X5.0001	OPERAÇÕES DE COMANDO E CONTROLE DA DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.519
05.722.6012.219W.0001	INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS DE DEFESA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	170.896
05.722.6012.219W.0001	INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS DE DEFESA - NACIONAL	F	4	100	50	2	0	295.525
05.722.6012.219W.0001	INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS DE DEFESA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.015.230
05.811.6011.21BJ.0001	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO NACIONAL E MILITAR - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	34.035
05.812.6011.20IG.0001	APOIO DAS FORÇAS ARMADAS À INCLUSÃO SOCIAL E À VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.662
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	2.940
Total:								29.559.231

UO: 52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.199.546
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	460.371
05.122.0032.216H.0002	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	440.388
05.128.6012.20X9.0001	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA AERONÁUTICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	228.255
05.128.6012.20X9.0001	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA AERONÁUTICA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	209.760
05.151.6012.123B.0001	DESENVOLVIMENTO DE CARGUEIRO TÁTICO MILITAR DE 10 A 20 TONELADAS (PROJETO KC-X) - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	24.000.000
05.151.6012.14T0.0001	AQUISIÇÃO DE AERONAVES DE CAÇA E SISTEMAS AFINS - PROJETO FX-2 - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	157.947
05.151.6012.14T0.0001	AQUISIÇÃO DE AERONAVES DE CAÇA E SISTEMAS AFINS - PROJETO FX-2 - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	10.129.110
05.151.6012.14XJ.0001	AQUISIÇÃO DE CARGUEIRO TÁTICO MILITAR DE 10 A 20 TONELADAS - PROJETO KC-390 - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	900.000
05.151.6012.14XJ.0001	AQUISIÇÃO DE CARGUEIRO TÁTICO MILITAR DE 10 A 20 TONELADAS - PROJETO KC-390 - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	12.717.978

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
05.151.6012.20IH.0001	MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE AERONAVES E SISTEMAS EMBARCADOS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	10.382.603
05.151.6012.217W.0001	OPERAÇÃO DE SISTEMAS ESPACIAIS DE OBSERVAÇÃO DA TERRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	22.648
05.151.6012.217W.0001	OPERAÇÃO DE SISTEMAS ESPACIAIS DE OBSERVAÇÃO DA TERRA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	12.000
05.151.6012.219D.0001	ADEQUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	6.291
05.151.6012.219D.0001	ADEQUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	270.000
05.151.6012.2868.0001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.127.924
05.151.6012.7U72.0001	ADEQUAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE AERONAVES AM-X (PROJETO A-1M) - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	6.600.000
05.183.6012.2866.0001	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.390
05.183.6012.2866.0001	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	24.600
05.364.6012.20X8.0001	PRESTAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA - ITA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.407
05.364.6012.20X8.0001	PRESTAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA - ITA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	88.105
05.482.0032.15F1.0001	DISPONIBILIZAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS PARA OS COMANDOS MILITARES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	31.456
05.482.0032.15F1.0001	DISPONIBILIZAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS PARA OS COMANDOS MILITARES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	150.000
Total:								75.172.779

UO: 52121 - COMANDO DO EXÉRCITO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	13.718.697
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	471.907
05.122.0032.216H.0002	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	697.575
05.126.6012.147F.0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFESA CIBERNÉTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	192.558
05.126.6012.147F.0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFESA CIBERNÉTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	986.463
05.128.6012.8965.0001	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	887.447
05.128.6012.8965.0001	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	391.980
05.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	17.139
05.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	18.550
05.153.6012.13DB.0001	AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE ARTILHARIA ANTIAÉREA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.516
05.153.6012.13DB.0001	AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE ARTILHARIA ANTIAÉREA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.437.845
05.153.6012.14LW.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA ESTRATÉGICO ASTROS 2020 - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	632.850
05.153.6012.14LW.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA ESTRATÉGICO ASTROS 2020 - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	7.885.704
05.153.6012.14T4.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO GUARANI - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	433.415
05.153.6012.14T4.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO GUARANI - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	24.333.248
05.153.6012.14T5.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRAS - SISFRON - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.226.268

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
05.153.6012.14T5.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRAS - SISFRON - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	20.813.818
05.153.6012.14T6.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE PROTEÇÃO DA SOCIEDADE (PROTEGER) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.642
05.153.6012.14T6.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE PROTEÇÃO DA SOCIEDADE (PROTEGER) - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	197.400
05.153.6012.156M.0001	MODERNIZAÇÃO ESTRATÉGICA E OPERACIONAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	359.341
05.153.6012.156M.0001	MODERNIZAÇÃO ESTRATÉGICA E OPERACIONAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	14.591.360
05.153.6012.156N.0001	OBTENÇÃO DE MEIOS DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	150.632
05.153.6012.156N.0001	OBTENÇÃO DE MEIOS DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	8.152.705
05.153.6012.15W5.0001	REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ENGENHARIA DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	8.617
05.153.6012.15W5.0001	REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ENGENHARIA DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	125.401
05.153.6012.15W6.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO LUCERNA (PRG EE LUCERNA) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	119.807
05.153.6012.15W6.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO LUCERNA (PRG EE LUCERNA) - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	651.748
05.153.6012.20XE.0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMANDO E CONTROLE DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	780.286
05.153.6012.20XE.0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMANDO E CONTROLE DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	607.259
05.153.6012.20XJ.0001	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	241.913
05.153.6012.20XJ.0001	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	436.972
05.153.6012.20XL.0001	SAÚDE EM OPERAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.032
05.153.6012.20XL.0001	SAÚDE EM OPERAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	11.667
05.153.6012.219D.0001	ADEQUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.107.096
05.153.6012.219D.0001	ADEQUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.065.903
05.153.6012.21A0.0001	APRESTAMENTO DAS FORÇAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.623.576
05.153.6012.21A0.0001	APRESTAMENTO DAS FORÇAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	3.232.387
05.153.6012.2900.0001	SELEÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR E APRESENTAÇÃO DA RESERVA EM DISPONIBILIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	76.325
05.153.6012.2900.0001	SELEÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR E APRESENTAÇÃO DA RESERVA EM DISPONIBILIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	60.000
05.153.6012.2911.0001	MODERNIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE ENGENHARIA DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	216.451
05.153.6012.2911.0001	MODERNIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE ENGENHARIA DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	234.000
05.153.6012.3138.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.158
05.153.6012.3138.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	11.405.400
05.183.6012.2866.0001	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	46.626
05.183.6012.2866.0001	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	113.394
05.364.6012.2A82.0001	PRESTAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	119.774
05.364.6012.2A82.0001	PRESTAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	242.741
05.368.0032.20XM.0001	PRESTAÇÃO DE ENSINO ASSISTENCIAL NOS COLÉGIOS MILITARES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	163.606
05.368.0032.20XM.0001	PRESTAÇÃO DE ENSINO ASSISTENCIAL NOS COLÉGIOS MILITARES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	66.048
Total:								131.369.247

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 52131 - COMANDO DA MARINHA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	
05.122.0032.216H.0002	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	754.951
05.152.6012.123G.0001	IMPLANTAÇÃO DE ESTALEIRO E BASE NAVAL PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SUBMARINOS CONVENCIONAIS E NUCLEARES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	16.046.580
05.152.6012.123I.0001	CONSTRUÇÃO DE SUBMARINOS CONVENCIONAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	822.210
05.152.6012.1N47.0001	CONSTRUÇÃO DE NAVIOS-PATRULHA DE 500 TONELADAS (NPA 500T) - CLASSE MACAÉ - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	47.310
05.152.6012.1N47.0001	CONSTRUÇÃO DE NAVIOS-PATRULHA DE 500 TONELADAS (NPA 500T) - CLASSE MACAÉ - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	254.400
05.152.6012.1N56.0001	DESENVOLVIMENTO DE MÍSSIL NACIONAL ANTINAVIO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	714.550
05.152.6012.20XO.0001	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA MARINHA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	59.538
05.152.6012.20XO.0001	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA MARINHA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	262.217
05.152.6012.219D.0001	ADEQUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.387
05.152.6012.219D.0001	ADEQUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	811.807
05.152.6012.21CL.0001	RECOMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DO PODER NAVAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	11.492.601
05.183.6012.2866.0001	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.774
05.571.0032.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	62.912
05.572.6012.14T7.0001	TECNOLOGIA NUCLEAR DA MARINHA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	480.000
05.572.6012.14T7.0001	TECNOLOGIA NUCLEAR DA MARINHA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	8.800.979
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	472
Total:							40.625.688	

UO: 52133 - SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	
05.571.6013.14ML.0002	RECONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ANTÁRTICA COMANDANTE FERRAZ - EXTERIOR	F	4	100	90	2	0	1.500.000
05.571.6013.2345.0001	APOIO LOGÍSTICO À PESQUISA CIENTÍFICA NA ANTÁRTICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	40.767
05.571.6013.2345.0001	APOIO LOGÍSTICO À PESQUISA CIENTÍFICA NA ANTÁRTICA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	21.000
05.571.6013.2518.0001	APOIO À PESQUISA E AO MONITORAMENTO OCEANOGRÁFICO E CLIMATOLÓGICO DA AMAZÔNIA AZUL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	18.370
Total:							1.580.137	

UO: 52221 - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	180.000
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	300.000
05.153.6012.4528.0001	PRODUÇÃO DE MATERIAL DE EMPREGO MILITAR - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	270.000

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	
Total:							750.000	
UO: 52222 - FUNDAÇÃO OSÓRIO								
Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	141.397
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	3.600
05.368.0032.20XS.0001	PRESTAÇÃO DE ENSINO ASSISTENCIAL NA FUNDAÇÃO OSÓRIO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	24.781
05.368.0032.20XS.0001	PRESTAÇÃO DE ENSINO ASSISTENCIAL NA FUNDAÇÃO OSÓRIO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	5.730
Total:							175.508	
UO: 52233 - AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL								
Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	
05.152.6012.211D.0001	COORDENAÇÃO TÉCNICA DA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA SA - AMAZUL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	61.388
Total:							61.388	
UO: 52911 - FUNDO AERONÁUTICO								
Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	
05.151.6012.2048.0001	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONÁUTICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	8.254.245
05.151.6012.2048.0001	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONÁUTICO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	300.000
05.151.6012.20SA.0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS MILITARES DA AERONÁUTICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	431.122
05.151.6012.21A0.0001	APRESTAMENTO DAS FORÇAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	607.132
05.151.6012.21A0.0001	APRESTAMENTO DAS FORÇAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	67.687
05.151.6012.21CM.0001	RECOMPOSIÇÃO DOS MEIOS DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	780.000
05.572.6012.20XB.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO SETOR AEROESPACIAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	91.426
05.572.6012.20XB.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO SETOR AEROESPACIAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	42.918
Total:							10.574.530	
UO: 52931 - FUNDO NAVAL								
Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio	

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.406.533
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.155.259
05.125.6012.21BY.0001	FISCALIZAÇÃO DA NAVEGAÇÃO AQUAVIÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	80.436
05.128.6012.20XR.0001	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA MARINHA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	429.987
05.128.6012.20XR.0001	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA MARINHA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	612.000
05.152.6012.157N.0001	ADEQUAÇÃO DA BRIGADA ANFÍBIA DE FUZILEIROS NAVAIS - PROBANF - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.358.520
05.152.6012.21A0.0001	APRESTAMENTO DAS FORÇAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	6.519.226
05.152.6012.21A0.0001	APRESTAMENTO DAS FORÇAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.908.300
Total:								16.470.261

Órgão: 53000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

UO: 53101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.415.713
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	939.491
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	10.125
04.127.2217.20WQ.0001	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ORDENAMENTO TERRITORIAL E IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	51.155
04.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	161.753
06.182.2218.14UX.5664	APERFEIÇOAMENTO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES - CENAD - EM BRASÍLIA - DF	F	3	100	90	2	0	10.341
06.182.2218.14UX.5664	APERFEIÇOAMENTO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES - CENAD - EM BRASÍLIA - DF	F	4	100	90	2	0	93.525
06.182.2218.22BO.0001	AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.384.800
06.182.2218.817Z.0001	COORDENAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SINPDEC - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	20.462
06.182.2218.8348.0001	APOIO A OBRAS EMERGENCIAIS DE MITIGAÇÃO PARA REDUÇÃO DE DESASTRES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	353.575
06.182.2218.8865.0001	APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.872.543
15.121.2217.8874.0001	APOIO AO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA MUNICIPAL E INTERFEDERATIVA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	77.457
15.127.2220.8866.0001	APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	600.000
15.244.2217.7K66.0001	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	60.000
15.451.2217.10T2.0001	APOIO A PROJETOS E OBRAS DE REABILITAÇÃO, DE ACESSIBILIDADE E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA EM ÁREAS URBANAS - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	1.200.000
15.451.2217.1D73.0001	APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	26.120

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
15.451.2217.1D73.0001	APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	33.879
15.451.2219.10ST.0001	TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	33.879
15.451.2219.15UE.0001	PLANOS DE MOBILIDADE URBANA LOCAIS - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	33.879
15.451.2219.2D49.0001	ESTUDOS, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO SETOR DA MOBILIDADE URBANA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	338.792
15.451.2220.10S3.0001	APOIO À URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	240.000
15.451.2220.10S3.0001	APOIO À URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	6.840.000
15.453.2219.10SS.0001	SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	12.013.096
15.665.2220.20Z9.0001	APOIO À COMPETITIVIDADE E À MODERNIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	10.769
17.512.2218.10SG.0001	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM MUNICÍPIOS CRÍTICOS SUJEITOS A EVENTOS RECORRENTES DE INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS - NACIONAL	S	4	151	40	2	0	1.606.965
17.512.2218.10SG.0020	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM MUNICÍPIOS CRÍTICOS SUJEITOS A EVENTOS RECORRENTES DE INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS - NA REGIÃO NORDESTE	S	4	151	40	2	0	782.138
17.512.2218.10SG.0030	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM MUNICÍPIOS CRÍTICOS SUJEITOS A EVENTOS RECORRENTES DE INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS - NA REGIÃO SUDESTE	S	4	151	40	2	0	2.422.816
17.512.2218.10SG.0040	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM MUNICÍPIOS CRÍTICOS SUJEITOS A EVENTOS RECORRENTES DE INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS - NA REGIÃO SUL	S	4	151	40	2	0	428.228
17.512.2218.10SG.0050	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM MUNICÍPIOS CRÍTICOS SUJEITOS A EVENTOS RECORRENTES DE INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	S	4	151	40	2	0	116.403
17.512.2222.10S5.0001	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NACIONAL	S	4	151	40	2	0	962.149
17.512.2222.10S5.0010	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO NORTE	S	4	151	40	2	0	17.716
17.512.2222.10S5.0020	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO NORDESTE	S	4	151	40	2	0	1.503.590
17.512.2222.10S5.0030	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO SUDESTE	S	4	151	40	2	0	667.299
17.512.2222.10S5.0040	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO SUL	S	4	151	40	2	0	20.725
17.512.2222.10S5.0050	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	S	4	151	40	2	0	35.684
17.512.2222.10SC.0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NACIONAL	S	4	151	40	2	0	711.691

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
17.512.2222.10SC.0010	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO NORTE	S	4	151	40	2	0	59.433
17.512.2222.10SC.0020	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO NORDESTE	S	4	151	40	2	0	1.251.325
17.512.2222.10SC.0030	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO SUDESTE	S	4	151	40	2	0	253.186
17.512.2222.10SC.0040	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO SUL	S	4	151	40	2	0	34.840
17.512.2222.10SC.0050	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	S	4	151	40	2	0	61.827
17.512.2222.1N08.0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NACIONAL	S	4	151	40	2	0	2.312.184
17.512.2222.1N08.0010	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO NORTE	S	4	151	40	2	0	52.411
17.512.2222.1N08.0020	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO NORDESTE	S	4	151	40	2	0	2.812.287
17.512.2222.1N08.0030	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO SUDESTE	S	4	151	40	2	0	892.006
17.512.2222.1N08.0040	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO SUL	S	4	151	40	2	0	1.518.258
17.512.2222.1N08.0050	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	S	4	151	40	2	0	190.133
17.512.2222.1P95.0001	APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS DE SANEAMENTO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NACIONAL	S	4	151	40	2	0	671.487
17.512.2222.20NV.0001	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR ÁGUAS - NACIONAL	S	3	151	80	2	0	30.000
17.512.2222.216F.0001	GESTÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	96.000
18.541.2218.14RL.0001	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS PARA CONTENÇÃO OU AMORTECIMENTO DE CHEIAS E INUNDAÇÕES E PARA CONTENÇÃO DE EROSÕES MARINHAS E FLUVIAIS - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	203.400
18.544.2217.219H.0043	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BARRAGEM E DA ECLUSA DO CANAL SÃO GONÇALO EM CAPÃO DO LEÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	2.153
18.544.2221.10CT.0027	CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	30	2	0	203.100
18.544.2221.10F6.0020	IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DO AGRESTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	30	2	0	3.642.000
18.544.2221.10GM.0001	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	203.183

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio
18.544.2221.12EP.0020	INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EIXO LESTE) - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	0	7.023.000
18.544.2221.12G6.0020	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS ESTRATÉGICOS PARA A INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	30	2	0	840.000
18.544.2221.12G7.0025	CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR VERTENTE LITORÂNEA COM 112,5 KM NO ESTADO DA PARAÍBA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	100	30	2	0	3.663.000
18.544.2221.14RP.0001	REABILITAÇÃO DE BARRAGENS E DE OUTRAS INFRAESTRUTURAS HÍDRICAS - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	203.400
18.544.2221.14VI.0001	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	2.603.100
18.544.2221.152D.0026	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR RAMAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	0	18.240.000
18.544.2221.214T.0020	GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - PISF - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	0	7.644.480
18.544.2221.5900.0020	INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS DOS RIOS JAGUARIBE, PIRANHAS-AÇU E APODI (EIXO NORTE) - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	0	29.217.599
18.544.2221.7L29.0023	CINTURÃO DAS ÁGUAS DO CEARÁ - TRECHO I - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	100	30	2	0	3.633.000
18.544.2221.8695.0001	DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUAS CONTINENTAIS E MARINHAS - PROGRAMA ÁGUA DOCE E PROGRAMA DOCE MAR - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	129.235
19.571.2217.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	21.539
19.571.2217.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	240.000
20.607.2217.12OB.0001	GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	44.801
20.607.2217.12OB.0001	GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	120.000
20.607.2217.15DV.0001	POLOS DE AGRICULTURA IRRIGADA - NACIONAL	F	3	100	30	2	0	10.769
20.607.2217.15DV.0001	POLOS DE AGRICULTURA IRRIGADA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	93.695
20.607.2217.15DV.0001	POLOS DE AGRICULTURA IRRIGADA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	618.000
20.608.2217.214S.0001	ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS - ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	64.617
20.608.2217.214S.0001	ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS - ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	840.000
26.127.2217.6553.0001	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR, SOCIAL E PRODUTIVA NA FAIXA DE FRONTEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	15.077
26.127.2217.6553.0001	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR, SOCIAL E PRODUTIVA NA FAIXA DE FRONTEIRA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	186.000
28.845.2220.00AF.0001	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR - NACIONAL	F	5	100	90	2	0	109.405.821
28.845.2220.00CY.0001	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FDS (LEI Nº 11.977, DE 2009) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.817.647
28.846.2220.00CX.0001	SUBVENÇÃO ECONÔMICA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS RURAIS (LEI Nº 11.977, DE 2009) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.158.887
28.846.2220.0E64.0001	SUBVENÇÃO ECONÔMICA DESTINADA À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM CIDADES COM MENOS DE 50.000 HABITANTES (LEI Nº 11.977, DE 2009) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	538.480
Total:								245.958.118

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P U	Corte Prévio	
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	343.462
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	19.343
11.333.2217.4786.0001	CAPACITAÇÃO E MONITORAMENTO DA JUVENTUDE RURAL (PROJETO AMANHÃ) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.615
17.512.2222.10RM.0001	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA OU ADEQUAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF - NACIONAL	S	4	151	90	2	0	1.679.351
18.544.2221.109H.0021	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	100	90	2	0	1.200.000
18.544.2221.10ZW.0001	RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.050.401
18.544.2221.14RP.0001	REABILITAÇÃO DE BARRAGENS E DE OUTRAS INFRAESTRUTURAS HÍDRICAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	270.000
18.544.2221.14VI.0001	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	320.275
18.544.2221.20N4.0001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HÍDRICAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	8.077
18.544.2221.214T.0020	GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - PISF - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	0	732.855
18.544.2221.5308.0031	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM JEQUITÁ NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	54.000
18.544.2221.7G88.0022	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA NO ESTADO DO PIAUÍ - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	100	90	2	0	60.000
18.544.2222.116F.0001	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS OU ADEQUAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS DE ATUAÇÃO DA CODEVASF - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	508.665
20.607.2217.12FT.0022	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO MARRECAS/JENIPAPO COM 1.000 HA NO ESTADO DO PIAUÍ - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	100	90	2	0	309.969
20.607.2217.12OB.0001	GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	92.618
20.607.2217.14OX.0001	REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E FUNDIÁRIA DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.153
20.607.2217.14XU.0001	ESTUDOS E PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	150.000
20.607.2217.15DV.0050	POLOS DE AGRICULTURA IRRIGADA - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	F	4	100	90	2	0	2.175.772
20.607.2217.20EY.0020	ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	0	737.614
20.607.2217.20EY.0020	ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	0	0
20.607.2217.5260.0026	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO PONTAL COM 7.811,91 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	0	60.000
20.607.2217.5314.0029	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO BAIXIO DE IRECÊ COM 16.615 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	0	347.379
20.608.2217.212M.0001	APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS AQUÍCOLAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.230
20.608.2217.214S.0001	ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS - ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.438
20.608.2217.2819.0026	FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÕES E CENTROS DE PESQUISA EM AQUICULTURA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	0	9.121
20.608.2217.2819.0027	FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÕES E CENTROS DE PESQUISA EM AQUICULTURA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	100	90	2	0	10.223
20.608.2217.2819.0028	FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÕES E CENTROS DE PESQUISA EM AQUICULTURA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	0	9.947
20.608.2217.2819.0029	FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÕES E CENTROS DE PESQUISA EM AQUICULTURA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	0	7.000
20.608.2217.2819.0031	FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÕES E CENTROS DE PESQUISA EM AQUICULTURA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	12.170
26.784.0032.2869.0031	OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO NO LAGO DE TRÊS MARIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	8.615
Total:							10.189.293	

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 53202 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T A	M A P	I I U	Corte Prévio	
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	54.676
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	64.440
04.122.0032.216H.6000	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NA AMAZÔNIA LEGAL	F	3	100	90	2	0	3.457
15.451.2217.1072.6000	APOIO A PROJETOS E OBRAS DE REABILITAÇÃO, DE ACESSIBILIDADE E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA EM ÁREAS URBANAS - NA AMAZÔNIA LEGAL	F	4	100	90	2	0	78.000
15.451.2217.1D73.6000	APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - NA AMAZÔNIA LEGAL	F	4	100	90	2	0	120.000
19.571.2217.4542.6000	FOMENTO A PROJETOS DE TRANSFORMAÇÃO DA BIODIVERSIDADE AMAZÔNICA - NA AMAZÔNIA LEGAL	F	4	100	90	2	0	51.000
20.608.2217.214S.6000	ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS - ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - NA AMAZÔNIA LEGAL	F	3	100	90	2	0	2.153
20.608.2217.214S.6000	ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS - ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - NA AMAZÔNIA LEGAL	F	4	100	90	2	0	161.191
Total:							534.917	

UO: 53203 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T A	M A P	I I U	Corte Prévio	
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	43.641
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	14.373
04.127.2217.20WQ.0001	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ORDENAMENTO TERRITORIAL E IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	13.920
04.127.2217.20WQ.0001	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ORDENAMENTO TERRITORIAL E IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	0
04.128.2217.8917.0001	FORTALECIMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES LOCAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	6.677
11.128.2217.4640.0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A COMPETITIVIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.307
19.573.2217.8340.0001	DESENVOLVIMENTO DA REDE REGIONAL DE INOVAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.712
19.573.2217.8340.0001	DESENVOLVIMENTO DA REDE REGIONAL DE INOVAÇÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	23.182
20.608.2217.214S.0001	ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS - ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.153
20.608.2217.214S.0001	ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS - ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	24.000
Total:							135.965	

UO: 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T A	M A P	I I U	Corte Prévio	
04.122.0032.1M49.0020	MODERNIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	0	25.847
04.122.0032.1M49.0020	MODERNIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	0	18.000
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	428.339
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	54.095

Funcional	Ação + Subtítulo	E	G	F	M	I	Corte Prévio	
		S	N	T	A	P		U
		F	D	E				
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.561
18.544.2221.10DC.0024	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM OITICICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	100	90	2	0	1.290.000
18.544.2221.11AA.0023	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM FRONTEIRAS NO ESTADO DO CEARÁ - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	100	90	2	0	2.314.080
18.544.2221.14RP.0001	REABILITAÇÃO DE BARRAGENS E DE OUTRAS INFRAESTRUTURAS HÍDRICAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.458.000
18.544.2221.14VI.0001	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	300.000
18.544.2221.20N4.0001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HÍDRICAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	270.000
18.607.2217.140X.0001	REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E FUNDIÁRIA DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.407
20.607.2217.12OB.0001	GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	81.355
20.607.2217.12OB.0001	GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	26.747
20.607.2217.1021.0022	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO TABULEIROS LITORÂNEOS DE PARNABA - 2ª ETAPA - COM 5.985 HA NO ESTADO DO PIAUÍ - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	100	90	2	0	933.000
20.608.2203.212Z.0020	APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO, À PESQUISA, AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E À INOVAÇÃO PARA A PRODUÇÃO AQUÍCOLA SUSTENTÁVEL - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	0	68.333
20.608.2203.212Z.0020	APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO, À PESQUISA, AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E À INOVAÇÃO PARA A PRODUÇÃO AQUÍCOLA SUSTENTÁVEL - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	0	18.000
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	115
	Total:							7.289.879

UO: 53207 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO

[illegible]

UO: 53209 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

2009 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU												
Funcional		Ação + Subtítulo		E S F			G F M			I I I		
				S N D			T A P			U		
				F			D E			Corte Prévio		
15.122.0032.2000.0001		ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL		F	3	100	90	2	0	33.957		
							Total:			33.957		

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 53210 - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F E	G N D	F T E	M A P U	I I	Corte Prévio	
18.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	295
18.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.230
Total:								3.525

Órgão: 54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO

UO: 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F E	G N D	F T E	M A P U	I I	Corte Prévio	
13.392.5025.14U2.0001	IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	82.668
13.392.5025.14U2.0001	IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	240.000
13.392.5025.20ZF.0001	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	200.318
13.392.5025.20ZG.0001	FORMULAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	184.800
13.392.5025.211F.0001	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	126.962
13.392.5025.215G.0001	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	112.855
13.392.5025.218A.0001	INOVAÇÃO, DIFUSÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	62.070
13.392.5025.218A.0001	INOVAÇÃO, DIFUSÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL BRASILEIRA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	36.000
13.392.5025.219S.0001	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	109.196
13.571.5025.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	282.138
23.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.526.184
23.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.140.000
23.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	33.856
23.695.2223.10V0.0001	APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	28.213
23.695.2223.10V0.0001	APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	1.200.000
23.695.2223.14T1.0001	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO- PRODETUR - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	300.000
23.695.2223.15P0.0027	APOIO PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ESTRADA PARQUE ROTA ECOLÓGICA - TRECHO DE 23,5 KM DA RODOVIA AL-101 - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	30	2	0	134.332
23.695.2223.15P1.3928	APOIO À CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GALPÃO FÁBRICA DO SAMBA - NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP	F	4	100	40	2	0	135.241
23.695.2223.15P2.0027	RODOVIA AL-230 - ENTRONCAMENTO AL-110 ATÉ O ENTRONCAMENTO DA BR-101 - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	30	2	0	61.182
23.695.2223.15P3.0027	APOIO PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA PARQUE BARRA DE SANTO ANTÔNIO - BARRA DE CAMARAGIBE: TRECHO DA RODOVIA AL-101 - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	30	2	0	120.709
23.695.2223.20Y3.0001	PROMOÇÃO E MARKETING DO TURISMO NO MERCADO NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	718.777

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
23.695.2223.218G.0001	GESTÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA COMPETITIVA DO TURISMO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	0	124.140
23.695.2223.218H.0001	SUSTENTABILIDADE, FORMALIZAÇÃO, POSICIONAMENTO E APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	0	159.476
23.695.2223.2C01.0001	PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS PRIVADOS E FINANCIAMENTO NO SETOR DE TURISMO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	0	112.855
23.695.2223.4590.0001	QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO NO TURISMO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	0	205.261
23.695.2223.7XB6.0238	APOIO PARA REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DO RIO BRANCO/BACIA DO CAXANGÁ - NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR	F	4	100	40	2	0	0	228.506
28.846.0910.000Q.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	0	10.580
Total:									8.676.319

UO: 54202 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
13.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	0	171.910
13.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	0	0	5.475
13.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	0	423
13.391.5025.20ZH.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	0	4.514
13.392.5025.20ZM.0001	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO NA ÁREA CULTURAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	0	30.946
28.846.0910.000Q.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	0	148
Total:									213.416

UO: 54203 - FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - BN

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F D	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
13.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	0	622.829
13.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	0	0	8.657
13.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	0	1.410
13.391.5025.20ZH.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	0	5.642
13.392.5025.20ZF.0001	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	0	46.072
13.392.5025.211F.0001	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	0	346.084
28.846.0910.000Q.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	0	891
Total:									1.031.585

UO: 54204 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	242.640
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	33.424
13.122.0032.216H.0053	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	0	4.338
13.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.518
13.391.5025.20ZH.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	32.442
13.392.5025.14U2.0001	IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.454
13.392.5025.20ZF.0001	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	21.799
13.392.5025.20ZM.0001	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO NA ÁREA CULTURAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	21.527
Total:								360.142

UO: 54205 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	610.865
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	60.000
13.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	4.232
13.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.642
13.391.5025.20ZH.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	42.320
13.392.5025.20KH.0033	AÇÕES INTEGRADAS DE CULTURA E EDUCAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	50.784
13.392.5025.20ZF.0001	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	352.911
13.392.5025.211F.0001	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	669.174
Total:								1.795.928

UO: 54206 - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte Prévio
		F	D	E				
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.165.299
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	120.000
13.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	6.207
13.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	19.749
13.391.5025.20ZH.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	3.836
13.391.5025.20ZH.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	503.425
13.391.5025.20ZH.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	49.476

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F D	G N E	F T A P U	M I P U	Corte Prévio	
13.391.5025.5538.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DAS CIDADES HISTÓRICAS - NACIONAL	F 4	100	90	2	0	1.588.353
13.392.5025.211F.0001	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F 3	100	90	2	0	131.194

UO: 54207 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

4207 - AGENCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE												
Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A	I P	I U	Corte Prévio				
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	937.695				
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	180.000				
13.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	11.285				
13.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	14.106				
13.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	28.213				
13.392.5025.20Z1.0001	FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL (MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.228-1/2001) - NACIONAL	F	3	100	60	2	0	33.856				
13.392.5025.20Z1.0001	FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL (MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.228-1/2001) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	22.571				
28.846.0910.00S0.0002	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA IBERMEDIA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	28.213				
							Total:	1.255.939				

UO: 54208 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

4206 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS												
Funcional	Ação + Subtítulo	E S	G N	F T	M A	I P	I U	Corte	Prévio			
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	847.263				
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	13.462				
13.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.627				
13.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.285				
13.392.5025.20ZF.0001	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	68.209				
13.392.5025.20ZF.0001	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	43.200				
13.392.5025.211F.0001	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.144.593				
13.392.5025.219Z.0001	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	12.696				
13.392.5025.219Z.0001	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	30.000				
28.846.0910.000Q.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	10.664				
Total:								2.182.999				

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Órgão: 55000 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA

UO: 55101 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	S	N	T	A	P	U	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.936.602
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	295.336
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	39.587
04.122.5029.4923.0001	PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE DADOS, INFORMAÇÕES, EVIDÊNCIAS, CONHECIMENTO E INOVAÇÕES PARA GESTÃO DE POLÍTICAS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	230.194
04.122.5029.4923.0001	PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE DADOS, INFORMAÇÕES, EVIDÊNCIAS, CONHECIMENTO E INOVAÇÕES PARA GESTÃO DE POLÍTICAS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	9.000
04.125.0032.4907.0001	OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	327.843
04.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	17.594
04.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.369.667
08.122.5031.8249.0001	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	237.600
08.122.5031.8249.0001	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NACIONAL	S	4	151	90	2	0	2.400
11.334.5027.215F.0001	FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NACIONAL	F	3	100	40	2	0	72.723
11.334.5027.215F.0001	FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	58.648
11.334.5027.215F.0001	FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.729
11.334.5027.215F.0001	FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NACIONAL	F	4	100	50	2	0	120.000
14.422.5032.20R9.0001	REDUÇÃO DA DEMANDA DE DROGAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.941.842
28.846.0910.000Q.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	8.019
28.846.0910.00R4.0002	CONTRIBUIÇÃO À AGÊNCIA INTERNACIONAL ANTIDOPING - WADA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	76.799
Total:							9.755.583	

Órgão: 60000 - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

UO: 60101 - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Funcional	Ação + Subtítulo	S	N	T	A	P	U	Corte Prévio
		F	F	E				
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	142.432
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	42.000
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.603
Total:								188.035

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Órgão: 63000 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

UO: 63101 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	E G F M I I						Corte Prévio
		S	N	D	E	T	A	U
03.092.4005.2674.0001	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO E SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.820.457
03.092.4005.2674.0001	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO E SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	604.800
03.092.4005.2674.0002	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO E SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	217.325
03.126.4005.10TN.0001	IMPLANTAÇÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA ELETRÔNICA E-AGU - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.386.000
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	19.075
28.846.0032.218Y.0001	DESPESAS JUDICIAIS DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	44.883
Total:								14.092.540

Órgão: 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

UO: 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E G F M I I						Corte Prévio
		S	N	D	E	T	A	U
28.846.0909.00P3.0001	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS DO FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE - NACIONAL	F	5	100	90	2	0	60.000
28.846.0910.0007.0002	CONTRIBUIÇÃO À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE PESOS E MEDIDAS - BIPM (ME) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0011.0002	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO GLOBAL PARA O MEIO AMBIENTE - GEF (ME) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0017.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ - OIC (MAPA) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0057.0001	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - OEI (MEC) - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0069.0001	CONTRIBUIÇÃO AO CENTRO PAN-AMERICANO DE FEBRE AFTOSA - PANAFOTOSA (MAPA) - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0070.0002	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA (MAPA) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0073.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE ANIMAL - OIE (MAPA) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	37.620
28.846.0910.0074.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA - FAO (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0087.0002	CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO POSTAL UNIVERSAL - UPU (MC) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0089.0002	CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - UIT (ANATEL) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.0095.0002	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL - FOCEM (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.00AT.0002	CONTRIBUIÇÃO AO PROTOCOLO DE KIOTO (MCTI) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	37.200
28.846.0910.00B7.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000
28.846.0910.00BA.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	60.000

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I P U	Corte Prévio
28.846.0910.00BC.0002	CONTRIBUIÇÃO À AGÊNCIA BRASILEIRO-ARGENTINA DE CONTABILIDADE E CONTROLE DE MATERIAIS NUCLEARES - ABACC (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.00BG.0002	CONTRIBUIÇÃO À COMISSÃO PREPARATÓRIA DA ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE PROIBIÇÃO COMPLETA DE TESTES NUCLEARES - CTBTO (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.00BU.0002	CONTRIBUIÇÃO AO TRIBUNAL INTERNACIONAL DO DIREITO DO MAR - TIDM (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.00DN.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA AO CENTRO-SUL - CS (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.00E8.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES - OIM (MJSP) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.00F4.0002	CONTRIBUIÇÃO AO PROTOCOLO DE MONTREAL SOBRE SUBSTÂNCIAS QUE DESTROEM A CAMADA DE OZÔNIO - PROTOCOLO DE MONTREAL (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.00GT.0002	CONTRIBUIÇÃO AO PARLAMENTO DO MERCOSUL - PARLASUL (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.00HE.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA AO TRATADO INTERNACIONAL SOBRE RECURSOS FITOGENÉTICOS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA - TIRFAA (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.00LQ.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA AO FUNDO INTERNACIONAL PARA A DIVERSIDADE CULTURAL - FIDC (MINC) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.00LS.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA À CONVENÇÃO-QUADRO SOBRE CONTROLE DO USO DO TABACO - CQCT FCTC (MS) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.00RM.0002	CONTRIBUIÇÃO À CONVENÇÃO INTERNACIONAL DAS NAÇÕES UNIDAS DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO NOS PAÍSES AFETADOS POR SECA GRAVE E/OU DESERTIFICAÇÃO - UNCCD (MMA) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.00RN.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE TURISMO - OMT (MTUR) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.00RO.0002	CONTRIBUIÇÃO À AUTORIDADE INTERNACIONAL DOS FUNDOS MARINHOS - ISBA (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.0113.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA AO FUNDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA - AIEA FCT (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.0123.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL - IMO (MD) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.0128.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.0146.0002	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO PATRIMÔNIO MUNDIAL - FPM (MINC) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.0186.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL - OACI (MTPA) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.0190.0002	CONTRIBUIÇÃO À CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇA DO CLIMA - UNFCCC (MCTI) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.0218.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE - OPAS (MS) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.0221.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE - OMS (MS) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.0344.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DAS ADUANAS - OMA (ME) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.0420.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE METEOROLOGIA - OMM (MAPA) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.0463.0002	CONTRIBUIÇÃO À CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA - CDB (MMA) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.0539.0002	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO MULTILATERAL DE INVESTIMENTOS - FUMIN (MPOG) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.0541.0002	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO - FAD (MP) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.0543.0002	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - FIDA (MP) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.0867.0002	CONTRIBUIÇÃO À SECRETARIA DO MERCADO COMUM DO SUL - MERCOSUL (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.0868.0001	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA - OTCA (MRE) - NACIONAL	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.0869.0002	CONTRIBUIÇÃO À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA - AIEA (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
28.846.0910.0870.0002	CONTRIBUIÇÃO À COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CPLP (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.0872.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO - OMC (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.0873.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - OIT (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.0B64.0002	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO - ALADI (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.0B66.0002	CONTRIBUIÇÃO À SECRETARIA GERAL IBERO-AMERICANA - SEGIB (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.0B73.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - UNIDO (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.0B74.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO PARA A PROIBIÇÃO DAS ARMAS QUÍMICAS - OPAQ (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.0B75.0002	CONTRIBUIÇÃO AO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL - TPI (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.0C37.0002	CONTRIBUIÇÃO À CONVENÇÃO SOBRE OS POLUENTES ORGÂNICOS PERSISTENTES - CONVENÇÃO DE ESTOCOLMO (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0910.0C39.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS - OIMT (MMA) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0
28.846.0913.00OP.0002	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS DE CAPITAL EM ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS - EXTERIOR	F	5	100	90	2	0
Total:							83.897.616

UO: 71104 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
28.846.0911.00M4.0001	REMUNERAÇÃO A AGENTES FINANCEIROS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0
Total:							6.400.736

Órgão: 73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

UO: 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F	G N D	F T E	M A P	I U	Corte Prévio
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0
04.122.0032.8567.0001	AUXÍLIOS PECUNIÁRIOS AO PESSOAL ATIVO MILITAR DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS (LEI 10.486/2002, ART.65) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0
Total:							960.955

Órgão: 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

Anexo II.A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 74902 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR/FIES - MIN. DA EDUCAÇÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F E G F M I I										Corte Prévio
		F	D	N	T	A	P	U				
12.123.5013.20RZ.0001	ADMINISTRAÇÃO DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					13.917.162
12.846.0909.00M2.0001	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM FUNDOS DE GARANTIA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EDUCATIVO - NACIONAL	F	5	188	90	2	0					30.000.000
Total:												43.917.162

Órgão: 81000 - MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

UO: 81101 - MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	E S F E G F M I I										Corte Prévio
		F	D	N	T	A	P	U				
14.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					2.451.353
14.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0					555.513
14.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					58.426
14.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					177.902
14.243.5034.14UF.0001	CONSTRUÇÃO, REFORMA, EQUIPAGEM E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - NACIONAL	F	4	100	30	2	0					95.413
14.422.5034.14XS.0001	IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					1.281
14.422.5034.14XS.0001	IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0					62.502
14.422.5034.21AQ.0001	PROTEÇÃO DO DIREITO À VIDA - NACIONAL	F	3	100	30	2	0					443.772
14.422.5034.21AQ.0001	PROTEÇÃO DO DIREITO À VIDA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0					176.272
14.422.5034.21AQ.0001	PROTEÇÃO DO DIREITO À VIDA - NACIONAL	F	4	100	30	2	0					31.191
14.422.5034.21AR.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PARA TODOS - NACIONAL	F	3	100	30	2	0					33.902
14.422.5034.21AR.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PARA TODOS - NACIONAL	F	3	100	40	2	0					20.372
14.422.5034.21AR.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PARA TODOS - NACIONAL	F	3	100	50	2	0					5.125
14.422.5034.21AR.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PARA TODOS - NACIONAL	F	3	100	80	2	0					20.500
14.422.5034.21AR.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PARA TODOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					681.922
14.422.5034.21AR.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PARA TODOS - NACIONAL	F	4	100	30	2	0					18.000
14.422.5034.21AR.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PARA TODOS - NACIONAL	F	4	100	40	2	0					18.000
14.422.5034.21AR.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PARA TODOS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0					233.760
14.422.5034.21AS.0001	FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0					3.200
14.422.5034.21AS.0001	FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					95.245
14.422.5034.21AS.0001	FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0					69.977
14.422.5034.21AT.0001	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS E COMISSÕES DE DIREITOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					86.902
14.422.5034.21AU.0001	OPERACIONALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - SINDH - NACIONAL	F	3	100	90	2	0					885.119

[illegible]

ANEXO III - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS

III.A - DISTRIBUIÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

Art. 57, § 1º, II, da Resolução nº 1, de 2006-CN

Unidade da Federação	FPE
ACRE	3,953059%
ALAGOAS	4,912309%
AMAPÁ	3,987313%
AMAZONAS	4,728983%
BAHIA	8,414196%
CEARÁ	6,247291%
DISTRITO FEDERAL	0,658535%
ESPÍRITO SANTO	1,902684%
GOIÁS	3,450938%
MARANHÃO	6,851874%
MATO GROSSO	2,072706%
MATO GROSSO DO SUL	1,511889%
MINAS GERAIS	5,136117%
PARÁ	6,526722%
PARAÍBA	4,383522%
PARANÁ	2,574026%
PERNAMBUCO	6,323282%
PIAUÍ	4,462415%
RIO DE JANEIRO	1,266645%
RIO GRANDE DO NORTE	3,765892%
RIO GRANDE DO SUL	1,258675%
RONDÔNIA	2,982020%
RORAIMA	3,481594%
SANTA CATARINA	1,224127%
SÃO PAULO	0,834636%
SERGIPE	3,676231%
TOCANTINS	3,412319%
Total	100,000000%

Fonte: Decisão Normativa - TCU nº 184, de 25 de março de 2020.

ANEXO III - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS

III.B - EMENDAS DE BANCADA: ATENDIMENTO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Art. 57, § 1º, II, da Resolução nº 1, de 2006-CN

Bancadas	Autógrafo 2018	Autógrafo 2019	Autógrafo 2020	R\$ 1,00 Atendimento Médio (2018-2020)	
				Média	Porcentagem
ACRE	204.924.922	231.465.406	230.887.823	222.426.050	2,81%
ALAGOAS	189.164.188	248.012.124	313.960.498	250.378.937	3,16%
AMAPÁ	225.379.062	249.050.799	277.148.363	250.526.075	3,17%
AMAZONAS	187.077.968	431.009.385	452.668.514	356.918.622	4,51%
BAHIA	753.152.494	318.400.371	280.966.254	450.839.706	5,70%
CEARÁ	391.275.913	381.444.456	586.139.048	452.953.139	5,73%
DISTRITO FEDERAL	182.014.257	213.484.125	229.504.161	208.334.181	2,63%
ESPÍRITO SANTO	200.522.939	231.542.597	238.427.243	223.497.593	2,83%
GOIÁS	252.461.116	639.296.799	358.960.659	416.906.191	5,27%
MARANHÃO	219.586.363	297.231.143	389.546.218	302.121.241	3,82%
MATO GROSSO	219.505.500	290.204.695	248.828.850	252.846.348	3,20%
MATO GROSSO DO SUL	204.526.206	398.195.575	258.236.052	286.985.944	3,63%
MINAS GERAIS	356.256.617	357.068.221	320.403.236	344.576.025	4,36%
PARÁ	204.846.122	254.525.649	302.249.149	253.873.640	3,21%
PARAÍBA	269.420.073	238.458.937	285.766.093	264.548.368	3,34%
PARANÁ	327.176.494	419.923.477	306.239.641	351.113.204	4,44%
PERNAMBUCO	325.678.383	283.100.741	259.969.450	289.582.858	3,66%
PIAUÍ	280.163.648	291.433.449	413.625.108	328.407.402	4,15%
RIO DE JANEIRO	289.895.067	282.828.468	231.485.508	268.069.681	3,39%
RIO GRANDE DO NORTE	184.722.179	291.788.672	242.275.461	239.595.437	3,03%
RIO GRANDE DO SUL	197.748.056	257.689.810	264.534.466	239.990.777	3,03%
RONDÔNIA	302.483.114	225.413.507	233.589.504	253.828.708	3,21%
RORAIMA	234.406.566	258.845.518	237.390.629	243.547.571	3,08%
SANTA CATARINA	501.947.620	315.947.142	318.585.347	378.826.703	4,79%
SÃO PAULO	235.899.662	328.993.305	324.107.751	296.333.573	3,75%
SERGIPE	186.061.503	231.727.352	263.929.774	227.239.543	2,87%
TOCANTINS	202.540.211	256.308.822	311.809.953	256.886.329	3,25%
Total	7.328.836.243	8.223.390.545	8.181.234.753	7.911.153.847	100,00%

Fonte: Siga Brasil.

ANEXO III - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS

III.C - POPULAÇÃO RESIDENTE ESTIMADA

Art. 57, § 1º, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN

Unidade da Federação	População Estimada
ACRE	894.470
ALAGOAS	3.351.543
AMAPÁ	861.773
AMAZONAS	4.207.714
BAHIA	14.930.634
CEARÁ	9.187.103
DISTRITO FEDERAL	3.055.149
ESPÍRITO SANTO	4.064.052
GOIÁS	7.113.540
MARANHÃO	7.114.598
MATO GROSSO	3.526.220
MATO GROSSO DO SUL	2.809.394
MINAS GERAIS	21.292.666
PARÁ	8.690.745
PARAÍBA	4.039.277
PARANÁ	11.516.840
PERNAMBUCO	9.616.621
PIAUÍ	3.281.480
RIO DE JANEIRO	17.366.189
RIO GRANDE DO NORTE	3.534.165
RIO GRANDE DO SUL	11.422.973
RONDÔNIA	1.796.460
RORAIMA	631.181
SANTA CATARINA	7.252.502
SÃO PAULO	46.289.333
SERGIPE	2.318.822
TOCANTINS	1.590.248
Total	211.755.692

Fonte: Portaria nº PR-254, de 25 de agosto de 2020, publicada na Seção 1, pág. 71, do DOU, de 27 de agosto de 2020.

ANEXO III - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS

III.D - EMENDAS DE BANCADA: DISTRIBUIÇÃO DA RESERVA DE RECURSOS

Art. 52, II, "j", e art. 57, § 1º, I a III, da Resolução nº 1, de 2006-CN

Bancadas	Quant. Emendas de apropriação	FPE	Atendimento médio nos últimos 3 anos	População Estimada	Média Ponderada	Recursos (R\$ 1,00)
ACRE	15	3,95%	2,81%	0,42%	3,14%	11.787.713
ALAGOAS	15	4,91%	3,16%	1,58%	3,88%	14.551.435
AMAPÁ	15	3,99%	3,17%	0,41%	3,30%	12.378.942
AMAZONAS	15	4,73%	4,51%	1,99%	4,37%	16.379.372
BAHIA	18	8,41%	5,70%	7,05%	7,19%	26.968.875
CEARÁ	16	6,25%	5,73%	4,34%	5,85%	21.928.873
DISTRITO FEDERAL	15	0,66%	2,63%	1,44%	1,53%	5.725.928
ESPÍRITO SANTO	15	1,90%	2,83%	1,92%	2,27%	8.524.882
GOIÁS	15	3,45%	5,27%	3,36%	4,17%	15.635.031
MARANHÃO	16	6,85%	3,82%	3,36%	5,29%	19.835.586
MATO GROSSO	19	2,07%	3,20%	1,67%	2,48%	9.304.896
MATO GROSSO DO SUL	15	1,51%	3,63%	1,33%	2,34%	8.773.727
MINAS GERAIS	15	5,14%	4,36%	10,06%	5,32%	19.934.315
PARÁ	15	6,53%	3,21%	4,10%	4,96%	18.590.245
PARAÍBA	15	4,38%	3,34%	1,91%	3,72%	13.950.411
PARANÁ	16	2,57%	4,44%	5,44%	3,61%	13.523.133
PERNAMBUCO	15	6,32%	3,66%	4,54%	5,08%	19.049.826
PIAUÍ	17	4,46%	4,15%	1,55%	4,05%	15.174.940
RIO DE JANEIRO	18	1,27%	3,39%	8,20%	2,81%	10.533.107
RIO GRANDE DO NORTE	15	3,77%	3,03%	1,67%	3,26%	12.229.782
RIO GRANDE DO SUL	15	1,26%	3,03%	5,39%	2,38%	8.933.282
RONDÔNIA	15	2,98%	3,21%	0,85%	2,86%	10.722.162
RORAIMA	17	3,48%	3,08%	0,30%	3,00%	11.257.566
SANTA CATARINA	15	1,22%	4,79%	3,42%	2,87%	10.762.361
SÃO PAULO	15	0,83%	3,75%	21,86%	4,10%	15.381.015
SERGIPE	20	3,68%	2,87%	1,10%	3,10%	11.612.167
TOCANTINS	15	3,41%	3,25%	0,75%	3,08%	11.550.428
Total	427	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	375.000.000

Fonte: Siga Brasil.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da 2ª Reunião Extraordinária, em 4 de março de 2021, **APROVOU** o Relatório Preliminar com emendas do Relator-Geral, Senador MÁRCIO BITTAR. Quanto às 41 (quarenta e uma) emendas apresentadas, **APROVADA** a de nº 10; **APROVADAS PARCIALMENTE** as de nºs 7, 12, 27, 28, 29, 33, 34 e 35, **PREJUDICADAS** as de nºs 6, 8, 9 e 36 e **REJEITADAS** as de nºs 1 a 5, 11, 13 a 26, 30 a 32 e 37 a 41.

Dos 8 (oito) destaques apresentados: **APROVADO** o de nº 5, de autoria do Deputado Zé Vitor à emenda 10; **APROVADOS PARCIALMENTE** os de nºs 1, 2, de autoria do Deputado Lucas Vergílio, às emendas nºs 34 e 33, os de nºs 7 e 8 de autoria do Senador Confúcio Moura, às emendas nºs 29 e 28, o de nº 3, de autoria da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, à emenda 12, **RETIRADO**, o de nº 4, de autoria da Deputada Fernanda Melchionna e **REJEITADO**, o de nº 6, de autoria da Deputada Fernanda Melchionna contra os votos dos Deputados Fernanda Melchionna, Bira Pindaré, Gervásio Maia, Professora Dorinha Seabra Rezende e Afonso Florence.

Compareceram os Senhores Deputados Flávia Arruda, Presidente, Lucas Vergílio, Segundo Vice-Presidente, Afonso Florence, AJ Albuquerque, Alcides Rodrigues, Alê Silva (virtual), Aline Sleutjes, Benes Leocádio (virtual), Beto Pereira, Bira do Pindaré, Capitão Wagner Eduardo, Carmen Zanotto, Da Vitoria, Delegado Pablo, Eduardo Bismarck, Eduardo Bolsonaro, Elmar Nascimento, Fábio Henrique (virtual), Fábio Ramalho, Felipe Carreras, Félix Mendonça Júnior (virtual), Fernanda Melchionna, Gervásio Maia, Jéssica Sales, João Maia, Júlio Cesar, Leur Lomanto Júnior, Lídice da Mata, Loester Trutis, Luis Miranda, Marcelo Moraes, Marcio Bittar, Margarete Coelho, Nilto Tatto (virtual), Pastor Eurico, Paulão (virtual), Paulo Guedes (virtual), Professora Dorinha Seabra Rezende, Professora Marcivania Roberto de Lucena, Ruy Carneiro, Sâmia Bonfim, Santini, Severino Pessoa, Silas Câmara, Vinicius Carvalho e Zé Vitor; e os Senhores Senadores Eliziane Gama, Primeira Vice-Presidente, Confúcio Moura (virtual), Irajá (virtual), Marcio Bittar, Marcos Rogério, Plínio Valério e Rodrigo Cunha.

Sala de Reuniões, em 4 de março de 2021.

Deputada FLÁVIA ARRUDA
Presidente



PARECER PRELIMINAR AO PLOA 2021
(PL nº 28, de 2020, do Congresso Nacional)

ALTERAÇÃO Nº 1

Tendo em vista a necessidade de alterar as possibilidades de ajustes, por parte do Relator-Geral, constantes do Parecer Preliminar sobre o Projeto de Lei nº 28, de 2020, do Congresso Nacional (PLOA 2021), aprovado nesta Comissão em 4/3/2021, fica autorizada a seguinte alteração:

Na Parte Especial, onde se lê:

13.1. A vedação indicada no item II não se aplica ao caso de cancelamento efetuado, pelo relator-geral, em programações afetas a subsídios e subvenções econômicas.

Leia-se:

13.1. A vedação indicada no item II não se aplica ao caso de cancelamento efetuado pelo relator-geral.

Sala da Comissão, 16 de março de 2021.

Senador MARCIO BITTAR
Relator-Geral

Deputada Federal FLÁVIA ARRUDA
Presidente



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Terceira Reunião Extraordinária, realizada em 16 de março de 2021, **APROVOU**, a **Alteração nº 1** ao Parecer Preliminar apresentado pelo Relator-Geral, Senador MARCIO BITTAR, ao Projeto de Lei nº 28/2020-CN (PLOA para 2021).

Compareceram os Senhores Deputados Flávia Arruda, Presidente, Lucas Vergilio (virtual), Segundo Vice-Presidente, Afonso Florence, AJ Albuquerque, Alcides Rodrigues, Alê Silva, Aline Sleutjes, Benes Leocádio, Beto Pereira, Bira do Pindaré (virtual), Capitão Wagner, Carmen Zanotto (virtual), Da Vitória (virtual), Delegado Pablo, Edna Henrique, Eduardo Bismarck, Eduardo Bolsonaro, Fábio Henrique (virtual), Fábio Ramalho, Fábio Reis, Felipe Carreras, Félix Mendonça Júnior (virtual), Gervásio Maia, Jéssica Sales, João Maia, João Marcelo Souza, José Nelto, Júlio Cesar (virtual), Leur Lomanto Júnior (virtual), Lídice da Mata, Luis Miranda, Marcelo Moraes, Marcio Bittar, Margarete Coelho, Nilto Tatto (virtual), Pastor Eurico, Paulão (virtual), Paulo Guedes, Pedro Vilela, Professor Alcides, Professora Dorinha Seabra Rezende, Roberto de Lucena, Ruy Carneiro, Sâmia Bonfim (virtual), Santini, Severino Pessoa, Silas Câmara, Vinicius Carvalho e Zé Vitor; e os Senhores Senadores Eliziane Gama, Primeira Vice-Presidente, Ciro Nogueira, Confúcio Moura (virtual), Irajá (virtual), Marcio Bittar, Marcos Rogério (virtual), Plínio Valério (virtual), Rodrigo Cunha, Sérgio Petecão e Zenaide Maia.

Sala de Reuniões, em 16 de março de 2021.

Deputada FLÁVIA ARRUDA
Presidente